PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 125 | Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 9
Secretaria Municipal de Infraestrutura 9
Secretaria Municipal de Transportes 13
Secretaria Municipal de Conservação 20
Secretaria Municipal de Educação 22
Secretaria Municipal de Assistência Social 42
Secretaria Municipal de Saúde 44
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 54
Secretaria Municipal de Cultura 54
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 55
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 55
Secretaria Municipal de Esportes 56
Secretaria Municipal de Habitação 56
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 56
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 56
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 58
Secretaria Municipal de Turismo 58
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca 58
Secretaria Especial de Ação Comunitária 58
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 59
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município 59
Avisos, Editais e Termos de Contratos 60
Publicações a Pedido 108

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31
Código de Autenticação: da42c7ab

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55083 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Regulamentação do Uso e Gestão do Parque Oeste.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o convívio harmonioso das vocações do Parque Oeste, dentre elas o lazer contemplativo, a realização de eventos culturais e a prática de atividades esportivas,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único ao presente Decreto, o Regulamento Geral de Uso e Gestão do Parque Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DE USO E GESTÃO DO PARQUE OESTE

CAPÍTULO I
DA ATRIBUIÇÃO

Art. 1º Compete à Secretaria Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, através da Gerência do Parque Oeste, a quem compete a Administração do Parque, fazer cumprir as regras deste Regulamento.

CAPÍTULO II
DAS ÁREAS, DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º O Parque Oeste contará com as seguintes áreas:

I - Nave do Conhecimento Johanna Döbereiner;

II - Palco Zeca do Trombone;

III - Campo de Futebol;

IV - Palácio Oeste;

V - Ginásio Poliesportivo;

VI - Espaço Ecumênico;

VII - Skatepark;

VIII - Escada das Águas Roberto Burle Marx.

Art. 3º O ingresso no Parque Oeste é franqueado ao público, diariamente, no horário das 06h00 às 22h00, de terça-feira a domingo e feriados, ficando reservada a segunda-feira para a sua manutenção.

§ 1º A Administração do Parque funcionará das 08h00 às 17h00, de terça-feira a sexta-feira.

§2º O acesso ao Parque poderá ser feito através da Avenida Cesário de Melo, 6.825 - em frente à estação de BRT Inhoaíba.

§3º Somente será permitido o acesso ao Parque Oeste através dos portões oficiais.

Art. 4º A critério da Administração do Parque, os horários fixados poderão sofrer alterações, por ocasião da realização de exposições, comemorações ou outros eventos que justifiquem essa medida, observadas as normas regulamentares.

CAPÍTULO III
DO ACESSO DE VEÍCULOS

Art. 5º A Administração do Parque poderá emitir, solicitar ou recolher, a qualquer tempo, o credenciamento temporário para veículos de funcionários, visitantes e prestadores de serviços, inclusive carga e descarga, que necessitem ingressar no Parque.

§ 1º O credenciamento para acesso de veículos no Parque deverá se dar após análise da Administração do Parque, que conforme o caso, concederá autorização expressa, na qual constará o portão de entrada e saída e os locais para estacionamento.

§ 2º A velocidade máxima permitida dentro do Parque é de 20 km/h, e o veículo deve estar com pisca alerta acionado.

Art. 6º A entrada de caminhões de carga e descarga deverá ser realizada de segunda a domingos e feriados, das 5h00 às 8h00.

Art. 7º É expressamente proibida a utilização do Parque para estacionamento, ficando os responsáveis por tal infração sujeitos às sanções previstas no Código Nacional de Trânsito, sem prejuízo da ação imediata da Guarda Municipal e do recolhimento do credenciamento pela Administração do Parque.

Art. 8º Fora dos horários estabelecidos no art. 3º, somente será permitido o ingresso no Parque de:

I - autoridades civis e militares, membros da Administração do Parque, resgate médico, ambulâncias, bombeiros e empresas permissionárias, desde que no desempenho de suas funções e devidamente identificados;

II - prestadores de serviços, expositores, organizadores de eventos ou seus contratados, que exerçam no Parque, temporariamente, atividades relacionadas à realização de mostras, exposições, feiras ou similares, desde que devidamente credenciados pela Administração do Parque;

III - servidores públicos municipais, quando no desempenho de suas funções, desde que devidamente credenciados pela Administração do Parque;

IV - prestadores de serviços das diferentes unidades de trabalho sediadas no Parque, desde que devidamente credenciados; e

V - imprensa autorizada.

CAPÍTULO IV
DA SEGURANÇA

Art. 9º A segurança dos equipamentos públicos ficará a cargo da Guarda Municipal, garantindo a vigilância e segurança de todos os setores e equipamentos do parque, portarias e postos de vigilância.

Parágrafo único. A vigilância e segurança interna dos prédios ficarão sob a responsabilidade da entidade nele sediada.

CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO PARQUE

Art. 10. A Administração do Parque Oeste fiscalizará e expedirá normas destinadas a orientar as empresas prestadoras dos serviços de implantação e manutenção das áreas verdes, em especial a COMLURB e a SECONSERVA, conforme regras específicas, bem como através de cláusulas do contrato ou convênio com esta finalidade.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer manejo das áreas verdes sem o expresso consentimento da Administração do Parque, devendo ser observadas as normas federais e municipais, no que couber.

CAPÍTULO VI
DA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E UNIDADES DELEGATÁRIAS

Art. 11. A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB é responsável pelos serviços de limpeza/higiene em relação às áreas que forem de sua competência.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA é responsável pelos serviços de conservação e manutenção das perfeitas condições do Parque em relação às áreas que forem de sua competência.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Art. 13. Cabe às delegatárias de uso dos prédios/unidades existentes no Parque a limpeza, conservação e manutenção das partes internas e externas, incluindo pintura, esquadrias, vidros, telhados, calçadas externas, marquises e outras necessidades, devendo ser realizadas sempre que se mostrar necessário, quando solicitado pela Administração do Parque e de acordo com o termo de permissão e/ou concessão de uso do Parque.

Art. 14. É de responsabilidade das permissionárias e/ou concessionárias sediadas no Parque a desinsetização, desratização e descupinização dos imóveis, com a orientação e fiscalização da Administração do Parque, seguindo as vistorias do órgão público competente.

Art. 15. As despesas de utilidades públicas prediais decorrentes de consumo de água, esgoto, energia elétrica e outras deverão ser pagas pelas entidades neles sediadas, utilizando-se o mecanismo de medição técnica dos consumos.

Art. 16. É de responsabilidade da Administração do Parque realizar as vistorias e fiscalizações nos prédios/unidades do Parque e acompanhar os serviços exigidos.

CAPÍTULO VII
DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DO PARQUE

Art. 17. Todos os usuários do Parque ficam sujeitos a este Regulamento e às normas, instruções, orientações e determinações da Administração, devendo atender prontamente às solicitações dos servidores representantes da Administração do Parque e da Guarda Municipal.

Art. 18. É vedado, a qualquer tempo:

I - ingressarem ou permanecerem no Parque vendedores, camelôs, ambulantes ou qualquer pessoa que pretenda praticar comércio, excetuados os credenciados pela Administração do Parque;

II - entrar e permanecer com cães sem uso de coleira e guia, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.574 de 30/09/97 e na Lei Estadual n.º 3.205 de 09/04/99.

III - o acesso e permanência de outros animais domésticos, a introdução de animais silvestres - nativos ou não, bem como o trânsito destes em gaiolas ou similares, salvo em casos especiais, tais como: pesquisa, filmagens, fotografias com autorização da Administração.

IV - alimentar animais silvestres no interior do Parque, bem como comercializar produtos para tais fins.

V - adestrar animais domésticos, ou não, no interior do Parque, salvo com autorização da Administração.

VI - danificar, subir e escrever nas árvores do Parque;

VII - quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo com os bens públicos e municipais;

VIII - sujar, jogar, lançar galhos, detritos ou qualquer objeto nos lagos, córregos e alamedas;

IX - utilizar churrasqueiras que não sejam as disponibilizadas pelo Parque, bem como fogareiros, fogueiras, soltar balões, empinar pipas, queimar fogos de artifícios e qualquer outra atividade que possa colocar em risco a população do Parque, bem como sua flora;

X - montar barracas, acampamentos ou qualquer equipamento similar nas dependências do Parque;

XI - praticar esportes de qualquer modalidade fora das áreas especificadas e permitidas para tais atividades;

XII - importunar de qualquer forma os usuários frequentadores do Parque, devendo ser adotada postura de civilidade e educação para o adequado convívio social;

XIII - fazer uso de buzinas, alto falantes e outros aparelhos de amplificação de som, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização do Parque, ficando permitida a utilização de rádios, gravadores portáteis e quaisquer outros aparelhos de som, desde que sua utilização não incomode aos demais usuários;

XIV - desenvolver atividades em grupo que provoquem impactos e/ou perturbem o convívio no Parque, sem comunicação e autorização da Administração do Parque;

XV - desrespeitar ou desacatar as determinações e orientações dos funcionários e fiscais da Administração do Parque e da Guarda Municipal;

XVI - entrar, banhar-se ou nadar nos lagos do Parque, excetuando as áreas próprias para esse fim;

XVII - o uso de qualquer tipo de vidro, incluindo recipientes, garrafas, copos e outros objetos, em todas as dependências do Parque, inclusive por prestadores de serviço e/ou comerciantes credenciados pela Administração do Parque.

Parágrafo único. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quando da aplicação do presente Decreto serão dirimidas pela Administração.

Art. 19. É dever de todos, usuários e prestadores de serviços, zelar pelo patrimônio arquitetônico e ambiental do Parque.

Parágrafo único. Qualquer dano ocasionado ao bem público deverá ser prontamente recuperado pelo infrator, devendo a equipe de segurança acionar as autoridades competentes, cabendo aos autores o enquadramento nas sanções previstas na Lei.

Art. 20. Fica expressamente proibida a entrada ou permanência de pessoas portando armas de fogo, armas brancas ou similares.

Art. 21. Ficam expressamente proibidas no Parque filmagens ou fotografias para fins publicitários ou comerciais, panfletagem, afixação de banners, faixas informativas, placas ou similares nas dependências do Parque, a não ser quando autorizado expressamente pela Administração, estando os servidores e fiscais em serviço autorizados a solicitar a conduta correta.

Art. 22. Ficam expressamente proibidas ações promocionais de qualquer natureza, sejam elas comerciais, políticas, religiosas, culturais e outras, devendo todo e qualquer evento dessa espécie ser submetido à apreciação prévia da Administração do Parque.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DO PARQUE

Art. 23. É expressamente proibida qualquer atividade que impeça ou prejudique a livre e espontânea circulação do usuário com segurança em qualquer dependência do Parque, assegurando-se o convívio harmonioso e civilizado de seus frequentadores.

Art. 24. A prática de atividades esportivas fica autorizada somente nas quadras poliesportivas, campos de futebol, ciclovias e percursos de corrida demarcados, além do complexo de skate, observadas as normas regulamentares.

Parágrafo único. A prioridade de locomoção é sempre do pedestre.

Art. 25. O trânsito de bicicletas deverá ser feito nas ciclovias ou a caminho das mesmas, devendo ser limitada a velocidade ao máximo de 15 km/h, respeitando-se a sinalização existente.

Art. 26. Os usuários de patins e skates deverão portar e utilizar os equipamentos necessários de segurança (capacete, munhequeira, cotoveleira e joelheira), estando os servidores e fiscais em serviço autorizados a solicitar a conduta correta, cabendo o enquadramento nas sanções previstas na lei.

Art. 27. As visitas monitoradas nas dependências do Parque serão desenvolvidas sob a orientação da Administração do Parque, mediante portaria.

Art. 28. O Parque Oeste, por sua vocação e utilidade pública das comunidades que o frequentam, dará prioridade para os eventos, atividades e ocorrências voltadas à Educação, Cultura, Lazer e Meio Ambiente.

Parágrafo único. É atribuição da Administração do Parque autorizar os eventos, podendo interferir nas propostas, sempre que julgar pertinente e útil para o Parque e seus usuários.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA editará Resolução disciplinando a utilização das áreas de que trata o art. 2º deste Regulamento.

DECRETO RIO Nº 55084 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto Rio nº 51.295, de 09 de agosto de 2022, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 51.295, de 9 de agosto de 2022, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel da Rua Benedito Otoni, nº 19, PAL 39.776, São Cristóvão, matricula nº 65.378-3º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca da Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 55085 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 950.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00056.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	950.000,00	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**950.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.844.9000.5029	F	1.5.01.000100	4	6	90	71	-	950.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**950.000,00**
						TOTAL FISCAL	950.000,00	950.000,00
						TOTAL GERAL	950.000,00	950.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Relação das Ações
5029 - DIVIDA EXTERNA
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Relações das Naturezas
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 11/09/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.087/2024
04/133.138/2024
04/133.070/2024
04/132.344/2024
04/132.925/2024
04/133.125/2024
04/133.131/2024
04/133.116/2024
04/133.119/2024
04/133.101/2024
04/133.110/2024
04/133.111/2024
04/133.117/2024
04/133.120/2024
04/133.121/2024
04/133.126/2024
04/133.127/2024
04/132.666/2024
04/133.130/2024
04/133.113/2024
04/133.114/2024
04/133.115/2024
04/133.122/2024
04/133.123/2024
04/133.128/2024
04/133.124/2024
04/133.129/2024
04/132.644/2024

CEN-PRO-2024/01035

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.089/2024
04/132.884/2024

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 10/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **KÁTIA MARIA VITORELLI NUNES**, matrícula: 11/156.536-0, **JULIANA REIS DO AMARAL**, matrícula: 11/215.053-0, e **WALDIR BORGES ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: 60/203.277-9, como responsáveis pelo acompanhamento da entrega, pelas empresas **J.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.** e **NILVES SOLUTIONS LTDA.**, de café e açúcar para atender aos servidores da **SUBPDEC**, processo instrutivo: **SMS-PRO-2024/35772**.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por conter incorreções

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 429 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ADRIANO BADAUE DE ASSIS**, matrícula 11/271.304-8, Agente de Administração, com validade a partir de 2 de setembro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097896, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 430 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANA LUÍZA DE ALMEIDA MORAES**, matrícula 11/293.237-4, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, com validade a partir de 16 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 102799, da Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 431 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ISABELA DOS SANTOS SÃO LEÃO**, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087821, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2879 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDUARDO FERNANDES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098376, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2880 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ISIS MARIA VIEIRA**, registro nº 658756, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 102647, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

PORTARIA "P" Nº 2881 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ISIS MARIA VIEIRA**, registro nº 658756, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96763, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Segurança Empresarial - FCS, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

PORTARIA "P" Nº 2882 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOÃO VITOR FERMIANO PINTO**, com validade a partir de 12 de setembro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 102561, da Assessoria Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2883 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **WILSON DOS SANTOS**, matrícula 60/360.236-4, com validade a partir de 1º de setembro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099727, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA "P" Nº 2884 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WILSON DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 099028, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA "P" Nº 2885 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JÚLIA FERREIRA BORGES**, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097896, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

PORTARIA "P" Nº 2886 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JÚLIA FERREIRA BORGES**, matrícula 60/335.012-1, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087821, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 2887 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MILTON CANDIDO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099727, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA "P" Nº 2888 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JHONATHAN EDVAR MATTOS MARIANO**, matrícula 60/361.446-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102732, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2889 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CALINÇANI COUTINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102732, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2890 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CELSO COSTA DE ARAUJO**, matrícula 72/343.956-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098376, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 108 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
PORTARIA "P" Nº 2689 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Nomear **CARLOS ALBERTO DE OLIVERIA CARNEIRO**, com validade a partir de 15 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100241...".

LEIA-SE:

"Nomear **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, com validade a partir de 15 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100241...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

Processo: CVL-PRO-2023/01580 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XL Realengo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 1.922,06
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 100 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo indicados para substituir o integrante da comissão de fiscalização mencionada na Portaria "P" IPLANRIO nº 91, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Rio nº 98 de 08 de agosto de 2024..

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2022/00325
Termo de Contrato:	Nº 020/2024
Objeto:	Contratação de prestação de serviços financeiros relativos à Solução de Integração de Pagamentos para integração do Táxi.Rio Cidades
Empresa:	VALLEPAY LTDA
Eduardo Lisboa de Alomba, matrícula 2.623.276-0, em substituição a Ycaro Felipe Lima Guth, matrícula 2.623.319-3.	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12.09.2024

Em atendimento ao Art. 5º do Decreto Rio 53922 de 02.02.2024, anexo arquivo com o Quadro Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio - Despesas de Caráter não Obrigatório

Órgão/Entidade
1135 - IPP

Data Atualização
11/09/2024

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3390.14	DIÁRIAS	71.000,00				2.309,34	4.826,66		614,00		32.000,00	6.450,00	23.000,00	1.800,00	71.000,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00				2.524,88	457,98		12.647,98		7..817,14	10.052,02	7.500,00		41.000,00
3390.33	PASSAGENS	170.117,00			3.033,90	7.971,27	4602,40		6.292,52	1.411,24	40.000,00	36.000,00	52.000,00	18.805,67	170.117,00
3390.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	92.660,00	7.344,80	7.344,80	7.344,80	7.344,80	7.344,80	7.334,80	7.334,80	10.457,04	7.334,80	7.334,80	7.735,08	8.404,68	92.660,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	370.810,00	8.542,10	9.504,50	11.568,45	11.104,73	11.759,62	11.474,89	11.958,94	14.059,96	63.084,20	63.084,20	63.084,20	91.584,20	370.810,00
3390.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	725.811,00	51.424,02	51.424,02	51.424,02	51.424,02	51.424,02	51.424,02	51.424,05	52.726,87	61.823,25	81.404,51	86.819,75	83.068,45	725.811,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	466.085,00	24.829,70	18.531,89	17.816,07	20.401,95	21.014,83	21.322,44	23.597,48	65.115,29	94.401,47	51.170,01	47.368,41	60.515,46	466.085,00
3391.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA	26.000,00	195,88	1.163,24	544,84	925,07	2.457,47	1.800,98	6.201,54	2.000,00	3.197,16	2.000,00	2.000,00	3.513,82	26.000,00
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	163.337,00	9.208,86	9.208,86	9.908,25	10.427,27	9.782,18	9.782,18	9.969,70	49.133,08	10.542,96	10.542,96	10.542,96	14.287,74	163.337,00
TOTAL		**2.126.820,00**	**101.545,36**	**97.177,31**	**101.640,34**	**114.433,33**	**113.669,96**	**103.139,31**	**130.041,01**	**194.903,48**	**320.200,98**	**268.038,50**	**300.050,40**	**281.980,02**	**2.126.820,00**

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo SMG-PRO-2023/00014 - HOMOLOGO o certame e ADJUDICO o objeto da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA SMCG Nº 01/2024, cujo objeto é a Concessão de Uso para Gestão e Operação do Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento com encargos de recuperação, ampliação, modernização, manutenção e promoção ao Consórcio PRAÇA ONZE, declarado vencedor do certame.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
(EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2024)

PROCESSO SMF-PRO-2024/18664 - AUTORIZO a devolução do depósito do valor caucionado como garantia, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), em favor de Beira Mar Park2 Estacionamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.599.881/0001-96.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/19829 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, **CNPJ Nº 00.299.904/0001-60**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 9.800,00** (Nove mil e oitocentos reais) a partir da competência do mês de abril/2024.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/05/2024

19/200.003/2023- Aprovo a contratação da prestação de serviços de recomposição das calçadas em concreto e revestimento em intertravado, e recuperação de mobiliário urbano - bancos e mesas de madeira, conforme especificado no termo de referência, bem como aprovo o termo de referência, conforme art. 82 do Decreto 51.078/2022 c/c o art. 66 da Lei 13.303 de 2016 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da CCPar.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/09/2024 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2024/05172 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/031.047/2005 e apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/06783 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/68/000.074/2013**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/06792 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/68/000.223/2015**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/06804 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/10/004.241/2019 e apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/07027 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/22/000.054/2023 e apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/52634 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/000.429/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/52636 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/000.433/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/52735 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/000.432/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/54397 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/09/001.281/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/60797 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/41103**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMF-PRO-2024/13512 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº PVR-PRO-2024/04720**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 11/09/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/09/2024 (*)

PROCESSO SME-PRO-2024/32076 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/201.983/2007**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/44947 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/36771**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/52645 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/07/001.088/2014**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/58109 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/05/002.378/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/62669 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/004.020/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/62911 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/38053**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/41861 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2024/40419**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/55274 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2024/17989**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 12/09/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo: SMS-PRO-2024/53622
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **GIOVANA ORTIZ D' ÁVILA**, matrícula **29/347.844-3**, MÉDICO RADIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Processo: SME-PRO-2024/48210
Rescindo a pedido do empregador o Contrato de Trabalho do empregado **DIEGO MATTHEUS DA SILVA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, matrícula nº **29/359.389-4**, com eficácia a partir de 15 de junho de 2024, de acordo com a alínea "b" do art. 482 da CLT.

Processo: SME-PRO-2024/62408
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 21 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **ANA CAROLINA DE ASSUMPÇÃO PEÇANHA**, matrícula **29/349.477-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/62308
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **JULIO CESAR BARRETO DA SILVA**, matrícula **29/360.281-0**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/60722
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 10 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **BRENDA ELIZA FERREIRA ROSA**, matrícula **29/349.449-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 59 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidor para atuar na função de membro de equipe dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado(a) servidor(a) para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
VIVIANE DIAS DE MENDONCA	13/277.561-7	GEO-RIO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 01 (um) ano, em funções extraclasse, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 633 - processo nº SMF-PRO-2024/18673(SME), **SHEILA DE PINHO SECHI**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/216.031-5 e 10/268.837-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 634 - processo nº SMF-PRO-2024/18674(SME), **ANA PAULA LOPES DA COSTA**, Professor I, matrícula 10/286.017-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 635 - processo nº SMF-PRO-2024/18675(SME), **ALINE COELHO SANCAS**, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/282.120-5 e 10/327.287-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 636 - processo nº SMF-PRO-2024/18676(SME), **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA MORAES ASSIS**, Professor II, matrícula 10/223.220-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 637 - processo nº SMF-PRO-2024/18677(SME), **PRISCILA DO NASCIMENTO GALANOS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/257.886-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 638 - processo nº SMF-PRO-2024/18678(SMS), **KESIA TOMAZ DA SILVA ALBUQUERQUE**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.143-6.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MARCIA FABIANA OLIVEIRA DA ROSA MOTA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.575-4, processo nº SME-PRO-2024/41169.

KARINE NEVES DE FRANÇA PACHECO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/293.543-5, processo nº SME-PRO-2024/45356.

GRACIANE ELIAS LAMIN BRASIL, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.274-1, processo nº SME-PRO-2024/45365.

NATHALIA CAVALCANTE TEIXEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.507-6, processo nº SME-PRO-2024/18834.

RHIANE APARECIDA LOURENÇO DE BRITO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/320.011-0, processo nº SME-PRO-2024/56421.

ALLANA VIEIRA DE LUCENA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/319.996-5, processo nº SME-PRO-2024/57600.

MARIA DALVA MARINHO DUTRA, Professor II, matrículas 10/223.413-6 e 10/261.393-3, processo nº SME-PRO-2024/57738.

ANGELICA MARINHO MOITA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.042-7, processo nº SME-PRO-2024/57944.

PATRICIA PINTO DE ANDRADE, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/307.622-1, processo nº SME-PRO-2023/02227.

VANESSA LIMA RODRIGUES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/261.793-4, processo nº SME-PRO-2024/48794.

RUBIA VIEIRA DE SOUZA DE LIMA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.197-9, processo nº SME-PRO-2024/59377.

LILIANE AUGUSTO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Professor II, matrículas 10/218.277-2 e 10/247.594-5, processo nº SME-PRO-2024/60210.

KELLY DA SILVA CUNHA, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/276.303-5 e 10/291.303-6, processo nº SME-PRO-2024/54896.

CARLA LUCIA ALVES SOARES, Professor I, matrícula 10/240.086-9, processo nº SME-PRO-2024/59815.

VANESSA RAMOS LEODORO DA SILVA RAPHAEL, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.845-5, processo nº SME-PRO-2024/54901.

GABRIELA BATISTA DOMICIANO DE SOUZA, Agente Educador II, matrícula 10/294.269-6, processo nº SME-PRO-2024/42789.

ARIANE DE LIMA ARAUJO, Secretário Escolar, matrícula 10/299.980-3, processo nº SME-PRO-2024/57306.

ANGELICA MAIA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.860-2, processo nº SMS-PRO-2023/11745.

MARCIA SANCHES MONTEIRO CRAVINHO, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.886-5, processo nº SMS-PRO-2023/04265.

MIRIAN SANT'ANNA MARQUES DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/853.207-9, processo nº GM-PRO-2024/03096.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

EVELLYN RIBAS ROCHA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.067-0, processo nº SME-PRO-2024/60229.

COORDENADORIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
PORTARIA "P" N.º 008, RIO DE JANEIRO 11 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
DESIGNAR, com validade a partir de 05/08/2024, Sandra Regina Ferreira dos Reis, matrícula nº 10/121593-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Marco Aurélio Dantas, matrícula nº 12/306782-4, Subgerente III da FP/REC-RIO/CIP-2.1 da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, revogando-se as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/24

SMF-PRO-2024/16234 - Considerando o despacho nº SMF-DES-2024/150216, **APROVO** a prestação de contas dos gestores do SDP da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, LILI ROSE MARQUES DE SOUZA e JANICE JESUS DE LEMOS,

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Pensão
PVR-PRO-2022/01925 - JOSE ANTONIO DA SILVA
Defiro o pedido de extinção de pensão às fl. 39-42.
Indefiro o pedido de reversão de cota de pensão às fl. 39-42.

PVR-PRO-2024/07440 - JOSE ALBERTO BARBOSA TEIXEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para VIRLÁ BELLONIA REZENDE, na qualidade de Cotista do(a) ex-servidor(a) JOSE ALBERTO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 071.296-8.

PVR-PRO-2024/00502 - NINA MARIA ALVES CABRAL DAMASCENO LEMOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SONIA LUCIA CABRAL LEMOS, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) NINA MARIA ALVES CABRAL DAMASCENO LEMOS, matrícula 060.903-2.

PVR-PRO-2024/06441 - MARIA FATIMA BELLI AZEVEDO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ADILSON DE SENA AZEVEDO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA FATIMA BELLI AZEVEDO, matrícula 150.246-7.

PVR-PRO-2024/05613 - ALEX BENIGNO LUNA GONCALVES
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para SILVIA REGINA DA SILVA DOS SANTOS, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) ALEX BENIGNO LUNA GONCALVES, matrícula 117.388-9.

05/502.648/1995 - JOSE DA ROCHA TRISTÃO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 58 a 60.

05/511.237/1998 - TARGINO ESCOCARD DA SILVA TAVARES
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 17 a 19.

05/504.604/2000 - SUELY ALVES DE ALMEIDA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 41-42-43-50-51 e 52.

05/502.668/2002 - JUVENAL JOSE SOARES FILHO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 120-121-128-129-130-131-132 a 135.

05/509.170/2007 - JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 38 a 41.

05/503.935/2014 - ARINDO COSTA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 65 a 67.

05/505.605/2014 - LUIZ ANTONIO BORGES
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 223-224-228 e 229.

05/508.326/2015 - ARLETE DA SILVA BENTO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 27 e 29.

05/502.358/2016 - OZENIRO CANDIDO TORRES
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 35 a 38 e 43 e 44.

01/950.858/2020 - ANTONIO MARINHO DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 40 e 42.

01/952.711/2020 - ANGELICA DAVD
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 58 a 60.

04/260.789/2021 - VALDNEA DE ARAUJO FARIAS
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 48 e 49.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/05764 - MARIA LUIZA DA SILVA LOUREIRO
PVR-PRO-2024/06429 - CLEA GONCALVES DUARTE
PVR-PRO-2024/06442 - MARIA FATIMA BELLI AZEVEDO
PVR-PRO-2024/07382 - WALDETTE DE SOUZA PEREIRA
PVR-PRO-2024/07422 - ELIZABETH FERREIRA DILL
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/07182 - ADAIL PONTES
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/05953 - TANIA MARIA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Gabriella e **Indefiro** para Adrizio e Sara.
PVR-PRO-2024/05543 - JOSE DAN
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para EDUARDO e EDMUNDO e **Indefiro** para Cremilda.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/05616 - ALEX BENIGNO LUNA GONCALVES
PVR-PRO-2024/06134 - FATIMA APARECIDA SANTOS
PVR-PRO-2024/06371 - ELVIRA JOSE DE SOUZA
PVR-PRO-2024/06415 - CLEA GONCALVES DUARTE
PVR-PRO-2024/06443 - MARIA FATIMA BELLI AZEVEDO
PVR-PRO-2024/06634 - LEDA LIMA LINDOTE VIEIRA
PVR-PRO-2024/06793 - WALTER SANTOS FILHO
PVR-PRO-2024/06955 - MARLEIDE DE OLIVEIRA LOPES
PVR-PRO-2024/07158 - ELIZABETH PEREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2024/07226 - STELMA BARRETO DE ALMEIDA
PVR-PRO-2024/07361 - OSCAR FRANCISCO DA SILVA
PVR-PRO-2024/07421 - ELIZABETH FERREIRA DILL
PVR-PRO-2024/07514 - MARILUSE BATINGA MARTINS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/06393 - JORGE CAMPOS RIBEIRO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/06912 - REGINA DOS SANTOS PINHEIRO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Denise e **Indefiro** para Luiz.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/06252 - MARIA HELENA SOARES DE SANTANA
PVR-PRO-2022/02927 - TEREZINHA DOMINGUES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/06850 - MARLENE MENDES DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/09248 - Edilma Gueiros Sartorio Guerra
PVR-PRO-2022/06003 - CARLOS ROBERTO SANTOS FARIA
PVR-PRO-2023/11398 - ANDERSON RICARDO DOS SANTOS XAVIER
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/04088 - YVONNE MARIA DE CASTRO ARAUJO
PVR-PRO-2023/10511 - Vilma Rocha de Freitas
PVR-PRO-2023/11208 - WALEM FARIA BARROS
PVR-PRO-2023/09896 - Judith Machado de Lorenzi
PVR-PRO-2024/02032 - ELIETE DA CONCEICAO FATICATI
PVR-PRO-2023/11230 - MARCIA REGINA SEVILHA
PVR-PRO-2024/05477 - SILMA DIAS GONCALVES
PVR-PRO-2023/11308 - ANA MARIA BLOWER
PVR-PRO-2024/03827 - EDGARD PAES DA SILVA FILHO
PVR-PRO-2023/11287 - VALTER PARADA
PVR-PRO-2023/03266 - DILENE FADIGAS DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/11427 - TANIA VIEIRA GOMES
PVR-PRO-2023/11315 - VANA DE SOUZA VENTURA DA SILVA
PVR-PRO-2023/11453 - TEREZA DA SILVEIRA CARVALHO
PVR-PRO-2023/11449 - EUNICE BELLINGHINI SALTER
PVR-PRO-2024/06767 - MARTA SENNA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/04511 - MARIA INES DE CARVALHO DELORME
PVR-PRO-2023/11280 - ERALDO DE ALCANTARA COSTA
PVR-PRO-2023/11331 - EDSON ANTONIO DE FREITAS
PVR-PRO-2023/11874 - ELIZABETH MARIA RIBEIRO
PVR-PRO-2023/11436 - MARIA MADALENA VILLARINHO ROSA LOSSO
PVR-PRO-2024/06837 - MARIA CRISTINA SADDOCK DA SILVA DE SOUSA
PVR-PRO-2023/11820 - NORMA DE OLIVEIRA VALLADARES
PVR-PRO-2023/11425 - LUIS ALBERTO SALLES
PVR-PRO-2024/07300 - NILZA DE SARLES GRANADO
PVR-PRO-2023/11352 - MARIA CECILIA DE SOUZA E MELLO
PVR-PRO-2023/11435 - MARUZA RODRIGUES FONTES
PVR-PRO-2024/05570 - ELISABETH PINTO HELUEY
PVR-PRO-2023/11433- PAULO ROBERTO GERBASSI RAMOS
PVR-PRO-2023/11929 - RIZZA LUCIA PESSOA CAVALCANTI
PVR-PRO-2023/11432 - ANTONIA TRAJANO NUNES DA ROCHA
PVR-PRO-2023/02393 - NEUZA CEZAR DE ARAUJO
Defiro o pedido de isenção de IR.

Aposentadoria
07/03/002.685/2021 - CRISTINA PEREIRA DE MOURA VILELA
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos, tendo em vista que a segurada já recebe corretamente a pecúnia reclamada, não havendo condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, conforme esclarecimento oriundos da GPG em fls. 42.

07/08/000.901/2022 - VALÉRIA VIEIRA DE ABREU
INDEFIRO o pedido de Concessão da GAQ na qualidade de Pós Graduação à fl. 45, por falta de amparo legal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade
1431/PREVIRIO

Data Atualização
12/09/2024

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	Diárias - Civil	95.873,00	4.325,83	4.325,83	4.325,83	4.325,83	4.325,83	4.325,83	4.325,83	4.325,83	4.325,83	4.325,83	4.325,83	4.325,87	**51.910,00**
339030	Material de Consumo	70.460,00	13.551,85	-	-	13.981,00	-	-	-	-	6.040,00	6.040,00	6.040,00	6.040,00	**51.692,85**
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	212.402,00	15.037,06	15.037,06	15.037,06	15.037,06	15.037,06	15.037,06	15.037,06	15.037,06	15.037,06	15.037,06	15.037,06	15.037,06	**180.444,72**
339037	Locação de Mão de Obra	1.161.653,00	86.928,55	86.928,55	86.928,55	86.928,55	86.928,55	86.928,55	86.928,55	123.585,40	86.928,55	87.400,44	90.729,02	91.346,96	**1.088.490,26**
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.436.412,00	76.660,05	44.164,34	124.673,67	125.672,67	108.673,67	25.431,35	86.116,28	54.830,34	60.248,67	721.294,67	473.077,29	684.891,36	**2.585.734,36**
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	535.776,00	17.358,40	17.358,40	17.358,40	17.358,40	17.358,40	17.358,40	17.358,40	17.358,40	49.758,40	49.758,40	49.758,40	49.758,40	**337.900,80**
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810.762,00	10.000,00	8.622,76	342.980,83	-	31.377,24	10.000,00	10.000,00	210.000,00	352.980,83	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**1.005.961,66**
339140	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.352.403,00	530.315,28	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00	**2.030.315,28**
Total		**10.675.741,00**	**754.177,02**	**176.436,94**	**591.304,34**	**263.303,51**	**263.700,75**	**159.081,19**	**219.766,12**	**425.137,03**	**575.319,34**	**1.393.856,40**	**1.148.967,60**	**1.361.399,65**	**7.332.449,93**

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/09/2024

EIS-PRO-2023/14368 - OSCAR BATISTA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 0002/2023

EIS-PRO-2024/02582 - LUCAS TEJERO GARCIA JUNIOR
Indeferido o que requer Considerando o Anexo XXI da LC 270/2024.
Em caso de recurso, deverá apresentar nada opor do IPHAN.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2024/06395 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90513/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, concluída em 26/08/2024, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

Item	Empresa	Valor
01	LEDPRO EVENTOS LTDA-CNPJ 37.018.865/0001-95	R$ 699.000,00

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2024/08074 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90659/2024, concluída em 30/08/2024, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de Softwares SKETCHUP PRO e SKETCHUP STUDIO, por 36 (trinta e seis) meses constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

Item	Empresa	Valor
01	GOLDENHARD COMERCIO DE COMPONENTES DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.277.766/0001-18	R$ 5.455,00
02	GOLDENHARD COMERCIO DE COMPONENTES DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.277.766/0001-18	R$ 12.680,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº 06/200.511/2023 - Ref.: **Contrato nº 34/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 2106/2412, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 2413/2415 e 2416, respectivamente, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1.012/2024/MNM, às fls. 2424/2430 - **AUTORIZO** a **MODIFICAÇÃO QUALITATIVA** e **QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, bem como a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM A CRIAÇÃO DE 3 (TRÊS) ETAPAS DE 60 (SESSENTA) DIAS** e a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANUEL VITORINO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE PIEDADE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIII R.A. - A.P. 3.2.**", com fulcro nos artigos 57, § 1º, incisos I e II, 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como no artigo 482, inciso II do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/200.792/2023 - Ref.: **Contrato nº 33/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 657/765, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 766/768 e 769, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1020/2024/MNM às fls. 776/781. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA**, **NA RUA DAS ORQUÍDEAS E OUTRAS**, **NOS CONJUNTOS CASINHA NOVA**, **JARDIM DO AMANHÃ E VILA NOVA CRUZADA**, **NO BAIRRO DA CIDADE DE DEUS**, **NA AREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO -XXXIV RA - AP 4.1**", a cargo da empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/200.808/2022 - Ref.: **Contrato nº 167/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 621/687, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 688/690 e 691, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/997/2024/MNM às fls. 698/702v. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA SUCAN E OUTRAS NA COMUNIDADE DO SANDÁ**, **NO BAIRRO DE BANGU**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/200.978/2022 - Ref.: **Contrato nº 01/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 4291/4294, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 4295/4296, respectivamente, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS NA 18ª ETAPA**, **SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e 480 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Processo nº 06/201.406/2022 - Ref.: **Contrato nº 01/2024**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 781/896, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras às fls. 897/900, 917/918 e da Subsecretaria de Infraestrutura às fls. 902, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1015/2024/MNM às fls. 909/916. - **AUTORIZO** a **MODIFICAÇÃO QUALITATIVA** e **QUANTITATIVA COM ALTERAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.205.528,19 (um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)** e a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - A.P 4.2**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº 06/201.250/2023 - Ref.: **Contrato nº 15/2024**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 945/1.002v, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 1.004/1.006 e 1.007, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1011/2024/MNM às fls. 1.016/1.019v - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente ao "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO DE TUTÓIA Nº 520, NO BAIRRO DE COSMOS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A - AP 5.2**", a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/200.573/2022 - Ref.: **Contrato nº 16/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.053/1.057, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 1.117/1.119 e 1.120, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1004/2024/MNM, às fls. 1.128/1.133v - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente ao "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ESTRADA SÃO DOMINGOS SÁVIO E OUTRAS, NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIV R.A. - AP 5.3**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/200.397/2023 - Ref.: **Contrato nº 20/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 902/907, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 913/915 e 917, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1002/2024/MNM às fls. 924/929 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente ao "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DA FOICE - JARDIM GUARATIBA, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A - AP 5.4**", a cargo da **CONSTRUTORA W.V LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO Nº IFR-PRO-2023/00883 - Ref. Contrato nº 38/2023
Com base nas justificativas da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - I/SUBG/CIL, às fls. 381/382 e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/963/2024/MNM, às fls. 391/395, **AUTORIZO** o apostilamento para repactuação contratual referente à "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**", no valor de R$ 2.640,41(dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), conforme previsto na Cláusula 5ª, § 4º do contrato e com fulcro no artigo 7º, § 3º do Decreto Rio nº 51.628/2022.
Providencie-se o Apostilamento.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 098 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.273/2024.

RESOLVE:
Designar os servidores **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº **12/283.937-1**, **CREA-RJ 2001107840**, **MAYARA FERREIRA DOMINGUES**, matrícula nº **69/561.257-7**, **CREA 2021007456 e TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA-RJ 2013123893**, para fiscalizarem a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA ESTRADA CANTOR JOSÉ RICARDO E OUTRAS, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1**", objeto do processo nº **06/200.273/2024**, referente ao **Contrato nº 57/2024**, celebrado em **04/09/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 099 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.495/2024.

RESOLVE:
Designar os servidores **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7**, **CREA-RJ 2012127654**, **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº **11/293.283-8**, **CAU-RJ A42486-2 e BRUNO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **69/561.281-7**, **CREA-RJ 2012101550**, para fiscalizarem a execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAÇAPAVA DO SUL E OUTRAS, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P 3.6**", objeto do processo nº **06/200.495/2024**, referente ao **Contrato nº 58/2024**, celebrado em **05/09/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

06/200.132/2024 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 088 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS NO BAIRRO DO ENCANTADO - A.P. 3.2 - XIII R.A.**", objeto do processo nº **06/200.856/2021**, referente ao Contrato nº **035/2021**, celebrado em **13/12/2021**, a cargo da empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 022 - I/SUBI/CGP DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo.rio IFR-PRO-2024/01174

RESOLVE
Designar os servidores **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 **e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "**IMPLANTAÇÃO DA ALÇA DE ACESSO DA AV. BRASIL À DEODORO (ESTRADA DO CAMBOATÁ) - DEODORO - A.P 5.1 - XXXIII A.R**" objeto do processo nº 06/250.028/2022, Contrato nº 185/2022, a cargo da firma **CONSÓRCIO VIEIRA/COMBOATÁ.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº 06/200.271/2024
1. Objeto: BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA TRAVESSA URURAÍ E OUTRAS, NO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO /1ª GO - XV R.A. - AP 3.3"
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
3. Fundamento: Artigo 28 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SMI Nº 90046/2024.
5. Valor: R$ 11.419.450,65 (onze milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

GEO-PRO-2024/00325: 1) AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses do Contrato nº 058/2022, nos termos propostos pela Diretoria de Projetos no arquivo anexo com justificativas, bem como nos Despachos nº **GEO-DES-2024/16714-A** e nº **GEO-DES-2024/16722-A**, contidos às folhas 612 a 614 do referido processo, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
2) AUTORIZO, ainda, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, um reajustamento no valor hoje praticado a partir da 25º (vigésima quinta) etapa, sendo tal reajuste efetuado após a divulgação do índice IPCA-E mensal relacionado ao mês anterior ao do aniversário do contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo **GEO-PRO-2024/00241**: Prorrogação concedida
Processo **EIS-PRO-2023/18738.05**: Licença concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00236:** Prorrogação concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00543**: Licença concedida
Processo **EIS-PRO-2022/00255.04**: Prorrogação concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00158**: Prorrogação concedida
Processo **GEO-PRO-2024/01348:** Prorrogação concedida
Processo **GEO-PRO-2024/01039**: Licença concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00237**: Legalização concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 171/2024 RU/PRE DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO EXPERIMENTAL OLÍMPICO - GEO NA ARENA CARIOCA 3 NO PARQUE OLÍMPICO DA BARRA DA TIJUCA**", objeto do Contrato SMI Nº 223/2022, processo **06/501.085/2022**, a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.**

VANESSA BERGMAN, matrícula n.º 13/295.242-2
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 13/319.215-0
JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06.09.2024

Processo nº 06/500.321/2022 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000258**, no valor de R$ 1,03, a favor da empresa **LM ENGENHARIA LTDA**, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

Processo nº 02/700.627/2018 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000553**, no valor de R$ 0,14, a favor da empresa **RIVAN ENGENHARIA LTDA**, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

Processo nº 06/500.051/2023 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000561**, no valor de R$ 1,40, a favor da empresa **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

Processo nº 06/500.551/2022 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000604**, no valor de R$ 0,71, a favor da empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

Processo nº 06/500.286/2023 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000607**, no valor de R$ 0,02, a favor da empresa **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

Processo nº 06/000.907/2021 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000640**, no valor de R$ 5,16, a favor da empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

Processo nº 06/401.523/2021 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000701**, no valor de R$ 48,57, a favor da empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12.09.2024.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.132/2024
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2414922
2) OBJETO: Aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as unidades habitacionais do Contrato SMI nº 008/2023, conforme as especificações constantes deste edital e/ou termo de referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.
4) FUNDAMENTO: Caráter Geral das Leis Federais 14.133/2021 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº: 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE).
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe n°: 90674/2024 - Ata de Registro de Preço n°: 00661/2024.
6) VALOR: R$ 84.160,00 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.132/2024
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2414923
2) OBJETO: Aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as unidades habitacionais do Contrato SMI nº 008/2023, conforme as especificações constantes deste edital e/ou termo de referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X SM MOVÉIS DE ITABORAÍ LTDA-ME.
4) FUNDAMENTO: Caráter Geral das Leis Federais 14.133/2021 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº: 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE).
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe n°: 90674/2024 - Ata de Registro de Preço n°: 00662/2024.
6) VALOR: R$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.132/2024
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2414970
2) OBJETO: Aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as unidades habitacionais do Contrato SMI nº 008/2023, conforme as especificações constantes deste edital e/ou termo de referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X SM MOVÉIS DE ITABORAÍ LTDA-ME.
4) FUNDAMENTO: Caráter Geral das Leis Federais 14.133/2021 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº: 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE).
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe n°: 90674/2024 - Ata de Registro de Preço n°: 00663/2024.
6) VALOR: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12.09.2024

06/500.051/2023 - **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **16/09/2024**, do Contrato SMI n.º **22/2023**, cujo objeto é a execução das " **OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO E PARALÍMPICO NO VELÓDROMO INCLUINDO ADEQUAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO ORIGINAL**" nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas, bem como no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 3.750/3.751.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12.09.2024

07/002.216/2022 - **PBA CONSTRUÇÕES LTDA** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **13/09/2024**, do Contrato SMI n.º **46/2023**, cujo objeto é a execução das " **OBRAS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DE FACHADA**, **EXECUÇÃO DE TELHADO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA - RAMOS** ", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024.

LUZ-PRO-2024/03503 - Recebo a Impugnação ao Edital PE RIOLUZ 90715/2024 apresentada pela empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, por ser tempestiva, porém no mérito nego-lhe provimento, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

LUZ-PRO-2024/02698
Onde se lê: "...INSTALADORA e CONSERVADORA de de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica."
Leia-se: "...CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica."

***Publicado no DO RIO nº 118, Pag. 14 de 04/09/2024**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

06/600.994/2013 - Ref.: Contrato nº **12/2014** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 102 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

AGU-PRO-2024/01251 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, § 1º do art. 9º do Decreto 50797 e § único art.12, tendo em vista justificativa da Rio-Águas/DOC apresentada às fls. 02 a 09, cujo objeto refere-se à execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO AFLUENTE DO RIO CABUÇU, ENTRE A PRAÇA MARIA MAGDALA DA GAMA OLIVEIRA E O SEU DESÁGUE - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2", adjudicando a obra à empresa que oferecer o menor preço.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: AGU-PRO-2024/00068... Artigos 124, inciso I, "a", 125, 124, caput e 132 da Lei Federal nº 14.133/21...
Leia-se: AGU-PRO-2024/00068... Artigos 124, inciso I, "a", 125, 124, caput, 111, caput e 132 da Lei Federal nº 14.133/21...

(*) Publicado no D. O. RIO nº 118 de 04/09/2024, pág. 14 - 2ª coluna

Onde se lê: AGU-PRO-2024/00071... Artigos 124, inciso I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21...
Leia-se: AGU-PRO-2024/00071... Artigos 111 caput, 124, inciso I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21...

(*) Publicado no D. O. RIO nº 123 de 11/09/2024, pág. 9 - 2ª coluna

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: AGU-PRO-2024/00068... Artigos 124, inciso I, "a", 125, 124, caput e 132 da Lei Federal nº 14.133/21...
Leia-se: AGU-PRO-2024/00068... Artigos 124, inciso I, "a", 125, 124, caput, 111, caput e 132 da Lei Federal nº 14.133/21...

(*) Publicado no D. O. RIO nº 118 de 04/09/2024, pág. 14 - 2ª coluna

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Em atendimento ao Artigo 4º do DECRETO RIO Nº 53922 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, anexo arquivo com o Quadro Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio - Despesas de Caráter não Obrigatório.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS NÃO OBRIGATÓRIAS
RIO-ÁGUAS - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade
1542

Data de Atualização
12/09/2024

			Programação Mensal												
Natureza de Despesa	**Descrição**	**Poder de Gasto R$**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total Programado R$**
33.90.14	Diárias - Civil	**11.695,00**	-	-	-	-	-	1.542,48	-	-	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.152,52	11.695,00
33.90.30	Material de Consumo	**3.880.654,00**	-	-	227.224,30	243.737,88	94.662,30	69.239,30	104.710,60	23.472,00	779.401,00	779.401,00	779.401,00	779.404,62	3.880.654,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	**8.000,00**	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	2.500,00	2.500,00	1.000,00	8.000,00
33.90.35	Serviços de Consultoria	**764.880,00**	-	-	44.380,00	22.190,00	22.190,00	22.190,00	22.190,00	22.190,00	152.387,50	152.387,50	152.387,50	152.387,50	764.880,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**157.026,00**	-	-	3.416,84	1.822,32	-	3.302,94	1.708,42	11.483,25	33.823,06	33.823,06	33.823,06	33.823,05	157.026,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	**424.701,00**	-	11.017,20	45.366,58	31.191,02	24.335,87	28.191,89	16.535,06	39.359,07	57.176,08	57.176,08	57.176,08	57.176,07	424.701,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**71.959.683,52**	-	306,62	3.598.582,23	9.304.237,85	7.913.249,64	6.473.547,65	5.556.296,30	4.301.335,75	8.703.031,87	8.703.031,87	8.703.031,87	8.703.031,87	71.959.683,52
33.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	**266.530,00**	-	-	7.148,08	11.994,25	5.259,39	6.369,47	5.956,66	5.213,34	56.704,69	55.961,37	55.961,37	55.961,38	266.530,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	**1.178.998,00**	7.462,78	-	170.810,75	49.346,66	170.162,89	137.041,64	133.732,34	159.421,00	87.755,00	87.755,00	87.755,00	87.754,94	1.178.998,00
TOTAL		**78.652.167,52**	**7.462,78**	**11.323,82**	**4.096.928,78**	**9.664.519,98**	**8.229.860,09**	**6.741.425,37**	**5.841.129,38**	**4.562.474,41**	**9.874.279,20**	**9.874.035,88**	**9.875.035,88**	**9.873.691,95**	**78.652.167,52**

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

MTR-PRO-2024/15003 - **APROVO** o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus, com vigência a partir de 13 de setembro de 2024 e AUTORIZO as proposições constantes no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/55886, com base nos fundamentos ali dispostos.

MTR-PRO-2024/15188 - **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/55923,com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO DE INFRAÇÃO
MTR-PRO-2024/10770	Consórcio Transcarioca de Transportes	V00806387
MTR-PRO-2024/10720	Consórcio Intersul de Transportes	V00806527
MTR-PRO-2024/10717	Consórcio Intersul de Transportes	V00806529
MTR-PRO-2024/10716	Consórcio Intersul de Transportes	V00806531
MTR-PRO-2024/10715	Consórcio Intersul de Transportes	V00806533
MTR-PRO-2024/10714	Consórcio Intersul de Transportes	V00806534
MTR-PRO-2024/10713	Consórcio Intersul de Transportes	V00806535
MTR-PRO-2024/10712	Consórcio Intersul de Transportes	V00806537
MTR-PRO-2024/10710	Consórcio Intersul de Transportes	V00806538
MTR-PRO-2024/10709	Consórcio Intersul de Transportes	V00806539
MTR-PRO-2024/10708	Consórcio Intersul de Transportes	V00806540
MTR-PRO-2024/10707	Consórcio Intersul de Transportes	V00806542
MTR-PRO-2024/10706	Consórcio Intersul de Transportes	V00806545
MTR-PRO-2024/10705	Consórcio Intersul de Transportes	V00806547
MTR-PRO-2024/10639	Consórcio Santa Cruz de Transportes	D00002254
MTR-PRO-2024/10638	Consórcio Santa Cruz de Transportes	D00002255
MTR-PRO-2024/10637	Consórcio Santa Cruz de Transportes	D00002256
MTR-PRO-2024/10593	Consórcio Santa Cruz de Transportes	D00002155
MTR-PRO-2024/10538	Consórcio Intersul de Transportes	V00806551
MTR-PRO-2024/10537	Consórcio Intersul de Transportes	V00806554
MTR-PRO-2024/10535	Consórcio Intersul de Transportes	V00806555
MTR-PRO-2024/10534	Consórcio Intersul de Transportes	V00806557
MTR-PRO-2024/10532	Consórcio Intersul de Transportes	V00806561
MTR-PRO-2024/10530	Consórcio Intersul de Transportes	V00806566
MTR-PRO-2024/10529	Consórcio Intersul de Transportes	V00806567
MTR-PRO-2024/10527	Consórcio Intersul de Transportes	V00806568
MTR-PRO-2024/10525	Consórcio Intersul de Transportes	V00806574
MTR-PRO-2024/10524	Consórcio Intersul de Transportes	V00806576
MTR-PRO-2024/10522	Consórcio Intersul de Transportes	V00806577
MTR-PRO-2024/10520	Consórcio Intersul de Transportes	V00806580
MTR-PRO-2024/10519	Consórcio Intersul de Transportes	V00806581
MTR-PRO-2024/10502	Consórcio Intersul de Transportes	V00806624
MTR-PRO-2024/10501	Consórcio Intersul de Transportes	V00806626
MTR-PRO-2024/10500	Consórcio Intersul de Transportes	V00806632
MTR-PRO-2024/10499	Consórcio Intersul de Transportes	V00806637
MTR-PRO-2024/10498	Consórcio Intersul de Transportes	V00806641
MTR-PRO-2024/10497	Consórcio Intersul de Transportes	V00806642
MTR-PRO-2024/10496	Consórcio Intersul de Transportes	V00806649
MTR-PRO-2024/10495	Consórcio Intersul de Transportes	V00806650
MTR-PRO-2024/10494	Consórcio Intersul de Transportes	V00806651
MTR-PRO-2024/10493	Consórcio Intersul de Transportes	V00806652
MTR-PRO-2024/10492	Consórcio Intersul de Transportes	V00806653
MTR-PRO-2024/10491	Consórcio Intersul de Transportes	V00806654
MTR-PRO-2024/10489	Consórcio Intersul de Transportes	V00806657
MTR-PRO-2024/10488	Consórcio Intersul de Transportes	V00806658
MTR-PRO-2024/10486	Consórcio Intersul de Transportes	V00806661
MTR-PRO-2024/10485	Consórcio Intersul de Transportes	V00806664
MTR-PRO-2024/10484	Consórcio Intersul de Transportes	V00806668
MTR-PRO-2024/10483	Consórcio Intersul de Transportes	V00806669
MTR-PRO-2024/10179	Consórcio Intersul de Transportes	V00806593
MTR-PRO-2024/05818	Consórcio Santa Cruz de Transportes	D00000655

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 35/2024
SESSÃO EM: 10/09/2024

03510057082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070855	INDEFERIDO
03510057072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070865	INDEFERIDO
03510057062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070857	INDEFERIDO
03510057052022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070852	INDEFERIDO
03510057042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070842	INDEFERIDO
03510057032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070863	INDEFERIDO
03040050412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039654	INDEFERIDO
03040050422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039655	INDEFERIDO
03320009552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038318	INDEFERIDO
03320009532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038678	INDEFERIDO
03320009522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038679	INDEFERIDO
03320009512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038680	INDEFERIDO
03320009502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038681	INDEFERIDO
03320009492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	INDEFERIDO
03320009482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO
03320009422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038689	INDEFERIDO
03320009412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038690	INDEFERIDO
03320009402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038691	INDEFERIDO
03040108612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043240	INDEFERIDO
03040108602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042171	INDEFERIDO
03040109202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041270	INDEFERIDO
03040109192022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041731	INDEFERIDO
03040109182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041220	INDEFERIDO
03040109172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041264	INDEFERIDO
03040079402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051057	INDEFERIDO
03040079392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051021	INDEFERIDO
03040079382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051063	INDEFERIDO
03040079372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051069	INDEFERIDO
03040079362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050080	INDEFERIDO
03040079332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F000500076	INDEFERIDO
03040078672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050131	INDEFERIDO
03510057082023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070856	INDEFERIDO
03510057072023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070866	INDEFERIDO
03510057062023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070858	INDEFERIDO
03510057052023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070853	INDEFERIDO
03510057042023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070843	INDEFERIDO
03510057032023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070864	INDEFERIDO
03040050412023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039655	INDEFERIDO
03040050422023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039656	INDEFERIDO
03320009552023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038319	INDEFERIDO
03320009532023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038679	INDEFERIDO
03320009522023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038680	INDEFERIDO
03320009512023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038681	INDEFERIDO
03320009502023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	INDEFERIDO
03320009492023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009482023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03510057082023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070856	INDEFERIDO
03510057072023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070866	INDEFERIDO
03510057062023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070858	INDEFERIDO
03510057052023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070853	INDEFERIDO
03510057042023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070843	INDEFERIDO
03510057032023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070864	INDEFERIDO
03040050412023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039655	INDEFERIDO
03040050422023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039656	INDEFERIDO
03320009552023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038319	INDEFERIDO
03320009532023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038679	INDEFERIDO
03320009522023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038680	INDEFERIDO
03320009512023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038681	INDEFERIDO
03320009502023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	INDEFERIDO
03320009492023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009482023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009472023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009462023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009452023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009442023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

03320009432023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038689	INDEFERIDO
03320009422023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038690	INDEFERIDO
03320009412023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038691	INDEFERIDO
03320009402023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038692	INDEFERIDO
03040108612023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043241	INDEFERIDO
03040108602023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042172	INDEFERIDO
03040109202023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041271	INDEFERIDO
03040109192023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041732	INDEFERIDO
03040109182023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041221	INDEFERIDO
03040109172023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041265	INDEFERIDO
03040079402023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051058	INDEFERIDO
03040079392023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051022	INDEFERIDO
03040079382023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051064	INDEFERIDO
03040079372023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051070	INDEFERIDO
03040079362023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050081	INDEFERIDO
03040079332023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F000500077	INDEFERIDO
03040078672023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050132	INDEFERIDO
03510057082024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070857	INDEFERIDO
03510057072024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070867	INDEFERIDO
03510057062024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070859	INDEFERIDO
03510057052024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070854	INDEFERIDO
03510057042024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070844	INDEFERIDO
03510057032024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070865	INDEFERIDO
03040050412024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039656	INDEFERIDO
03040050422024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039657	INDEFERIDO
03320009552024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038320	INDEFERIDO
03320009532024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038680	INDEFERIDO
03320009522024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038681	INDEFERIDO
03320009512024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	INDEFERIDO
03320009502024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009492024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009482024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03510057082024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070857	INDEFERIDO
03510057072024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070867	INDEFERIDO
03510057062024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070859	INDEFERIDO
03510057052024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070854	INDEFERIDO
03510057042024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070844	INDEFERIDO
03510057032024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070865	INDEFERIDO
03040050412024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039656	INDEFERIDO
03040050422024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039657	INDEFERIDO
03320009552024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038320	INDEFERIDO
03320009532024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038680	INDEFERIDO
03320009522024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038681	INDEFERIDO
03320009512024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	INDEFERIDO
03320009502024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009492024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009482024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009472024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009462024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009452024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO
03320009442024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038689	INDEFERIDO
03320009432024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038690	INDEFERIDO
03320009422024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038691	INDEFERIDO
03320009412024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038692	INDEFERIDO
03320009402024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038693	INDEFERIDO
03040108612024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043242	INDEFERIDO
03040108602024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042173	INDEFERIDO
03040109202024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041272	INDEFERIDO
03040109192024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041733	INDEFERIDO
03040109182024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041222	INDEFERIDO
03040109172024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041266	INDEFERIDO
03040079402024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051059	INDEFERIDO
03040079392024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051023	INDEFERIDO
03040079382024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051065	INDEFERIDO
03040079372024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051071	INDEFERIDO
03040079362024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050082	INDEFERIDO
03040079332024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F000500078	INDEFERIDO
03040078672024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050133	INDEFERIDO
03510057082025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070858	INDEFERIDO
03510057072025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070868	INDEFERIDO
03510057062025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070860	INDEFERIDO
03510057052025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070855	INDEFERIDO
03510057042025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070845	INDEFERIDO
03510057032025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070866	INDEFERIDO
03040050412025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039657	INDEFERIDO
03040050422025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039658	INDEFERIDO
03320009552025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038321	INDEFERIDO
03320009532025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038681	INDEFERIDO
03320009522025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	INDEFERIDO
03320009512025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009502025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009492025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009482025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03510057082025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070858	INDEFERIDO
03510057072025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070868	INDEFERIDO
03510057062025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070860	INDEFERIDO
03510057052025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070855	INDEFERIDO
03510057042025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070845	INDEFERIDO
03510057032025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070866	INDEFERIDO
03040050412025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039657	INDEFERIDO
03040050422025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039658	INDEFERIDO
03320009552025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038321	INDEFERIDO
03320009532025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038681	INDEFERIDO
03320009522025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	INDEFERIDO
03320009512025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009502025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009492025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009482025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009472025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009462025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO
03320009452025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038689	INDEFERIDO
03320009442025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038690	INDEFERIDO
03320009432025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038691	INDEFERIDO
03320009422025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038692	INDEFERIDO
03320009412025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038693	INDEFERIDO
03320009402025	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038694	INDEFERIDO
03040108612025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043243	INDEFERIDO
03040108602025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042174	INDEFERIDO
03040109202025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041273	INDEFERIDO
03040109192025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041734	INDEFERIDO
03040109182025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041223	INDEFERIDO
03040109172025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041267	INDEFERIDO
03040079402025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051060	INDEFERIDO
03040079392025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051024	INDEFERIDO
03040079382025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051066	INDEFERIDO
03040079372025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051072	INDEFERIDO
03040079362025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050083	INDEFERIDO
03040079332025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F000500079	INDEFERIDO
03040078672025	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050134	INDEFERIDO
03510057082026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070859	INDEFERIDO
03510057072026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070869	INDEFERIDO
03510057062026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070861	INDEFERIDO
03510057052026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070856	INDEFERIDO
03510057042026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070846	INDEFERIDO
03510057032026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070867	INDEFERIDO
03040050412026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039658	INDEFERIDO
03040050422026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039659	INDEFERIDO
03320009552026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038322	INDEFERIDO
03320009532026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	INDEFERIDO
03320009522026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009512026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009502026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009492026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009482026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03510057082026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070859	INDEFERIDO
03510057072026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070869	INDEFERIDO
03510057062026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070861	INDEFERIDO
03510057052026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070856	INDEFERIDO
03510057042026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070846	INDEFERIDO
03510057032026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070867	INDEFERIDO
03040050412026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039658	INDEFERIDO
03040050422026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039659	INDEFERIDO
03320009552026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038322	INDEFERIDO
03320009532026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

03320009522026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009512026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009502026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009492026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009482026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009472026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO
03320009462026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038689	INDEFERIDO
03320009452026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038690	INDEFERIDO
03320009442026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038691	INDEFERIDO
03320009432026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038692	INDEFERIDO
03320009422026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038693	INDEFERIDO
03320009412026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038694	INDEFERIDO
03320009402026	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038695	INDEFERIDO
03040108612026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043244	INDEFERIDO
03040108602026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042175	INDEFERIDO
03040109202026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041274	INDEFERIDO
03040109192026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041735	INDEFERIDO
03040109182026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041224	INDEFERIDO
03040109172026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041268	INDEFERIDO
03040079402026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051061	INDEFERIDO
03040079392026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051025	INDEFERIDO
03040079382026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051067	INDEFERIDO
03040079372026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051073	INDEFERIDO
03040079362026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050084	INDEFERIDO
03040079332026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F000500080	INDEFERIDO
03040078672026	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050135	INDEFERIDO
03510057082027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070860	INDEFERIDO
03510057072027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070870	INDEFERIDO
03510057062027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070862	INDEFERIDO
03510057052027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070857	INDEFERIDO
03510057042027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070847	INDEFERIDO
03510057032027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070868	INDEFERIDO
03040050412027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039659	INDEFERIDO
03040050422027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039660	INDEFERIDO
03320009552027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038323	INDEFERIDO
03320009532027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009522027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009512027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009502027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009492027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009482027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO
03510057082027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070860	INDEFERIDO
03510057072027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070870	INDEFERIDO
03510057062027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070862	INDEFERIDO
03510057052027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070857	INDEFERIDO
03510057042027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070847	INDEFERIDO
03510057032027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070868	INDEFERIDO
03040050412027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039659	INDEFERIDO
03040050422027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039660	INDEFERIDO
03320009552027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038323	INDEFERIDO
03320009532027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	INDEFERIDO
03320009522027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009512027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009502027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009492027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009482027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO
03320009472027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038689	INDEFERIDO
03320009462027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038690	INDEFERIDO
03320009452027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038691	INDEFERIDO
03320009442027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038692	INDEFERIDO
03320009432027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038693	INDEFERIDO
03320009422027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038694	INDEFERIDO
03320009412027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038695	INDEFERIDO
03320009402027	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038696	INDEFERIDO
03040108612027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043245	INDEFERIDO
03040108602027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042176	INDEFERIDO
03040109202027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041275	INDEFERIDO
03040109192027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041736	INDEFERIDO
03040109182027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041225	INDEFERIDO
03040109172027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041269	INDEFERIDO
03040079402027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051062	INDEFERIDO
03040079392027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051026	INDEFERIDO
03040079382027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051068	INDEFERIDO
03040079372027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051074	INDEFERIDO
03040079362027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050085	INDEFERIDO
03040079332027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F000500081	INDEFERIDO
03040078672027	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050136	INDEFERIDO
03510057082028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070861	INDEFERIDO
03510057072028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070871	INDEFERIDO
03510057062028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070863	INDEFERIDO
03510057052028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070858	INDEFERIDO
03510057042028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070848	INDEFERIDO
03510057032028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070869	INDEFERIDO
03040050412028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039660	INDEFERIDO
03040050422028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039661	INDEFERIDO
03320009552028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038324	INDEFERIDO
03320009532028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009522028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009512028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009502028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009492028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO
03320009482028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038689	INDEFERIDO
03510057082028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070861	INDEFERIDO
03510057072028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070871	INDEFERIDO
03510057062028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070863	INDEFERIDO
03510057052028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070858	INDEFERIDO
03510057042028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070848	INDEFERIDO
03510057032028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070869	INDEFERIDO
03040050412028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039660	INDEFERIDO
03040050422028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039661	INDEFERIDO
03320009552028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038324	INDEFERIDO
03320009532028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	INDEFERIDO
03320009522028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009512028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009502028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009492028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO
03320009482028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038689	INDEFERIDO
03320009472028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038690	INDEFERIDO
03320009462028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038691	INDEFERIDO
03320009452028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038692	INDEFERIDO
03320009442028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038693	INDEFERIDO
03320009432028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038694	INDEFERIDO
03320009422028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038695	INDEFERIDO
03320009412028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038696	INDEFERIDO
03320009402028	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038697	INDEFERIDO
03040108612028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043246	INDEFERIDO
03040108602028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042177	INDEFERIDO
03040109202028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041276	INDEFERIDO
03040109192028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041737	INDEFERIDO
03040109182028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041226	INDEFERIDO
03040109172028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00041270	INDEFERIDO
03040079402028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051063	INDEFERIDO
03040079392028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051027	INDEFERIDO
03040079382028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051069	INDEFERIDO
03040079372028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00051075	INDEFERIDO
03040079362028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050086	INDEFERIDO
03040079332028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F000500082	INDEFERIDO
03040078672028	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00050137	INDEFERIDO
03510057082029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070862	INDEFERIDO
03510057072029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070872	INDEFERIDO
03510057062029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070864	INDEFERIDO
03510057052029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070859	INDEFERIDO
03510057042029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070849	INDEFERIDO
03510057032029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070870	INDEFERIDO
03040050412029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039661	INDEFERIDO
03040050422029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039662	INDEFERIDO
03320009552029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038325	INDEFERIDO
03320009532029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038685	INDEFERIDO
03320009522029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	INDEFERIDO
03320009512029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038687	INDEFERIDO
03320009502029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038688	INDEFERIDO
03320009492029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038689	INDEFERIDO
03320009482029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038690	INDEFERIDO
03510057082029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070862	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

03510057072029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070872	INDEFERIDO
03510057062029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070864	INDEFERIDO
03510057052029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070859	INDEFERIDO
03510057042029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070849	INDEFERIDO
03510057032029	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00070870	INDEFERIDO
03040050412029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039661	INDEFERIDO
03040050422029	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039662	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/13527	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002862	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13863	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	A100349479	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13864	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	A100349480	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13866	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	A100350226	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13959	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00003213	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14015	ARNALDO LUIS LEITE ANDRE	V00772227	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14016	ARNALDO LUIS LEITE ANDRE	V00791280	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13572	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00003176	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14184	C8 TRANSPORTES E EVENTOS	V805934	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/14186	C8 TRANSPORTES E EVENTOS	V807434	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13528	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002863	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13864	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	A100349480	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/13865	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	A100349480	NÃO CONHECIDO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.151
EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela Subprefeitura da Zona SUL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Travessa Euclides de Matos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, das 7h às 19h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Travessa Euclides de Matos, de 0h do dia 12 de setembro de 2024 às 19h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 12/09/2024.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.152
EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO DO EDIFÍCIO A NOITE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 137526,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos de baia existente, para 2 (dois) caminhões por vez, na via de serviço em frente à edificação do Museu de Arte do Rio (MAR).

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 12 às 10h do dia 14 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 12/09/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.153
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/01045,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido entre o IME e o ECEME, de 13 de setembro de 2024 a 2 de outubro de 2024, das 20h às 8h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido entre o IME e o ECEME em ambos os lados da via, de 0h do dia 13 de setembro de 2024 às 8h do dia 3 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.154
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO EMERGENCIAL DE ÁRVORE

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2024/03328,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Deputado Soares Filho, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Praça Hilda.
Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos bordos da Rua Deputado Soares Filho, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Praça Hilda.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 17 de setembro de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.155
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ESCOTEIROS NO SAMBÓDROMO: CARIOCÃO - DESBRAVANDO O RIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 135415,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana, das 14h às 20h;

II - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca, sob o Viaduto Trinta e Um de Março, e a Avenida Marquês de Sapucaí, das 15h30min às 16h30min e das 20h às 21h;

III - Entroncamento do acesso do Viaduto Trinta e Um de Março para a Avenida Salvador de Sá, das 15h30min às 16h30min e das 20h às 21h;

IV - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Avenida Marquês de Sapucaí, das 14h às 21h;

V - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho entre a Rua Amoroso Lima e Rua Carmo Neto, das 14h às 21h;

VI - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito, das 14h às 21h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Autorizar a operação de desembarque de ônibus na Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana, das 14h até o término do evento.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, das 11h às 21h, nas seguintes vias:

I - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas;

II - Rua Carmo Neto, toda extensão.

Art. 4º Inverter o regime de mão de direção na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Afonso Cavalcanti, no sentido da segunda para a primeira, das 14h até o término do evento.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 14 de setembro de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.156
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA EM OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05564,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez e de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Aires Saldanha, na interseção com a Rua Bolívar;

II - Rua Aires Saldanha, na interseção com a Rua Djalma Ulrich;

III - Rua Djalma Ulrich, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 13 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024, das 22h das sextas-feiras às 5h das segundas-feiras, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.157
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.512 DE 8 DE AGOSTO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício AGU-OFI-2024/00471 de 12 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o inciso I do Art. 1º da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 8.512 de 8 de agosto de 2024, que autoriza intervenções viárias na Rua Borneó para realização de serviços de drenagem, até o dia 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.158
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.911 DE 12 DE JULHO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Patrícia Arantes da TIM BRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 7.911 de 12 de julho de 2024, que autoriza intervenções em vias dos bairros Deodoro, Paciência, Padre Miguel e Santíssimo para realização de serviços de manutenção do Consórcio Tim Brasil, até o dia 16 de dezembro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.159
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO EM REDE DE ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Manuela Lima, da empresa ENC Infraestrutura e Construções, de 11 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Alfredo Pinto, junto ao bordo direito, no sentido de circulação viária, no lado oposto à edificação nº 4.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Alfredo Pinto, lado par, no trecho compreendido entre a edificação nº 4 e a interseção com a Rua Conde de Bonfim, em uma extensão de 15m.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4° Esta Portaria terá validade nos dias 14, 15, 21 e 22 de setembro de 2024, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.160
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23/000.891/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Maestro Ernesto Nazareth, a partir de 10m da quadra esportiva.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.161
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “FEIRA DE OPORTUNIDADES - 65 ANOS L’OREAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 137893,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de 1 (uma) faixa de trânsito, na Avenida Barão de Tefé, na pista sentido Avenida Rodrigues Alves, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a edificação de n° 13.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de setembro de 2024, das 10h às 12h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.162
EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “SAMBA INFINITO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 3 (três) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, Praça Marechal Ancora a partir da Avenida Alfred Agache.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Marechal Ancora, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 até às 6h do dia 19 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.163
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05581,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua São Clemente, em frente à edificação nº 167.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 14 às 5h do dia 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.164
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO LUZ-PRO-2024/03484,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 3 (três) faixas de rolamento, na Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido Copacabana, na altura do Museu Carmem Miranda, junto ao bordo direito, por um segmento máximo de 50m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de setembro de 2024, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.165
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Michele Prudente - Engenharia EP,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Visconde de Inhaúma, lado esquerdo da via, junto às edificações de números ímpares, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a edificação nº 83.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Visconde de Inhaúma, lado direito da via, junto às edificações de números pares, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a edificação de nº 80.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 16 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, aos sábados, das 14h às 22h e aos domingos, das 8h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.166
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05639,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Jardim Botânico, sentido Parque Lage, em frente à edificação nº 943.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 14 de setembro de 2024 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.167
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CSV-OFI-2024/01051,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, ao redor da Praça Edmundo Rego, em toda a sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Praça Edmundo Rego, em toda extensão e em ambos os bordos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de16 a 20 de setembro de 2024, das 22h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9168
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARTE DE PORTAS ABERTAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFICIO Nº GAB-PFI-2024Q03321,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Paschoal Carlos Magno, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14 e 15 de setembro de 2024, das 9h as 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.169
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

IMPLANTA FAIXA DE ROLAMENTO REVERSÍVEL DE VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ROCK IN RIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1163 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar faixa reversível na faixa da direita na Avenida Salvador Allende, pista lateral, sentido Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre o retorno da Estação BRT Minha Praia até 100m em direção à Avenida Embaixador Abelardo Bueno, para acesso às três garagens do Condomínio Minha Praia.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, das 14h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.170
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL DE OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05619,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Dona Mariana, em frente à edificação nº 65, no dia 14 de setembro de 2024, das 7h às 13h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dona Mariana, em frente à edificação nº 65, em ambos os lados da via, das 18h do dia 13 de setembro de 2024 às 13h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.081
EM 6 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da Gerência de Informação e Segurança Viária - GISV,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1144/2024, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Estrada dos Três Rios, próximo a edificação nº 1.116, sentido Grajaú.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de setembro ao dia 9 de outubro de 2024, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 09/09/2024, página 55.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

PROCESSO CET-PRO-2022/01669.10 - Defiro a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a CET-Rio e a empresa CITTA TELECOM LTDA, visando o compartilhamento de dutos da rede de comunicação semafórica da CET-Rio, para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Cooperação, no Edital de Chamamento Público CET-Rio-CP nº 001/2022 e no Plano de Trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos.

PROCESSO CET-PRO-2022/01669.13 - Defiro a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a CET-Rio e a empresa WIPI TELECOM LTDA., visando o compartilhamento de dutos da rede de comunicação semafórica da CET-Rio, para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Cooperação, no Edital de Chamamento Público CET-Rio-CP nº 001/2022 e no Plano de Trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos.

PROCESSO CET-PRO-2024/03183 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/03180 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/03177 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/02889 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/03200 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/03199 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/03178 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00718 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A., visando a adequação do Contrato à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no que diz respeito às operações que envolvem o tratamento de dados pessoais.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/202.254/2021 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, firmado com a empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA., visando a adequação do Contrato à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no que diz respeito às operações que envolvem o tratamento de dados pessoais.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.764/2020 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, firmado com a empresa DIEGO T LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO EPP., visando a adequação do Contrato à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no que diz respeito às operações que envolvem o tratamento de dados pessoais.

PROCESSO CET-PRO-2024/01033 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 173 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como Gestor do Contrato nº 215/2024, referente ao **fornecimento e Instalação de Sistema de Medição e Monitoramento dos Tanques de Combustíveis das garagens operadas pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de Fiscalização do Contrato nº 215/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

PORTARIA "P" N. 174 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como Gestor do Contrato nº 206/2024, referente ao **fornecimento parcelado de combustível tipo diesel S10, incluindo o frete, para a frota de ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC - (MOBI-Rio), nas garagens do sistema, dentro do Município do Rio de Janeiro, pelo período de 12(doze) meses**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de Fiscalização do Contrato nº 206/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

CTC-PRO-2024/01135 - RATIFICO o despacho de fls. 32 e **AUTORIZO** o prosseguimento do certame, na forma do despacho de fls.34/35.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00673 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1096/1387 e 1418/1443, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90607/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - B**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 16,16; o item 02, no valor unitário de R$ 20,89; o item 04, no valor unitário de R$ 10,06; o item 05, no valor unitário de R$ 10,60; o item 07, no valor unitário de R$ 11,47; o item 08, no valor unitário de R$ 14,69; o item 09, no valor unitário de R$ 13,82; o item 10, no valor unitário de R$ 15,22; o item 11, no valor unitário de R$ 15,98; o item 12, no valor unitário de R$ 18,00; o item 13, no valor unitário de R$ 19,23; o item 14, no valor unitário de R$ 21,94; o item 15, no valor unitário de R$ 21,87; o item 16, no valor unitário de R$ 23,76; o item 17, no valor unitário de R$ 30,07; o item 18, no valor unitário de R$ 10,84; o item 19, no valor unitário de R$ 11,39; o item 20, no valor unitário de R$ 13,00; o item 22, no valor unitário de R$ 96,02; o item 23, no valor unitário de R$ 13,91; o item 24, no valor unitário de R$ 16,49; o item 25, no valor unitário de R$ 18,00; o item 27, no valor unitário de R$ 57,16; o item 28, no valor unitário de R$ 65,00; o item 29, no valor unitário de R$ 14,72; o item 38, no valor unitário de R$ 83,11; o item 40, no valor unitário de R$ 16,60; o item 41, no valor unitário de R$ 33,00; e o item 42, no valor unitário de R$ 37,42; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 35,10; o item 06, no valor unitário de R$ 11,23; o item 26, no valor unitário de R$ 55,29; o item 30, no valor unitário de R$ 7,29; o item 31, no valor unitário de R$ 5,30; o item 32, no valor unitário de R$ 5,48; o item 33, no valor unitário de R$ 6,10; o item 34, no valor unitário de R$ 10,35; o item 35, no valor unitário de R$ 10,76; o item 36, no valor unitário de R$ 14,74; o item 37, no valor unitário de R$ 15,00; o item 43, no valor unitário de R$ 7,08; o item 44, no valor unitário de R$ 6,51; o item 45, no valor unitário de R$ 10,31; e o item 46, no valor unitário de R$ 8,49; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **BENEDES SOARES BATISTA**; cujo item 21, no valor unitário de R$ 26,78; e o item 39, no valor unitário de R$ 25,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

CTC-PRO-2024/001137- APROVO o Termo de Referência de fls. 10/19 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, no valor total de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS CONVEXO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/09/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/08415 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **90841/2024**, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**", tendo como vencedora para o item 01, a empresa **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais)**, para os itens 02, 05 e 07, a empresa **LD 209 MAGALHÃES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 3.057,80 (três mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, para os itens 03 e 06, a empresa **SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, no valor total de **R$ 2.734,44 (dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, para o item 04, a empresa **SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA**, no valor total de **R$ 1.235,70 (mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, totalizando a despesa no valor total de **R$ 12.267,94 (doze mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/04170 -- Homologo a anulação do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 90068/2024, conforme fl. 1.084/1.085.

Processo n.º CSV-PRO-2024/04170 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme fl. 1.078.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Sessão Plenária de 27/08/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

SEAS
06/804370/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024005933 CSVPRO2024008233

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105133/2023 26/105439/2023
CSVPRO2024004308 CSVPRO2024004508
CSVPRO2024006807

CEG
26/104102/2023
CSVPRO2023007545 CSVPRO2024004435
CSVPRO2024006957 CSVPRO2024007294
CSVPRO2024007500 CSVPRO2024007514
CSVPRO2024008445

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024006380

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024004255 CSVPRO2024006613
CSVPRO2024008427

LIGHT
CSVPRO2024005604

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024002072 CSVPRO2023008445
CSVPRO2024000182 CSVPRO2024003002
CSVPRO2024004213 CSVPRO2024005959
CSVPRO2024005960 CSVPRO2024007942

TELECALL
26/103800/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/105158/2023 26/105161/2023
CSVPRO2024002093

TIM S.A
26/105319/2023
CSVPRO2024002024 CSVPRO2024004485
CSVPRO2024005675 CSVPRO2024005686
CSVPRO2024006997

PROCESSOS AUTORIZADOS

CEDAE
06/800358/2019

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/103968/2023
CSVPRO2024008493

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024006335 CSVPRO2024001604
CSVPRO2024004862 CSVPRO2024006256
CSVPRO2024006257 CSVPRO2024007400

América Net Ltda
26/104365/2021

AS
26/105261/2022
CSVPRO2024000953

CEG
CSVPRO2023006927 CSVPRO2023007064
CSVPRO2023007132 CSVPRO2023007307
CSVPRO2023007696 CSVPRO2023007833
CSVPRO2023008136 CSVPRO2023008310
CSVPRO2024000239 CSVPRO2024000583
CSVPRO2024000759 CSVPRO2024001340
CSVPRO2024001388 CSVPRO2024003123
CSVPRO2024003678 CSVPRO2024004205
CSVPRO2024004319 CSVPRO2024004984
CSVPRO2024004986 CSVPRO2024005346
CSVPRO2024005367 CSVPRO2024005518
CSVPRO2024006570 CSVPRO2024006759
CSVPRO2024006763 CSVPRO2024006801
CSVPRO2024007187 CSVPRO2024007395
CSVPRO2024007468 CSVPRO2024007480
CSVPRO2024007483 CSVPRO2024007497

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

CSVPRO2024007501 CSVPRO2024007512
CSVPRO2024007577 CSVPRO2024007578
CSVPRO2024007656 CSVPRO2024007657
CSVPRO2024007671 CSVPRO2024007763
CSVPRO2024007919 CSVPRO2024008052
CSVPRO2024008100 CSVPRO2024008111
CSVPRO2024008112 CSVPRO2024008164
CSVPRO2024008168 CSVPRO2024008175
CSVPRO2024008204 CSVPRO2024008327
CSVPRO2024008346 CSVPRO2024008349
CSVPRO2024008362 CSVPRO2024008375
CSVPRO2024008380 CSVPRO2024008388
CSVPRO2024008394 CSVPRO2024008429
CSVPRO2024008533 CSVPRO2024008535
CSVPRO2024008543 CSVPRO2024008549
CSVPRO2024008557 CSVPRO2024008563
CSVPRO2024008590 CSVPRO2024008593
CSVPRO2024008595 CSVPRO2024008597
CSVPRO2024008655 CSVPRO2024008667
CSVPRO2024008670 CSVPRO2024008719
CSVPRO2024008845

CLARO S.A
26/103317/2023
CSVPRO2024007499 CSVPRO2024007889
CSVPRO2024007994 CSVPRO2024008566
CSVPRO2024008579 CSVPRO2024008798
CSVPRO2024008800

Galvão Emp. Ltda
26/105811/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/102731/2023 26/104869/2023
CSVPRO2024006243 CSVPRO2023008584
CSVPRO2024000659 CSVPRO2024000745
CSVPRO2024000932 CSVPRO2024001180
CSVPRO2024001301 CSVPRO2024001482
CSVPRO2024001510 CSVPRO2024001572
CSVPRO2024002323 CSVPRO2024002453
CSVPRO2024002970 CSVPRO2024006060
CSVPRO2024006490 CSVPRO2024006679
CSVPRO2024006844 CSVPRO2024007977
CSVPRO2024008080 CSVPRO2024008217
CSVPRO2024008259 CSVPRO2024008321
CSVPRO2024008657 CSVPRO2024008662
CSVPRO2024008666 CSVPRO2024008734
CSVPRO2024008760 CSVPRO2024009023

LIGHT
CSVPRO2024002697 CSVPRO2024002737
CSVPRO2024004063 CSVPRO2024004782
CSVPRO2024006713 CSVPRO2024006839
CSVPRO2024006861 CSVPRO2024007667
CSVPRO2024007999 CSVPRO2024008081
CSVPRO2024008317 CSVPRO2024008423
CSVPRO2024008641 CSVPRO2024008777
CSVPRO2024008826 CSVPRO2024008827
CSVPRO2024008838 CSVPRO2024008925
CSVPRO2024008928

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024008091 CSVPRO2024008820

MOZAK ENGENHARIA ALFA LTDA
CSVPRO2024002249

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024007740 CSVPRO2024002532
CSVPRO2024002624 CSVPRO2024002658
CSVPRO2024003564 CSVPRO2024005059
CSVPRO2024005071 CSVPRO2024005494
CSVPRO2024006212 CSVPRO2024007064
CSVPRO2024007349 CSVPRO2024007742
CSVPRO2024008202 CSVPRO2024008203
CSVPRO2024008234

SMART RJ
CSVPRO2024006974

SPE DC4 LTDA
CSVPRO2024008405

TELECALL
CSVPRO2024000467 CSVPRO2024008108

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101443/2023 26/101609/2023
CSV-PRO-2024/046418459 CSVPRO2024008438

Ufinet S.A
26/104354/2021
CSVPRO2024001485

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGÊNCIA
Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024008920

ARC CONSULTORIA EM ELETRICIDADE LTDA
CSVPRO2024007696

CEG
26/101440/2023
CSVPRO2024009170

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024008654 CSVPRO2024008723
CSVPRO2024008724 CSVPRO2024008729
CSVPRO2024008732 CSVPRO2024008929
CSVPRO2024009020 CSVPRO2024009024
CSVPRO2024009025 CSVPRO2024009027

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024008448

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO2024006323 CSVPRO2024006324

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/323958/2019

TS 19 LTDA
26/101831/2022

PROCESSOS NEGADOS
Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024005927

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024006104

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

PROCESSO CSV-PRO-2024/01069- Pelos fatos relatados às fls. 2249 aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega por igual período ao descrito no Termo de Referência à empresa **VIPE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.526.067/0001-67, Ordem de Fornecimento de Material n.º 071/2024, Ata de Registro de Preços n.º 06/2024, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

PROCESSO CSV-PRO-2023/04209- Pelos fatos relatados às fls.590, o cronograma de entrega e quantidades do material, às fls. 598, bem como em respeito ao pronunciamento da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, às fls.590, 598, bem como em respeito ao pronunciamento da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega, por igual período ao descrito no Termo de Referência, 30 (trinta) dias, à empresa **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.415.965/0001-52, Ordem de Fornecimento de Material n.º 048/2024, Ata de Registro de Preços n.º 01/2024, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 132 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 25/07/2024, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Assistente Especial Técnico, registro 55.625-0, **Lucas Felipe Machado Ferraz**, Assistente II, registro 65.822-7 e **Kener de Oliveira Assis**, Coordenador de Projeto, registro 32.908-6, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2404524, que se refere à aquisição de Alça para gangorra e balanço, constante do processo nº CLB-PRO 2024/07111, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material/equipamento, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 133 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 02/08/2024, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Assistente Especial Técnico, registro 55.625-0, **Lucas Felipe Machado Ferraz**, Assistente II, registro 65.822-7 e **Kener de Oliveira Assis**, Coordenador de Projeto, registro 32.908-6, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2407421, que se refere à aquisição de tubo galvanizado 2" x 2mm x 6mm, constante do processo nº CLB-PRO 2024/02315, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material/equipamento, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo: CLB-PRO-2023/05603 - **Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, VI, da Lei n° 13.303/16, referente a aquisição de blusão e calça azul claro, no valor total de R$ 126.786,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais), junto à empresa Ferant Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **2200** - Dispensar, a pedido, **MONIQUE PORTELA BASTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/267.898-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5679, setor 10877 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/66971)

Nº **2201** - Dispensar, a pedido, **NEIDE NUNES PEIXOTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/172.337-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6941, setor 11599 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/66931)

Nº **2202** - Exonerar, a pedido, **SIMONE BARCELLOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/159.000-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5313, setor 11474 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/66854)

Nº **2203** - Dispensar, a pedido, **ADRIELLE EMILIANO DOS SANTOS ALEIXO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.642-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 19238, setor 19112 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/64158)

Nº **2204** - Designar **ADRIELLE EMILIANO DOS SANTOS ALEIXO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.642-4, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45593, setor 10710 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/64158)

Nº **2205** - Dispensar, a pedido, **ANA MARIA GONÇALVES POPOIRE GOMES**, PROFESSOR I, matrícula 12/170.555-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6051, setor 11813 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/66827)

Nº **2206** - Designar **ANA MARIA GONÇALVES POPOIRE GOMES**, PROFESSOR I, matrícula 10/170.555-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6019, setor 11824 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/66827)

Nº **2207** - Designar **FERNANDA RANGEL RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/360.014-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8228, setor 11113 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/66813)

Nº **2208** - Designar **MIRIAN GOMES TORRES CARNEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/305.981-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5599, setor 10857 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/66760)

Nº **2209** - Designar **ROSANGELA DOS SANTOS LIMA**, BIBLIOTECÁRIO, matrícula 10/274.210-4, para exercer a Função Gratificada de SUBGERENTE III da Biblioteca Escolar Municipal de Olaria/Ramos - João Ribeiro, símbolo DAI-06, código 35028, setor 43934 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/65690)

Nº **2210** - Designar **MOHAMA ALMEIDA BRAGA**, PROFESSOR II, matrícula 12/254.404-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fabio Goulart Coelho, DIRETOR IV da E.M. Benjamim Constant, símbolo DAS-06, código 5161, setor 11225 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59870)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2198 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Onde se lê:
"... com eficácia a contar de Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

Leia-se:
"... para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2199 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Onde se lê:
"... com eficácia a contar de Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

Leia-se:
"... para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

SME-PRO-2023/41987
I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Cultural Brasil Alemanha Goethe, às fls. 186 a 194, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 207/2023 com o Instituto Cultural Brasil Alemanha Goethe, objetivando oferecer suporte na implementação de unidade escolar bilíngue de Alemão na rede municipal de educação do Rio de Janeiro, através do desenvolvimento linguístico da língua alemã, com ênfase nas atividades que visem a promoção da interculturalidade, e promover ações e formações de atualização para qualificação dos educadores desta Rede Pública Municipal de Ensino, a partir de 20/12/2024, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

SME-PRO-2024/54921
I - TORNAR SEM EFEITO a publicação realizada no D.O. nº 108 de 21 de agosto de 2024, pág. 17, 1ª coluna, do processo epígrafe.

II - APROVO o Termo de Referência atualizado inserto às fls.346 - 387, do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à prestação de serviços gráficos especializados para a impressão de materiais institucionais da Secretaria Municipal de Educação da cidade do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº SME-PRO-2023/24720
Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 613 a 623.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 12/09/2024

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO-2024/61994
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Centro Educacional Tias Morenas, situada à rua da União, nº 30, bairro da Mangueira, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
b. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
c. apresentar original e cópia do documento de identidade para que a E/CRE aponha o visto "*confere com o original*" de **Josy Teixeira Silva de Oliveira** e **Camila de Paula Pinto**;
d. cópia da habilitação para o exercício da função de **Josy Teixeira Silva de Oliveira** e **Camila de Paula Pinto**;
e. novo anexo II, com a designação da equipe de Direção completa, tendo em vista que o documento às folhas 18 não possui Profissional Especializado em educação especial;
f. cópia dos seguintes documentos do Profissional Especializado em educação especial:
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
g. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
h. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
i. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
j. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

k. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
l. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;
m. anexo VI (horário integral).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024(*)

SME-PRO-2024/61312
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **DANIELE BOMFIM PINA**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - AGENTE EDUCADOR II.
(*) Omitido no D.O. Rio de 29/08/2024

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/09/2024(*)

SME-PRO-2024/61202
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **SILVANA MELO DA SILVA**, provida no cargo de AGENTE EDUCADOR II.
(*) Omitido no D.O. Rio de 09/09/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 137, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/SUBG nº. 136, de 26 de julho de 2024, publicada no D.O. Rio n.º 18, de 29 de julho de 2024, referente ao Processo nº. 07/000044/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATTI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 506, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 260, de 17 de maio de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 506, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Glaucia Marmute de Oliveira	11/154286-9	E/CTRH/CARH
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Danielle Gonçalves Chimenti	11/253024-4	E/CTRH/CARH/GPB
	Eliane Izidoro Tavares Bernardo	11/171473-2	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Eliane da Silva Aires	11/176852-2	E/CTRH/CARH/GPB
	Marcelle Cristine Dias Mendes	11/264823-6	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Luiz Paulo Gonçalves Silva	12/300130-2	
	Camilla Silva Passos	11/300175-7	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sylvia Regina Molinaro Rodrigues Gomes	12/158067-9	E/1ª CRE
	Darcy de Oliveira Lima	12/296483-1	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristiane Rodrigues Gonçalves Halicki	11/267951-2	
	Isabela do Nascimento Henriques	12/222138-0	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata Rodrigues Percegoni	12/166477-0	E/2ª CRE
	Marcela de Oliveira	12/282109-8	
	Marcia Regina Martins Gonçalves	12/246882-5	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Giselle Torres Fraga	11/269124-4	
	Jorge Alexandre dos Santos Gaspar	10/209103-1	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alessandra da Silva Correa	12/227628-5	E/3ª CRE
	André Luiz Marques Gomes	10/300346-4	
	Elaine do Amaral Batalha	12/291929-8	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Georgiana Alexandre Portella	12/279121-8	
	Juliana Gomes Ferreira	12/274812-7	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Bernard Saidy da Encarnação	12/302307-4	E/4ª CRE
	Thays Eci da Silva de Castro	12/214631-4	
	Denise Carvalho da Silva	10/199611-5	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Elizabeth Macedo Lopes Borges	11/122035-9	
	Cleni de Oliveira de Souza	12/233055-3	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	11/268450-4	E/5ª CRE
	Verônica Bianco Mesquita dos Santos	12/268438-9	
	Alexandre Vivalde Prata	12/192353-1	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Estephanie Menegatti Chagas Martins	12/279831-2	
	Gabriela dos Anjos de Souza Pravato	10/300185-6	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Fabio Melo Garcia da Cruz	12/234276-4	E/6ª CRE
	Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira	12/258075-1	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Elizabeth Baptista Resende	12/107779-1	
	Wilson Balbino Fraga	10/300177-3	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alessandra da Costa Ferreira	11/328646-5	E/7ª CRE
	Monica Oses Cavazzani	12/222772-6	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata Maio de Oliveira	12/216544-7	
	Priscila Ribas Ramos Haddad Lopes	12/232759-1	
	Bianca Silva de Oliveira	12/300107-0	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Andressa Monteiro dos Santos	12/297598-5	E/8ª CRE
	Maria Elisa Rodrigues de Moura Feuermann	12/293799-3	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carolina Thiele Azeredo	11/252695-2	
	Doughlas da Silva Marques	10/300169-0	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Roberto Abrahão da Cunha	11/170982-3	E/9ª CRE
	Gerusa Moraes Barboza da Silva	12/222376-6	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Suelen de Almeida Correia	10/223416-9	
	Zilda Alves Pimentel	12/269013-9	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sheirly Rodrigues Silva	11/294004-7	E/10ª CRE
	Valeria Rodrigues da Silva Maia	12/290491-0	
	Tatiana Rocha Xavier Sena	12/335184-8	
	Marcos Paulo Pereira dos Santos	10/318934-7	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Amanda Louro Ribeiro de Carvalho	10/300122-9	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sandra de Fatima de Oliveira Rosa	12/151068-4	E/11ª CRE
	Ingrid de Souza Portela	10/169415-7	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Silvana Gonçalves dos Santos	11/276855-4	
	Rafael Souza de Oliveira	10/291256-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/09/2024(*)

SME-PRO-2024/53317- AUTORIZO a contratação oriunda de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP SME N.º 90322/2024 e Ata N.º 458/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a ÁGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA - CNPJ 09.176.323/0001-05, cujo objeto é a aquisição de ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml para atendimento à 10ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), no valor de R$ 42.953,40 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), com validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, com fulcro no Art. 28, inciso I, c/c art.82 da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
(*) Omitido do DO RIO de 12/09/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTRH/APM, formalizada através do processo SME-PRO-2024/59004 no valor de R$ 14.918,86.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024.

PROCESSO: SME-PRO-2023/18371
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GAF.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, - Item Patrimonial 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/35094
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTRH/APM.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, - Item Patrimonial 441 e R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Natureza 4.4.90.52 - Item Patrimonial 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
SME-PRO-2024/61890 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** à SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER / SPM-RIO, a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 348/2024, referente ao item 02, originada do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90042/2024, através do mecanismo de "adesão" no valor total estimado de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), à empresa beneficiária ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI -ME, CNPJ: 21.416.517/0001-36, com fulcro no art. 88 do Decreto Rio nº 51.078 de 04 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº: SME-PRO-2024/59158
Autorizo a celebração de Acordo de Cooperação com o INSTITUTO DA CRIANÇA, cujo objeto é o apoio à infraestrutura com a realização de obra e reforma, em benefício da E/CRE (07.16.614) CRECHE MUNICIPAL AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO, com fulcro no Decreto N° 30.871/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº: SME-PRO-2024/55372
Autorizo a celebração de Acordo de Cooperação com o INSTITUTO DA CRIANÇA, cujo objeto é o apoio à infraestrutura com a realização de obra e reforma, em benefício da E/CRE (07.16.007) ESCOLA MUNICIPAL FINLÂNDIA, com fulcro no Decreto N° 30.871/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024.

PROCESSO: SME-PRO-2024/66498
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Roberto Cristian Baptista da Silva.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 689,14 (seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1188 - Processo nº SME-PRO - 2024/42516 - **JORGE LUIZ PACHECO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/173686-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1189 - Processo nº SME-PRO - 2024/40156 - **ELIZABETH MAURAT DA ROCHA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/136876-0.
Nº 1190 - Processo nº SME-PRO - 2024/45440 - **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA CERQUEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/106592-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1191 - Processo nº SME-PRO - 2024/30808 - **DENAIR LIMA DE FARIA**, Psicólogo - Categoria Especial "A", matrícula:10/208003-4.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 5.203/10.950 dias:**
Nº 1192 - Processo nº SME-PRO - 2024/49040 - **ROSYMARY DO NASCIMENTO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/259521-3.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 9.679/10.950 dias:**
Nº 1193 - Processo nº SME-PRO - 2024/56997 - **LOISE PEREIRA REIS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/229811-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, considerando a Resolução SMA nº 1.483/2008, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 4.778/10.950 dias:**
Nº 1194 - Processo nº SME-PRO - 2024/60698 - **VANESSA ANTUNES CORREIA NUNES**, Professor Adjunto de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, matrícula:10/273571-0.

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 435 de 09 de novembro de 2023 - **LUCIA DE AZEVEDO** PINTO - matrícula: 10/169.413-2
"Tendo em vista o que consta no Despacho nº SME-DES-2024/157311, processo nº SME-PRO-2023/51465, **fica retificada para** *Aposentar LUCIA DE AZEVEDO PINTO, Professor de Ensino Fundamental (Ciências), Classe C, Nível 7, do Quadro Permanente, matrícula nº 10/169.413-2, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003,* **combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal**, *concedida por determinação contida no Ofício PGM-OFI-2023/25085 de 07/11/2023*, *constante no processo - 11/522.482/2021 - 0249040 - 27.2021.8.19.001*, **a fundamentação legal** do servidor a quem se refere o citado ato."

RETIFICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL RIO Nº 121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
Onde se lê: "...fica retificado para DANIELLLE DA SILVA REGO LIMA..."
Leia-se: "... fica retificado para DANIELLE DA SILVA REGO LIMA..."

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/09/2024(*)

SME-PRO-2024/61640 - DEFIRO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 06/09/2024

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 230 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2024/01064 - SIMONE PINHEIRO DA SILVA - 10/261230-7, com validade de 05/01/2024.

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2024/63487 - ANA PAULA GALDINO RANGEL - 10/260580-6, com validade de 29/08/2024.

N.º 231 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2024/62548 - RAFAEL FELIPE FERREIRA - 10/247872-5, com validade de 27/08/2024.

N.º 232 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2024/62917 - ANA PAULA DOS ANJOS VIANA - 10/254628-1, com validade de 28/08/2024.

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2024/62929 - ANA PAULA DOS ANJOS VIANA - 10/289883-1, com validade de 28/08/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2024/62362 - MARCIA CRISTINA DE SOUZA VASQUES - 10/302063-3, com validade de 26/08/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/63492 - ANA PAULA GALDINO RANGEL - 10/303043-4, com validade de 29/08/2024.

N.º 233 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/29863 - BEATRIZ DOS REIS DE SOUZA - 10/297569-6, com validade de 08/04/2024.

SME-PRO-2023/22342 - GISELE PEREIRA DA FONSECA DA SILVA - 10/319632-6, com validade de 10/09/2024.

SME-PRO-2023/60097 - LUANA DA SILVA PASSOS - 10/318380-3, com validade de 13/11/2023.

SME-PRO-2024/62597 - ROBERTO BISPO DOS SANTOS - 10/318466-0, com validade de 27/08/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Fixados com validade a partir de **12/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA PIMENTEL FIGUEIRA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199312-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1057** de **14/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/36661.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/64136	CARLA LOPES SAMMARTINO	10/361706-5
SME-PRO-2024/39198	DAIANE ROCHA DE SIQUEIRA PEREIRA	10/319792-8
SME-PRO-2024/30323	ELIVANIA GUIMARÃES TIBURCIO SILVA	10/321545-6
SME-PRO-2023/14169	FABIANA DOMINGOS	10/319061-8
SME-PRO-2024/64197	RENATA VELOSO VASCONCELOS DE ANDRADE	10/300307-6
SME-PRO-2024/04522	VANESSA QUEIROZ COSTA	10/259523-9

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SME-PRO-2024/63662 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/64103 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/63969 - INDEFERIDO

Processo nº SME-PRO-2024/57627 - SUZANA SEABRA GONÇALVES LOBO - Professor I - Inglês, matrícula 10/286301-7, tornar sem efeito o despacho de 11/01/2017, publicado no D.O. Rio nº 203, de 12/01/2017, tendo em vista retificação de dados da Certidão de tempo de Contribuição, pelo órgão emissor - Secretaria de Estado de Educação do Rio de janeiro - SEEDUC/RJ.

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/57627 - SUZANA SEABRA GONÇALVES LOBO, 10/286301-7, Professor I - Inglês, no período de 09/02/1998 a 28/01/2013, como Professor Docente I C - Língua Inglesa, matrícula 8304560, no total de 5.468 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito) dias.(Solicitação feita em: 30/08/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/49453, ALEXANDRE RODRIGUES, 10/231918-4, Professor II, nos períodos de 11/10/1996 a 31/12/1996, 04/01/1997 a 22/06/1998, 01/09/1999 a 07/06/2000, 25/05/2001 a 10/07/2001, 11/07/2001 a 31/10/2001, 07/11/2001 a 31/01/2002, 04/03/2002 a 03/02/2003, no total de 1.476 (mil quatrocentos e setenta e seis) dias, desprezando-se o período de 04/02/2003 a 28/02/2003, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 25/06/2024)

SME-PRO-2024/49427, LUIZ CLAUDIO FÉLIX, 10/148346-0, Professor I - Educação Física, nos períodos de 03/10/1997 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 11/03/2003, no total de 1.984 (mil novecentos e oitenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/1984 a 29/02/1984, 01/03/1984 a 01/03/1988, 02/03/1988 a 10/03/1988, 16/11/1988 a 02/01/1989, conforme o requerido.(Solicitação feita em: 25/06/2024)

SME-PRO-2024/49213, MARIA BEATRIZ DE ARAUJO MOREIRA, 10/239628-1, Professor I - História. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 04/07/1996 a 03/07/1998, no total de 730 (setecentos e trinta) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, nos termos do Inciso III do Art.65 da Lei 94/79, tornando sem efeito o despacho de 20/05/2020, publicado no D.O. Rio nº 50 de 21/05/2020. (Solicitação feita em, 25/06/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 115 DE 30/08/2024, PÁGINA 45 - 2ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/42915
Onde se lê:
...ALESSANDRA RODRIGUES DE ANDRADE...
Leia-se:
...ALESANDRA RODRIGUES DE ANDRADE...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
PROCESSO SME-PRO-2024/51486 - Indeferido

Leia-se:
PROCESSO SME-PRO-2024/51486 - Deferido
Publicado no D.O Rio nº 87 de 24/07/2024, pág. 13, 1ª coluna

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTO N. 008 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.° Alterar a Portaria E/CTO N° 005, de 09 de setembro de 2024, referente ao Processo n° 07/000047/2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.° A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria Solange de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/094.187-2
- José Jorge Oliveira de Almeida, Professor I Educação Física, Matrícula 10/164.607-4
- Luciana da Silva Barboza, Professor II, Matrícula 10/171.338-7
- Maria Virginia Silva de Carvalho, Professor II, Matrícula 10/094.151-8 como suplente

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024
RODRIGO JOSÉ ABREU DOS SANTOS

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 96 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO- 2024/55784 autuado em 24/07/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para ampliação da capacidade máxima de matrícula, implantação de faixa etária e do horário integral na Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Teresa Emilia dos Santos Pacheco matr.10/128.547-7

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 12 de setembro de 2024, até a finalização do processo, junto ao JARDIM ESCOLA ELZA CAMPOS, situado à Rua Antônio Basílio, nº 135, Bairro Tijuca CEP 20.511-190.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.

(*)Omitido do DO nº 124 de 12/09/2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 98 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO- 2024/62902 autuado em 28/08/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para ampliação da capacidade máxima de matrícula, implantação de faixa etária e do horário integral na Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Teresa Emilia dos Santos Pacheco matr.10/128.547-7

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 12 de setembro de 2024, até a finalização do processo, junto à Kurumi, situada à Rua Maria Eugênia, nº 77 - Bairro Humaitá, CEP: 22281-060.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 205 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O Coordenador da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 199 de 12 de julho de 2024, referente ao processo nº 07/05/000032/2024.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENDOR
(*) EXPEDIENTE DE 01/07/2024

Publique-se:
Processo: SME-PRO-2023/23254
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/05.15.041 EM OSWALDO TEIXEIRA.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Serviços Diversos.
6- Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

(*) Omitido no DO de 02/07/2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 12/09/2024

07/05/000290/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/527/2024/TFPRS, de 04/09/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 01/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/50998, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 02/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51002, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 32, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 03/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51005, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 32, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 33, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 04/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51025, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL NOSA SENHORA APARECIDA, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 33, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 34, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 05/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51030, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL NOSA SENHORA APARECIDA, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 34, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 35, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 06/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51036, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE NOSSO LAR, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 35, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 36, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 07/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51041, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE NOSSO LAR, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 36, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 08/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51047, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 38, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 09/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51049, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil OSCIP ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - CENTRO SOCIAL BRASIL, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 38, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 11/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51057, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL TIO PATINHAS, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 40, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 12/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51062, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE GUADALUPE, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 40, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

6ª CORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 41, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 13/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/51105, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE - ESCOLA PATRONATO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 41, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	12/166.805-2
	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/200.471-1
	CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES	10/259.375-4
	ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	10/193.534-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO	12/166.733-6
	VALÉRIA MENDUIÑA RAMOS	10/200.974-4
	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	10/241.455-5
	BRUNO COSTA LIMA ROSSATO	10/268.881-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75
2) Partes: E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND	IP
SME-PRO-2022/15703	E/CRE(07.16.061) EM MORVAN DE FIGUEIREDO	9.550,00	3.3.90.39	441

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Torno sem efeito a publicação de 11 de julho de 2024, D.O. nº 78, página 28, 2ª coluna.

Processo	CRE	Valor	ND
SME-PRO-2024/17638	E/CRE(07.16.084) EM MESTRE ROBSON GRACE	2.000,00	3.3.90.39.34

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 143, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/63988, autuado em 30/08/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 12/09/2024 até a finalização do processo, perante o Colégio e Curso Progressão Recreio, localizado na Avenida Ailton Henrique da Costa, nº 233, no bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP 22.795-290.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 78, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 249, 11 de março 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 78, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.17.609) Creche Municipal Recanto Feliz	Marcia Antunes de Oliveira Malta	Diretor IV	11/153.923-8
		Elisângela Dias de Almeida	Diretor Adjunto	12/279.572-2

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 80, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 32, 03 de maio 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 80, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.17.008) Escola Municipal Frei Vicente do Salvador	Ana Paula Lopes Martins	Diretor IV	11/251.981-7
		Melba Luciene Moreira Teodoro	Diretor Adjunto	12/293.818-1

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/8ª CRE formalizada através do processo **SME-PRO-2024/08087** no valor de R$ 60.00,00 (sessenta mil Reais).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

SME-PRO-2024/60437
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.22, 23, 24 e 25 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/65144
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/65495
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.17, 18 e 19 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O N. º 119 DE 05/09/2024 PÁG. 41 -1ª COLUNA

Onde se lê:
SME-PRO-2024/52123
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação De Moradores Do Conjunto Pedro I E Adjacências - AMCOPA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor R$ 53.704,00 (cinquenta e três mil e setecentos e quatro reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

Leia-se:
SME-PRO-2024/52123
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação De Moradores Do Conjunto Pedro I E Adjacências - AMCOPA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de **R$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais)**, que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O N. º 119 DE 05/09/2024 PÁG. 43 -1ª COLUNA

Onde se lê:
SME-PRO-2024/52343
Creche Escola Comunitária gente Inocente II
Leia-se:
SME-PRO-2024/52344
Creche Escola Comunitária gente Inocente II

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 55 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/57904, autuado em 05/08/2024.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento com Educação Infantil na modalidade Creche (um ano a três anos e onze meses de idade), em horário parcial e integral.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2
III-Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à Associação Plantar e Colher, com o nome fantasia Colégio Batista Plantar, localizada na Rua Engenheiro Trajano de Medeiros, nº 210 - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.745-420.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 56 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/62867, autuado em 28/08/2024.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento com Educação Infantil na modalidade Creche (um ano a três anos e onze meses de idade), em horário integral.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2
III-Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Centro Comunitário Aliança, com o nome fantasia Centro Comunitário Aliança, localizado na Estrada do Taquaral, nº 650 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.842-550.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 57 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/63722, autuado em 30/08/2024.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento com Educação Infantil na modalidade Creche, em horário integral.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2
III-Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à Creche Comunitária Estrelinha, com o nome fantasia Creche Comunitária Estrelinha, localizada na Rua Doutor Augusto Figueiredo, nº 825 - Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.840-600.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Tornar sem efeito na publicação do D.O Rio nº 124 de 12/09/2024, pág. 23 - 2ª Coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 02 de 12 de Janeiro de 2017, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.086) Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico	Bárbara Aline da Silveira Simões Santos (Responsável)	PII	11/272415-1
		Silmar de Souza Flor (Corresponsável)	PEF	12/296269-4
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.511) CIEP Herivelto Martins	Cláudia Luzia Otávio da Silva (Responsável)	PII	11/154576-3
		Alessandra da Silva Souza Andrade (Corresponsável)	PII	12/193743-2

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO n.º 218 de 06/02/2018, Pág. 26 - Coluna 3.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 40, DE 13 DE MARÇO DE 2018.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 01 de 12 de Janeiro de 2011, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 40, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.603) C.M. Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade	Sueli Machado (Responsável)	PII Diretor IV	11/241535-4
		Monique Justo Santana (corresponsável)	PII Diretor Adjunto	12/255918-5

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO n.º 01 de 15/03/2018, Pág. 58 - Coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/59144, autuado em 08/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para aumento de capacidade de matrículas por remanejamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;
II- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8; e
III- SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula 12/297.949-0;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, localizada na Rua Soldado Ernezito Chagas, nº 38, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.042-460.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/61258, autuado em 19/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para aumento de capacidade de matrículas por obras em estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;
II- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8; e
III- SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula 12/297.949-0;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO, localizado na Rua Icurana, nº 3, no bairro de Cosmos, no Rio de Janeiro, CEP 23.059-340.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 420 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.063/2024 de 12 de setembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Paula Barros Alves da Rosa, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/269.115-2;
- Flavia Renata Figueira de Freitas, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/157610-7;
- Renata de Oliveira Stancato, Professor II, matrícula 12/232.365-7;
- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/274.758-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 65, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50782.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 1/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50782, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 65, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 66, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50964.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 2/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50964, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NINHO CARIOCA(ESPAÇO NINHO CARIOCA), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 66, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 67, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50785.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 3/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50785, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 67, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 68, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50807.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 4/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50807, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 68, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 69, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50816.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 5/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50816, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO(CASA MATERNAL Nª Sª DE NAZARE), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 69, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 70, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50821.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 6/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50821, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 70, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50826.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 7/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50826, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL MONTESSORI, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 72, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50944.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 8/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50944, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL MONTESSORI, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 72, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 73, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50829.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 9/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50829, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II(CRECHE COMUNITÁRIA ISABEL MARIA II), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 73, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 74, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50833.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 10/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50833, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I(CRECHE COMUNITÁRIA ISABEL MARIA I), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 74, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 75, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50835.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 11/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50835, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE CASULO AGOSTINHO(CRECHE CASULO AGOSTINHO - VERIDIANA), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 75, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 76, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50851.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 12/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50851, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE CASULO AGOSTINHO(CRECHE CASULO AGOSTINHO - MORRO DO CHÁ), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 76, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 77, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50853.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 13/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50853, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE CASULO AGOSTINHO(CRECHE CASULO AGOSTINHO - BEZERRA DE MENEZES), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 77, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 78, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50856.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 14/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50856, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 78, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50858.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 15/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50858, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 80, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50861.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 16/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50861, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 80, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 81, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50862.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 17/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50862, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA UNIDADE I(CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - UNIDADE I), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 81, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 82, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50866.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 18/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50866, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA(CRECHE PEDACINHO DO CÉU), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 82, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 83, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50959.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 19/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50959, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 83, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 84, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50867.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 20/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50867, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CASLU, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 84, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 85, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/50877.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 21/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/50877, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 85, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 86, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50961.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 22/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50961, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 86, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 87, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50880.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 23/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50880, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 87, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 88, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50884.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 24/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50884, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL(CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VI), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 88, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50887.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 25/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50887, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL(CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL UNIDADE VII), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50889.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 26/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50889, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL(CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 91, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50881.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 27/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50881, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL(CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 91, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 92, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50942.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 28/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50942, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA DO AMANHÃ, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 92, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 93, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50823.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 29/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50823, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 93, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 94, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50831.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 30/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50831, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO ÍRIS, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 94, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 95, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50846.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 31/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50846, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM DO CONHECIMENTO, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 95, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 96, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50857.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 32/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50857, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - AMUBUA(CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM ESPERANÇA), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 96, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 97, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50864.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 33/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50864, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO(CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM PEDRA AZUL), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 97, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 98, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/50869.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 34/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/50869, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ(CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ - OS BENEDITINHOS), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 98, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 99, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50873.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 35/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50873, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO(CRECHE COMUNITÁRIA MAGIA DA CRIANÇA 2), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 99, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 100, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50879.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 36/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50879, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 100, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50886.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 37/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50886, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL(CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50892.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 38/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50892, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 103, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50898.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 39/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50898, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 103, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 104, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50901.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 40/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50901, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 104, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50948.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 41/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50948, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE(CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE II), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 106, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50950.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 42/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50950, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 106, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 107, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50906.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 43/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50906, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 107, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50911.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 44/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50911, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 109, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50917.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 45/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50917, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ISMÊNIA RIBEIRO, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 109, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50918.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 46/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50918, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETZINHO, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50916.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 47/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50916, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50914.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 48/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50914, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 113, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50908.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 49/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50908, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO(CRECHE MAGIA DA CRIANÇA), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 113, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/50907.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 50/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/50907, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE MARQUES(CRECHE MUNDO DA BIBI), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 116, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50904.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 51/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50904, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL(CRECHE MUNDO MÁGICO II), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 116, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 117, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50852.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 52/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50852, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil CRECHE PINGUINHO DE GENTE, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 117, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 118, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50871.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 53/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50871, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO(CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 118, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50885.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 54/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50885, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES A AMIGOS DO PARQUE ESTORIL(CRECHE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 120, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50905.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 55/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50905, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 120, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 121, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50910.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 56/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50910, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 121, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 122, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50915.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 57/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50915, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 122, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 123, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50920.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 58/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50920, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 123, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50922.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 59/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50922, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50924.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 60/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50924, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50933.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 61/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50933, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA(ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO ACOLHENDO COM AMOR), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 127, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50929.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 62/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50929, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA(ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO ACOLHENDO COM AMOR), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 127, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 128, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50940.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 63/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50940, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA(INSTITUTO AVELINO), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 128, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 129, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50934.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 64/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50934, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA, com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 129, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/ 50954.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 65/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/ 50954, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações para atender a Organização da Sociedade Civil ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO(PROJETO QUEBRA CABEÇA), com validade a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7
	Alessandro de Paula Albuquerque	10/167.506-5
	Rosângela Monteiro do Nascimento Costa	10/283.230-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2
	Juliana Torquato Garcez	10/302.409-9
	Erica Lopes Chaves	10/302.989-9
	Sheyla Teixeira de Araujo	10/254.614-1

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 30, DE 12 SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 01/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-51327, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 30, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 31, DE 12 SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 02/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-51296, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS ARCA DE NOÉ, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 31, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 32, DE 12 SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 03/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-50819, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 32, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 33, DE 12 SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 04/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-51293, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 33, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 34, DE 12 SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 05/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-51604, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 34, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 35, DE 12 SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 06/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-51328, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 35, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 36, DE 12 SETEMBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 07/2024, relacionado ao processo SME/PRO/2024-50791, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL, com validade a partir de 13 de setembro de 2024, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11ª CRE "P" N.º 36, DE12 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198.584-2
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146.233-2
	Katia Salles de Santiago	10/200.442-2
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285.074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4
	Flavia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0
	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2
	Simone dos Santos Garcia Araujo	10/176.503-1

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 12/09/2024
Processo n° MUL-PRO-2024/00528 - Adjudico, homologo o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90570/2024 ((UASG 986001)**, e autorizo a despesa referente à aquisição e instalação de 02 (dois) sistemas de ar-condicionado VRF Inverter, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais correlatos, transporte vertical (içamento) e garantia técnica OnSite, conforme especificações descritas no Termo de Referência, em favor da empresa GERIR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.724.325/0001-64, com o valor total de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS Nº 152, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Cria o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Operação Verão 2024/2025, em atendimento ao Termo de Autocomposição - "Operação Verão".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Em atendimento ao Termo de Autocomposição - Caso Operação Verão, que versa sobre o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro, vimos, em cumprimento à Cláusula 7º - Do Monitoramento, item 7.1, informar:

I. Serão Pontos Focais da SMAS na Operação Verão 2024:
Fábio Ventura de Sá - (Subsecretário de Proteção Especial da SMAS)
Valnei Allexandre - (Coordenador da Coordenadoria Geral da Pessoa em Situação de Rua - CGPR);

II. Os pontos de apoio utilizados pela SMAS, durante o final de semana, no ano de 2024 serão:
- Zona Sul: CREAS Maria Lina (Rua São Salvador, 56, Flamengo), tenda da SMAS na Praia do Arpoador
- Barra da Tijuca: 7ª Coordenadoria de Assistência Social (Av. Ayrton Senna, 2001, Barra da Tijuca) e tenda Praça do Ó

III. A SMAS será acionada através da equipe da Assistência Social baseada no Centro de Operações e Resiliência do Rio - COR, pelo nº 21 98909-1468;

IV. Período das ações da Operação Verão 2024/2025: início 14/09/2024, com previsão de término 30/03/2025.

V. A SMAS disporá, nos finais de semana, para cada dia de ação, em cada Ponto de Apoio e Pontos de Abordagem pactuados, o mínimo de 1 técnico e 2 educadores sociais, organizados pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, sendo estes lotados: Coordenadoria Geral da Pessoa em Situação de Rua, Unidades de Reinserção Social, Albergues Mais Tempo, Centros Pop, CREAS e funcionários lotados nas 10 Coordenadorias de Assistência Social (CAS, CRAS e CT), contabilizando o quantitativo, aproximado, de 30 profissionais/dia, da SMAS envolvidos, nas escalas de finais de semana, das ações da Operação Verão.

VI. Cabe destacar que, nos dias úteis, as equipes lotadas nas unidades da SMAS, prioritariamente os CREAS e Abordagem 24 horas, estarão a postos para a atuação nas ações da Operação Verão que se fizerem necessárias, conforme atribuições institucionais da SMAS.

VII. O principal canal de comunicação durante a Operação Verão será através do COR, pelo nº 21 98909-1468, onde as profissionais de plantão 24h contarão com listagem dos profissionais escalados em cada Ponto de Apoio e Pontos Focal, nos finais de semana. Além disso, as equipes recorrerão a lista de contato dos representantes dos pontos focais escalados pela SMAS e dos telefones de plantão dos Conselhos Tutelares, conforme publicado pelo CMDCA-Rio, em caso de necessidade de acionamento dos mesmos.

VIII. O instrumento utilizado pela equipe para coleta e armazenamento de informações será a Ficha de Atendimento Operação Verão (Anexo I).

IX. Quanto ao fluxo de atendimento da SMAS, informamos que haverá uma equipe da Assistência Social, composta por mínimo de 1 técnico e 2 educadores, em cada Ponto de Apoio/Abordagem, com suporte da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

X. Em eventuais casos de suspeita de situação de vulnerabilidade da criança ou do adolescente e, consequente acionamento das equipes da Assistência pelos agentes de segurança pública, os profissionais procederão com o atendimento social necessário no próprio local e possíveis encaminhamentos das situações.

XI. Caso haja a necessidade de condução da criança ou adolescente a um Ponto de Apoio, estes serão conduzidos nos carros da SMAS e acompanhados pelos profissionais qualificados do SUAS.

XII. O fluxo informado segue a Resolução publicada em Diário Oficial, datado de 06/09/2024, páginas 32 e 33, que versa sobre o Protocolo de Abordagem Social no âmbito da Operação Verão 2024/2025.

XIII. Dados de diagnóstico da vigilância socioassistencial apontam que a questão da situação de rua de crianças, adolescentes e famílias e da violação de direitos humanos têm sido um desafio histórico. A formulação, implementação e efetivação de políticas públicas que respondam às reais necessidades desse público, e com destinação orçamentária própria, é fundamental para que ocorra, de fato, a inclusão e a promoção social e econômica na vida desse grupo social. De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e da Fundação José Egydio Setúbal, entre os anos de 2019 a 2021, nas 12 unidades federativas, foram identificadas 129.844 ocorrências contra crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade. Destas, sendo 24.761 registros de violência contra crianças e adolescentes somente no 1º semestre de 2021. O perfil das vítimas de 0 a 17 anos de idade, traçado na pesquisa, indicou que 56,6% são de estupro, 21,6% de maus-tratos, 18,1% de lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica, 2,9% de mortes violentas intencionais e 0,8% de exploração sexual. Ressaltando que o crime com maior número de vítimas de 0 a 17 anos é o estupro, com 73.442 casos identificados, sendo a faixa etária mais atingida por esse tipo de crime a de 10 a 14 anos. Neste contexto, a Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de rua adota o conceito definido na Resolução Conjunta nº 1 CNAS e CONANDA, de 15/12/2016, que dispõe: *Crianças e Adolescentes em situação de rua são os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, utilizando logradouros públicos e/ou áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.* A transformação deste quadro de injustiça social e violação de direitos demanda esforços de todos os segmentos da sociedade numa ação articulada e contínua, intersetorial e interdisciplinar em defesa e pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes que vivem em situação de rua do município do Rio de Janeiro.

IX. Ressaltamos que, além das ações prevista e pactuadas conjuntamente entre diversos atores do Estado e Município, a Secretaria Municipal de Assistência Social fomentará ações de conscientização e campanhas de prevenção contra as situações de trabalho infantil, abuso e exploração sexual, negligência, abandono, e qualquer situação que ponha em risco a integridade física e mental de crianças e adolescentes no Município do Rio de Janeiro.

X. Os esforços empreendidos pela SMAS na realização das campanhas abarcarão:

- distribuição de material informativo (folders, flyer, cartazes, etc.) da campanha de Combate a Exploração e Trabalho Infantil: "Diga Não à Violência Sexual", "Trabalho Infantil Não é Brincadeira";
- colocação de pulseiras de identificação em crianças circulando nas áreas públicas;
- abordagem social à pessoas em situação de rua;
- atendimento com vistas a orientação e possíveis encaminhamentos à rede socioassistencial.

XI. Concernente à cláusula 7.9, do Termo de Autocomposição, a SMAS mantém como prática a promoção de capacitações "de caráter inicial e continuado" às suas equipes de gestores, técnicos e educadores sociais. Com a entrada dos GIs, a partir de julho do corrente ano, as novas equipes de Abordagem 24 horas e Centros POP, já vem passando pelas etapas de capacitação, seguindo o plano elaborado de forma integrada e interdisciplinar, conforme Anexo II.

XII. A SMAS se coloca à disposição para articulação e potencialização das capacitações, com a participação também dos demais atores do Sistema de Garantia de Direito, ministrando algumas das temáticas acima apresentadas.

XIII. Para a Operação Verão, a SMAS objetiva estender esse plano de capacitação específico às equipes de Abordagem Social 24h, vinculadas aos 14 CREAS no município do Rio de Janeiro, e aos demais trabalhadores do SUAS que estarão envolvidos nas ações da Operação Verão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

OPERAÇÃO VERÃO - PONTO DE APOIO/ABORDAGEM: _____

DADOS GERAIS											
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO	**Nome do Usuário:**										
	Data de Nascimento:							**Idade:**			
	Local de Nascimento:					**GRUPO FAMILIAR**					
						Não Sabe/Não quis Responder		Sim		Não	
	Nome da Mãe:					**COR E ETNIA**					
						Branco	Amarelo	Pardo	Preto		
	Nome do Pai:					Indígena	Não Sabe/Não quis Responder				
	TURNO DA ABORDAGEM	Manhã	Tarde	Noite/Madrugada	**DATA:**						
	TIPO DE VULNERABILIDADE										
ATENDIMENTO AO USUÁRIO	() Criança desacompanhada	() Trabalho infantil	() Suspeita de Violência ou Negligência	() Exploração Sexual	() Perdida	()Outros _____					
	DOCUMENTAÇÃO										
	Não Sabe/Não quis Responder	Não possui nenhum documento	Perdeu todos os documentos	Nunca foi registrado	Identidade	CNH	Registro de Nascimento	RED	CTPS	CPF	Passaporte
	ESCOLARIDADE										
	Não Sabe/Não quis Responder	Analfabeto	Educação Infantil	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Superior			
	VOCÊ ESTUDA?				**Se estudar, qual ano que está cursando?**		**Se não estudar, qual ano parou?**				
	Não Sabe/Não quis Responder	Sim	Não								
	NECESSIDADE DE CONTATO COM RESPONSÁVEL OU FAMILIAR?										
	SIM	NÃO	**Se Sim, informar nome do responsável contatado:**								
	RESPONSÁVEL POR RECEBER A CRIANÇA/ADOLESCENTE NA RESIDÊNCIA										
	NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF.									
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	**PARENTESCO:**									
	ENCAMINHAMENTOS PARA REDE										
	(ADMITE MAIS DE UMA MARCAÇÃO)										
	CREAS	Centro POP	CRAS	Conselho Tutelar	Saúde	Central de Recepção	Delegacia	Outros			
	Nome do equipamento para onde o usuário foi encaminhado:										
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO PREENCHER COM NOME E ÚLTIMO NOME COM LETRA LEGÍVEL											
Profissional:											
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO USUÁRIO NO EQUIPAMENTO											
Profissional:											
OBSERVAÇÕES											

ANEXO II
CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA PARA EQUIPE DA ABORDAGEM SOCIAL 24 HORAS

A Capacitação introdutória para a Equipe da Abordagem 24h e Centros POP tem o objetivo de ampliar o conhecimento dos profissionais que atuam no serviço de abordagem social em temas específicos pertinentes a sua atuação profissional. Estão previstos 7 encontros com as seguintes temáticas em 2024:

Encontro 1 - Julho
Dinâmica de apresentação dos participantes
Apresentação da capacitação
Pobreza, Vulnerabilidade e Risco Social

Encontro 2 - Agosto
Serviço Especializado de Abordagem Social e Painel de Monitoramento de Dados
Trabalho Social por segmentos - Adulto
Trabalho Social por segmentos - Crianças e Adolescentes
Violações de Direitos contra Crianças e Adolescentes em Situação de Rua
Interface do Conselho Tutelar com o Serviço de Abordagem Social

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Encontro 3 - Agosto
Trabalho Social por segmentos - Idosos
Trabalho Social por segmentos - Mulheres

Trabalho Social - Acolhimento, Vínculo e Centralidade na Família

Encontro 4 - Outubro
Direitos Humanos
Percurso Histórico da População em Situação Rua
Comunicação não violenta

Encontro 5 - Novembro
Racismo Estrutural e Antirracismo
Saúde Física e Mental + Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas
Atendimento à Pessoa com Deficiência

Encontro 6 - Novembro
Diversidade de Identidade e Gênero
Diversidade Sexual, Religiosa, Étnica e Cultural

Encontro 7 - Dezembro
Workshop estudos de casos + avaliação

A ordem dos encontros pode ser alterada de acordo com a disponibilidade dos palestrantes. Há possibilidade de incluir novas temáticas e profissionais que participarão da "Operação Verão 2024/2025".

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 450, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Nomear **SIMONE DE SOUSA TEIXEIRA**, matrícula 10/240.051-3, Assistente Social, com validade a partir de 02 de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035506, do Centro de Referência da Assistência Social Olímpia Esteves, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 451, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Nomear **RENATA ROCHA BARATA**, matrícula 10/240.875-5, Assistente Social, com validade a partir de 02 de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 021125, do Centro de Referência da Assistência Social Cecília Meireles, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 454, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Dispensar **ADRIANA SANTOS DA SILVA FARIA**, matrícula 12/240.022-4, Assistente Social, com validade a partir de 02 de setembro de 2024, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082388, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO: 08/003.447/2021

AUTORIZO a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 40/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Obra Social Dona Meca, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 40/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Concessionárias - Fornecimento de água - Abrigo Casa Lar Dona Meca e Casa Lar Balthazar	R$ 40.766,63	R$ 17.768,72	R$ 0,00	R$ 58.535,35
Concessionárias - Fornecimento de energia elétrica - Abrigo Casa Lar Dona Meca e Casa Lar Balthazar	R$ 59.233,37	R$ 0,00	R$ 17.768,72	R$ 41.464,65
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 17.768,72**	**R$ 17.768,72**	**R$ 100.000,00**

* Omitido no DO RIO de 05/08/2024

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo n.º 08/002.926/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Fomento n.º 51/2023, registrado no Livro SMAS n.º 60, firmado em 28/09/2023, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Abrigo Evangélico Pedra de Guaratiba, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.380.659/0001-32, fundamentado *no inciso I*, *parágrafo Único da Cláusula Oitava*, AUTORIZO a prorrogação da vigência da parceria por 13 (treze) dias, a contar de 28/09/2024 a 10/10/2024, com fundamento no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava do referido Termo e no inciso I, parágrafo primeiro do Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, sem alteração do valor global.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO Nº 08/002.952/2021

AUTORIZO a formalização do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 39/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Lar Maria de Lourdes, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 39/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Contratação de Serviço Contábil.	R$ 42.000,00	R$ 0,00	R$ 6.160,00	R$ 35.840,00
Aquisição de Combustível	R$ 13.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 10.000,00
Aquisição de Medicamentos	R$ 45.000,00	R$ 9.160,00	R$ 0,00	R$ 54.160,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 9.160,00**	**R$ 9.160,00**	**R$ 100.000,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2024

"**ASS-PRO-2024/01760 - AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure a oferta do serviço de acolhimento institucional e garantia de proteção integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, no valor de R$ 1.213.336,56 (um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como **APROVO** o Plano de Trabalho, encartado às fls. 02-41, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016."

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01131
2)OBJETO: Aquisição de instrumento musical
3)PARTES: SMAS E ESTACAO DA MUSICA LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso i c/ Art .78 inciso iv da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 444,06 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01131
2)OBJETO: Aquisição de instrumento musical
3)PARTES: SMAS E ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso i c/ Art .78 inciso iv da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 11.868,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e oito reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01131
2)OBJETO: Aquisição de instrumento musical
3)PARTES: SMAS E ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso i c/ Art .78 inciso iv da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 14.008,88 (quatorze mil e oito reais e oitenta e oito centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/02900
2)OBJETO: Aquisição de material de consumo
3)PARTES: SMAS E AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE MARAINHOS EM GERAL LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 inciso CAPUT da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 6.563,55 (seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/02901
2)OBJETO: Aquisição de material de consumo
3)PARTES: SMAS E ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 inciso CAPUT da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 60.959,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/02897
2)OBJETO: Aquisição de material de consumo
3)PARTES: SMAS E C&W COMERCIO EM GERAL LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 inciso CAPUT da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 54.172,20 (cinquenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais e vinte centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/02899
2)OBJETO: Aquisição de material de consumo
3)PARTES: SMAS E AMARAL SOUZA BAZAR LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 inciso CAPUT da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 16.097,50 (dezesseis mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 12.09.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/02742 - Torno sem efeito a publicação no D.O nº 124 de 12/09/2024, pág. 26, Col.01.

Processo nº ASS-PRO-2023/02742 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 210 de 22/01/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02558 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de julho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 239/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02588 - Torno sem efeito a publicação no D.O nº 124 de 12/09/2024, pág. 26, Col.01.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Fixados com validade a partir de **05/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO BEZERRA PASSOS, Motorista, Classe Especial - matrícula 15/243.063-5, aposentado através da Portaria "P" Nº 84 de 01/08/2024, conforme Processo nº ASS-PRO-2024/01734.

Fixados com validade a partir de **02/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de ROZILENE MUNIZ DE OLIVEIRA, Agente de Administração, Categoria Especial A - matrícula 15/096.825-5, aposentada através da Portaria "P" Nº 79 de 28/06/2024, conforme Processo nº ASS-PRO-2024/01880.

Fixados com validade a partir de **04/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de LEILA AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, Agente de Administração, Categoria Especial A - matrícula 15/153.266-2, aposentada através da Portaria "P" Nº 81 de 03/07/2024, conforme Processo nº ASS-PRO-2024/01739.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6264 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/33638 de 12/09/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 589 de 12 de setembro de 2024, que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde deliberou Moção de Repúdio a Empresa Aérea LATAM, na reunião ordinária realizada dia 10 de setembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 10/09/2024.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6265 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/33626 de 12/09/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2	Agente de Administração	Assistente I
INEZ COSTA	10/141.181-8	Agente de Administração	_

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

Art. 3º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 05 de 15/04/2021, publicada no D.O. Rio de 16/04/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6266 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para constituírem a Comissão de Fiscalização da Concessão Administrativa nº 197/2023,

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Concessão Administrativa nº 197/2023, celebrada entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Consórcio Smart Hospital S/A,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para constituírem a Comissão de Fiscalização da Concessão Administrativa nº 197/2023, constante no processo nº SMS-PRO-2022/03013, que versa sobre Concessão Administrativa para Modernização e Adequação de Instalações Prediais e Prestação de Serviços Não Assistenciais nas Unidades da Coordenadoria Geral de Emergência da Área de Planejamento 1.0 - Complexo Municipal Souza Aguiar, sob a presidência do primeiro:

Sérgio Luis Teixeira de Aquino
Fernando Rocha Santos
Paulo de Oliveira Silveira
Deivson Sardinha Santos da Silva
Adryane Rocha de Andrade
Renata Noronha Marinatti
Deborah Cristina Bonfim Elias
Renata Sousa Couto
Ronaldo Aranha Oliveira

Art. 2º Compete a esta comissão acompanhar e monitorar a execução deste objeto nos termos da Concessão Administrativa ora celebrada.

Art. 3º A referida Comissão deverá se reunir com o quorum mínimo 5 (cinco) componentes.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5998 de 05 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 06 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:
n° 1395 - Designar **CLODOALDO PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/230.584-5, para exercer, com validade a partir de 01/09/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027487, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1396 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/49444.03,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

GESTOR	MATRÍCULA
SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA	57/270.207-4
FISCAL	**MATRÍCULA**
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	11/214.080-4
ROSANGÊLA FERREIRA NERY	11/292.823-2
FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO	11/218.375-4
ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	11/230.967-2
MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	11/262.958-2
ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO	11/207.862-4
GERSON RODRIGUES LEONARDO	12/254.733-9
RONALDO DA SILVA SOUZA	57/191.692-3
LUCIO CESAR DE OLIVEIRA PIRES	11/251.833-0

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2413309/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda,cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n° SMS-PRO-2024/49444.03 e SMS-PRO-2024/49444.03-V01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1397 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/54374.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMMC	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Co-gestor	HMMC	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
Fiscal	HMMC	ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
		ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
		MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
		ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
		VANESSA SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA	12/293.160-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2414150 e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviço de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com cessão de mão de obra de dedicação exclusiva para atender o Hospital Municipal Miguel Couto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 10/09/2024 e 09/09/2026, conforme processos instrutivos nº(s) SMS-PRO-2024/54374 - SMS-PRO-2024/54374.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 589 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/33638 de 12/09/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Considerando a legislação supracitada que rege o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (CMS.RJ) e ainda garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que o Art.1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, estabelece como princípio fundamental do Estado Democrático de Direito a dignidade da pessoa humana e que, de acordo com o Art. 3º, constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Considerando a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25/08/2009, ao descrever seus princípios gerais, apresenta o respeito pela dignidade inerente, a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, a igualdade de oportunidades e acessibilidade da pessoa com deficiência como fatores decisivos para a inclusão dessa parcela significativa da sociedade;

Considerando que no Artigo 17 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25/08/2009 que garante que toda pessoa com deficiência tem o direito a que sua integridade física e mental seja respeitada, em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão define **acessibilidade** como possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação e define **barreiras** como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade;

Considerando que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando que a avaliação da deficiência deve ser biopsicossocial, e considerará os impedimentos nas funções, nas estruturas do corpo e limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação social;

Considerando que a pessoa com deficiência em questão necessita de um atendente pessoal para execução das atividades de vida diária por ter tetraparesia e que, segundo a Lei 10.048/2000, §1º do Artigo 1º, os atendentes pessoais “serão atendidos junta e acessoriamente aos titulares da prioridade de que trata esta Lei”;
Considerando que por meio do controle social, a sociedade é envolvida no exercício da reflexão e discussão para politização de problemáticas que afetam a vida coletiva de pessoas com deficiência;

Considerando **MARIA CLARA MIGOWSKI PINTO BARBOSA** Formada em Letras pela UERJ, Pós graduada nem Planejamento e Gestão para Instituições de Apoio a Pacientes com Doenças Raras pela.FIA, Membro fundadora da Federação Latino Americana de Distrofia Muscular, Membro do Conselho Deliberativo da Aliança Distrofia Brasil, Presidente da Associação Carioca de Distrofia Muscular, Coordenadora da Aliança Rara Rio, Membro do Comitê de Ética em pesquisa do Instituto de Pediatria e Puericultura Martagão Gesteira da UFRJ, Membro do Comitê de Saúde do Estado do RJ (ligado ao CNJ), Membro do Conselho Municipal de Saúde, Presidente do Comitê de Defesa de Direitos Humanos das pessoas com Doenças Raras do Estado do RJ, Membro da Comissão de Doenças Raras do CREMERJ, Membro da Comissão Intersetorial da Atenção a Saúde das Pessoas com Patologia do Conselho Nacional de Saúde foi impedida de comparecer a Reunião da Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde das Pessoas com Patologias e do Seminário “A perspectiva da Precificação dos Medicamentos no Brasil”, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que aconteceram nos dias **23 e 24 de julho de 2024**, das 08h às 18h, em Brasília-DF, por não ter sido permitido que sua assistente pessoal viajasse ao seu lado na aeronave da LATAM (Voo LA 3795 de 22/07/2024);

Considerando que a referida reunião garantiria ampla participação nos debates, a fim de qualificar as discussões e a atuação dos(as) representantes envolvidos(as) com a temática, incluindo Maria Clara, cuja deficiência é decorrente de uma Doença Rara, a Distrofia Muscular;

Considerando que, por conta da patologia, Maria Clara precisa de assistência durante todo voo;

Considerando que a passagem na classe econômica foi adquirida pelo Ministério da Saúde e que, no chek in, Maria Clara tentou adquirir assento premium, sem sucesso;

Considerando que, embora a empresa tenha alocado Maria Clara no assento premium, não permitiu que sua atendente ficasse ao seu lado, mesmo com a disponibilidade do mesmo;

Considerando que o assento ao lado de Maria Clara, embora disponível, estava bloqueado por norma da empresa;

Considerado que aspectos econômicos e normativos da empresa foram considerados mais relevantes que a segurança de Maria Clara e sua dignidade;

Considerando que a inflexibilidade da empresa impediu Maria Clara de cumprir sua agenda em Brasília, impediu sua participação em evento que ajudou a elaborar e que trouxe discussões importantes relativas as causas que defende;

Considerando o constrangimento a que foi submetida, sendo obrigada a deixar o voo para manter sua integridade física;

Considerando o prejuízo físico, emocional e financeiro que o episódio ocasionou;

Considerando o posicionamento da LATAM, que ressalta que, “por se tratar de uma liberalidade e devido à configuração da cabine Premium Economy, onde o assento do meio é bloqueado, a sua acompanhante continuou acomodada no assento da classe de cabine originalmente adquirida”;

Considerando a necessidade permanente de reivindicar a efetivação dos princípios básicos da dignidade humana e de respeito ao ser humano em sua plenitude existencial;

Considerando que, o Colegiado deste Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 10/09/2024, avaliou e deliberou a moção encaminhada;

Torna pública a Moção de Repúdio, com o seguinte texto:

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, reunidos no dia 10 de setembro de 2024 e impulsionados pelo relato da **Conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa** vem manifestar veemente repúdio a postura da Empresa Aérea LATAM e recomendar que sejam adotadas as medidas cabíveis para sanar atitudes capacitistas por parte das empresas aéreas que impedem o livre exercício da cidadania e a participação social de pessoas com deficiência.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/09/2024.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 12.09.2024

SMS-PRO-2024/06492 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 46.911.204,83 (quarenta e seis milhões**, **novecentos e onze mil**, **duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencente à classe 6505, para abastecimento de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 1012 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 16 a 23 de outubro de 2024, a **FABIANA AKIL**, Chefe I, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DCC, matrícula 12/251.670-9, para participar da “REUNIÃO ANUAL DA AABB DE 2024”, que será realizada em Houston - Texas, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/56925.

nº 1013 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 24 a 27 de novembro de 2024, a **MARCIA DA ROCHA MEIRELLES NASSER**, Enfermeiro, da S/SUBPAV/CAP-3.2, matrícula 10/322.066-2, para participar do “12º CONGRESSO BRASILEIRO DE EPIDEMIOLOGIA”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/58843.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1014 - Remover, com validade a partir de 02/09/2024, **VANIA LABETA SILVA RANGEL**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.340-0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1 - Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto) para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25737 de 09/07/2024.

nº 1015 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS REIS**, Agente de Administração, matrícula 10/193.771-3, do Centro Municipal de Saúde Renato Rocco, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/33641 de 12/09/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/40034
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa VERA LUCIA MOREIRA SILVA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 14/208.223-8 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/45362
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa RENATA SUTTER D'ALCÂNTARA, Médico Pediatria, matrícula 14/178.472-7 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/42170
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa FATIMA OUZA DUTRA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 14/163.507-7 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/30563
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa DEISE LIMA SALGUEIRO DA SILVA, Médico Pediatria, matrícula 14/228.588-0 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/26444
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, Artífice de Mecânica, matrícula nº 14/092.213-8, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/35816
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa VERA LUCIA DE SOUZA ANCHIETA, Ascensorista, matrícula nº 14/152.323-2, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01
1. AQUISIÇÃO: 2414639 / EMPENHO: 2024NE001926
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DROGAFONTE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
6. VALOR: R$ 13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01
1. AQUISIÇÃO: 2414640 / EMPENHO: 2024NE001927
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
6. VALOR: R$ 56.933,00 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.01
1. AQUISIÇÃO: 2414632 / EMPENHO: 2024NE001910
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 323.336,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e trinta e seis reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.01
1. AQUISIÇÃO: 2414633 / EMPENHO: 2024NE001911
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 131.480,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.01
1. AQUISIÇÃO: 2414637 / EMPENHO: 2024NE001912
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 323.192,00 (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e dois reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.01
1. AQUISIÇÃO: 2414624 / EMPENHO: 2024NE001913
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.01
1. AQUISIÇÃO: 2414625 / EMPENHO: 2024NE001914
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 1.045.800,00 (um milhão quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/54194 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa 1. Nº da Aquisição: 2414108
2. Objeto: Aquisição de indicadores biológicos com comodato.
3. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1 e Sispack Medical Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/21 - Art. 28 Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
7. Autorização: Adriana Italo Dantas

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024
RETIFICAÇÂO
D.O. RIO Nº 124 DE 12/09/2024 PÁG. 28 - 2ª COLUNA
Onde se lê "Processo SMS-PRO-2024/41693"
Leia-se "Processo SMS-PRO-2024/46193"

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento formalizada através do processo nº SMS-PRO-2024/58960 no valor de R$ 5.792,60 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.09.2024
PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2024/11323.08 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE 000062 no valor de R$ 5.580,20 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2024/16258 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2414689
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar GR 1
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 822/2023
6.VALOR: R$ 100,00 (cem reais)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2024/49131 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2414647
2.OBJETO: Aquisição de luvas hospitalares
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 90395/2024
6.VALOR: R$ 5.480,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/09/2024
AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/25812- AUTORIZO, na forma artigo 57, inciso II c/c Art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93, **a prorrogação do contrato 022/2023**, mantido com a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca Mindray pertencentes às unidades desta SMS/RJ, a partir de 13/02/2025, pelo prazo de 24 (Vinte e quatro) meses, no valor total da prorrogação de R$ 19.152.000,00 (dezenove milhões, cento e cinquenta e dois mil reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/09/2024
AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO N° 09/002.827/2018 (SMS-PRO-2023/26236) - MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI - RESCISÃO UNILATERAL.
Na forma da cláusula décima sexta do contrato nº 49/2019, e com base no artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviço de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem e desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), firmado com a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, tendo em vista a descontinuidade do serviço, AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL, com efeitos retroativos a partir de **09/09/2024**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/45499
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414728
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79619
3. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 3.273,44 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/09/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/49851
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414597
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79490
3. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E QUALITY LIFE COMERCIO HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 38.430,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 05/09/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/45499
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414929
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79811
3. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SOARES & MARINS.PAES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 12/09/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/49847
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414930
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79812
3. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E 4 MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 4.290,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 12/09/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/59063 - APROVO o Termo de Referência às fls 13 á 17 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MEDICAMENTOS, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 05/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11481 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/11481** referente à aquisição de Material Médico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	COLETOR, URINA ADULTO, COM BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO, COM UMA DAS FACES TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 1000ML E MAXIMA 2000ML ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, VALVULA ANTI-REFLUXO, SAÍDA QUE PERMITA DRENAGEM TOTAL DO LIQUIDO COM PINCA AJUSTAVEL (CLAMP) ALCA PARA FIXACAO NO LEITO, SUPORTE RIGIDO. TUBO COLETOR EM PVC CRISTAL COM CORTA-FLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA ESTERIL, CONECTOR DE SONDA COM TAMPA PROTETORA, ESTERIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	R$ 3.770,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	CATETER, OXIGENIO, TIPO OCULOS, ADULTO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATOXICO E FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	F. DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	R$ 2.850,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 6.620,00**	

* Omitido no D.O. de 08/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/58866 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 8 a 14 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº: SMS-PRO-2023/32638
1.N° da aquisição: 2414862
2.Solicitação de consumo ID: 79746
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 756/2023
7.Valor: 1.492,00 (Mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2023/32638
1.N° da aquisição: 2414868
2.Solicitação de consumo ID: 79752
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 756/2023
7.Valor: 1.658,80 (Mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/53338
1.N° da aquisição: 2414873
2.Solicitação de consumo ID: 79757
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90266/2024
7.Valor: 4.035,00 (Quatro mil e trinta e cinco reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 36/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:
Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Temporalidade de Documentos do HMLJ. Tornando sem efeito a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 21/2023 de 07 de agosto de 2023, publicada em 09/08/2023.

A Comissão fica assim instituída:
JAQUELINE NEVES DELFINO - Agente de Documentação Médica - Matrícula 12/213.939-2
CELSO DA SILVA CORBO JUNIOR - Agente de Documentação Médica - Matrícula 10/218.960-3
DJAVAN FREITAS GARRIDO - Recepcionista - Matrícula 10/239.198-5
IZAMARA NEVES CASTRO - Recepcionista - Matrícula 12/225.112-3
ANA PAULA ALVES DE SOUZA - Enfermeira - Matrícula 57/288.689-3
MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA - Agente de Administração - Matrícula 12/227.163-3
MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA - Enfermeira - Matrícula 11/281.611-4

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP.2-1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Hospital Municipal Miguel Couto formalizada através do processo nº SMS-PRO-2024/54916 no valor de R$ 37.682,34 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/13869- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

(*)1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404673
2. OBJETO: AQUISIÇÃO RESMAS DE PAPEL REPROGRÁFICO A4 (210X297MM), OPACO, LISO, BRANCO, EM PACOTES DE 500 FOLHAS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
(*)6. VALOR: R$ 145.224,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
(*) REPUPLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. RIO Nº 32 DE 06/05/2024 - PÁG. 85 - 1ª COLUNA

SUBHUE - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12.09.2024

Processo SMS-PRO-2024/54374-06
Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2024NE00356
1. Nº da Aquisição: 2414150
2. Objeto: Adesão ao Contrato nº 2414150, para serviço de Lavagem, higienização de Roupas Hospitalares do Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 10/09/2024 à 09/09/2026.
3.Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Max Clean Lavanderia Industrial e Comercial Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº.14133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Autorizado: R$ 771.340,80(setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
7. Autorizado por: Millena Albernaz de Castro
*Omitido no D.O.Rio de 09/09/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/54450- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: 2414109
2. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Cessão de Uso de Equipamentos com Assistência Técnica e Científica com Fornecimento de Indicadores Biológico Para Atender Diversas Unidades de Saúde da SUBHUE
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e SISPACK MEDICAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28,inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO 2024NE000247
7. VALOR: R$ 15,00 (Quinze reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
*Omitido do D.O Rio de 09/09/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/43696 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000339.
Nº da Aquisição: 2414110
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 78988
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 1081/2023
6. Valor: R$ 1.070,40 (um mil e setenta reais e quarenta centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 03/09/2024

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/56646 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000343.
Nº da Aquisição: 2414555
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79449
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 1014/2023
6. Valor: R$ 120.292,24 (cento e vinte e mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 09/09/2024

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/56646 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000344.
Nº da Aquisição: 2414554
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79448
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 1014/2023
6. Valor: R$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 09/09/2024

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/56646 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000345.
Nº da Aquisição: 2414556
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79450
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 1014/2023
6. Valor: R$ 37.501,60 (trinta e sete mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 09/09/2024

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/49616 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000346.
Nº da Aquisição: 2414774
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79661
2. Objeto: AQUISIÇÃO PARA PRODUTOS DE CURATIVOS CLASSE 6510
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90266/2024
6. Valor: R$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 09/09/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

SMS-PRO-2024/58847 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **DROGAS E MEDICAMENTOS** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

SMS-PRO-2024/58941 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **DROGAS E MEDICAMENTOS** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

SMS-PRO-2024/58955 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **SANEANTES E AFINS** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.09.2024

Solicito correção da publicação no D.O do dia 12/09/2024, página 30
"Processo SMS-PRO-2024/46734 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa"
Onde lê-se:
09/66/000.174/2023

Onde lê-se:
SMS-PRO-2024/46734

Solicito correção da publicação no D.O do dia 12/09/2024, página 31
"Processo SMS-PRO-2024/51318 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa"
Onde lê-se:
SMS-PRO-2024/07472

Onde lê-se:
SMS-PRO-2024/51318

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/46302- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2412848
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 12/08/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/48853- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2412992
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOSLTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 535,20 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 12/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/48843- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2412994
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 205,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 12/08/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/ 28778 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2413326
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 1.260,00 (MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 13/08/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/ 50497- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2413282
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 29.680,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 15/08/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/ 50497- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2413285
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 6.360,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 15/08/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/ 50497- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2413287
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 15.183,00 (QUINZE MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 15/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/34670 - nº 2024NE000495
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414822
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e CLM FARMA COMERCIO E DISTR DE MED LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 3.990,00 (Três mil e novecentos e noventa reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 10/09/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/32049 - nº 2024NE000496
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414823
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 682,50 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 10/09/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/27788 - nº 2024NE000497
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414830
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 10/09/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/39582 - nº 2024NE000498
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414825
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 10/09/2024.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/41190 - nº 2024NE000499
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414831
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 300,00 (Dois mil e novecentos e sessenta e um reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 12/09/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/23895 - nº 2024NE000500
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414832
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 2.405,00 (Dois mil e quatrocentos e cinco reais).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 12/09/2024.**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/27048 - nº 2024NE000505
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414833
2. Objeto: Aquisição de Material Laboratorial
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.572,72 (Hum mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 12/09/2024.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/55350	Bella Pizzaria e Massas Artesanais Ltda Rua Ituverava, 1040 - Loja A - Anil Prazo até 07/10/2024 - TI 559.485
SMS-PRO-2024/55417	Katia de Souza da Conceição Rua Tenente Cleto Campelo, 582 - Ilha do Governador Prazo até 28/10/2024 - TI Nº 585.096
SMS-PRO-2024/56078	Sodexo do Brasil Comercial S.A Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz Prazo até 14/10/2024 - TI 590757

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 550, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE nº 316 de 16 de julho de 2021, publicada no D.O. RIO em 21/06/21, pag. 32 para apurar o objeto do processo nº 09/201.480/2021.

CONSIDERANDO a Portaria de saneamento "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 534 de 21 de agosto de 2024, publicada no D.O. RIO nº 109 de 22/08/24 pág. 72.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 08 (oito) dias, com validade a partir de 06/09/204, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 68/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01132 - 09/200.477/2022.
Nº da Aquisição 2414784
1.Solicitação de Consumo: ID 8146/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VI.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 1.698,90 (mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/02378.01 - 99/016.414/2024
Nº da Aquisição 2414927
1.Solicitação de Consumo: ID 8215/2024
2.Objeto: Aquisição de Papel Grau Cirúrgico.
3.Partes: RIOSAÚDE e **SISPACK MEDICAL LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 12.924,47 (doze mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/02282 99/013.960/2023
Nº da Aquisição 2414928
1.Solicitação de Consumo: ID.8216 /2024
2.Objeto: Aquisição de tiras reagentes de medida de glicemia capilar.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 66.072,50(Sessenta e seis mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/03651 - 99/019.768/2023
Nº da Aquisição 2414931
1.Solicitação de Consumo: Id. 8219/2024
2.Objeto: Aquisição de Protetor Solar.
3.Partes: RIOSAÚDE e **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 45.612,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e doze reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 021 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor dos Contratos nº 024/2024**, firmado com a empresa **HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** referente ao serviço de empresa especializada em **SERVIÇO DE CFTV** para as unidades: **HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, HOSPITAL MUNICIPAL JULIANO MOREIRA, HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ, HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, CAPS RUBENS CORREA, HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE, HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, CAPS II CLARICE LISPECTOR, HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE, INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO, CER CENTRO, HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLANDA, HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES, INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA, ANNE DIAS INSTITUTO DE NUTRIÇÃO - UNAD (IVISA - RIO), CENTRO DE ESTUDOS HUMAITÁ - CGIPE (IVISA - RIO), CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN - CJV (IVISA - RIO), SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA VIGILANCIA DE ZOONOSES E INSPEÇAO AGROPECUÁRIA (IVISA - RIO), UNIDADE DE VIGILANCIA FISCALIZAÇAO SANITÁRIA EM ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO UPDF / CCZ (IVISA - RIO), HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA, HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 024/2024,** com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 22 de março de 2024:

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL JULIANO MOREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

CAPS RUBENS CORREA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8

Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

CAPS II CLARICE LISPECTOR	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

CER CENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8

Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

ANNE DIAS INSTITUTO DE NUTRIÇÃO - UNAD (IVISA - RIO)	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

CENTRO DE ESTUDOS HUMAITÁ - CGIPE (IVISA - RIO)	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN - CJV (IVISA - RIO)	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA VIGILANCIA DE ZOONOSES E INSPEÇAO AGROPECUÁRIA (IVISA - RIO)	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UNIDADE DE VIGILANCIA FISCALIZAÇAO SANITÁRIA EM ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO UPDF / CCZ (IVISA - RIO)	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor dos Contratos nº 025/2024**, firmado com a empresa **TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA** referente ao serviço de empresa especializada em **SERVIÇO DE CFTV** para as unidades: **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIENCIA, UPA SEPETIBA, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA MAGALÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, SEDE ADMINISTRATIVA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 025/2024,** com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 22 de março de 2024:

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Rômulo Trajano Do Nascimento	69/4.059.057-0
Cristiano Vieira De Barros	45/4.042.566-0
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

DESPACHO DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

RSU-PRO-2024/11088: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da Diretoria de Governança e Tecnologia - DGOVI (Sede) gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
DGOVI	Alessandra da Silva dos Santos	45/4.043.699-8
DGOVI	Priscila de Menezes Rosa Castor	69/4.022.374-3

DESPACHO DO DIRETOR DE DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 11/09/2024
PROCESSO ELETRÔNICO - RSU-PRO-2022/02098 - SEEGER ENGENHARIA ESISTEMAS LTDA

Na forma do art. 71, caput da Lei n° 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e suas alterações, **AUTORIZO** a celebração de 1° Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de suporte técnico para correta extração, transmissão e análise de dados para fins de atendimento às exigências do E-Social, com licença de uso da aplicação e treinamento dos usuários para a SEDE ADMINISTRATIVA da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidades	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
200/2023	Sede RIOSAÚDE	08/11/2023 à 07/11/2024	08/11/2024	07/11/2025	24 meses

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo RSU-PRO-2024/04259 - 99-023.127/2024- Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos grupo VII, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/09/2024

PROCESSO: PLA-PRO-2024/00351
OBJETO: Contratação de estagiários/2024.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Diego William Barcelos da Silva
RAZÃO: Inexigibilidade.
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21 e suas alterações
VALOR: R$ 3.536,80 (Três Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
AUTORIDADE: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 60, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa agentes para Comissão de Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para Comissão para Aceitação Provisória destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA DO MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTRADA SANTA MARINHA, S/N° - GÁVEA/RJ", objeto do Processo SMC-PRO-2023/00964, Contrato 1581/2023, sob a responsabilidade da empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ 04.856.692/0001-25.

Luis Fernando de Carvalho Cunha - Mat. 11/169.180-7;
Alice Riberto de Almeida - Mat. 60/340.695-6;
Henrique Alves - Mat.60/340.628-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

SMC-PRO-2024/02126 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90669/2024 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS BOMBONIERES, BILHETERIA, BAR E PALCO DO SALÃO GUARANI DO TEATRO CARLOS GOMES, LOCALIZADO PRAÇA TIRADENTES, S/Nº - CENTRO - RJ, no valor total de R$ 244.797,29 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) e **ADJUDICO** a favor da empresa BRASAS CONSTRUÇÕES E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 45.701.575/0001-70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo SMC-PRO-2024/02379: Com base nos pareceres favoráveis da CCPC, à fl. 600, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 760-761, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Proponente OVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA., CNPJ: 14.026.768/0001-49, no valor de R$ 903.864,34 (novecentos e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente à execução do projeto cultural "HACKPUC 2018", inscrito no código WEC 1032/01/2017 - Edital nº 01/2017, relativo aos Termos de Compromissos nº 12.609/2018, 12.610/2018, 12.611/2018, processo físico 12/001.271/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA F-ARTES/PRE "P" N.º 37 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do **Termo de Contrato nº 15/2024** celebrado entre **FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES E MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA** cujo objeto é referente a contratação de empresa prestadora de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências "UTI Móvel" - Tipo D e equipe especializada para nas dependências do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Gestor:
Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni, Gerente I, matricula. nº 69/739.108-9,

Comissão de Fiscalização:
Eduardo Esdra Dantas Rangel, Assessor Chefe Técnico, matrícula nº 69/739.125-3
Eloiza Helena Cordeiro da Silva, Coordenador I, matrícula nº 13/170.345-3
José Luiz Menezes Russio Junior, Gerente I, matrícula nº 69/739.137-8
Wagner Rosa de Oliveira, Gerente de Processo III, matríc nº 69/739.138-6.
Adriana Nascimento Ferreira, Gerente de Processo III, matrícula nº 69/739.141-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA F-ARTES/PRE "P" N.º 38 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do **Termo de Contrato nº 19/2023** celebrado entre **Fundação Cidade das Artes e Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda**, cujo objeto é referente à prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos, da hidráulicas e estruturas civis, sistemas climatizados e sistemas de automação a ser realizado no Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Gestor:
Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni, Gerente I, matric.nº 69/739.108-9,

Comissão de Fiscalização:
Eduardo Esdra Dantas Rangel, Assessor Chefe Técnico, matríc.nº 69/739.125-3,
José Luiz Menezes Russio Junior, Gerente I, matric. nº 69/739.137-8,
Wagner Rosa de Oliveira, Gerente de Processo III, matríc nº 69/739.138-6.
Adriana Nascimento Ferreira, Gerente de Processo III, matríc. nº 69/739.141-0
Ana Lúcia Vieira, Gerente II, matríc. 69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA F-ARTES/PRE "P" N.º 39 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do **Termo de Contrato nº 04/2023**, celebrado entre a **Fundação Cidade das Artes e CNS Nacional De Serviços Ltda**, cujo objeto é referente à contratação de empresa para prestação do serviço de apoio especializado para infraestrutura técnica para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Gestor: Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni, Gerente I, matric.69/739.108-9,

Comissão de Fiscalização:
Eduardo Esdra Dantas Rangel, Assessor Chefe Técnico, matríc. nº 69/739.125-3,
José Luiz Menezes Russio Junior, Gerente I, matric. nº 69/739.137-8,
Wagner Rosa de Oliveira, Gerente de Processo III, matríc nº 69/739.138-6.
Adriana Nascimento Ferreira, Gerente de Processo III, matric 69/739.141-0
Ana Lúcia Vieira, Gerente II, matríc. 69/739.107-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00019 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 000
2. Objeto: PAGAMENTO DE FGTS (EM FAVOR DA C.E.F.) SOBRE FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA RIOFILME - EXERCÍCIO 2024.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Caixa Economica Federal.
4. Fundamento Legal: NÃO SUJEITO
4. Valor: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2024

FIL-PRO-2022/00239 - **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 095.2023, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO ELEVADOR INSTALADO NAS CASAS CASADAS, SEDE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, para mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ nº 00.028.986/0020-70, no valor total de R$ 7.160,40 (sete mil cento e sessenta reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 82, inciso III do Decreto nº 44.698/18 c/c com art. 71 da Lei º 13.303/16.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº 29/000.202/2022 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 010/2022, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, por mais 12 (doze) meses a contar de 31/10/2024, no valor de R$ 440.390,88 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), com o percentual de reajuste do período de 31/10/22 a 31/08/24 de 9,010390%, cujo objeto é Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nas Instalações do Prédio do CIAD Mestre Candeia, nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CCMR Campo Grande, CCMR Irajá, CCMR Mato Alto, CCMR Vila Isabel e CCMR Santa Cruz e Moradias Assistidas, compreendendo reparos, adaptações e restaurações, com fulcro no artigo 57, inciso II c/c artigo 65 Parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo n° 08/003.263/2021 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pelo **CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART) as fls.** 725/751, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 172/2021 firmado com o **CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA (CRIART)** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

(*) RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 118 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais referentes ao pagamento das despesas do PROGRAMA MUTIRÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, objeto do processo administrativo MAB-PRO-2024/00009, na forma abaixo discriminada:

Art. 2 - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

NOME	MATRÍCULA
MARIA GLORIA CARVALHO DA SILVA	340.720-2
ALLAN MARTINIANO DO NASCIMENTO	179.823-0
MARLLON SEVILHA DA SILVA	359.579 -0

Art. 3 - Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio n° 124, página 124, de 12/09/2024, 2ª coluna

(*) RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 120 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Comissão de acompanhamento, atestação e fiscalização referente à prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/ entidades do município do rio de janeiro - SMAC, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados junto empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - Contrato SMAC Nº 009/2021, para atender a Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, objeto do processo nº 14/000.814/2021, na forma abaixo discriminada:

Art. 2° - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por

NOME	MATRÍCULA
FABIO BELCHIOR COSTA	283.843-1
MARLLON SEVILHA DA SILVA	359.579-0
RAQUEL MINARDI LOPES	347.449-1
JULIA QUINTAS DE OLIVEIRA	360.651-1

Art. 3 - Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio n° 124, página 124, de 12/09/2024, 2ª coluna

(*) RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 121 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização para Contratação de serviço de apoio técnico operacional à gestão, conservação e manutenção nos Parques (Naturais e Urbanos) da Cidade do Rio de Janeiro, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), através do fornecimento de materiais, insumos e recursos humanos. Incluindo serviços de manutenção e conservação predial, manejo de flora e fauna, manejo arbóreo, bem como consultoria e assessoria técnica na elaboração de estudos e execução dos serviços a serem executados por demanda, objeto do Contrato n° 14/2024, Processo Administrativo MAB-PRO-2024/00767, com a empresa J.E.P SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Art. 2° - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por

NOME	MATRÍCULA
MARLLON SEVILHA DA SILVA	359.579-0
VITORIA GOMES TORRES	361.485-6
JULIA QUINTAS DE OLIVEIRA	360.651-1

(*) Omitido do D.O Rio de 26/08/2024

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

ESL-PRO-2024/00876 - **AUTORIZO** a despesa, com base no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021, cujo objeto refere-se à adesão à ATA de Registro de Preços SECONSERVA, nº 035/2023, item 14, conforme Edital do Pregão Eletrônico RP nº 0877/2023, como órgão não participante para aquisição de copo descartável 200ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de **R$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais)**, adjucando à empresa **VIPE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.526.067/0001-67.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO n.º **HBT-PRO-2024/01164** - **APROVO** o Termo de Referência constante nas fls. 800-824, bem como todos os seus anexos nas fls. 451-799, cujo objeto refere-se à Obras de urbanização e de infraestrutura nas favelas do Boqueirão e Condomínio das Garças II, no bairro do Gericinó, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 21 de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO Nº HBT-PRO-2024/00663 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade concorrência eletrônica, sob critério de julgamento de menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, no valor estimado de R$ 17.318.029,26 (dezessete milhões, trezentos e dezoito mil, vinte nove reais e vinte e seis centavos), visando a contratação de empresa para executar a complementação de obras de urbanização e infraestrutura na favela Chico Mendes - Morro do Chapadão, com fulcro na Lei 14.133, de 21 de abril de 2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

TEC-PRO-2024/00203 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2022, firmado em parceria com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, cujo objeto é a alteração da Cláusula Quinta (VIGÊNCIA) do instrumento, com a consequente prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 3 anos, a contar da data da assinatura do Termo, com fulcro nos artigos 57 e 116, ambos da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/35029
Autorizo o Edital de Notificação e de Leilão SEOP nº 12/2024, do leiloeiro Edgar de Carvalho, que deverá ser executado no dia 16 de setembro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/15948	LA GUAPA EMPORIO E EMPANADAS S.A.
DEFIRO a ocupação por mesas e cadeiras, na ÁREA PÚBLICA, em frente à loja B do estabelecimento localizado na Rua Capitão Salomão nº 11 - Humaitá, nas medidas totais de 19,27m² (5,70 m x 3,38 m), conforme projeto às fls. 05 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, conforme projeto às fls. 05 e demais documentos anexos, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/2023.	

EXPEDIENTE DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/11450	PIZZARIA TRANZITA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal A1 = 5,19m²(3,46mX1,50m) do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A2 = 10,38m²(3,46mX3,00m), na área pública FRONTAL ao imóvel sito à Rua Cândido Mendes, 47 loj D - Glória, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2024/15630	COMUTAÇÃO ALIMENTAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 7,04m² (4,14mx1,70m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Arnaldo Quintela, 106 A loj B - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2024/16009	PADARIA CONFEITARIA MARINA DE COPACABANA LTDA ME
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 20,10m² (7,00mX2,87m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Barata Ribeiro, 184 loj A B, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/18410	COMÉRCIO AMBULANTE - DEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO XVI REGIÃO ADMINISTRATIVA JACAREPAGUÁ
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem DEFERIR as solicitações ao exercício do comércio ambulante dos requerentes abaixo nominados considerados aptos, cujos processos já foram analisados e incluídos em lista de espera no SCCA - SISTEMA DE CONTROLE DE CADASTRO DE AMBULANTES e CONVOCAR os referidos titulares a comparecerem na Coordenadoria de Controle Urbano - CCU, Rua Hélio Beltrão, nº 50, - Estácio, do dia 16/09/2024, no horário de 09:00h às 13:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de autorização e receber a TUAP ou Comprovante de Isenção:	

ADAILTON GONCALVES DA SILVA	SMF-PRO-2024/18781
ALEXANDRE MOURA DE SOUSA	SMF-PRO-2024/18784
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	SMF-PRO-2024/18725
CELSO SOUZA AMORIM RIBEIRO	SMF-PRO-2024/18938
CHARLENE CRISTINA SANTOS ADRIANO	SMF-PRO-2024/18787

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

CLAUDEMIR ARCANJO DE SOUZA	SMF-PRO-2024/18738
CLAUDIO DA CONCEICAO MENESES	SMF-PRO-2024/18779
CLEIDISON CAVALCANTE RAMALHO DA SILVA	SMF-PRO-2024/18717
DAIANA VENANCIO DE LIMA	SMF-PRO-2024/18718
DAMIAO MORAIS DA CONCEICAO	SMF-PRO-2024/18881
DANIEL SOARES ADRIANO	SMF-PRO-2024/18788
DANILO DIAS DE JESUS	SMF-PRO-2024/18726
DENISE VIDAL DO NASCIMENTO	SMF-PRO-2024/18742
EDNA CRISTINE SILVEIRA MARINHO	SMF-PRO-2024/18692
EDSON SILVEIRA MARINHO	SMF-PRO-2024/18696
EDUARDO LUIZ MARQUES	0004/724.553/2009
ELEUSIS MARTINS KOELER	SMF-PRO-2024/18575
EUDES JOSÉ SANTOS	SMF-PRO-2024/18951
EUFRASIO GOMES DA SILVA	SMF-PRO-2024/18782
FABIANO PINHEIRO	SMF-PRO-2024/18701
FABIO FERREIRA MOREIRA	SMF-PRO-2024/18907
GEORGE MIRANDA DE CARVALHO	SMF-PRO-2024/18943
GILBERTO JORGE MAHFUZ RICCIOTTI	SMF-PRO-2024/18955
GILBERTO RODRIGUES VIEIRA	SMF-PRO-2024/18796
GUSTAVO MIRANDA DE CASTRO	SMF-PRO-2024/18774
INGRID CRISTINNE NORTON COSTA DA SILVA	SMF-PRO-2024/18794
JEAN GOMES DAS NEVES CAMPOS	SMF-PRO-2024/18944
JESSICA CAROLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	SMF-PRO-2024/18728
JHON ANDERSON LIMA DA SILVA	SMF-PRO-2024/18706
JOAO DE SOUZA	SMF-PRO-2024/18716
JONATHAN SOUZA SALVIANO DOS SANTOS	SMF-PRO-2024/18704
JUAN BARBOZA DE SOUSA	SMF-PRO-2024/18753
LEANDRO JACINTO CORREIA	SMF-PRO-2024/18800
LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	SMF-PRO-2024/18745
LUCIANO LOPES LUCIO	SMF-PRO-2024/18965
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	SMF-PRO-2024/18776
MARCELO DA SILVA SANTOS	SMF-PRO-2024/18956
MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	SMF-PRO-2024/18948
MARCUS VINICIUS COSTA SILVA	SMF-PRO-2024/18947
MARGARIDA FARIAS DOS SANTOS	SMF-PRO-2024/18790
MARIA DA CONCEICAO FONSECA	SMF-PRO-2024/18714
MARIA GISELLE DE ARRUDA	SMF-PRO-2024/18732
NIVALDO ALBERTINO DE OLIVEIRA	SMF-PRO-2024/18723
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	SMF-PRO-2024/18798
RAFAEL GOMES PEREIRA	SMF-PRO-2024/18743
RENATO DE JESUS SANTOS	SMF-PRO-2024/18768
RITA DE CASSIA LOMAR DE SIQUEIRA ALMEIDA	SMF-PRO-2024/18710
ROBERTO CARLOS DE SOUZA LIMA	SMF-PRO-2024/18735
RONI FERREIRA DE ARAUJO	SMF-PRO-2024/18757
SUELLEN CHRISTINY MIRANDA NASCIMENTO	SMF-PRO-2024/18698
VALTERLAN PEREIRA DA SILVA	SMF-PRO-2024/18777
VANESSA SCHAPER VIEIRA	SMF-PRO-2024/18736
WAGNER VICTORIANO DE SOUZA	SMF-PRO-2024/18792
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTINO DA SILVA	SMF-PRO-2024/18793
WILLIAM ROMUALDO DE JESUS	SMF-PRO-2024/18737

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2024

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS
DEFERIDA - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
046401242024 - ANDRE BATISTA DE SOUZA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

SMF-PRO-2024/16163 - SERGIO RODRIGUES BUXBAUM
Pelo FEI: Defiro a solicitação de inclusão de Maria Luísa Garcia Villela Machado, para autorização nº 30.205, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Sérgio Rodrigues Buxbaum, conforme faculta o expositor ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

SMF-PRO-2024/14929 - MARIA DE FATIMA SERLIÃO FURTADO
Pelo FEI: Defiro a solicitação de exclusão de Mauro Luiz Barros Furtado e de inclusão de Camila Nathalia Rocha Magalhães, para autorização nº 30.656, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Maria de Fátima Serlião Furtado, conforme faculta à expositora ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

SMF-PRO-2024/13851 - MIREILLE HENRIETTE JEANNINE LEIBA
Pelo FEI: Defiro a solicitação de exclusão de Isabel Almeida Pereira e de inclusão de Shirley Santos, para autorização nº 30.270, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Mireille Henriette Jeannine Leiba, conforme faculta à expositora ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

SMF-PRO-2024/14522 - CARMEM LUCIA FERREIRA BITTENCOURT
Pelo FEI: Defiro a solicitação de inclusão de Maria Candida Manfredo de Almeida, para autorização nº 30.922, da Feirarte III - Praça Sans Pena, em nome de Carmen Lúcia Ferreira Bittencourt, conforme faculta à expositora ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 12/09/2024

"**MTR-PRO-2023/14070**; **MTR-PRO-2023/14844** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições **torna sem efeito** a Portaria "P" GM-Rio N° 162, de 30 de agosto de 2024, publicada no DOMRJ n° 122 de 10 de setembro de 2024, página 32 e 33.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:
PROCESSO: GM-PRO-2023/01554
CCON Nº: 2414944 - 3931/ GMRIO
OBJETO: Aquisição de lanches prontos, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E PRELUDIO ALIMENTOS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: Consumo da Ata 12/2024- PE.RP.984/2023.
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:
PROCESSO: GM-PRO-2024/02724
CCON Nº: 2412512 - 3931/ GMRIO
OBJETO: Aquisição de COLETES SALVA VIDAS, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E ANA CAROLINA PERDOSIN**.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II.
RAZÃO: Dispensa Eletrônica 90796/2024.
VALOR: R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO-CADRJ
RESULTADO DOS RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO			
EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2023/02742	35.796.234.0001-71	COMÉRCIO DE HORTIFRUTI SÃO RAFAEL 2022 LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02743	86.793.312/0001-15	COMERCIO DE HORTIFRUTI N.S APARECIDA LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02746	23.526.626/0001-31	VZ GALDINO GOURMET RESTAURANTE (VIZINHANDO)	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2024/03903	30.094.114/0030-43	LEADER MAGAZINE	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 175 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 01 (um) dia**, a servidora **ELYANE BARBOSA DE MORAIS**, matrícula 856.529-3, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 343 de 29/09/2023. Processo **Nº 01/700.721/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 176 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 06 (seis) dias**, **o** servidor **THIAGO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 857.176-2, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 331 de 15/09/2023. Processo **Nº 01/700.678/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 177 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 01 (um) dia**, a servidora **MICHELE GONÇALVES DE MATTOS**, matrícula 857.219-0, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009 combinado com o disposto no inciso XXXV e §2º do artigo 3º do Decreto nº 36.629/2012 com base no que foi apurado na sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 005-A de 12/04/2023. Processo **Nº 01/700.269/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 178 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 01 (um) dia**, o servidor **PAULO HENRIQUE FREIRE PEREIRA**, matrícula 857.695-1, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado na sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 162 de 27/12/2022. Processo **Nº 01/700.012/2023.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

RESOLUÇÃO "P" N.º 65, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO "P" de Nº 60 de 22/08/2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de edição nº 110 de 23/08/2024, página 33.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 66, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir como Gestor e CoGestor responsável pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, desta Secretaria, do Banco do Brasil, agência: 1577, Conta: 15.789-9. Gestor: RONALDO VIEIRA SOUTO ROCHA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 60/348.897-0 e CoGestor: SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, Assistente, matrícula nº 12/190.885-4, no lugar de VINÍCIUS DOS SANTOS PRUDÊNCIO, Subsecretário, matrícula nº 60/347.703-1 e GISELE THOMAZ LANCATES, Gerente, matrícula nº 11/202.537-7.

Art. 2.º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução "P" nº 28 de 05 de abril de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS
RESOLUÇÃO SMTUR-RIO "N" Nº 003 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Divulga o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio para o exercício financeiro de 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS, respondendo pelo expediente, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar Nº 235, de 03 de novembro de 2021;

Considerando o art. 4º e respectivos incisos, bem como o art. 5º, ambos do Decreto Rio nº 53.922, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Caráter não Obrigatório de Custeio, conforme Anexo I da presente resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bruno Ferreira de Mattos

ANEXO I
Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter não Obrigatório

Órgão/Entidade
33001

Data Atualização
10/09/2024

R$

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
339014	DIARIAS - CIVIL	150.000,00	38.141,14	1.928,10	7.296,00	50.000,00	-	52.634,76	-	-	-	-	-	-	150.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	51.802,00	-	-	-	-	-	-	-	-	12.950,50	12.950,50	12.950,50	12.950,50	51.802,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	235.340,00	99.552,61	-	-	-	-	18.117,39	19.611,67	19.611,67	19.611,67	19.611,67	19.611,67	19.611,67	235.340,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.921,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.660,04	2.660,04	2.660,04	2.660,04	10.640,16
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	334.472,00	13.874,64	13.874,64	13.874,64	13.874,64	13.874,64	13.874,64	13.874,64	13.874,64	31.736,70	31.736,70	31.736,70	31.736,70	237.943,92
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.069.168,00	487.707,77	340.010,54	900.092,67	2.732.212,50	301.927,37	1.455.545,70	576.027,78	5.552.827,72	5.323.483,85	860.637,71	1.180.637,71	1.543.675,26	21.254.786,59
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	40.403,00	60.203,33	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	182.160,00	103.410,00	103.410,00	103.410,00	972.593,33
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.542,00	10.542,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.542,00
Total		22.923.648,00	710.021,50	415.813,28	981.263,31	2.856.087,14	375.802,01	1.600.172,49	669.514,09	5.646.314,03	5.572.602,76	1.031.006,62	1.351.006,62	1.714.044,17	22.923.648,00

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 12.09.2024

Processo TUR-PRO-2024/00754
1-Objeto: Guia de depósito recursal- Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento guia de depósito recursal
5-Valor: R$ 7.334,86 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº **JUV-PRO-2024/00253** - **TORNO SEM EFEITO** a aprovação do Plano de Trabalho inserido às fls. 02/46 e **APROVO** novo Plano de Trabalho inserido às fls. 13371/1421 do processo em epígrafe, cujo objeto é a referente a realização do "PROGRAMA ANUAL DO CENTRO DE CULTURA DIGITAL WALY SALOMÃO" para capacitar jovens de favelas e áreas periféricas do Rio de Janeiro através de processos formativos que integram práticas artísticas e cultura digital, oferecendo cursos de desenvolvimento de jogos, produção audiovisual, artes visuais, música e dança, visando promover inclusão e desenvolvimento socioeconômico.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Processo nº JUV-PRO-2024/00254 - **TORNO SEM EFEITO** a aprovação do Plano de Trabalho inserido às fls. 04/33 e **APROVO** novo Plano de Trabalho inserido às fls. 1057/1090 do processo em epígrafe, cujo objeto é a referente a realização do projeto "Estúdio Crespo LAB", que busca oportunizar e oferecer serviços de gravação, orientação técnica e artística por meio de capacitações e workshops, incluindo o fornecimento de infraestrutura de ponta equipada com tecnologia avançada de gravação, mixagem, masterização e promoção das produções musicais, associando a marca da Prefeitura, bem como a execução das contrapartidas decorrente da concessão do patrocínio.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2024

COM-PRO-2024/00119 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de R$ 119.222,39 (cento e dezenove mil, duzentos e e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*)RESOLUÇÃO "N" CGM-RIO Nº 1.986, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Resolução CGM-Rio nº 1854/2022 e atualiza seus modelos de Declarações de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de exame preventivo dos processos de despesas, previsto no artigo 1º do Decreto nº 30.467, de 12 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos para emissão da Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar Declarações de Conformidade que atendam às necessidades dos órgãos e entidades em decorrência da criação e atualização de legislações de compras e contratações;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.074/2024 que aprova as minutas-padrão de editais e contratos para licitações na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando ou não o sistema de registro de preços, para contratação de serviços comuns de engenharia;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução PGM nº 1.215/2024 que altera as Minutas-Padrão de Editais, Contratos e demais anexos aprovadas pelos Decretos Rio nº s 50.797/2022, 51.078/2022 e 51.689/2022, alterada pela Resolução PGM nº 1.221/2024;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução PGM nº 1.216/2024 que altera os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) aprovados pelas Resoluções PGM nº s 1.103/2022, 1.113/2022 e 1.137/2022;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC nº 11/2024 que dispõe sobre a padronização dos procedimentos para a realização de pesquisas de preços para a aquisição de materiais e a contratação de serviços na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 54.683/2024 que entre outras providências, define a competência da CODESP para avaliar e emitir parecer de despesas que envolvam a contratação de pessoal como objeto principal ou preponderante; e

CONSIDERANDO a Deliberação CODESP nº 264/2024 que define os modelos de documentos que deverão constar dos processos a serem encaminhados para a análise pela Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar dispositivos da Resolução CGM-Rio nº 1.854, de 12 de setembro de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

§ 3º Não se aplica a Declaração de Conformidade para autorização de atos de despesa relacionados à:
I - Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP;
II - diária;
III - tributo;
IV - precatório e requisição de pequeno valor;
V - perícia judicial; e
VI - publicação no Diário Oficial do Município." (NR)

"Art. 2º A Declaração de Conformidade deverá ser emitida para todos os processos de despesa após à emissão da primeira Nota de Empenho e anteriormente à assinatura do contrato ou do fornecimento quando o empenho possuir valor de contrato.

Parágrafo único. A Declaração de Conformidade deverá ser inserida como anexo no respectivo processo administrativo eletrônico da despesa." (NR)

Art. 2º Atualizar os anexos I, II, III, IV, V e VI instituídos pela Resolução CGM-Rio n° 1854/2022 alterada pela Resolução CGM-Rio n° 1.878/2022.

Art. 3º Os modelos editáveis das Declarações de Conformidade de que trata esta Resolução serão disponibilizados no sítio oficial da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no menu Serviços e Portfólio - Declarações de Conformidade da Despesa.

Parágrafo único. No caso de indisponibilidade de acesso ao site da CGM-Rio, os arquivos poderão ser solicitados pelo e-mail controlesenormas.cgm@prefeitura.rio.

Art.4º A Resolução CGM-Rio n° 1854/2022 com suas alterações, estará disponibilizada na forma consolidada no Painel de Legislações da CGM-Rio, disponível em https://bit.ly/PainelCGMRio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CGM-Rio nº 1.953/2024.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2024
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

(*) Republicado para inclusão nos "Considerandos" as informações do Decreto nº 55.074/2024, publicado no D.O. Rio nº 121, de 09/09/24, pág 81, coluna 02.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
RETIFICAÇÃO - D.O. Nº 124 DE 12/09/2024

Onde se lê: "**Processo n.º CGM-PRO-2024/00166** - Averbe-se o tempo de serviço prestado por DIOGO SOUZA MENDES, Contador da Controladoria, matrícula 10/352.072-3, conforme abaixo:
a) à **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no período de 12/04/2012 a 18/06/2013, no total de 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias, ..."

Leia-se: "**Processo n.º CGM-PRO-2024/00166** - Averbe-se o tempo de serviço prestado por DIOGO SOUZA MENDES, Contador da Controladoria, matrícula 10/352.072-3, conforme abaixo:
a) à **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no período de 12/04/2012 a 18/06/2013, no total de 433 (quatrocentos e trinta e três) dias, ..."

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12/09/2024

Fixados, com **validade a partir de 02 de setembro de 2024**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Jorge Luiz Ferreira da Silva**, matrícula nº 50/900.479-7, aposentado por meio da Resolução "P" nº 076, de 27 de agosto de 2024, conforme processo nº 40/102359/2024.

Fixados, com **validade a partir de 02 de setembro de 2024**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Manoel Caldeira de Alvarenga Ferreira**, matrícula nº 50/900.466-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 078, de 27 de agosto de 2024, conforme processo nº 40/102532/2024.

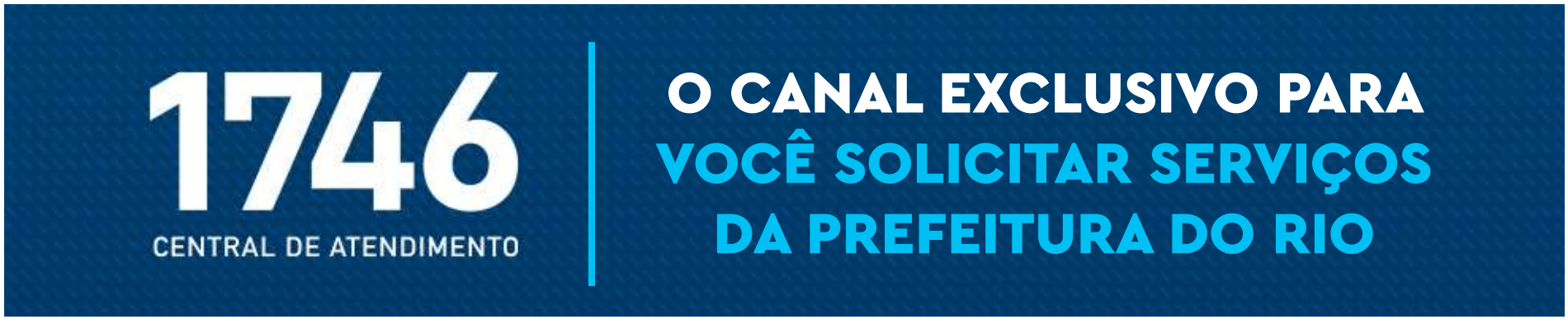
Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/102840/2024 - Márcio Caruso D'Ippolito, matrícula nº 41/902.392-0;
Processo nº 040/102885/2024 - Marina Pereira Dancour de Pinho, matrícula nº 20/902.393-8;
Processo nº 040/102918/2024 - Lisiane Katz, matrícula nº 40/902.365-6.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO: 40/101.595/2024
Tendo em vista o constante às peças 18/29, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **BRAULIO DE FREITAS FERRAZ**, matrícula 90/901.197-4.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 040/101469/2024 - Benildo Souza da Silva, matrícula nº 20/902.372-2.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo Nº: GAB-PRO-2024/00105
Acordo de Cooperação Nº: 018/2024
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024
Partes: Município do Rio de Janeiro, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS.
Objeto: Conjugar os esforços dos PARTÍCIPES para assegurar a disponibilidade e a confiabilidade dos sistemas operacionais críticos do GP/COR em situações adversas, mantendo a continuidade de suas operações 24 horas por dia, ininterruptamente; para garantir a continuidade das atividades críticas do GP/COR, mesmo diante de situações adversas que possam afetar a infraestrutura, os sistemas ou os processos de integração dos órgãos de pronta resposta operacional; para reduzir o tempo de recuperação do GP/COR em caso de interrupções do espaço físico, incidentes, desastres ou crises, minimizando os impactos financeiros, operacionais e na imagem pública da Prefeitura do Rio de Janeiro; e para promover todas as atividades constantes no Plano de Trabalho (Anexo I).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor: Sem repasse de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES.
Fundamento: Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SMCG
AVISO

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 003/2024.
PROCESSO: SMG-PRO-2024/00020
OBJETO: CONCESSÃO COMUM PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE USO E DE UTILIDADE PÚBLICA, DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) LOTES, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução nº 01 de 19 de junho de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 003/2024, cujo objeto é a Concessão Comum para a Contratação, em Caráter de Exclusividade, da Prestação de Serviço Público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano de Uso e de Utilidade Pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados que a resposta ao novo pedido de esclarecimento protocolado encontra-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); www.ccpar.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/ (site da B3).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 104 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, considerando a Manifestação Técnica PG/CES/050/2023/AFC, as deliberações do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município, conforme o Despacho Especial PG/CES/054/2024/AFC, a autorização do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2024/01771 e a Resolução PGM nº 1.208, de 05/07/2024, torna público o resultado preliminar da prova objetiva do Processo de Seleção para Estágio Jurídico, Forense e Consultivo, promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 44º Exame de Seleção, regido pelo Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024.

INSCRIÇÃO	NOME	DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO CIVIL	DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
2274895	KAROLINA MARQUES TABORDA	25	15	25	25	90	90
2274714	RAFAEL FREITAS COSTA	25	20	20	25	90	90
2274861	MAURO MELO DE SOUZA	25	20	20	25	90	90
2274732	DIOGO COSTA REBOUÇAS OLIVEIRA	25	20	20	25	90	90
2274529	JULIANA ALMEIDA LIMA	25	20	20	20	85	85
2274567	ROGÉRIO GOMES DA SILVA	25	15	20	25	85	85
2274607	MARIO LUCAS SILVA DOS SANTOS	25	15	20	25	85	85
2274789	GABRIEL JOSÉ CORRÊA DE MELLO BARBOSA	25	15	20	25	85	85
2274765	LUCAS FORTUNATO DE PAULA VAZ	20	25	15	25	85	85
2274644	BRUNA DINIZ BORGES	15	20	20	25	80	80
2274664	JOSE MARIA DA LUZ PALHETA JUNIOR	20	15	20	25	80	80
2274632	NENSE VIVIANI DE OLIVEIRA	20	15	20	25	80	80
2274628	DOUGLAS VIEIRA DE MATTOS	25	15	20	20	80	80
2274543	GIOVANNA MARIA TINOCO PETRU	25	15	20	20	80	80
2274709	INGRID LIMA PEREIRA	25	10	20	25	80	80
2274677	SUELLEN MELO DE CARVALHO BRITO	25	10	20	25	80	80
2274506	CAMILA VITULLO FLORES DA MOTTA LIMA	25	10	20	25	80	80
2274934	DEIVIDY WILIAN PINTO CORREA	20	20	15	25	80	80
2274845	GABRIEL RANGEL DE SANTILHANA	20	20	15	25	80	80
2274663	SOFIA CARUSO XAVIER DE OLIVEIRA	20	20	15	25	80	80
2274787	DAVI BLANCO DA COSTA	25	20	15	20	80	80
2274723	JULIA BARRETO PENA TEIXEIRA	25	20	15	20	80	80
2274727	MARIA EDUARDA MEDEIROS MEDRADO	25	15	15	25	80	80
2274924	LEONARDO SANCHEZ PEREIRA	20	10	25	20	75	75
2274891	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA	20	5	25	25	75	75
2274578	JEHNISON JUAN DE MELO GARCÊS	15	15	20	25	75	75
2274622	MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS	15	15	20	25	75	75
2274903	MATHEUS GUARNIEL TANAKA	20	15	20	20	75	75
2274603	ANA BEATRIZ TORRES DE LIMA	20	10	20	25	75	75
2274595	MATEUS CRUZ DOS SANTOS	20	10	20	25	75	75
2274872	SARAH FIGUEIREDO FREITAS	20	10	20	25	75	75
2274887	TATIANA BARBOSA LIMA	20	10	20	25	75	75
2274791	MARIA LUIZA BRAGA DE LIMA	25	10	20	20	75	75
2274830	MAYARA LOPES DE MELO	25	10	20	20	75	75
2274586	AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA	25	5	20	25	75	75
2274815	LIVIA BOHANA	25	20	15	15	75	75
2274981	JULIO CESAR DE SOUSA FRANCISCO	20	15	15	25	75	75
2274558	MATEUS GABRIEL DO NASCIMENTO SOUZA	20	10	20	20	70	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

2274993	MILENA SILVA LUNA	20	10	20	20	70	70
2274666	DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO	20	5	20	25	70	70
2274710	ANNA JULIA AVENDANO DE CARVALHO	20	5	20	25	70	70
2274933	VALENTINA RODRIGUES MARTINS	15	20	15	20	70	70
2274837	BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTI	20	10	15	25	70	70
2274881	BRENO CORREIA TERTULIANO DA SILVA	25	5	15	25	70	70
2274548	TELMO JORGE BRAZ NERI JUNIOR	25	5	15	25	70	70
2274737	JOÃO LUCAS MACHADO DOS SANTOS	25	5	15	25	70	70
2274824	BERNARDO MOREIRA LOPES	25	5	15	25	70	70
2274592	GABRIEL MACIEL BENINCASA DE RESENDE	15	15	20	15	65	65
2274892	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS	15	5	20	25	65	65
2274457	VIVIANE DE LIMA OLIVEIRA	20	5	20	20	65	65
2274823	MARIA EDUARDA ALMEIDA DE SÁ	20	5	20	20	65	65
2274918	LUIZ GUSTAVO CONSTANTINO LEAL DE FREITAS	25	5	20	15	65	65
2274746	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS CRUZ	20	15	15	15	65	65
2274854	RICHARDY BARBOSA SILVA	15	10	15	25	65	65
2274939	LUCAS EMANOEL DE CARVALHO BRASIL	15	10	15	25	65	65
2274692	ANA CLARA MARTINS DE ASSIS	15	10	15	25	65	65
2274860	GABRIEL LIBERATO DE OLIVEIRA	15	10	15	25	65	65
2274493	MICHELE DOMINGAS DE ANDRADE DA SILVA	20	10	15	20	65	65
2274527	MATHEUS ARAUJO MARCONI	20	10	15	20	65	65
2274614	GABRIEL TRANQUILINO DA ROCHA	20	10	15	20	65	65
2274579	SAMYRA NUNES DE SOUSA	20	10	15	20	65	65
2274876	LUIZ FERNANDO FARIA DE VASCONCELLOS	20	10	15	20	65	65
2274758	VICTOR HUGO DO AMARAL FERREIRA	25	5	15	20	65	65
2274646	MARIA CECÍLIA CHAGAS BARBIER ROLIM	25	5	15	20	65	65
2274554	ERICA LIMA DA SILVA	15	15	15	15	60	60
2274904	LUCAS EMMANUEL OLIVEIRA LOUZADA LOYOLA	15	10	15	20	60	60
2274979	CLEBER DANILO EVANGELISTA DE SOUZA	20	10	15	15	60	60
2274915	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	20	10	15	15	60	60
2274505	YAGO BARROS QUIRINO	20	10	15	15	60	60
2274434	GUILHERME POLO SODRÉ	15	5	15	25	60	60
2274531	PEDRO COELHO DE QUEIROZ	15	5	15	25	60	60
2274665	FABIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	20	5	15	20	60	60
2274560	ATHOS DA SILVA ALVES	25	5	15	15	60	60
2274926	BRUNA LUCIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	25	5	15	15	60	60
2274545	JULLIA MELLO DA SILVA	15	10	15	15	55	55
2274676	ANA CAROLINA CORTES MOSSO	15	10	15	15	55	55
2274475	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	15	5	15	20	55	55
2274542	BEATRIZ PINTO SCHIAVINI	20	5	15	15	55	55
2274804	DAVI CELESTINO PEREIRA	20	5	15	15	55	55
2274635	MARIA CAROLINA FERNANDES DE ARAUJO SILVA	15	5	20	10	50	50
2274842	MARIA EDUARDA VILELA GABRI	15	10	15	10	50	50
2274507	ALEXSANDER ALVES GIL	10	5	15	20	50	50
2274478	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	15	5	15	15	50	50
2274852	ANA CLÁUDIA LIMA DE OLIVEIRA	15	5	15	15	50	50
2274655	LUÍS GUILHERME GONÇALVES PEREIRA	25	20	10	25	80	80
2274899	ANDRÉ VIEIRA SAYÃO	25	15	10	25	75	75
2274654	DIEGO OSCAR	20	20	10	25	75	75
2274825	VICTOR FÖLDES GUIMARÃES TELLLES	20	25	10	20	75	75
2274779	ARTHUR VAZ FERREIRA GREGORIO	20	15	10	20	65	65
2274883	CARLA BARBOSA GALINDO	25	15	10	15	65	65
2274615	ESTER DA SILVA DE CARVALHO	25	5	10	25	65	65
2274726	GABRIEL REIS DOS SANTOS RODRIGUEZ	20	15	10	20	65	65
2274681	ISABELA DA SILVA PINTO	20	15	10	20	65	65
2274734	LUIZ FELIPE ABREU DOS SANTOS SOARES PINTO	15	15	10	25	65	65
2274570	MARCELLE ALVES RABELLO FERREIRA	25	10	10	20	65	65
2274629	MARIA FERNANDA CARVALHO PIRES	20	10	10	25	65	65
2274880	NATHALIA CARVALHO VANINI	25	0	15	25	65	65
2274625	RAMON GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS	25	10	10	20	65	65
2274647	RAPHAELA ALMEIDA FARIAS ROCHA NEVES	25	15	5	20	65	65
2274901	ANDERSON AZEVEDO SALES	20	10	10	20	60	60
2274640	CAROLINA SARTORI PINHÃO DE ARAUJO	25	10	10	15	60	60
2274703	DÉBORAH KELCEM DA SILVA SALES	20	15	5	20	60	60
2274483	GABRIEL DA CUNHA BARROS PAULO	25	10	5	20	60	60
2274450	GABRIELLA CARVALHO DA SILVA	20	15	10	15	60	60
2274849	GABRIELLE MONTEIRO VASCONCELOS	25	5	10	20	60	60
2274605	GIULLIA COSTA TAVARES	20	15	5	20	60	60
2274563	IVISSON ANTONIO LIMA GOMES FERNANDES	20	10	10	20	60	60
2274436	JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO	20	10	10	20	60	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

2274582	KELLY XAVIER MACHADO	25	5	10	20	60	60
2274896	LILIANE DO NASCIMENTO SOARES	25	10	10	15	60	60
2274897	LUISA SOUZA CRUZEIRO	20	5	10	25	60	60
2274807	REGINA MENDES FERREIRA YAMAMOTO NUNES DOS SANTOS	20	15	10	15	60	60
2274930	AMANDA LOBO THOMAZ	25	5	10	15	55	55
2274768	CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO RIBEIRO	25	5	5	20	55	55
2274720	LETÍCIA DE CASTILHO MARINO LIMA	20	5	10	20	55	55
2274869	LETICIA SOES DE OLIVEIRA GOMES	20	10	5	20	55	55
2274882	LUCAS BELO BARRADAS DA ROCHA CARDOSO	15	5	10	25	55	55
2274730	NATALIA DOS SANTOS FERREIRA	20	10	10	15	55	55
2274564	ROBERTA SOARES MAYA	15	0	25	15	55	55
2274454	SUELLEN VITORINO DE SOUSA NASCIMENTO	15	15	10	15	55	55
2274620	VINICIUS PINHAO ALBERIGI PINTO	15	15	10	15	55	55
2274802	VITÓRIA RODRIGUES AMBROSIO	15	15	5	20	55	55
2274820	ANDRESA MAYARA RIBEIRO FERREIRA	15	0	15	20	50	50
2274798	CHRISTOFER DA SILVA ZACHARIAS	20	5	5	20	50	50
2274668	DARLAN DA LUZ RAMOS	20	5	10	15	50	50
2274705	GIOVANNA BELEM	25	5	5	15	50	50
2274948	IGOR RODRIGUES CARDOSO	15	0	20	15	50	50
2274674	ISABELLA CODECEIRA GONÇALVES DAS NEVES	20	0	15	15	50	50
2274637	JOAO MARCOS DE AGUIAR SERRA	20	5	10	15	50	50
2274821	JOAO PEDRO MAGALHAES SIMOES	15	5	10	20	50	50
2274902	LEONARIA RESENDE DA ROCHA	25	5	5	15	50	50
2274923	LEONILSON FRANCISCO SILVA	10	5	10	25	50	50
2274884	LUCAS CLEMENTE MOURA	20	0	10	20	50	50
2274916	MARILA SECATE PIMENTEL	20	10	5	15	50	50
2274868	VITOR MACIEL CAMPOS	10	0	25	15	50	50
2274617	WESLEY GUILHERME JUSTINO	20	5	10	15	50	50
2274602	BEATRIZ ABRANTES AMORIM	25	5	10	5	45	45
2274722	CHARLES ANDRE DUQUE SANTIAGO	10	5	20	10	45	45
2274964	IANCA CRISTINA DE LIMA MOREIRA	20	5	5	15	45	45
2274775	JAQUELINE AUGUSTO DOS ANJOS SANTOS	20	5	10	10	45	45
2274521	JOÃO VICTOR BARROS GOMES	15	5	15	10	45	45
2274687	RYAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	20	0	5	20	45	45
2274757	THEICY RHOXANA FERREIRA PEREIRA	15	10	10	10	45	45
2274482	FRANCISCA SILVANA CONCEIÇAO DUARTE RAMIRES	25	10	5	0	40	40
2274969	ISABELLA SOUSA DE SOUSA	20	0	5	15	40	40
2274707	KELLY MORENO COIMBRA DA PENHA	15	10	5	10	40	40
2274795	LETÍCIA FONTENELLA DE PAULA LIMA	15	0	15	10	40	40
2274661	MATHEUS DOS SANTOS FURTADO	15	5	15	5	40	40
2274761	DIOGO LUIGI DE BARROS RAMOS	20	5	5	5	35	35
2274501	LUCIENE SIQUEIRA SANTOS	10	15	0	10	35	35
2274906	LUIZ DOS SANTOS MARTINS	10	5	10	10	35	35
2274630	MARIA ELISA VASCONCELOS TEIXEIRA	15	5	10	5	35	35
2274547	RAQUEL REGINA DE BRITO SAMPAIO	10	0	5	15	30	30
2274477	THAIS RODRIGUES DA SILVA	15	0	5	10	30	30
2274835	AGATHA CAMARA FERNANDES ROCHA	Ausente					
2274859	ALEXIA DOS SANTOS VITAL DE ALMEIDA	Ausente					
2274803	ALINE ARAUJO DE CARVALHO	Ausente					
2274472	ALISON RIAN CARDOZO DE ALMEIDA	Ausente					
2274866	AMANDA TERRA SILVA	Ausente					
2274811	ANA BEATRIZ CURY FERNANDES	Ausente					
2274492	ANA BEATRIZ MEDEIROS ROSENBURG	Ausente					
2274925	ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSA MARAÇAT	Ausente					
2274496	ANA CAROLINA NEVES CAVALCANTI	Ausente					
2274694	ANA CLARA FREITAS FERREIRA	Ausente					
2274894	ANA CLARA RODRIGUES DA SILVA MORAIS MOURÃO	Ausente					
2274827	ANDRE LUIZ SANTOS SOUZA	Ausente					
2274473	ANDRÉ VINICIUS DE SOUZA SILVA	Ausente					
2274431	ANDREZA DA ROCHA DE MORAES DUARTE	Ausente					
2274464	ANGELA MARIA MELO DE ABREU	Ausente					
2274621	ANNA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	Ausente					
2274546	ANTONIO PAULO OLIVEIRA	Ausente					
2274485	BRENDHA MARIANA ALBUQUERQUE BARBOSA	Ausente					
2274950	BRENO MATHEUS FARIAS DE SOUSA	Ausente					
2274763	BRUNA FREIRE PINTO LOPES	Ausente					
2274649	CAMILA RODRIGUES DEPLAN	Ausente					
2274963	CAMILLI FERREIRA SILVA	Ausente					
2274432	CARINA BARBOSA DE SOUZA	Ausente					
2274986	CARLA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	Ausente					

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

2274878	CARLOS ROBERTO DA COSTA PAULO	Ausente
2274844	CLARA ISABELLA THEMOTEO BAIRROS	Ausente
2274474	DANIEL FERNANDES REIS VIEIRA	Ausente
2274636	EDUARDA DE SOUZA FARIA	Ausente
2274943	EDUARDA DIAS GOMES	Ausente
2274699	EDUARDA MONTEIRO CALDAS	Ausente
2274800	FABIO DOS SANTOS GOUVEA	Ausente
2274836	FELIPE DO VALE EVANGELISTA	Ausente
2274898	FELLIPE CARNEIRO DO NASCIMENTO	Ausente
2274491	FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES LAMY	Ausente
2274919	FERNANDO DA SILVA MOURA	Ausente
2274459	FILIPE BRASIL CENTURIAO DE MEIRELLES	Ausente
2274738	FILIPE FERREIRA PONTES	Ausente
2274539	FLAVIA COSTA ABREU	Ausente
2274523	FLÁVIA MARIA MARTINS GADELHA	Ausente
2274857	FRANCISCO TROPE DA SILVA PORTO	Ausente
2274756	GABRIEL BRAGA DA SILVA	Ausente
2274559	GABRIEL CARDOSO MANGIA CORBECEIRI	Ausente
2274448	GABRIEL DA SILVA MOURA	Ausente
2274452	GABRIEL LEÃO DO NASCIMENTO	Ausente
2274717	GABRIEL LINS GASPAR	Ausente
2274532	GABRIEL MATOS DO AMARAL	Ausente
2274541	GABRIEL MOTTA TÓROS NEVES	Ausente
2274706	GABRIELLA FRAZÃO BATISTA	Ausente
2274853	GABRIELLY GERALDA VASCONCELOS ALBUQUERQUE	Ausente
2274862	GIANLUCA SIGAUD ANDRADE GUIMARÃES	Ausente
2274679	GIOVANNA DOMINGUEZ MELLO	Ausente
2274864	GIOVANNA FERREIRA CARREIRA	Ausente
2274966	GIULLIA BRAGA DE LIRA CARVALHO DE BRITO	Ausente
2274988	GUILHERME GOULART DA SILVA	Ausente
2274965	GUILHERME PRAZERES ROHR DA COSTA	Ausente
2274982	HELEN COUTO DE MELO	Ausente
2274536	HÉRIKA DA SILVA GONÇALVES HONORIO	Ausente
2274907	ISABELA FAUSTINO BABIO MEDEIROS	Ausente
2274688	ISABELA RIBEIRO NUNES GAUDENCIO	Ausente
2274767	ISABELLA DE PAIVA NASCIMENTO	Ausente
2274577	ISADORA DA COSTA RIBEIRO	Ausente
2274929	JAICIARA GONÇALO CEZARIO	Ausente
2274458	JENNIFER DE OLIVEIRA COSTA	Ausente
2274509	JOÃO PAULO ARAUJO DIAS	Ausente
2274598	JOAO PEDRO RENNE MARTINS	Ausente
2274972	JOÃO PEDRO TORQUATO MARQUES	Ausente
2274658	JOÃO VICTOR VIEIRA	Ausente
2274753	JONAS SILVEIRA NOGUEIRA	Ausente
2274785	JONATHAN MORAES KIRK	Ausente
2274691	JOYCE NEGROMONTE PEREIRA DOS SANTOS	Ausente
2274552	JULIA BARBOSA SAMPAIO	Ausente
2274612	JULIA DE SOUZA DE ARAUJO	Ausente
2274594	JULIA DOS SANTOS SILVA	Ausente
2274968	JULIA PITRES SILVA	Ausente
2274568	JULIA RENVENUTO VENANCIO DE FREITAS	Ausente
2274557	JULIANA BASTOS DE OLIVEIRA	Ausente
2274445	JULIANA CARVALHO DE SOUZA	Ausente
2274638	KATHARINE GITIRANA PEREIRA	Ausente
2274992	KEILA SANTOS DE OLIVEIRA	Ausente
2274500	KETLEEN PEÇANHA DE LIMA DA ROCHA FERREIRA	Ausente
2274697	LARA IZIDRO DE CASTRO	Ausente
2274935	LARISSA FREITAS BLANCO DA FONSECA SANTOS	Ausente
2274494	LARISSA MORAES PASSOS	Ausente
2274471	LARISSA PASCHE DE SOUZA LIBÓRIO	Ausente
2274544	LARISSA PEREIRA SOARES	Ausente
2274479	LAURA BEATRIZ ELOI ORNELLAS	Ausente
2274550	LEONARDO SILVA DE SOUZA	Ausente
2274770	LEONARDO SOUZA SANTOS	Ausente
2274702	LÍVIA DO COUTO OLIVIERI	Ausente
2274517	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	Ausente
2274618	LUCAS DA CRUZ OLEGARIO	Ausente
2274874	LUCAS DAYVSON DE OLIVEIRA	Ausente
2274449	LUCAS PERES BAYDE	Ausente
2274659	LUCAS RAYMOND MARQUES KRAEMER FERREIRA	Ausente
2274843	LUCIA HELENA ROCHA DE PAIVA	Ausente
2274590	LUIS VICTOR RANGEL DOMINGOS DOS SANTOS	Ausente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

2274538	LUIZ FELIPE PACHECO DA ROCHA	Ausente
2274959	LUKAS DA SILVA DOMINGOS	Ausente
2274490	MADALENA ALEXANDRE BAHIA	Ausente
2274739	MALLANY EDUARDA PAIVA DE SOUZA	Ausente
2274712	MARCOS CAVALCANTI LOPES SYLVESTRE	Ausente
2274460	MARIA ANTÔNIA MADRUGA SABBATINI	Ausente
2274877	MARIA BEATRIZ FLEURY RYFF	Ausente
2274639	MARIA EDUARDA DA SILVA VERISSIMO	Ausente
2274838	MARIA IZABELLA FRAZÃO SOUZA	Ausente
2274526	MARIANA ALVES RAMOS DE OLIVEIRA	Ausente
2274806	MARILENE CID AFONSO	Ausente
2274715	MATHEUS BRITO BARBOSA	Ausente
2274481	MATHEUS DOS ANJOS DANTAS	Ausente
2274928	MATHEUS SILVA DE SOUZA	Ausente
2274850	MEYRYELLEN MARQUES MAIA	Ausente
2274651	MICHELE FERREIRA LEMOS MOREIRA	Ausente
2274593	MURILO ALAN SILVA	Ausente
2274949	MYKE GOMES ROCHA	Ausente
2274713	NATALIA MACEDO CARDOSO	Ausente
2274879	NATALIA RAFIZA BASTOS AGUIAR	Ausente
2274776	NATHANNY SILVA DOS SANTOS	Ausente
2274783	NAYLA GABRIELLE PIMENTEL DE CASTRO	Ausente
2274777	OCEANIRA KELLEN DA COSTA NEVES	Ausente
2274469	OSVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO	Ausente
2274946	OTÁVIO DE SOUZA RIBEIRO	Ausente
2274886	PABLO ZACHARIAS CRUZ MENDES	Ausente
2274846	PAMELA CONCEICAO DA SILVA	Ausente
2274735	PAMELA LIPOVETSKY NOGUEIRA	Ausente
2274623	PATRICIA JUNGER ARAUJO	Ausente
2274980	PAULO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Ausente
2274580	PAULO ROBERTO PEREIRA DE MORAIS	Ausente
2274455	PEDRO LIMA GUEDES	Ausente
2274484	PEDRO LOPES MACHADO FERNANDES DA SILVA	Ausente
2274487	PEDRO PHILLIPPE JASSERAND VALENTE DE MORAES	Ausente
2274808	PEDRO RAMON PINTO DE SOUZA	Ausente
2274774	PEDRO TEIXEIRA PESSANHA FURRIEL TERRA	Ausente
2274938	PRISCILLA GARCIA GIL	Ausente
2274438	RAFAELA BEZERRA DE MELO	Ausente
2274831	RAFAELA SÕES SOBRAL	Ausente
2274631	RAISSA PAIVA RODRIGUES FRANÇA	Ausente
2274584	RAPHAEL BATISTA DE ALMEIDA	Ausente
2274435	RAQUEL CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	Ausente
2274511	REBECA SOPHIA DE JESUS CARDOSO	Ausente
2274841	RENAN PEREIRA NOGUEIRA	Ausente
2274447	RENATA CRISTINNE SIQUEIRA MAGALHÃES	Ausente
2274736	RENATA FRAZÃO BATISTA	Ausente
2274832	RHAYSSA LOURENÇO	Ausente
2274793	RICARDO ARTUR SAMPAIO DUTRA MOREIRA	Ausente
2274772	RICARDO PEREIRA GONZALEZ	Ausente
2274535	RIVALDO GUEDES DO REGO JUNIOR	Ausente
2274566	ROBERT DE FRANÇA MONTEIRO GONDIM JÚNIOR	Ausente
2274826	ROBERTA LUIZA FREITAS DA FONSECA	Ausente
2274480	ROMULO DE OLIVEIRA ANTONIO	Ausente
2274978	RONDINELLE DA SILVA FERREIRA	Ausente
2274865	RUBENS TEIXEIRA MOREIRA	Ausente
2274463	SAMUEL VIDIGAL ZACCARO OLIVEIRA	Ausente
2274489	SARA FERREIRA	Ausente
2274520	SARAH	Ausente
2274667	SIMONE DE SOUZA SERRA	Ausente
2274890	SOFIA LORENA FEITOZA DA SILVA PUGLIESE	Ausente
2274515	TERESA CRISTINA ROZA PEREIRA MONTEIRO	Ausente
2274652	THAYS GALVÃO VILANOVA	Ausente
2274571	THIAGO ROCHA DE LIMA	Ausente
2274616	TOUTY MARIAM AMINATA DO NASCIMENTO DIENE	Ausente
2274533	ULYSSES SOARES DOS SANTOS	Ausente
2274451	VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	Ausente
2274816	VICTOR HUGO ALEXANDRE BEZERRA	Ausente
2274653	VICTÓRIA PAES	Ausente
2274695	VINICIUS AVELINO XIMENES DO PRADO	Ausente
2274944	VITÓRIA ANDRADE CARLOS DOS REIS SILVA	Ausente
2274863	VITÓRIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Ausente
2274990	VITÓRIA RODRIGUES ACCACIO	Ausente
2274799	YAN CARLOS DA SILVA JARDIM GONÇALVES	Ausente
2274788	YASMIN MOTTA SORRENTINO DOS SANTOS	Ausente
2274650	YGOR ESCOBAR DOS SANTOS BISPO	Ausente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

I - DOS RECURSOS

1. A interposição do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva (recontagem de pontos), com vistas ao cartão-resposta, poderá ser solicitado pelo candidato, nos dias 16 e 17/09/2024, utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no *site* https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/exibeconteudo?id=16133487.

1.1 A recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta através do link disponibilizado no *site* https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/exibeconteudo?id=16133487.

1.2 Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo.

1.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes.

1.3.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

1.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 658/2024

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
Processo: SMF-PRO-2024/04218
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90599/2024
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Empresa: PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
CNPJ.: 21.414.475/0001-02

ITEM	COD. SIGMA	NOME	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (12 MESES) R$
2	210013.0017-52	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO	93	3.615,54	4.034.942,64
EMPRESA: PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ.: 21.414.475/0001-02 RUA GODOFREDO VIANA Nº 320, TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.730-010 TEL.: 21- 3734-5666/ 21 3795-5146 E- mail.: alex.bulhoes@primusengenhariabrasil.com.br					

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 11/09/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.850.557,01
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	89.451,70
RIO CAÇÃO VERMELHO	CEF: 006.0000334-3	1.674.844,11

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300268/2024
Endereço: RUA MARQUES DE OLINDA, 80 BLC 01 APTO 806 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22251-040
Requerente: ROGERIO SEABRA DE CARVALHO BARROS
Inscrição: 03160918
Exigência: À FP/REC-RIO/CIP-2,
Trata-se da reconstituição do processo 04/66/302.128/2018 Solicitar do contribuinte os documentos indicados:
(X) Certidão do RGI atual do imóvel;
() Termo de Inventariante ou Escritura Pública de Inventariança, se a partilha não tiver sido homologada;
(X) Alvará de Licença para Estabelecimento;
(X) Baixa do alvará ou certidão comprobatória de ausência de atividade econômica expedida pela CLF;
() Procuração do titular atual do imóvel com firma reconhecida;
() Identidade e CPF do procurador;
() Certidão do Habite-se ou Certidão de Transformação de Uso;
() Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção;
(X) Conta atual de luz, água ou gás;
() Fotos da frente, fundos e laterais do imóvel;
() Fotos da fachada do imóvel;
() Planta baixa e de situação do imóvel aprovada pela SMU ou assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de ART ou RRT, e da carteira do CREA ou CAU. Obs.: a planta deve indicar toda área construida existente no local. Em, 29/07/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.206/2024
Endereço AVN. AYMARA XAVIER DE SOUZA, N° 600, CASA 1 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21864-221.
Requerente: VALTER MONTEIRO
Inscrição: 1502865-7
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 1.502.865-7 e incluímos as 3.494.836-4 a 3.494.837-2, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.494.836-4	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	185	1991
3.494.837-2	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	143	1991

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Valter Monteiro.
Endereço para correspondência: Avn. Aymara Xavier de Souza, n° 600, casa 1 - Bangu - CEP 21864-221.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 15 de agosto de 2024.
Mat. 12/239.525-9
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.518/2024
Endereço RUA ZENITILDES ALVES MEIRA, N° 410 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22785-105.
Requerente: MARIA CLARICE GUARANÁ CRUZ SANTOS
Inscrição: 0288517-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial pai predial, com vigência a partir de **2025,** conforme dados a seguir:
Área construída: 254m²
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Excluímos a área técnica da área tributável, conforme determina o artigo 21 do Decreto 14327/95.
Cadastramos a cobrança de IPTU sobre a área excedente territorial, de acordo com o artigo 9º do decreto supracitado.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Maria Clarice Guaraná Cruz Santos. Endereço para correspondência: Rua Zenitildes Alves Meira, n° 410 - Vargem Grande - CE 22785-105.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de agosto de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28 de agosto de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.345/2024
Endereço: **RUA SOLD. PRIM CANES, N° 475 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23025-420.**
Requerente: LPK INCORPORAÇÕES LTDA
Inscrição: 3491862-3 e 3491863-1
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com um pavimento e duas unidades justapostas no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da **IF 1288963-0** (MP) e a inclusão das **IFs 3491862-3 e 3491863-1,** com vigência **a partir de 2025** (com base na CVF N° 1309/2024), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Area Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.491.862-3	Casa 1	71 m²	Casa	Residencial	Frente	2025
3.491.863-1	Casa 2	71 m²	Casa	Residencial	Frente	2025

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente LPK Incorporações Ltda
Endereço p/correspondência: Rua Sold. Prim Canes, n° 475 - Guaratiba - CEP: 23025/420
FP/REC-RIO/CIP-4, em 30 de julho de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Processo: 04/373.444/2024
Endereço: RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, 874, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-550
Requerente: ESCOLA JARDIM SEMENTE HEBROM LTDA
Inscrição: 0393914-7, 0393915-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, 874, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cujas inscrições fiscais das mps são 0393914-7 e 0393915-4.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 11, com vigência a partir de 2014. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrições Fiscais 0393914-7 e 0393915-4 (LOT 10 e 11 PAL 17.906 QDR 18, MPs)
Revi os lançamentos de 2024, cancelando as guias 00/2024, devido ao cancelamento das inscrições. Os valores pagos nessas guias (R$ 5.696,50 e R$ 6.835,79) foram aproveitados para amortizar a guia 01/2024 da inscrição 3390126-5.
As guias 00/2024 devem ser desconsideradas, pois o pagamento de 2024 deverá ser feito através da guia da nova unidade.
As guias dos exercícios anteriores a 2024 continuam válidas e devem ser pagas normalmente, pois os débitos destas inscrições ficarão vinculados à inscrição 3390126-5.
O exercício de 2023 foi parcelado e ainda não foi quitado, lembro que se deixar de pagar alguma cota deste parcelamento ele será cancelado.
Inscrição Fiscal 3390126-5 (COLÉGIO)
Revi o lançamento de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 27.346,00), que cobra o IPTU e a TCL deste exercício. Nessa guia foi utilizado a sobra gerada no item 1.1 (R$ 12.532,29) para amortizá-la.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 11, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, 874, RECREIO DOS BANDEIRANTES
Requerente: HEBROM LTDA
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024
Despacho de Fls. 11
Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos as inscrições 0.393.914-7 a 0.393.915-4 e incluímos a 3.390.126-5, com vigência a partir de 2014 (imagens do SIURB de 2013), conforme dados a seguir:
Área construída: 814m2
Tipologia: colégio/creche (669m2) e quadra de esportes (145m2)
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2014
Incluímos a quadra de esportes (imagens do Google Maps) na área tributável, conforme determina os artigos 20 e 30 do Decreto 14327/95.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19 de agosto de 2024.
De acordo
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/302.696/2021
Endereço: RUA RETIRO DOS ARTISTAS, 1931, BLC 6, APT 401, PECHINCHA, RJ, CEP: 22770-104
Requerente: JORGE LUIZ ROGÉRIO DA PENHA
Inscrição: 1568344-4
Exigência: Trata-se de regularização de maior porção em imóvel predial situado na Rua Princesa Imperial, 65 - Casa 3 - Realengo, inscrição 1.568.344-4.
O requerente solicita o desmembramento do seu imóvel da Maior Porção (inscrição 0.475.593-0), juntando aos autos apenas Escritura de Cessão de Direitos Aquisitivos (Fls. 03/06).
Após pesquisas no SIAM, SICOP, SISLIC, RPP (Fls. 10/19 e 22/26), do PAL 17.872 e das imagens do local (Fls. 20/21), observa-se que a citada inscrição foi implantada a partir de 1983 em nome do Sr. JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, tendo como MP a inscrição 0.475.593-0. Acrescenta-se que existe o processo 07/475.138/1957 para a construção de 14 casas de vila no Lote 3 do PAL 17.872 em nome do Sr. CORINTHO DE ARRUDA FALCÃO, que também consta como proprietário da inscrição 0.475.593-0. Destaca-se, ainda, que o mencionado lote já se encontra todo edificado.
Face ao exposto e a fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo apresentar:
Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel localizado na Rua Princesa Imperial - Lote 3 do PAL 17.872;
Endereço para correspondência: Rua Retiro dos Artistas, 1931 - BLC 6 - APT 401
Pechincha
Contribuinte: JORGE LUIZ ROGÉRIO DA PENHA
FP/REC-RIO/CIP 4, em 01/08/2024
De acordo, em 21/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O Nº INDICADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.783/2024
Endereço: RUA SANTO AGOSTINHO, 14, ANDARAÍ, RJ, CEP: 20541-260
Requerente: AGNALDO DE CARVALHO
Inscrição: 1749230-7
Exigência: Trata-se de processo de revisão de área do imóvel de inscrição em epígrafe.
Os procedimentos cadastrais e fiscais foram realizados conforme despacho à fls. 20.
À fls. 22v o requerente solicita que a alteração retroaja ao exercício de 2022.
A fim de se prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/CIP-2 para intimar o contribuinte (ENDEREÇO DE FLS. 02) a atender a seguinte exigência:
Apresentar documentos que comprovem que a área alterada é a mesma desde 2022, tais como, licença de obras expedida pela SMU e plantas aprovadas à época da execução da obra uma vez que que a planta apresentada não possui data nem ART.
FP/SUBEX/CIP- 4, 10/08/2024.
De acordo. Em 14/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.851/2023
Endereço: RUA JOSÉ VERÍSSIMO, 20, FRENTE, MEIER, RJ, CEP: 20720-180
Requerente: VANIA CANDIDA MARTINHO DA SILVA
Inscrição: 0454404-5
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a mudança de utilização no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na petição de fls. 52, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais com vigência a partir de 2017:
IF. 0454404-5: Substituídas as guias 00/2017 e 00/2018 pelas guias 01/2017 e 01/2018, de acordo com a Lei 6.250/2017 do art. 15 §1° ;
Cancelar a NDs de 00/2017 e 00/2018;
Regeradas as NDs 01/2017e 01/2018;
Informo que os exs. 2019 a 2023 foram substituídas as guias 00 pelas 01/02 (ex. 2019), conforme despachos de fls. 21 e 45.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02). Enviar à PG/PDA para substituir os débitos em dívida ativa.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 20/08/2024
De acordo. Em 21/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.099/2024
Endereço: RUA IBITURUNA, 70, APT 203, MARACANÃ, RJ, CEP: 20271-020
Requerente: MATHEUS BALTHAZARDE ANDRADE
Inscrição: 0178359-6
Ciência: Trata de pedido de revisão da área tributável referente ao imóvel de inscrição fiscal 0.178.359-6, situado à Rua Ibituruna, 70 - Apto 203 - Maracanã.
Solicitada vistoria no local, porém a mesma não foi realizada conforme justificativa em fls. 14.
Face ao exposto, sugiro o DEFERIMENTO o pleito apresentado pelo contribuinte, à inicial, e PROCEDI, quanto ao imóvel de inscrição fiscal 0.178.359-6, objeto deste processo administrativo, à alteração da área tributável de “64 m2” para “37 m2”, com efeitos a partir de 2025, conforme o ilustrado às fls. 17 (COMPI), justificada por planta assinada por arquiteta (fls. 9/10).
Proponho pela notificação do sujeito passivo, através da F/SUBTF/CIP-2, para ciência da Sr. Matheus Balthazar de Andrade, domiciliada à Rua Ibituruna, 70 - Apto 203 - Maracanã - CEP 20.271-020, com a entrega da Certidão de Elementos Cadastrais.
Findo o prazo recursal, encaminhem-se estes autos ao arquivo.
Em,09/08/2024
De acordo.
Em, 09/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/302.989/2024
Endereço: RUA ANA NERI, 2224, FDS, FTE, RIACHUELO, RJ, CEP: 20960-008
Requerente: SUD CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área, referente ao imóvel de inscrição fiscal 0.149.992-0, situado à Rua Ana Neri, 2224 - FDS FTE - Riachuelo.
Conforme vistoria realizada no imóvel no dia 18/07/2024, foi constatado que só existe construção nos fundos do lote e que a construção da parte da frente foi demolida fl. 39-verso). Assim, considerando o levantamento do grupo ATE (fl. 36) e o relatório fotográfico da vistoria (fl. 37/39), PROCEDI à revisão no âmbito cadastral, com a providência enumerada a seguir:
Alteração da área de “565” para “338”, conforme o ilustrado às fl. 40/41, com efeitos a partir do exercício fiscal de 2025.
Proponho pela notificação do sujeito passivo, através da FP/REC-RIO/CIP-2, observando-se o princípio da recursividade. Findo o prazo recursal, estes autos deverão ser remetidos ao arquivo.
Em 29 de julho de 2024.
De acordo.
Em, 31/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/77/305.870/2023
Endereço: RUA GONÇALVES CRESPO, 274, TIJUCA, RJ, CEP:20270-320
Requerente: SIDNEY SEIXAS DE SANTANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Inscrição: 1390198-8
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art 61 inciso VI da Lei 691/84.
PARECER
Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fl. 67. Embora cientificado (fl. 69), por publicação do DOM 10/06/2024, o requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art. 125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".
Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.
À superior consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 15/08/2024
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e TCL, sem apreciação do mérito.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.
FP/REC-RIO/CIP, em 19/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.326/2024
Endereço: RUA SOLDADO JOÃO CARMO, 53, ANCHIETA, RJ, CEP: 21645-590
Requerente: GABRIELA COSTA DA SILVA
Inscrição: 1258753-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com um pavimento, passando a dois pavimentos no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 60 m2 para 181 m2, com vigência a partir de 2025 (Obras Concluídas em 10/09/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 05 PAL 30556
Área relativa ao acréscimo: 121 m2
Alteração da Tipologia = Apto para Tipologia = Casa
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente
Idade (60 m2 com idade = 1980 e 121 m2 com idade = 2025)
Foi utilizada a rotina PARTI, em conformidade com o Artigo 27 do Decreto 14.327/95.
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente Gabriela Costa da Silva
Endereço p/correspondência: Rua Sold. João Carmo, n° 53 - Anchieta - CEP: 21645-590
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01 de agosto de 2024.
De acordo,
À FP/R EC-RI O/C IP-2
Para ciência da requerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/00/003.622/2004
Endereço: RUA LUIS BARBOSA, 26, FUNDOS, VILA ISABEL, RJ, CEP: 20560-010
Requerente: SHEILA PECHARA SOARES DA ROCHA
Inscrição: 1852701-0
Ciência: Trata-se de processo de cancelamento das inscrições 1815558-0 e 1852701-0.
Os procedimentos cadastrais e fiscais foram realizados conforme despacho à fls. 73.
No citado despacho é sugerido a unificação das inscrições 1815552-3 a 1815557-2 com base na vistoria de fls. 24/25.
Verificado no SINAE que as atividades exercidas na ocasião da vistoria, 2018, já estão com os alvarás cancelados sendo exercidas outras atividades no local e em outras salas, por este motivo as inscrições devem ser mantidas.
Com base na certidão do RI às fls. 26/37, e na Lei 6250/2017 que padronizou as utilizações dos imóveis no cadastro de IPTU em Residencial e Não residencial extinguindo as demais classificações, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:
Inscrições: 1815552-3 a 1815557-2
Alterada a utilização para não residencial;
Revistos os lançamentos não havendo diferenças a lançar.
Diante do exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço de fls. 02).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP-4, 17/08/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/302.685/2023
Endereço: TRV. JOSÉ HIGINO, 188, TIJUCA, RJ, CEP: 20510-420
Requerente: RICARDO MICELLI COSTA
Inscrição: 0164200-8
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de endereço CL, numeração e/ou complemento no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na petição de fls. 45, documentação acostada aos autos, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais:
IF. 0164200-8: Alteração de complemento para casa;
Informo que não há valores a pagar.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, 03/09/2024
De acordo, Em 04/9/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo.

Processo: 04/66/303.852/2024
Endereço: AVN. TREZE DE MAIO, 13, SALA 1217, CENTRO, RJ, CEP: 20031-007
Requerente: ROSA MARIA CASTANHO
Inscrição: 0543572-2
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2024, em face de pagamento de cota única duplicada.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 18 e relatório de fls. 21, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 27, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATORIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	2.445,90	0,00	2.445,90
TCL	0,00	1.328,97	0,00	1.328,97
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.774,87	0,00	3.774,87

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC- RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 30, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/ 06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 12/08/2024
À FP/REC-RIO/CIP- 2.1
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM n°.155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 21/08/24 o Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada[1] e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/77/305.699/2024
Endereço: AVN. GOMES FREIRE, 559, 2º ANDAR, CENTRO, RJ, CEP: 20231-014
Requerente: ADRIANO MARQUES RODRIGUES CHASSE
Inscrição: 0365805-1
Ciência: Trata o presente pedido de reconhecimento de Imunidade do IPTU e isenção de TCL e COSIP para o imóvel de Inscrição Fiscal n° 0.365.805-1 com fulcro no Art. 150, inciso VI, "b" da Constituição Federal de 1988; Art. 5º, inciso V, da Lei 2.687/1998; Art. 2º, parágrafo único da Lei 5.132/2009 - Imunidade TEMPLOS.
De acordo com a decisão de fls.: 78, que DEFERIU o pedido de IMUNIDADE de IPTU com vigência inicial a partir de 2025 e INDEFERIU os pedidos de ISENÇÃO de TCL e COSIP, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópia de tela CISEN e relatórios fiscais autuados no processo):
Inserido código de imunidade definitivo, com vigência inicial a partir de 2025;
Alterei a utilização de "ASSISTÊNCIA SOCIAL" para "NÃO RESIDENCIAL".
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP para apreciação;
À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e da decisão de fls.: 78, endereço para notificação às fls.: 02;
Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 20/08/2024
Despacho de Fls. 78 (DECISÃO)
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR a imunidade do IPTU a partir de 2025, e INDEFERIR a isenção da TCL e da COSIP.
A FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte desta decisão, e aguardar prazo recursal.
FP/REC-RIO/CIP-1, 23/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/306.069/2023
Endereço: RUA TERESA GUIMARÃES, 26, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22280-050
Requerente: SEVEN ENGENHARIA LTDA
Inscrição: 0130819-6
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito relativo ao exercício de 2023, em face do reconhecimento da isenção do IPTU promovido pelo processo 04/77/306.276/2022, cópia do despacho em fls. 13 e 14.
Analisando a documentação juntada e o cadastro de processos, constatamos que o requerente é parte legitima para o pleito e que não existe outro processo administrativo com o mesmo pedido.
Assim indicamos o deferimento para o exercicio de 2023, como segue:

TRIBUTOS	I. EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	II. EXERCÍCIO CORRENTE (2)	SOMATÓRIO (1 + 2)
IPTU	R$ 5.962,13	R$ 0,00	R$ 5.962,13
TCL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAIS	R$ 5.962,13	R$ 0,00	R$ 5.962,13

Total a ser restituído: R$ 5.962,13(cinco mil e novecentos e sessenta e dois mil e treze centavos), atualizado até 31/12/2024.
Em, 26/07/2024.
De acordo com a proposição de fls. 49, defiro a restituição do indébito para o exercício de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do decreto 14.602/96, deixo de recorrer de oficio ao Coordenador da Coordenadoria do IPTU.
À FP/SUPTM/DIF em prosseguimento.
Após a conclusão do pagamento, o processo deverá retornar à FP/REC- RIO/CIP-2 para a entrega ao requerente de uma via da Certidão de Valores Restituídos juntada às fls. 47. Feito, arquivar.
Em, 29/07/2024
À FP/REC-RIO/CIP-2.1
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM n°.155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 06 / 08 /24 Tesouro municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada[1] e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/66/302.729/2022
Endereço: AVN. AYRTON SENNA, 2541, CTR 2017.0021 GLP 76 RUA A RA: 24, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22775-002
Requerente: COMPOSITE TECHNOLOGY DO BRASIL-SERVIÇOS DE REPAROS EM PÁS DE HELICÓPTEROS LTDA
Inscrição: 3380912-0
Ciência: Trata-se de impugnação ao lançamento ordinário de IPTU e TCL do exercício de 2022, julgada improcedente pela FP/REC-RIO/CRJ(1ª Instância), conforme decisão às fls. 73/82;
Em cumprimento ao Acórdão da FP/CCM 18.616 (2ª instância), às fls. 124/148, que negou provimento ao recurso voluntário, decisão definitiva na esfera administrativa, a guia 00/2022, que estava com exigibilidade suspensa, foi substituída pela guia 04/2024, restabelecendo a cobrança dos tributos de 2022, com os acréscimos legais devidos (fls. 154);
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega da guia 04/2024 (dados para notificação às fls. 02). Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 26/08/2024
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 28/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/66/303.542/2021
Endereço: RUA COMENDADOR TELES, 2327, COB, VILAR DOS TELES, RJ, CEP: 25561-161
Requerente: LUIZMAR QUARESMA BRUM
Inscrição: 0516040-3
Ciência: Considerando o despacho de fls. 86v., efetivamos os seguintes procedimentos:
Cancelamos as Notas de Débito referentes aos exercícios de 2019 e 2020 e geramos as guias 01/2024 e 02/2024 para cobrança destes exercícios.
À FP/REC-RIO/CIP 2.1, para ciência de Luizmar Quaresma Brum, proprietário da inscrição em comento, que as guias 01 e 02 de 2024 estão disponíveis para pagamento no Carioca Digital.
Notificação para rua Comendador Teles, n° 2327, COB, CEP 25.561-161, Vilar do Teles, São João de Meriti.
OBS: Favor incluir cópia das fls. 79 e 80 do presente processo.
Após, encaminhar para a PG/PDA para cancelamento da inscrição em dívida ativa da guia 00/2020.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 05 de agosto de 2024
Despacho de Fls. 79 e 80.
Trata-se de transposição de pagamento, referente à(s) cotas 1 a 10 da guia 00/2019 da inscrição imobiliária 1.994.587-2 e as cotas 1 e 2 da guia 00/2020 da mesma inscrição (dois exercícios).
Considerando o Decreto 45.202 de 17/10/2018 que alterou o Decreto 14.602/96 criando rito processual para os procedimentos de alegação e transposição de pagamentos de IPTU e demais tributos administrados pela Coordenadoria desse imposto;
Considerando o inciso III do artigo 100 da Lei 5.172 de 1966 (Código Tributário Nacional), o qual qualifica de normas complementares as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas, declaro:
A requerente comprova pagamento da(s) cota(s), havendo juntado cópias do(s) comprovante(s) em que foi efetuado (fls.22 a 33), porém para a inscrição 0.516.040-3 (PAGUI, fls.43 e 44).
Face o exposto, foram tomadas as seguintes providências:
Cancelamento das Notas de Débito das guias 00/2019 e 00/2020 da inscrição destino 1.994.587-2 (fls 51 a 54);
Transposição dos pagamentos da(s) cotas 1 a 10 da guia 00/2019 da inscrição origem 0.516.040-3 para a guia 00/2019 da inscrição destino 1.994.587-2, assim como a transposição das cotas 1 e 2 da guia 00/2020 da inscrição origem 0.516.040-3 para a guia 00/2020 da inscrição destino 1.994.587-2, conforme telas TRPOR e TRCON (fls. 55 a 58) e telas PAGUI (fls. 59 a 62);
Verificação de que a inscrição imobiliária origem 0.516.040-3 ficou 'não quitada' após a transposição para o exercício de 2019 e permaneceu 'não quitada' para o exercício de 2020 (fls. 63 e 64);
Verificação de que a inscrição imobiliária destino 1.994.587-2 ficou 'quitada' após a transposição para o exercício de 2019 e permaneceu 'não quitada' para o exercício de 2020 (fls. 65 e 66). É importante ressaltar que houve sobra de pagamento para a inscrição requerente para o exercício de 2019 (CVQUI, fls.67). A requerente pode solicitar a restituição de indébitos para o exercício de 2019 por meio de processo específico desta secretaria;
Geração de nova Nota de Débito para a guia 00/2020 da inscrição destino 1.994.587-2 (fls. 68);
Geração de Nota de Débito para a guia 00/2019 da inscrição origem 0.516.040-3 e substituição da Nota de Débito da mesma inscrição para a guia 00/2020 (fls. 69 a 72);
Alteração de dados no sistema do tesouro municipal (FARR) para sincronizar as transposições com o SIAM, conforme fls. 73 a 78.
Após tais providências, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência do requerente dos procedimentos efetuados e aguardo do prazo recursal.
À PG/PDA, para: a) ciência e cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa da guia 00/2019 da inscrição imobiliária destino 1.994.587-2, conforme fls. 51 e 52; b) ciência e substituição dos débitos da guia 00/2020 da inscrição destino 1.994.587-2 fls. (53, 54 e 68); c) ciência e inclusão do débito da guia 00/2019 e ciência e substituição do débito da guia 00/2020 da inscrição origem 0.516.040-3 (fls. 69 a 72).
Após, este p.p. deverá ser encaminhado ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 14/05/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência do requerente dos procedimentos efetuados e aguardo do prazo recursal.
À PG/PDA, para: a) ciência e cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa da guia 00/2019 da inscrição imobiliária destino 1.994.587-2, conforme fls. 51 e 52; b) ciência e substituição dos débitos da guia 00/2020 da inscrição destino 1.994.587-2 fls. (53, 54 e 68); c) ciência e inclusão do débito da guia 00/2019 e ciência e substituição do débito da guia 00/2020 da inscrição origem 0.516.040-3 (fls. 69 a 72).
Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 14/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE ANA MARIA NARANJO HERRERA, Inscrição Municipal nº 6.502.223-0, estabelecido na RUA ANDRADE PERTENCE 34, CATETE, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.150, na data de 09 de setembro de 2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04**/**353.435**/**2024**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE BROOKLYN DC COMUNICACAO LTDA, Inscrição Municipal nº 6.502.585-0, estabelecido na RUA ENGENHEIRO ERNESTO MARKGRAF, 435 - LOTE 46 B - SÃO PAULO - SP, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.153, na data de 09 de setembro de 2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04**/**353.431**/**2024**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE CELIO CORRADINI JUNIOR FEIRAS E EXPOSICOES EIRELI, Inscrição Municipal nº 6.502.285-0, estabelecido na R ECA DE QUEIROZ, 267 - SÃO PAULO - SP, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.165, na data de 11 de setembro de 2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04**/**353.427**/**2024**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE RENNAN PINTO PEREIRA, Inscrição Municipal nº 6.502.375-0, estabelecido na RUA FERREIRA DE ANDRADE 537 - BL 2 - 1501 - CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.099, na data de 09 de setembro de 2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.434/2024**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE ELIANE ZACARIAS VALENTIM, Inscrição Municipal nº 6.500.907-2, estabelecido na AVN PARANAPUA 1371, TAUA - RIO DE JANEIRO - RJ, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.151, na data de 09 de setembro de 2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.433/2024**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE CRS MUSIC PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, Inscrição Municipal nº 6.502.233-8, estabelecido na RUA RODESIA, 500 - SUMAREZINHO - SÃO PAULO - SP, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.152, na data de 09 de setembro de 2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.432/2024**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE DANIEL DE LIMA HOOPER PARIZ, Inscrição Municipal nº 6.501.084-4, estabelecido na ETR DO QUITITE 246, JACAREPAGUA, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.154, na data de 09 de setembro de 2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.430/2024**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE TOP 3 EVENTOS SAO PAULO LTDA, Inscrição Municipal nº 6.502.323-7, estabelecido na RUA CAMILO, 182 - APTO 172 - SÃO PAULO - SP, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.155, na data de 11 de setembro de 2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.429/2024**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, Inscrição Municipal nº 6.501.507-2, estabelecido na AV MARTE, 489 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.163, na data de 11 de setembro de 2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.428/2024**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE G R E S ACADEMICOS DO GRANDE RIO, Inscrição Municipal nº 6.502.304-0, estabelecido na R ALMIRANTE BARROSO, S/N - QUADRA 21 LOTES 5 6 - DUQUE DE CAXIAS - RJ, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.148, na data de 09 de setembro de 2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Daniel Cordeiro da Costa Ferreira
Matrícula: 10/264.900-2

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/353.476/2024**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência de Cobrança do ISS (FP/REC-RIO/CIS/COB), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, faz ciente **SUSANO**'S **INSTALAÇÃO E MANUNTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME**, inscrição municipal 546.657-1, do teor da decisão de fls. 23, exarada no processo 04/354.552/2019 referente ao pedido de Restituição de ISS, nos seguintes termos:

" Considerando que o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls. 21/22, no prazo estabelecido no art. 27, I, 1 do Dec.14.602/96, **NEGO SEGMENTO** do presente processo por **PEREMPTO**, com fulcro no art. 29, do Dec. 14.602/96.

Fica assegurado ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso a partir da ciência da presente decisão.".

O processo **04/354.552/2019**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo, 3º andar, sala 310 - Cidade Nova.
O comparecimento, se for o caso, deverá ser agendado pelo Carioca Digital.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.310.202-5
Contribuinte: MAZANTI CABELEIREIROS LTDA
Nota de Lançamento Série D: 17022548 de 05/10/2018
Processo: 04/380098/2019

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/05/450.010/2023
A GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da COORNEDADORA DA FP/REC-RIO/CIT- COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica a contribuinte TANIA MARIA LAUDEANJOS MESQUITA, com domicílio tributário à RUA CORDILHEIRA, 596 RIO DE JANEIRO do despacho às fls. 27 do processo de Revisão de Valor Venal do imóvel localizado na RUA CORDILHEIRA, 596, LT8 QD8 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, abaixo transcrito:

DECISÃO:
O requerente em epígrafe solicita, conforme documentos às fls. 02, revisão do valor venal.
Às fls. 24 a contribuinte desiste do pleito.
Desta forma, INDEFIRO a inicial, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, nos termos do disposto no art. 168 do Decreto nº 14.602 de 29 de fevereiro de 1996, alterado pelo Decreto nº 29.823 de 09 de setembro de 2008, uma vez que houve demonstração inequívoca da desistência da contribuinte à análise do caso em questão.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.999/2024
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte ANTÔNIO CARLOS BARROSO JUNIOR, estabelecido na Rua Clóvis Salgado, 155, ap 104 - RIO DE JANEIRO, das exigências abaixo relacionadas, referente ao processo de Restituição do ITBI do imóvel localizado na Rua Teixeira Heizer (Jornalista Esportivo), 1965, Apt. 405 BLC 009 - RECREIO DOS BANDEIRANTES

Exigências:
- Assinatura de fls. 02 e 03 não conferem com a da cópia da identidade;
- Certidões originais do 5º e do 6º Ofício do Registro de Distribuição em nome do adquirente e do cônjuge, se for o caso, e relativas ao imóvel objeto da transação, com 10 anos de busca, abrangendo pelo menos 15 dias após a abertura do processo de restituição (original).
- Documentos da Transação (conforme o caso):
a) Transação por Instrumento Público ou com força de Escritura Pública: Escritura pública/alteração contratual ou Instrumento com força de escritura pública, retificações posteriores, rescisão e distrato se for o caso (cópia autenticada ou cópia e original para conferência).
b) Transação por Instrumento Particular: Contrato particular, retificações posteriores, recibo de sinal, rescisão e distrato se for o caso (cópia autenticada ou cópia e original para conferência).
c) Transação sem Instrumento Público ou Particular: Declaração firmada de inexistência de documento para a transação.
- Original do instrumento de procuração com firma reconhecida, contendo poderes específicos para requerer restituição do ITBI, inclusive o de receber e dar quitação, que tenha sido expedido em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
OBSERVAÇÃO: A procuração com outorga de poderes para o procurador receber o valor no próprio nome deverá ter esta condição especificada e ter firma reconhecida por autenticidade.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.619/2024
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da COORDENADORA DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte **THIPERO LTDA**, estabelecido na Rua Nascimento Silva, 136, apto 105 - IPANEMA - Rio de Janeiro - da decisão da COORDENADORA DA CORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, fls. 43 do processo de Não-incidência-Incorporação em Realização de Capital do imóvel localizado na rua: Rua Nascimento Silva,136 apt 105 - IPANEMA, abaixo transcrito:
Com base no parecer de fls. 41/42, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI na transferência do imóvel em questão ao patrimônio da empresa requerente.
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da presente decisão.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.520/2019
A GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte ACIN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, com domicílio tributário à RUA SÃO JOÃO, 26, LOJA C, ITABORAÍ, RJ, do despacho da Divisão de Fiscalização às fls. 109, do processo 04/452.520/2019, do ITBI referente à integralização para realização de capital do imóvel localizado na RUA ESTHER SCLIAR, 115, LOTE 56, QDR 02, PAL 31720, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, abaixo transcrito:
Tendo em vista que o Presidente do Conselho de Contribuintes DECLAROU a perempção do **Recurso Voluntário interposto**, negando-lhe seguimento, por força da competência estabelecida no art.103, § 1°, item 1, do Decreto nº 14.602/1996, combinado com o inciso XVIII do art. 9º da Resolução SMF nº 2.694/2011 (Regimento Interno do Conselho de contribuintes), convocar o contribuinte para que apresente o comprovante do recolhimento ou de suspensão do Crédito Tributário.
Após os prazos legais, e não havendo a devida comprovação, deverá ser extraída a respectiva Nota de Débito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO PARA A 198ª. SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-RIO

Em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3344, de 28 de dezembro de 2001 e ao artigo 11 da Deliberação n.º 01, de 15 de julho de 2004 - Regimento Interno do CAD; convocamos os Senhores Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a **198ª. Sessão Ordinária** a realizar-se em **17/09/2024**, **terça-feira**, **às 15h**, **por videoconferência**, cujo link para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 197ª. Sessão Ordinária;
2. Aprovação da LOA 2025;
3. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
Melissa Garrido Cabral
Secretária do Conselho de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2024/01342 - JOSE CARLOS OLIVEIRA BESSA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 29/02/24:
- apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/21 (completar cotas: lote conforme PAL 20.955 ou indicar cotas para Vara de Registro Público; cotar FNA; Cotar afastamento entre prédio e guarita, cotar largura e comprimento do prédio, atualizar informações de carimbo);
- apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

E ainda, em face de nova apresentação de projeto:
1- atender alínea d do inciso II do art. 354 da LC 270/24 - afastamento frontal do pavimento de uso comum;
2- formulário:
- preencher item 9 - protocolos;
- compatibilizar item 2.2.7, 8.5;
3- Documentos:
- SUBCLA;
- ARV;
- Rio Águas;
- Light;
- remembramento;
- CET RIO;
- DPA/DPE;
4- Aguardar resposta da DUE/SUBPU quanto ao limite entre as faixas de zoneamento.
Obs: quadros de áreas de ATC e ATE não constantes do formulário Licin não serão objeto de análise por esta Subsecretaria.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2022/11605 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Permanece a exigência de 21/05/2024 quanto ao atendimento por completo do Parágrafo 2º do Art. 18 do Dec. 18.199/1999;
2. Observando a altura de 27,90m nos pavimentos utilizados para iluminar e ventilar as unidades, atender ao afastamento entre edificações, observando os blocos 2 e 3, conforme o disposto no Inciso III do Art. 4º da LC 198/19;
3. Apresentar corte esquemático passando pelo bloco 4;
4. Atender à área mínima útil de 50,00 m² conforme o disposto no Inciso XXIX das Condições Gerais do Dec. 3.046/1981;
5. No preenchimento do Anexo I-A:
a) Corrigir a capitulação do item 8.2.2.2 e o mínimo da testada, conforme o Inciso III do Art. 133 do Dec. 322/1976;
b) Marcar o item 8.2.3.2, observando quadro de escolas apresentado;
c) No item 8.3.6 corrigir a capitulação e apor o valor do limite, observando que o processo permanece com análise de acordo com a legislação anterior à LC 270/2024;
d) No campo 8.7.8 compatibilizar a altura informada para os blocos 1, 2, 3, 5 e 6, com a cota apresentada nos desenhos de cortes (30,50 e 30,55);
e) Rever o item 9.2.12, observando que a declaração aplica-se ao empreendimento.

EIS-PRO-2022/11607 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Permanece a exigência de 21/05/2024 quanto ao atendimento por completo do Parágrafo 2º do Art. 18 do Dec. 18.199/1999;
2. Observando a altura de 27,90m nos pavimentos utilizados para iluminar e ventilar as unidades, atender ao afastamento entre edificações, observando os blocos 2 e 3, conforme o disposto no Inciso III do Art. 4º da LC 198/19;
3. Compatibilizar número de pavimentos representados no corte dos blocos 2 e 3, com o informado no quadro 8.5 do Anexo I-A;
4. Apresentar corte esquemático passando pelo bloco 4;
5. Atender à área mínima útil de 50,00 m² conforme o disposto no Inciso XXIX das Condições Gerais do Dec. 3.046/1981;
6. No preenchimento do Anexo I-A:
a) Corrigir a capitulação do item 8.2.2.2 e o mínimo da testada, conforme o Inciso III do Art. 133 do Dec. 322/1976;
b) No quadro 8.5 retirar do campo identificação o "bloco 5";
c) Considerando o ATC informado nos quadros 8.5 e 8.6, rever o total indicado no item 8.7.1;
d) Rever o item 9.2.12, observando que a declaração aplica-se ao empreendimento;
e) Apor o protocolo junto à RIO-ÁGUAS;
7. Apresentar quadro de escolas para o local atualizado conforme o número de unidades projetadas;
8. Apresentar quadro de comércio, conforme o disposto no Inciso XIX das Condições Gerais.

EIS-PRO-2023/12370 - SPE BUENOS AIRES 283 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto compatível com o projeto visado pelo IRPH em 28/05/2024 e compatível com o despacho EIS-DES-2024/52857;
2. Juntar declaração de compatibilidade do Anexo IV do Decreto Rio nº 48.719/2021.

EIS-PRO-2022/12768 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
juntar o comprovante do pagamento do DARM para posterior liberação dos códigos do projeto aprovado

EIS-PRO-2022/11609 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Permanece a exigência de 21/05/2024 quanto ao atendimento por completo do Parágrafo 2º do Art. 18 do Dec. 18.199/1999;
2. Na planta de situação cotar o afastamento entre os blocos 1 e 2;
3. Atender à área mínima útil de 50,00 m² conforme o disposto no Inciso XXIX das Condições Gerais do Dec. 3.046/1981;
4. No preenchimento do Anexo I-A:
a) Corrigir a capitulação do item 8.2.2.2 e o mínimo da testada, conforme o Inciso III do Art. 133 do Dec. 322/1976;
b) Marcar o item 8.2.3.2, observando quadro de escolas apresentado;
c) No item 8.3.6 corrigir a capitulação e apor o valor do limite, observando que o processo permanece com análise de acordo com a legislação anterior à LC 270/2024;
d) Rever o item 9.2.12, observando que a declaração aplica-se ao empreendimento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 10/09/2024

EIS-PRO-2024/06011 - CAMERATA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar título de propriedade atual (máximo 6 meses).
2) Apresentar certidão enfitêutica (máximo 6 meses).
3) No projeto de desmembramento: a) rever o título, conforme RGI; b) no carimbo do projeto: incluir numeração d processo (EISPRO202406011); c) rever categoria do lote projetado, conforme quadro 24.2 da LC 270/24 (6º categoria); d) Indicar a edificação ocupando os dois lotes em preto (com hachura também em preto) com a numeração averbada (nº 188); e) rever planta de implantação apresentada (cor das linhas em preto, cor do lote objeto do processo em vermelho); f) rever a cor utilizada nas cotas a suprimir para amarelo nº 40 conforme Res. 728/07.; g) retirar as cotas parciais de calçada e caixa de rolamento não constantes no PAA vigente.; h) indicar em vermelho os dois círculos do carimbo.

02/03/000.538/2019 - OSCARINA RODRIGUES MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Na planta de situação, cotar a largura da rua de vila com 5,00 m.
2- No quadro de áreas da planta de situação, corrigir as áreas do terraço coberto para 6,97 m² e do terraço descoberto para 49,06 m².
3- Acrescentar o Termo de Responsabilidade Profissional para casos de legalização, devidamente assinado pelo PRPA/PREO, na planta de situação.
4- Após essas correções, juntar duas cópias da prancha nº 1 (Planta de Situação) e uma cópia das pranchas nº 2 (Planta Baixa) e nº 3 (Cortes e Fachada).

EIS-PRO-2023/17789 - ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Anexar certidão histórica com ônus reais, atualizada, fornecida pelo competente Ofício do Serviço Registral de Imóveis, referente ao imóvel em tela (exigência nº 1 de 04/09/2024).
2 - Limpar o desenho, retirando as declarações do projeto de construção (decorrente da exigência nº 2 de 04/09/2024)
3 - No desenho, dentro do lote, indicar a área do recuo e a área do lote original na cor amarela entre parênteses e a área do remanescente na cor vermelha (exigência nº 7 de 04/09/2024).
4 - Usar linhas de cotas mais finas que as do projeto (exigência nº 8 de 04/09/2024).
5 - No Quadro de Áreas, grafar a área do recuo também na cor preta (decorrente da exigência nº 9 de 04/09/2024).
6 - Apagar a linha e a cota 25,00 plotadas em frente ao nº 176 (decorrente da exigência nº 10 de 04/09/2024).

EXPEDIENTE DE 11/09/2024

02/001.297/2015 - OVÍDIO IZOTON
Complete a Documentação 1) Rever o Anexo III Do Dec. 40.719/15. 2) Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização de passeio e plantio/doação de mudas

EIS-PRO-2023/01251 - INDUSTRIA ALIMENTICIAS BEIRA ALTA S.A.
Cumpra as Exigências
1 -Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
2-Apresentar o Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022.
3-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
4- Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica sem débitos na dívida ativa ou Certidão Positiva de efeito Negativo.
5-Juntar procuração.
6- Juntar DPA e DPE.
7- Rever o título para "Projeto para legalização de construção de edificação de uso exclusivo, destinado a armazenagem tipo (?), com um pavimento, não afastada das divisas, localizada na Rua do Alho, lote 1 do PAL 42023 - Penha Circular", informando o tipo de armazenagem.
8- Identificar o proprietário no carimbo.
9- Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando RN, cota de soleira, PAA 7646 no alinhamento do logradouro, na planta de situação.
10- Retirar quadro de áreas do projeto.
11- Rever IAT (1,5) do lote e retificar cálculo da ATE permitida.
12- Excluir os termos "Telheiro coberto" e "Galpão";
13- Substituir o termo "Demonstrativo de áreas" por "Planta de Situação, Plantas esquemáticas e Cortes";
14- Rever cálculos da ATC (487,66m²).

EIS-PRO-2021/01588 - MARIA CRISTINA GOMES LISBOA
Cumpra as Exigências
1- No quadro do tipo de licença do formulário on line do Decreto Rio nº 41188/2015, grafar na linha Área Existente o valor da área antes legalizada 48,00 m² e na linha Área do Acréscimo a área acrescida 130,15 m².
2- A Planta de Situação precisa ser plotada no formato padronizado pelo Anexo II do Decreto Rio nº 41188/2015 e deverá contemplar também a projeção de todos os pavimentos devidamente cotados, conforme determina o inciso I do artigo 3º desse mesmo. Não devem ser incluídos plantas baixas, cortes e nem fachada.

EIS-PRO-2022/10309 - MONICA FERNANDES DA SILVA BRANDÃO
Cumpra as Exigências
Atender exigência do despacho do dia 23/08/2024: Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

23/03/000.319/2021 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Anexo I-B (edificação única no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22 (duas vias).
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 (duas vias).
3) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo II da Res. 27/21 (planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático) e com carimbo padrão com dados do requerente e assinatura do proprietário e requerente no carimbo do projeto (duas vias).
4) Apresentar licença das demolições.
5) Processamento do recuo (para habite-se)

23/03/000.397/2021 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão de registro de imóveis atual.
2) Apresentar certidão enfitêutica atual.
3) Na planta de situação: a) indicar as cotas do recuo, não existentes no RI, em amarelo e sem parêntesis; b) indicar edificações a permanecer em preto;
4) Caso seja dado prosseguimento primeiro nos processos de demolição (02/34/000.572/2020 nº 235A, 02/34/000.571/2020 Demolição nº 235, 02/34/000.573/2020 nº 239 e nº 239A) deverá rever o título do projeto (onde existiu os prédios nº 235, n 235A, nº 239 e nº 239A), indicar no projeto em amarelo a numeração a suprimir e não demarcar as edificações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

EIS-PRO-2024/11232 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTRO.
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 6507171.58200483-8630 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16384 - JUAREZ EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital:
a) Licença de obras: código 4210164.58203412-6667;
b) Projeto aprovado: código 7332795-7288;
c) Quadro explicativo de áreas: código 7332855-7288;
2. Para a habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2024/14405 - PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas completo (área do lote, TO, ATE/ATC, etc) e conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Res EIS-REN-2023/00018, além de indicar áreas privativas/úteis das unidades e demais cálculos aplicáveis (reservatórios, volume de lixo, e o que couber);
3) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
4) Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido;
5) Juntar nada opor do IRPH, conforme Res IRPH nº 03/2021 (informações no local ou email gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com);
6) Juntar documento de identidade da proprietária e procuração para o profissional;
7) Requerer a mudança de titularidade;
8) Juntar Laudo de Exigência do CBMERJ.

EIS-PRO-2024/15528 - CSB DROGARIAS S/A
Cumpra as Exigências
1- Apresentar parecer do IRPH quanto a reforma pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea "e" do §1º do art.2º da Res. IRPH 03/2021).

EIS-PRO-2022/10415 - JORGE LUIZ FERNANDES
Cumpra as Exigências
Certidão de Habite-se disponível para visualização no processo.Rio. Utilizar o código 1303620.57933282-7216 como número de referência.

EIS-PRO-2024/07638 - TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Retificar título para "Projeto para desmembramento do Lote 1 do PAL 29716, onde existiu o prédio nº 2481, com frente para a Avenida Itaóca - Inhaúma";
2. Retirar do projeto a projeção da edificação;
3. Indicar em amarelo entre parênteses o nº 2481;
4. Anexar certidão de aceitação de demolição do prédio.

EIS-PRO-2024/15845 - JAMA EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Anexar certidão de ônus reais atualizada.
2- Anexar planta de situação, devidamente assinada, sem a representação de edificação no lote.
3- Rever título: " Planta para processamento do recuo no imóvel situado na Estrada do Quitungo nº 1469 - Brás de Pina".

02/34/000.918/2018 - ESPÓLIO DE DEISE DE CASTRO COELHO
Cumpra as Exigências
1) Rever o anexo 1 da Res. 27/21 apresentado (será um unificado para as duas unidades): a) no item endereço informar apenas Rua Tessália, nº 17; b) no item 3.1 informar como "residencial bifamiliar"; c) item 4.2 marcar apenas a construir/legalizar; d) rever o item 4.4 incluindo os totais de acréscimo de ATC e ATE para toda a edificação. e) não preencher TO permitida e projetada; f) rever as declarações 5.2.3., 5.2.5., g) apresentar duas vias.
2) No projeto simplificado: a) manter projeto simplificado, mas incluir carimbo, conforme previsto no Anexo II da Res. 27/21; b) não utilizar cores convencionais e não indicar áreas de AC e AC; c) juntar duas vias;
3)Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 (duas vias).

EIS-PRO-2024/01878 - HAILTON CESAR FORTES
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a área existente já legalizada indicada no item 4.4 do Anexo I (IPTU=65,00m2).
2- Rever projeto apresentado em função da exigência anterior.
3- Retirar o terraço descoberto da ATC (item 4.4 do anexo I).
4- Rever ATE projetada informada nos itens 4.4 e 4.5 do Anexo I.

23/03/000.319/2021 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Anexo I-B (edificação única no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22 (duas vias).
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 (duas vias).
3) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo II da Res. 27/21 (planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático) e com carimbo padrão com dados do requerente e assinatura do proprietário e requerente no carimbo do projeto (duas vias).
4) Apresentar licença das demolições.
5) Processamento do recuo (para habite-se)

EIS-PRO-2023/03028 - ESPÓLIO DE WASHINGTON DA SILVA BURGOS
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio. Utilizar o código 1958281.58226951-9591 como número de referência;
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2023/15908 - ISAAC DONATILIO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências
2. Atender ao Inciso I do art.5º da LC198/2019 quanto aos prismas projetados ao nível do 2º pavimento (apor nota no projeto esclarecendo que não constam ventilações projetadas junto às divisas do lote no 2º pavimento);
3. Projetar vagas conforme Quadro VII do Dec.322/76 (solicitar análise pela LC270/2024);
4. Figurar cortes, devidamente cotados conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
5. Projetar depósito temporário de lixo conforme Normas Comlurb, indicando os cálculos no PDF do quadro de áreas, além de projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19;
6. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, além dos cálculos de reservatórios e lixo, incluindo a área útil);
7. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
8. Juntar RRT de projeto finalizada e com numeração, conforme Resolução SMU Nº 33/2019.
9. Juntar DPA e DPE (restrições 90 dias);
10. Juntar Laudo de Exigências e projeto visado pelo CBMERJ (restrições 90 dias);
11. Juntar parecer e projeto visado CET-Rio (restrições 90 dias).
Nota: Sujeito a reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Figurar no relatório de modificações do Anexo I C, item 3, a retirada do eixo vertical de circulação 5, além da realocação e redução do reservatório de retardo e reuso;
2. Rever item 4.3 quanto a numeração dos itens (ex: 4.3.1 ao invés de 4.6.1 como constou);
3. Ajustar itens 3 e 4.3.6 do ANEXO I C que se encontram com conflito de informações quanto a Taxa de ocupação;
4. Lançar a projeção das vagas projetadas conforme projeto aprovado;
5. Rever número de pavimentos informados no bloco 04 na prancha 01/07.

EIS-PRO-2024/15800 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0164/2024

02/34/000.011/2020 - CARLOS ALBERTO TAVARES GAMA
Extraído o Auto de Infração número 1082725

EIS-PRO-2024/11232 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTRO.
Passe-se Alvará

02/341.243/1999 - ALUISIO GAMA DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/34/000.465/2019 - MARIA GERALDA CAMPOS DE BERNARDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13982 - ADILSON MARCENAL LOUZA
Passe-se Alvará

02/03/000.325/2012 - SUELI NERY REGO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03028 - ESPÓLIO DE WASHINGTON DA SILVA BURGOS
Pode habitar

02/316.017/2009 - NIVALDO QUIRINO DE MELLO
Pode habitar nº 136 da Rua Cuité.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

02/42/000.473/2020 - CARLOS ALBERTO PEREIRA MACEDO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
01 - Optar por apresentação no padrão LICIN (projeto, quadro de áreas e Anexo I-C) ou apresentação com projeto completo (incluindo quadro de áreas e declarações junto a planta de situação);
02 - Representar corretamente, junto ao projeto, a área de acréscimo, quanto ao acréscimo licenciado pela LC 219/2019 (ver o projeto aprovado anteriormente com o cálculo da contrapartida);
03 - Juntar cópia da carteira profissional do PRPA/PREO, bem como suas respectivas RRT's;

EIS-PRO-2022/05141 - RAPHAEL REIS LISBOA
Cumpra as Exigências
- Para juntar documentação à pedido.

02/286.241/2010 - HOSPITAL DE CLINICAS DE JACAREPAGUA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Anexo I-C da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 em substituição à exigência "4" de 28/08/2024 (Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021).

02/42/000.441/2019 - JUAREZ RUBIM
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 09/12/2020 de esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 11/09/2024 e o executado no local.

02/42/000.038/2019 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PECHINCHA
Cumpra as Exigências
do despacho de 06/05/2024 que não foram completamente atendidas e a seguir reformuladas:
- Juntar plantas visadas referentes aos pareceres GEO-Rio e laudo de exigências do CBMERJ juntados.

EIS-PRO-2024/04771 - ARY DE MORAES
Cumpra as Exigências
Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5416704.58186557-1419>, utilizando o número 5416704.58186557-1419 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

EIS-PRO-2024/05014 - MARCO VENICIO BARROS DE SÁ FREIRE
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2023/12822 - SPHERA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3660873.58260479-4509>, utilizando o nº 3660873.58260479-4509 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, se for o caso;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2024/01236 - MARCELO DA COSTA ROCHA
Cumpra as Exigências
Deverá formar novo processo padrão LICIN para prosseguimento, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021.

EIS-PRO-2023/11199 - ANDREIA FILGUEIRAS URIEL LOURIVAL
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 30 à Fls. 33 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 3402633.58195201-2869 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e as Plantas Aprovadas se encontrarão disponíveis após o atendimento da exigência 2.

EIS-PRO-2024/13425 - IGREJA DE CRISTO DO POVO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6881583.57980848-8933>, utilizando o número 6881583.57980848-8933 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2022/03649 - SABBRU ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0229/2024 encontra-se na folha 72. Para visualização utilizar o código 409018.58087366-1007, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2023/14183 - MARCIO DA SILVA RENHA
Cumpra as Exigências
1 - Atender a exigência preliminar nº 2.3 do despacho do dia 31/01/24, reproduzida abaixo:
2.3 - Apresentar Termo de Responsabilidade conforme § 1º do Art. 39 da LC 198/2018.
2 - NO PROJETO:
2.1 - Representar corretamente o perímetro do lote, estando em conformidade com o RGI (RAIO);
2.2 - Corrigir PAA vigente - 11.420;
2.3 - Corrigir cota 3,80m na planta do 1º pavimento;
2.4 - Comprovar a legalidade do figurado como existente.

EIS-PRO-2024/16194 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0129/2024

02/328.769/1993 - ANTONIO CARLOS PESTANA
Extraído o Auto de Infração número 1104349

EIS-PRO-2024/07144 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0010/2024

EIS-PRO-2023/11199 - ANDREIA FILGUEIRAS URIEL LOURIVAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12822 - SPHERA ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02897 - MARIA AMÉLIA MONTEIRO GUIMARÃES
Pode habitar Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=16354.58268268-713>,utilizando o número 16354.58268268-713 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com <mailto:lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com>.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 10/09/2024

EIS-PRO-2024/12993 - LUÍS FELIPE SIQUEIRA FURTADO
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 6806516.56303030-7787;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 6806516.52450382-8030;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/07658 - THPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/12993 - LUÍS FELIPE SIQUEIRA FURTADO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2023/17872 - BPS SHOPPING CENTER LTDA
Cumpra as Exigências
1- Revisar LICIN no quadro 4.4 do Anexo I quanto a área acrescida, sendo que a área de acréscimo legalizada pela contrapartida foi de 269,55m²;
2- Extrair o DARM do IPCA-e para prosseguimento da licença.

EIS-PRO-2024/00103 - LUIS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 16/07/2024.

EIS-PRO-2024/00131 - ADALBERTO LEIDENFROST
Cumpra as Exigências
Revisar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018, sendo que o valor da edificação principal é a metragem de toda a edificação (ATC final do LICIN).

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar declaração do Anexo I da Res. EIS REN 2023 Nº 00003.

EIS-PRO-2023/14712 - ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Revisar quadro de áreas (utilizar o Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados), onde a área de edificação principal somada a área de varanda deve ser igual ao valor da ATC final indicada no LICIN.

EIS-PRO-2023/18119 - CESAR CYSNE PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Tomar ciência da LC 274/2024 (Taxa de ocupação excedida);
2- Apresentar terreno de acordo com a medida do RGI ou providenciar a VRP;
3- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
4- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
Após atendimento das exigências, deverá ser ouvido IRPH.

EIS-PRO-2023/16975 - BRIDGE CLUBE DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Quitar as parcelas em atraso do EISPRO202316975

EIS-PRO-2024/01042 - GUSTAVO MOTA MILWARD DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Apresente o "nada a opor" do INEPAC.

EIS-PRO-2024/12993 - LUÍS FELIPE SIQUEIRA FURTADO
Cumpra as Exigências
Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
Informar o código:6806516.52450405-5654 - Planta Aprovada

EIS-PRO-2024/02578 - LUIGI NAPODANO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 31/07/2024:
1.1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida de acordo com o projeto apresentado com as áreas existentes e a legalizar, definir ATC e ATE, excluindo do cálculo as áreas de uso comuns;
1.2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 00/018.694/1935, dos pavimentos cobertura, dependência e telhado / técnico para esclarecimentos;
1.3 Incluir parecer do DUE/IRPH, de acordo com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021, por ser o imóvel anterior a 1938;
1.4 Incluir RRT/ART do PREO/PRPA;
1.5. Regularizar o processo de n° 02/01/000.404/2018, em andamento, atender o despacho às fls. 42v;
2. Incluir projeto completo para os devidos esclarecimentos do que requer, compatibilizando com as informações referentes aos processo de construção n° 00/018.694/1935 e o apresentado no processo de n° 02/01/000.404/2018- desdobramentos de unidades;
3. Incluir os Quadros 3.5 e 6.6 do Dec. "N" 16721 de 05/06/1998- número e as áreas úteis dos compartimentos existentes.

EIS-PRO-2023/15968 - EDGAR GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 04/07/2024.

EIS-PRO-2023/11953 - PG6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIDADE UNIPESSOAL LTDA
Cumpra as Exigências
Quitar as parcelas em atraso do EISPRO202316975
Apresentar corte figurando o acréscimo pretendido.

EIS-PRO-2023/18683 - JOSÉ INÁCIO DA MATA PEREZ
Cumpra as Exigências
Apresente o projeto sem o quadro de áreas, ou com o quadro corrigido para acréscimo de 67,94m²
Apresentar LICIN corrigido para acréscimo de 67,94m²

EIS-PRO-2023/17094 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar laudo técnico constando endereço, descrição e estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade.

EIS-PRO-2024/15087 - ELZA MARIA DIAS VIEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
3- Tomar ciência da LC 274/2024 (Rua de vila com largura inferior a 6,00m, pode ter apenas 2 pav.).
Após atendimento das exigências, deverá ser ouvido IRPH (imóvel preservado).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

EIS-PRO-2024/12195 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NEW YORK
Extraído o Auto de Infração número 900658

EIS-PRO-2024/16464 - SR RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0011/2024

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

EIS-PRO-2023/17861 - CLM PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente documentação listada na licença, para aceitação das obras.

02/01/000.195/2020 - LUIS HENRIQUE DE SOUZA LOPES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I-C da Res. EIS-REN-2022 Nº 00009 preenchido e assinado;
2- Apresentar 2 vias da planta com projeto a ser aprovado, conforme o cálculo da contrapartida, sem o quadro de áreas e com assinaturas do proprietário, PREO e PRPA;
3- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados.

EIS-PRO-2023/17270 - DAVID LLOYD BILLER
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente a exigência 01 de 11/07/2024.

02/01/000.695/2016 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Marcar apenas os ângulos de 60° para verificar se as instalações estão dentro do campo criado por esses ângulos (retirar os outros ângulos do desenho);
2. Juntar declaração do artigo 44 se for o caso.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/02400 - CARLA TAVARES DE LIMA SCELZA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 28/06/2024:
1.1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida, de acordo com a Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 n° 009 de 16/04/2022- Itens 4.4- ATE, áreas total e desdobradas de cada unidade; 4.5.1- permitida 70%. projetada S/INF (vide projeto aprovado|); 4.5.2.- ATE= IAT x AT= 3,5 X 550,00= 1925,00 m2, projetado S/INF (vide projeto aprovado); 5.2.2- N/A.

EIS-PRO-2024/01045 - JANE FILGUEIRAS LOPES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresente Anexos I e II do LICIN.

EIS-PRO-2024/16478 - FARMÁCIA RIOFARMA
Extraída Notificação número 22/0143/2024

EIS-PRO-2024/01045 - JANE FILGUEIRAS LOPES DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 22/0142/2024

EIS-PRO-2021/01485 - FOCO ALUGUEL DE CARROS SA
Extraído o Auto de Infração número 900659

02/306.097/2006 - RENATO AGUIAR
Extraído o Auto de Infração número 900660

EIS-PRO-2024/00140 - HENRIQUE RAFAEL GELBAND
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/00409 - JOÃO DOS SANTOS BODAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000.320/2020 - SPE BOTAFOGO 32 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 10/09/2024

EIS-PRO-2024/04359 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EX
Cumpra as Exigências
1. Anexar formulário Anexo I do LICIN
2. Anexar Documentação do Requerente
3. Anexar Procuração.

EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2024/13763 - JOSE NAZAR
Cumpra as Exigências
Considerar os itens 11, 12 e 13 do discriminado na Resolução de 01/AGO/2024 (Parecer IRPH, R.N. (dentro do terreno) e quadro de áreas de acordo com a Resolução SMU 728/07).

EIS-PRO-2023/07463 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Resta, apenas, saldar o respectivo DARM agora emitido para emissão da correspondente licença de prorrogação de obras.

EIS-PRO-2024/16036 - RAMOM FREIRE RUSSO
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988). Deverá ser preenchida a seção 5.3 (Declaração de anuência dos órgãos externos) do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Anexar projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
4. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5. Anexar ART/RRT de PRPA.

EIS-PRO-2024/16318 - MARIO LUIZ MORENO DE ALAGAO
Cumpra as Exigências
01 - Anexar R. Imóveis para o ponto em referência para obtenção das dimensões totais do terreno e futuramente cotar o lote conforme o documento citado.
02 - Há processo tramitando para o local com a mesma finalidade (Processo 02/13/000179/2020); esclarecer.
03 - Indicar a distância do muro projetado até a testada do terreno.
04 - Apontar/cotar a largura da calçada.
05 - Apresentar Requerimento com a deliberação de 3/e dos usuários do imóvel solicitando a colocação do gradil (veja artigo 5º, item I do Decreto 43038/2017).

02/13/000.346/2012 - LUIZ ALBERTO CORREA RIBAS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Complementar a juntada de Certidão de Aprovação do CBMERJ, referente à área construída da totalidade das unidades da Edificação.

02/13/000.145/2015 - LEONARDO CAVALCANTI GONÇALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07463 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.003/2017 - MUSEU NACIONAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO FDE JANEIRO
Passe-se Alvará

02/300.602/2006 - MARIA FIRMINA POTON CRISTIANO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 10/09/2024

EIS-PRO-2024/13700 - ESPÓLIO MARIA DOS PRAZERES LEMOS CORREIA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido, assinado.
2- Atender ao §1º do Art.2º, apresentando juntamente com o Anexo I o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO nº 48719/2, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21;
3- Juntar formulário relativo ao Decreto 16721/98, quanto as áreas privativas e itens do quadro 3,6 do referido decreto e termos de responsabilidade pelo quadro de áreas, para atendimento à SMFP;
4- Indicar PAA 1816 no alinhamento, cotar logradouro, indicar RN, cota de soleira, mobiliário urbano e confrontantes, atendendo ao Dec.18147/99
5- Cotar o contorno do lote e das edificações construídas no local, figurando o projeto em cores convencionais;
5- Anexar cópia dos IPTU's das edificações construídas no lote.

EIS-PRO-2022/02388 - SANDRA REGINA DA SILVA ALVES
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2021/02646 - HÚNZULA MÔNICA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da Licença e Passe-se alvará, às fls. 50, 51 e 52, disponível para conferência no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar os códigos (nº de referência):
14386.58199724-7650 (Minuta)
14386.58199725-7651 (Passe-se Alvará)
2. Projeto aprovado e Licença estarão disponíveis após anexar comprovação do pagamento do DARM, através do requerimento online.

EIS-PRO-2023/13935 - COLEGIO E CURSO MATRIZ EDUCAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
2. Juntar DPA e DPE da Concessionária de Águas e esgoto;
3. Esclarecer se pretende remembrar os lotes ou fazer a interligação dos imóveis;
4. Projetar reservatório de retardo e reuso de acordo com o Decreto 23940/2004;
5. Projetar bicicletário de acordo com o Art. 29 da LC 198/2019;
6. Esclarecer, face o preenchimento do Anexo I do LICIN, se requer a análise através da LC 270/2024;
7. Atender ao Art. 351 da LC 270/2024, §6º quanto à superfície mínima drenante;
8. Atender ao Inciso V §2º do Art. 368 da LC 270/2024 - 1 vaga com recarga para veículo elétrico;
9. Juntar Licença da SMS caso haja área de preparo de alimentos na área acrescida;
10. Juntar Anexo I do LICIN com o preenchimento do item 5.3 contendo os protocolos das concessionárias e demais órgãos cuja anuência seja necessária ao licenciamento;
Sujeito a reexame

02/37/000.332/2020 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências de 1 a 4 de 05/10/2023 conforme descritas abaixo:
1- Figurar planta de situação de acordo com o local e RGI (lote de vila, seus respectivos afastamentos e confrontantes, largura da rua de vila, perímetros do lote da casa 02;
2- Apor assinaturas originais;
3- Apresentar 02 vias do jogo de plantas para aprovação;
4- Apresentar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
E: DPA e DPE da concessionária de água e esgoto;

EIS-PRO-2021/02646 - HÚNZULA MÔNICA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02055 - BIANCA FRAGA DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2024/15229 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Prancha 03/04: Cota geral da edificação
2. Prancha 01/04: Substituir texto dos fechamentos das testadas do lote por "mureta+gradil";
3. Anexo I-A (LICIN):
- Endereço: " Lote 1 resultante do remembramento dos prédios nº 926, 928, 940/942, 944, 946, 952/956 e do lote 1 do PAL 22.451 onde existe o prédio nº 934, todos a serem demolidos, situado na Rua Adelaide Badajós esquina com Rua Carolina Machado";
- Item 2.2.4: verificar;
- Item 5.1: largura do logradouro (PAL em vigor);
- Item 6.1: PAL nº: "a ser aprovado";
- Item 6.1.2: informar todos os lotes;
- Itens 6.1.4 a 6.1.7: informar todos os dados de acordo com o projeto para remembramento;
- Itens 8.1.2.1 a 8.1.2.3: informar cálculo;
- Item 8.3.2: compatibilizar com cota geral do corte e com o item 8.7.8
- Item 8.4: incluir cálculos e capitulações de todos os afastamentos:
-Afastamentos lateral e de fundos (LC 198/19 - COES - art. 4º, inciso II):
Mínimo exigido, quando utilizados para ventilar=(preencher)
Mínimo exigido quando for o caso de empena cega=2,50m //
-Afastamento entre edificações (LC 198/19 - COES - art. 4º, inciso III):
Mínimo exigido entre blocos=(preencher)//
Mínimo exigido entre bloco e guarita/casa de bombas/casa de comando/edícula de lazer e etc.=(preencher);
- Item 8.5: separar informações por bloco;
- Item 9.2.5: informar;
- Item 9.3.2: informar; Protocolo: EISPRO202415229.02;
- Itens 9.3.8: assinalar; Protocolo: EISPRO202415229.03;
- Item 9.3.10: preencher;
- Item 9.3.22: Motivação: "Demolição";
- Item 9.3.23: Motivação: "Remembramento" / Outro: DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GLPT / Protocolo: EISPRO202415084;
- Item 9.3.24: Motivação: Enquadramento / Outro:SMH / Protocolo: EISPRO202415229.01;
4. Documentos:
- parecer favorável do IRPH;
- projeto de remembramento visado;
- certidões de histórico de reconhecimento e aceitação dos logradouros;
- COMAER;
- CET-RIO;
- SUBCLA.
Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências relacionadas na presente data.

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

02/000.074/2018 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar declaração do estado de obras atualizado

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EIS-PRO-2024/16414 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALLADIO
Extraída Notificação número 45/5046/2024
Endereço do imóvel: RUA AQUIDABÃ nº 518

EIS-PRO-2024/16439 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NICOLE
Extraída Notificação número 45/5049/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 4

EIS-PRO-2024/16447 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL CAROLINA
Extraída Notificação número 45/5056/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 455

EIS-PRO-2024/16444 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MARIO CARNEIRO
Extraída Notificação número 45/5053/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 400

EIS-PRO-2024/16443 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL RECREIO
Extraída Notificação número 45/5052/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 351

EIS-PRO-2024/16438 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANGELINA
Extraída Notificação número 45/5048/2024
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 435

EIS-PRO-2024/16446 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO COSTA VERDE
Extraída Notificação número 45/5055/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 440

EIS-PRO-2022/00700 - CLUBE DOS TAIFEIROS DA AERONAUTICA
Extraída Notificação número 45/5047/2024
Endereço do imóvel: RUA AGUIAR MOREIRA nº 555

EIS-PRO-2024/16440 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANCO DE MINAS GERAIS
Extraída Notificação número 45/5050/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 585

EIS-PRO-2024/16441 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL GOLD COAST
Extraída Notificação número 45/5051/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 150

EIS-PRO-2024/16448 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO TOUR D'ARGENT
Extraída Notificação número 45/5057/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 505

EIS-PRO-2024/16445 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SOLAR MARIANA
Extraída Notificação número 45/5054/2024
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 420

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 12/09/2024 entre LEITE E DEPOLLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA BRASIL terreno S/N acrescido de Marinha com 6.933,63m² de área remanescente da quadra 34, junto e depois do nº 12467, tendo por objeto a(s) área(s) de 581,3m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 11163. Termo nº 46/2024 lavrado às fls. 118/118v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/09863.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004797/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0153/2024"**
"**Foi emitida a LMSH Nº EIS-LSH-2024/00022"**
EIS-PRO-2022/10292.04 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00060"**
EIS-PRO-2023/08195 - CONSTRUTORA LYTORANEA S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

" **O requerente deverá anexar:**
(i) Representação em Planta Baixa com detalhamento topográfico que evidencie o afastamento mínimo do projeto em relação à Lagoa da Tijuca, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Art. 4º, II, b;
(ii) Registro profissional e ART do técnico responsável pelo levantamento."
EIS-PRO-2024/01123 - AZO INC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.

Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências formuladas e o não atendimento às mesmas.
EIS-PRO-2024/11514 - VIEIRA & PONTES ENGENHARIA LTDA.

"**Aguardar no prazo o cumprimento das exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/55326."**
EIS-PRO-2023/02547.04 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/01968 - PRIMAPOX PINTURAS LTDA

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2024/07523 - -HOLCIM BRASIL S.A.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/08601 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
Proc.: 14/200.552/2015 - POSTO VIANENSE DO PETROLEO LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 43/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Nada a opor a emissão da licença de obras.
Processo: EIS-PRO-2024/02671
Endereço: Rua da Conceição, 168 - Centro
Grau de Proteção: Bem PRESERVADO, afeto à Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor a emissão da licença para reforma, no imóvel sito à Rua da Conceição, 168 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 34 e 35 do processo EIS-PRO-2024/02671.

Seguem abaixo os serviços que deverão ser executados:
1. Reconstituir emboços que estejam em más condições.
2. Sanar eventuais infiltrações.
3. Reconstituir as bandeiras das esquadrias da fachada, conforme projeto aprovado.
4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias.
5. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH (deve-se apresentar a ficha de cores com as propostas para análise e orientação).
6. Caso necessário, efetuar o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
7. Revisar instalações prediais.
8. Retirar eventuais fatores botânicos do imóvel.
9. Organizar a fiação que passa na fachada.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 44/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Projeto de modificação com acréscimo de área a ser encartado no processo administrativo de n° 02/27 5751/2010 (contrapartida - LC99/09)
Processo: EIS-PRO-2024/02223
Endereço: Avenida Julio Furtado, 139, Grajaú

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Grau de Proteção: Preservado pelo Decreto 39.102/2014 - APAC Grajaú
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de modificação com acréscimo de área no imóvel situado na Avenida Julio Furtado, 139, Grajaú, conforme parecer às fls. 28 e 29 do processo EIS-PRO-2024/02223.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 104/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/3O ET
RIO DE JANEIRO, 30 DE JULHO DE 2024.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de legalização de modificação como acréscimo para o imóvel situado na Rua Bambina,110/casa 7
Processo: EIS-PRO-2024/09771
Endereço: Rua Bambina no 110/ casa 7, BOTAFOGO.
Grau de Proteção: Imóvel **inserido** pela APAC de Botafogo, estabelecida pelo Decreto no 22221/2022 modificado pelo Decreto no 22.643/2023
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 03 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão de legalização de modificação com acréscimo em imóvel situado na Rua Bambina, nº 110/ casa 7 no bairro de Botafogo desde que seja obedecido o projeto anexado ao processo **EIS-PRO-2024/09771, de acordo com o deliberado pelo CMPC às fls 37**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 105/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/3O ET
RIO DE JANEIRO, 31 DE JULHO DE 2024.

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH para fins de licenciamento de instalação de gradil no alinhamento do lote de edificação multifamiliar
Processo: EIS-PRO-2023/16647
Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, no 2080, na Lagoa.
Grau de Proteção: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 9.396/1990, modificado pelo Decreto no 21.191/2002 do entorno ao BTM Lagoa Rodrigo de Freitas.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
De acordo com a deliberação do CMPC, à folha 58 do processo EIS-**PRO-2023/16647**, este IRPH nada tem a opor ao pedido de instalação de gradil no alinhamento de lote de edificação situada na Avenida Epitácio Pessoa no 2080, na Lagoa, de acordo com o projeto aprovado, por este IRPH, e resguardadas as demais legislações.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 106/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/3O ET
RIO DE JANEIRO, 31 DE JULHO DE 2024.

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH para fins de licenciamento de instalação de gradil no alinhamento do lote de edificação multifamiliar
Processo: EIS-PRO-2023/15761
Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, no 2042, na Lagoa.
Grau de Proteção: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 9.396/1990, modificado pelo Decreto no 21.191/2002 do entorno ao BTM Lagoa Rodrigo de Freitas.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
De acordo com a deliberação do CMPC, à folha 60 do processo EIS-**PRO-2023/15761**, este IRPH nada tem a opor ao pedido de instalação de gradil no alinhamento de lote de edificação situada na Avenida Epitácio Pessoa no 2042, na Lagoa, de acordo com o projeto aprovado, por este IRPH, e resguardadas as demais legislações.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 107/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 01 DE AGOSTO DE 2024.

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de reforma
Processo: EIS PRO 2023/14649
Endereço: Rua das Laranjeiras, nº 408, em Laranjeiras.
Grau de Proteção: Bem passível de renovação pelo Decreto no 20.611/2001, modificado pelo Decreto no 28.225/2007 da APAC de Laranjeiras.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras de reforma para o imóvel situado na Rua das Laranjeiras no 408 no Bairro das Laranjeiras, de acordo com projeto anexado ao processo EIS-PRO-2023/14649, em conformidade com o despacho EIS-DES-2024/47446 do processo citado

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO NO 108/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 13 DE AGOSTO DE 2024.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de legalização de modificação como acréscimo para o imóvel situado na Rua Alvaro Ramos, 408
Processo: EIS-PRO-2024/06440
Endereço: Rua Alvaro Ramos no 408, BOTAFOGO.
Grau de Proteção: Imóvel **preservado** pela APAC de Botafogo, estabelecida pelo Decreto no 22221/2022 modificado pelo Decreto no 22.643/2023
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 03 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão de licença de obras de reforma de fachada e telhado em imóvel situado na Rua Alvaro Ramos, nº 408 no bairro de Botafogo desde que sejam mantidas as características do imóvel, respeitando o projeto aprovado em 2009, cópia anexada às fls 14, 15 e 16. Deverá ser obedecido o memorial técnico anexado às fls 18 a 20 ao processo **EIS-PRO-2024/06440, de acordo com o despacho EIS-DES-2024/48608**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 109/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 08 DE AGOSTO DE 2024.

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de instalação de gradil metálico
Processo: EIS PRO 2024/07761
Endereço: Rua Esteves Junior, nº 22, em Laranjeiras.
Grau de Proteção: Bem tutelado/passível de renovação pelo Decreto no 20.611/2001, modificado pelo Decreto no 28.225/2007 da APAC de Laranjeiras.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras de instalação de gradil metálico para o imóvel situado na Rua Esteves Junior no 22 no Bairro das Laranjeiras, de acordo com projeto anexado ao processo EIS PRO 2024/07761, em conformidade com o despacho EIS-DES-2024/48936 do processo citado

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 118/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 23 DE AGOSTO DE 2024.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licenciamento de obras de modificação de construção de edificação multifamiliar, situado na Rua Silveira Martins, 139.
Processo: EIS-PRO-2023/18738.06
Endereço: Rua Silveira Martins no 139, Catete.
Grau de Proteção: Imóvel TUTELADO/PASSÍVEL DE RENOVAÇÃO pela APAC do Catete e Glória, estabelecida pelo Decreto no 25.693/2005 modificado pelo Decreto no 28.222/2007
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 03 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor ao pedido à concessão da licenciamento de obras para modificação de construção de edificação multifamiliar em terreno situado na Rua Silveira Martins no 139, no bairro do Catete/Glória desde que seja obedecido o projeto anexado ao processo **EIS-PRO-2023/18738.06**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 120/2024 DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 03 DE SETEMBRO DE 2024

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de legalização de modificação com acréscimo.
Processo: EIS-PRO-2024/05836
Endereço: Rua Barão da Torre, no 404/401, em Ipanema.
Grau de Proteção: Imóvel TUTELADO Na APAC estabelecida pelo Decreto no 23.161/2003 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema e entorno de BTM
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de legalização de modificação com acréscimo em imóvel situado na Rua Barão da Torre no 404/401, em Ipanema, conforme Despacho EIS-DES-2024/55088 da Senhora Presidente do IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) OFÍCIO Nº 112/2024 DUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 13 DE AGOSTO DE 2024.

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas, para fins de legalização de ERB instalada a título precário no topo de edificação
Processo: SMU-PRO-2023/00834
Endereço: Rua Barão da Torre no 486, em Ipanema.
Grau de Proteção: Imóvel tutelado na Grau II ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 23.161/2003 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de legalização de ERB a título precário no topo de edificação situada na Rua Barão da Torre no 486, no Bairro de Ipanema, desde que seja obedecido o projeto anexado ao processo SMU-PRO-2023/00834, de acordo com despacho EIS-DES-2024/50330

* **Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 12/09/2024 pág. 54.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 114/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/3º ET
RIO DE JANEIRO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

À SMDUE /SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de de modificação com acréscimo para o imóvel situado na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 58
Processo: EIS-PRO-2023/14819
Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto no 58, BOTAFOGO.
Grau de Proteção: Imóvel **passível de renovação** pela APAC de Botafogo, estabelecida pelo Decreto no 22221/2022 modificado pelo Decreto no 22.643/2023
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 03 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão de licença de obras de modificação com acréscimo imóvel situado na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 58 no bairro de Botafogo desde que seja obedecido o projeto ao processo, **de acordo com o despacho EIS-DES-2024/51687**

* **Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 12/09/2024 pág. 54.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) OFÍCIO Nº 117/2024 DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 23 DE AGOSTOO DE 2024

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licença de demolição.
Processo: EIS-PRO-2024/06541
Endereço: Rua Alberto de Campos, no 176, em Ipanema.
Grau de Proteção: Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 23.161/2003 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de demolição de edificação situada na Rua Alberto de Campos, no 176, em Ipanema, conforme Despacho EIS-DES-2024/51608 da Senhora Presidente do IRPH no processo **EIS-PRO-2024/06541**

* **Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 12/09/2024 pág. 54.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) OFÍCIO Nº 121/2024 DUE/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

À SMDUE/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de legalização de modificação com acréscimo.
Processo: EIS-PRO-2024/05846
Endereço: Rua Barão da Torre, no 404/402, em Ipanema.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Grau de Proteção: Imóvel TUTELADO Na APAC estabelecida pelo Decreto no 23.161/2003 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema e entorno de BTM
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de legalização de modificação com acréscimo em imóvel situado na Rua Barão da Torre no 404/402, em Ipanema, conforme Despacho EIS-DES-2024/55097 da Senhora Presidente do IRPH no processo EIS-PRO-2024/05846

* **Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 12/09/2024 pág. 54.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
PROCESSO nº IFR-PRO-2024/01109 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 10/13, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 131/132, respectivamente, referente ao contrato nº 193/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.913/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 027/2024
Firma: **LUCENTE ENGENHARIA LTDA**
Obras: "**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA DR. BERNARDINO Nº 791 E Nº 815, NO BAIRRO DA PRAÇA SECA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - A.P 4.1".**
Valor: **R$ 1.389.791,93** (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).
Prazo: **180** (cento e oitenta) dias corridos.
Início: **09/09/24**
Término: **07/03/25**
Processo: **06/200.275/24**

EXPEDIENTE DE 12/09/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 028/2024
Firma: **TRZ ENGENHARIA LTDA**
Obras: "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ALÇA VIÁRIA DE ACESSO À AV. GOVERNADOR CARLOS LACERDA, SOB O VIADUTO JORNALISTA ARMANDO NOGUEIRA, NA RUA DA ABOLIÇÃO, NO BAIRRO DA ABOLIÇÃO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIII RA - AP 3.2".**
Valor: **R$ 606.277,43** (seiscentos e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Prazo: **90** (noventa) dias corridos.
Início: **09/09/24**
Término: **07/12/24**
Processo: **06/200.220/24**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DIA 11.09.2024
Convoco o representante legal da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, CNPJ **nº 04.856.692/0001-25**, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, localizada na Rua Ulysses Guimarães, 16 - grupo 203 e 204, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data desta publicação, para tomar ciência da **Notificação** contida no processo instrutivo **nº SMC-PRO-2023/01576**.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO- RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0663/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RIO-URBE Nº 90674/2024
A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 00513/2024**), com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, n.º 2, Grupos 203/204, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE RU Nº 90674/2024**, no processo administrativo nº 06/500.132/2024 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O RIO Nº 123, de 11 de setembro de 2024, página 9, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as Unidades do Contrato SMI N.º 08/2023, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	Item	Especificação	Unid	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	ESPELHO + PRATELEIRA	Espelho lapidado sem cortes retangular aproximadamente 40cm x 60cm espessura 3mm² e 4 botões francês cromados para fixação com parafusos e buchas 6mm. Prateleira de vidro incolor de 4mm² de aproximadamente 40cm x 10cm e 2 suporte cromados com parafusos e buchas 6mm.	259	SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA-ME. CNPJ: 11.674.091/0001-67	NAM	R$ 350,00	R$ 90.650,00
						TOTAL	**R$ 90.650,00**

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA-ME
CNPJ: 11.674.091/0001-67
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS GUEDES, QD 19 LT18 -ITABORAÍ/RJ - CEP 24.800-000
Telefone: 21 2605 6936
E-mail: smmoveis.contato@gmail.com

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE é o órgão Gerenciador e participante. Além da RIO-URBE, somente a Secretaria Municipal de Infraestrutura figura como participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **Contrato SMI N.º 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.3 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-ÁGUAS Nº 90216/2024
CONCORRÊNCIA N.º 90216/2024
OBJETO: "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, AVENIDA SANTA CRUZ E RUA BARÃO DO TRIUNFO - REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1."
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
VALOR ESTIMADO: R$ 58.336.364,63 (cinquenta e oito milhões e trezentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/10/2024 às **10:30h.**
1- Informamos que houve alteração no texto do Edital, local para visualização: site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para solicitar mais esclarecimentos os interessados devem enviar e-mail para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO PRESENCIAL PP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 005/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00562
Objeto: Permissão Onerosa de Uso de 17 (vinte e cinco) espaços para instalação de quiosques, localizados em estações e terminais do Sistema BRT, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência.
Critério de julgamento: MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á de forma presencial, no **dia 04 de outubro de 2024, às 10h (dez horas), na sede da MOBI-Rio, Avenida das Américas, S/N - Anexo ao Terminal Alvorada, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP. 22.630-100. Telefone para contato: 3400-4000. E-mail: pregoeiro.mobirio@gmail.com.**
Local para a retirada do Edital: através do site: http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.767/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01079
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - B, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **26 de setembro de 2024, às 10h (dez) horas.**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.775/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01043
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - C, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **27 de setembro de 2024, às 10h (dez) horas.**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 11/09/2024
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 11/09/2024, os seguintes pedidos de licenças:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09985
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO BL3 S/A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DOUTOR O'REILLY LAT DO Nº 99 DA RUA DA IMPERATRIZ ATÉ E/F AO Nº 399. RUA DR WALDIR DE AZEVEDO FRANCO ESQ RUA BERNARDO DE VASCONCELOS ATÉ E/F AO Nº 100 DA RUA DR O'REILLY - PRANCHA 119 - PARTE 3
BAIRRO: REALENGO
EXTENSÃO: 378,13 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09986
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO BL3 S/A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PARAGUAÇU LAT DO Nº 187 DA RUA PRINCESA IMPERIAL ATÉ E/F AO Nº 367 ESQ RUA PRINCESA LEOPOLDINA - PRANCHA 119 - PARTE 2
BAIRRO: MAGALHÃES BASTOS
EXTENSÃO: 241,18 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09987
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO BL3 S/A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA EUNÁPIO DEIRÓ ESQ RUA CAPITÃO TEIXEIRA ATÉ E/FAO Nº 10. TRAVESSIA PRAÇA LUIZ MURAT V/V AO Nº 10 DA RUA EUNÁPIO DEIRÓ ATÉ E/F AO Nº 285 DA RUA COSTA RUBIM. RUA COSTA RUBIM E/F AO Nº 285 ATÉ LAT DO Nº 422 DA RUA PIRAQUARA. TRAVESSIA RUA PIRAQUARA E/F AO Nº 395. - PRANCHA 119 - PARTE 1
BAIRRO: REALENGO
EXTENSÃO: 656,19 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/09988
EMPRESA: RIO + SANEAMENTO BL3 S/A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FEBRESCO ESQ RUA ITAPUCA (CERCA DE 30m). RUA SEM NOME - CL 248989 (POR TODA SUA EXTENSÃO) RUA SEM NOME - CL 247080 ESQ RUA ITAPUCA ATÉ ALT DO Nº 89. SERVIDÃO SEM NOME ESQ RUA ITAPUCA (CERCA DE 250m). RUA SEM NOME 550129 ESQ ETR ROBERTO BURLE MARX 5911 LT4 (CERCA DE 250m). ETR ROBERTO BURLE MARX E/F AO Nº 5911 LT4 ATÉ E/F AO Nº 1 DA RUA MARPE FACÓ SOARES. RUA MARPE FACÓ SOARES (POR TODA SUA EXTENSÃO) RUA B 247114 (POR TODA SUA EXTENSÃO). SERVIDÃO SEM NOME ESQ RUA MARPE FACÓ SOARES (CERCA DE 75m). RUA A 250787 (POR TODA SUA EXTENSÃO) RUA SEM NOME 550335 ESQ RUA ARAÇATIBA ATÉ ESQ RUA C. RUA C ESQUINA RUA SEM NOME 550335 ATÉ E/F AO Nº 93. SERVIDÃO SEM NOME LAT DO Nº 6831 DA ETR ROBERTO BURLE MARX (POR TODA SUA EXTENSÃO) RUA E 250837 (POR TODA SUA EXTENSÃO). RUA ARAÇATIBA ESQ RUA SEM NOME 550335 ATÉ E/F AO Nº 87. RUA SEM NOME 547281 LAT DO Nº 7160 DA ETR ROBERTO BURLE MARX (POR TODA SUA EXTENSÃO). ETR DO GRUMARI E/F AO Nº 105 ATÉ E/F AO Nº 120 (TRAVESSIA ETR ROBERTO BURLE MARX E/F AO Nº 3384) - PROJETO 145
BAIRRO: BARRA DE GUARATIBA
EXTENSÃO: 3.563,00 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/10017
EMPRESA: CEG/NATURGY
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ALECRIM, 587 (INTERLIGAÇÃO DA REDE NA RUA ABAGERU E/F AO Nº 17, COM TRAVESSIA NA RUA IMBIAÇÁ, RUA JABORANDI E RUA ALECRIM)
BAIRRO: VILA KOSMOS
EXTENSÃO: 357,70 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/10046
EMPRESA: TIM S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RIO DE JANEIRO (ID 24762)_TRECHO 06 - OBRA INICIA NA RUA ANTONIO MOROUN, Nº 130 ESQ. COM AV. DAS AMÉRICAS, FINALIZANDO NA AV. ALFREDO BALTAZAR SILVEIRA, Nº 236
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES
EXTENSÃO: 416,25 m

*Omitido do D.O de 12/09/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/506.315/2021
Contrato: 050/2023
Termo Aditivo: 064/2024
Data de Assinatura: 11/07/2024
Partes: COMLURB e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 15/07/2024
Valor: N/A
Órgão Orçamento: N/A
Unidade Orçamentária: N/A
Programa de Trabalho: N/A
Natureza da Despesa: N/A
Tipo Patrimonial: N/A
Item Patrimonial: N/A
Nota de Reserva: N/A
Fundamento: Art. 71 da Lei n° 13.303/16
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 31/07/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 024/2024 de SARAH BAPTISTA MACHADO, Registro 988975. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 12/09/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90772/2024 DATA: 25/09/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOPA BRANCA.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/07857
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90773/2024 DATA: 25/09/2024 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/07858
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/09/2024 A 30/09/2024

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8,58
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	32,58
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	24,55
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,09
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,44
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	17,43
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	14,22
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	46,05
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	31,62
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	14,53
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	21,12
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	14,17
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	14,78
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,02
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,21
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	14,60
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,86
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,87
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,72
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	10,58
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	10,32
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,82

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	4,90
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,11
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,41
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	5,99
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,42
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	7,08
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,32
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,09
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	4,13
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	10,07
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,93
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,58
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	9,74
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,29
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,34
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	23,87
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,20
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	5,94
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,82
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	7,03
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	4,01
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	6,49
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	4,49
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,51
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	40,23
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	15,58
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,83
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	17,78
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	8,59
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	5,94
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	5,67
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,57
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	4,48
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	5,79
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	6,08
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,48
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	5,97
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	8,77
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,14
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	50,89
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,96
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	19,21
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,89
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,02
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,80
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	7,17
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	6,01
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	7,77
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	11,38
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,13
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	6,25
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	5,58
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	6,53
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,50
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	11,69
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	7,99
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	6,16
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,76
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	5,11
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	7,78
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	6,97
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	5,05
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	6,01
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,33
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	13,34
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,17
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,83
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,82
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,17
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,39
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	5,19
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,48
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,42
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,62
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,62
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,46
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	5,46
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,96
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,41
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,94
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,14
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,99
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,93
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	6,12
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,09
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,78
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,30
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,39
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,57
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	9,00
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,66
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,89
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	12,15
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	13,46
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	13,48
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	1,20
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,01
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	22,77
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	7,55
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,12
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	6,66
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	7,67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	64,40
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	59,11
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	336,74
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	40,29
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	58,91
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	237,45
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	296,99
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	150,59
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	87,29
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	20,99
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	287,47
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	76,78
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	43,33
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	101,30
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	36,34
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	55,77
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	36,40
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	5,87
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	12,19
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,93
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,28
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,96
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,56
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,74
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,71
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,08
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	3,97
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	16,66
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,83
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,34
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,67
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,87
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	16,05
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,19

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/09/2024 A 30/09/2024

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	15,97
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	16,84
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,57
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	5,86
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	18,74
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,87
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,28
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	3,10
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	12,47
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,35
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,29
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	10,47
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	64,40
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	75,13
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	336,74
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	40,29
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	70,06
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	256,48
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	296,99
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	153,81
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	88,26
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	27,24
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	287,46

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	78,56
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	43,33
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	51,55
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	71,32

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/54123
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SME Nº 90771/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES**, **COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS**, a serem prestados no Ginásio Experimental Olímpico Isabel Salgado, Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SME), situada ao GEO - Arena carioca 3 - Parque Olímpico - Rua Denise Dobbin Bauerfeldt, portão 6 - Barra da Tijuca, conforme condições qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R$ 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Data e hora da abertura da licitação: 27 de setembro de 2024, às 08h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/25355
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SME Nº 90574/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em **serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva**, **com fornecimento de peças e insumos**, **tratamento químico de água do sistema**, **de operação e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar condicionado central**, **de arena**, a serem prestados no Ginásio Experimental Olímpico Isabel Salgado, Unidade Escolar desta Secretaria Municipal de Educação (SME), situado ao GEO - Arena carioca 3 - Parque Olímpico - Rua Denise Dobbin Bauerfeldt, portão 6 - Barra da tijuca, conforme condições qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R$ 2.076.030,24 (dois milhões setenta e seis mil e trinta reais e vinte e quatro centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 27 de setembro de 2024, às 08h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 16 DE SETEMBRO A 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 16 DE SETEMBRO A 20 DE SETEMBRO DE 2024

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café, Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes(repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Arroz Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta

Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Feijão Risoto de frango (arroz,frango,vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão caeca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, ovo, cenoura) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA A				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA B				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA C				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com batido banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão carioca Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sob. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA A Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maça e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA B Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA C Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aimpim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Feijão Frango refogado Vagem refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA D Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 78 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06 de 19 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de Janeiro de 2024, e Nº 12, de 02 de fevereiro DE 2024, publicado nos Diários Oficiais de 05 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e quatro de maio, n° 931, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS 22H30 HORAS
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 8 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2269940	ELOÁ BARROS BARBOSA	29	12/2024
2270647	LUCIANE IARA DOS SANTOS SIMÕES BARBOSA	30	12/2024
2271021	LUCIANA JORGE BRITO DA SILVA	31	12/2024

CONTRATO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2271381	CARLA FERNANDES DE SOUZA	32	12/2024
2270174	ALINE LIMA MOREIRA	33	12/2024
2271047	ALINE GUIMARÃES VIEIRA	34	12/2024

CONTRATO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2270555	MICHELLE CALDEIRA DA SILVA	35	12/2024
2271343	REBECA SERRA ESPINHEIRA	36	12/2024
2272333	ALINE DA CRUZ GOMES	37	12/2024

CONTRATO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2270286	FABIANA DA SILVA NOGUEIRA ABREU	38	12/2024
2270187	KARINA SICILIANO OLIVA SARAIVA	39	12/2024
2271467	CAMILA LEONARDO	40	12/2024

CONTRATO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 12 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273356	ALESSANDRA ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA	41	12/2024
2273834	NUBIA BORGES MOURÃO	42	12/2024
2272181	VIVIANE GOMES DOS SANTOS BARBOSA	43	12/2024

CONTRATO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2274355	LAÍS ALVES BARROZO	44	12/2024
2270976	JANDIELSON NEVES DA SILVA	45	12/2024
2273838	GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO	46	12/2024

CONTRATO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 15 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2272898	LETÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	47	12/2024
2270322	BRENDA DOS SANTOS RAMOS	48	12/2024
2272482	BIANCA BORGES LOESER PERES	49	12/2024

CONTRATO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 16 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273350	FELICIA RAQUEL GABILAN LARANJEIRAS	50	12/2024
2273642	ISIS BRAGA DA SILVA SOMBRA	51	12/2024
2270945	EWERSON CRUZ BEZERRA DA SILVA	52	12/2024
2271549	HUGO VERISSIMO DE AZEVEDO	53	12/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 50 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, Nº 63, 15 de dezembro de 2023 e Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado nos Diários Oficiais de 11 de outubro de 2023, 18 de dezembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024, **torna pública a relação dos candidatos classificados e desclassificados** no processo seletivo simplificado após a segunda convocação para contratação por tempo determinado no cargo de Agente de Apoio à Educação Especial.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2226048	ANNY DHYLL DE FREITAS	135	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2225977	SARA DOS SANTOS SILVA	137	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2222222	JULIANA FARACHE DE ABREU	138	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2226306	TAMIRES SANTANA COIMBRA GONCALVES	139	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2223611	SILAS BATISTA DA SILVA	141	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2222841	CÁSSIA DE CARVALHO FRANCISCO	142	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2227430	BRUNA MORAES NEPOMUCENO	146	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2222796	LARA FABYAM GONÇALVES DE ALMEIDA	147	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2222250	JOELMA DA SILVA GUIMARÃES	148	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2224982	LUCIENE DE ANDRADE DA SILVA	149	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2225015	ARMÊNIA SOUSA DA SILVA	150	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2224899	RENATA MARQUES CAVALCANTI	151	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2227737	BEATRIZ MACEDO DOS SANTOS	152	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2222694	ANTONIO FELIPE RAMOS DOS SANTOS	153	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2226083	JOABSON CLEYTON DA SILVA	154	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2224061	DAYANE CORRÊA ABREU	155	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2227799	VITÓRIA RÉGIA RIBEIRO DA SILVA	156	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2224755	LETÍCIA MARTINS ADÃO	158	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2222241	VERA LUCIA MAGALHÃES DA PENHA DOS SANTOS	160	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2222712	ALINE RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA	161	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2225687	LUCIANA OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS	162	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2225479	MAYLA VALENTE ARAGÃO COSTA	163	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2225833	NATALIA MACIEL RODRIGUES	164	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2223454	RAQUEL FLEMING DE ALMEIDA	165	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2222291	PÂMELA DUARTE DOS SANTOS MONTEIRO	166	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2227195	FERNANDO SIRINO DOS SANTOS	167	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2226921	RAYSSA ORTEGA ARAÚJO FERREIRA	168	SME Nº 48	DESCLASSIFICADO
2224633	BRUNA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	169	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2227633	YASMIM DE OLIVEIRA BRAGA	170	SME Nº 48	CLASSIFICADO
2242048	MÁRCIA FARIAS DUTRA DE BRITO	1	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2240069	THAÍS DE OLIVEIRA RODRIGUES	2	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2238431	FABRINE DOS SANTOS PIMENTEL	3	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2244101	PRISCILLA DOS SANTOS FERNANDES	4	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2243591	SABRINA NASCIMENTO DE CARVALHO	5	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2242081	MONICA CLAUDIA ALMEIDA DA ROCHA	6	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2241119	RODRIGO PATRICIO DA SILVA	7	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2241885	THAÍS DE ABREU ANCELMÉ	8	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2239488	BRENDA MARQUES PINHEIRO	9	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2242989	KATIANE VIANA DE CASTRO	10	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2241866	DANIELLE MACHADO PANFILI RAMOS	11	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2239885	ANNY DHYLL DE FREITAS	12	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2241883	DANIETE DINIZ MARTINS MANSO	13	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2239478	LUCAS OLIVEIRA LOPES	14	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2242329	EDILIA BARRETO DA SILVA	15	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2243768	ANA CAROLINA DE ASSUMPÇÃO PEÇANHA	16	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2241939	LUISA RENE DE OLIVEIRA	17	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2242600	BRUNA DANIEL ARAUJO SILVA	18	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2238839	RAQUEL CRISTINA OLIVEIRA DOS REIS	19	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2240633	RITA DE CÁSSIA SALOMÉ	20	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2243448	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	21	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2243337	ANA CARLA TINOCO DE FREITAS	22	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2242191	ELIANE ANGELICA DAS CHAGAS A. DE OLIVEIRA	23	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2241498	WILLIAM FERREIRA DE LIMA NETO	24	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2239221	SARA DA CRUZ VIANA	25	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2240508	DANIEL FERREIRA MOREIRA DA SILVA	26	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2238396	MARIANA COSTA ROJO	27	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2238936	FABIANA DORNELLAS CORREIA	28	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2241872	JOÃO PACELI CAVALCANTE	29	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2239341	AILDICE MATOS PIRES CHAGAS DE ASSIS	30	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2242973	TATIANA COUTINHO CASTRO	31	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2242771	LILIANE DOS SANTOS THOMAZ	32	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2238528	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	33	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2240914	NATALIA CRISTINA DA SILVA GENUINO	34	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2243552	MARLON DA SILVA DOS SANTOS	35	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2239544	SARA FERREIRA DA SILVA	36	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2243918	LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA	37	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2242940	MICHELLE ROUBAUD PARKER	38	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2240977	NEIDE SANTOS AMARAL DA SILVA DE SOUSA	39	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2244839	TAMARA SANT ANNA GOMES	40	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2242123	ANA PAULA DA SILVA	41	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2241060	VIVIANE SILVA LUIZ	42	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2243786	ANA VALÉRIA PEDRO CABRAL WANEK	43	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2240825	LILIAN DA SILVA	44	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2242938	VANESSA MARQUES DA ROSA	45	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2239154	LETÍCIA ABRANTES LOPES	46	SME Nº 63	CLASSIFICADO
2240993	BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	47	SME Nº 63	DESCLASSIFICADO
2252706	ADRIANA MODESTO SOARES	01	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2252526	PATRÍCIA DE JESUS DO NASCIMENTO BUÇARD	02	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2250015	SONIA REGINA FRANCA DE SOUZA	03	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2253147	TAIS MOREIRA GOMES	04	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2249035	DAIANE DA CONCEIÇÃO COLUMANO DE OLIVEIRA	05	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2248761	KESSIA AMORIM DA SILVA	06	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2255653	IZA ALEXANDRE DA SILVA	07	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2246764	MICHELE TEIXEIRA PEREIRA	08	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2247847	ANA VALÉRIA PEDRO CABRAL WANEK	09	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2248204	JULIANA ANGÉLICA AMARAL FORTUNATO	10	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2251809	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	11	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2252529	MICHELLE BORGES DO SANTOS	12	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2247200	VICTORIA LOBATO DAS NEVES	13	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2254435	ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2250410	VANESSA REGO MENDES	15	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2253415	JOANA HELLENA AZEVEDO ESTRELLA	16	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2247133	VANIA FREIRE DE SOUZA	17	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2250767	JENIFFER NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	18	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2249003	ALINE NASCIMENTO FERREIRA	19	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2248231	RITA DE CÁSSIA SALOMÉ	20	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2248515	HEMILY CHRISTINA MADUREIRA BARBOSA	21	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2252478	GABRIELE BARCELLOS COSTA SOUZA	22	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2255098	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA TININ	23	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2254816	CACILDA RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS SOUSA	24	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2251562	VIVIANE PEREIRA DE REZENDE	25	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2255085	MARCIA CRISTINA CRISPIM	26	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2253578	ANA BEATRIZ JESUS DA SILVA	27	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2247177	HENRIQUE GIGLIOZZI FRANÇA	28	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2248533	CHRISNANDA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	29	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2248621	PRISCILA DE SANTANA NUNES	30	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2252347	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	31	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2252571	QUERIANIR MANHÃES	32	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2254578	JOELMA DE OLIVEIRA GOMES DE MORAIS	33	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2254306	JANAINA PIRES PESTANA	34	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2247279	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	35	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2250455	DEBORA DA SILVA	36	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2247120	LUANA REIS MACHADO DOS SANTOS	37	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2247099	GISELLE MAIA SOUZA	38	SME Nº 02	CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

2250844	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	39	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2252465	RAPHAEL VIEIRA DE AMORIM	40	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2251225	JOYCE ALZIRA BARCELOS DE ANDRADE	41	SME Nº 02	DESCLASSIFICADO
2247503	LUIZA FERNANDES BARROS DA SILVA	42	SME Nº 02	CLASSIFICADO
2248678	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	43	SME Nº 02	CLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 35, de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial de 16 de julho de 2024, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 08:30 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2277299	TAIANE ALMEIDA DE SOUSA	01	SME Nº 35
2278079	MARCIA GERALDA CERQUEIRA	02	SME Nº 35
2278979	ADRIANA TAVARES RODRIGUES MARTINS	03	SME Nº 35

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 09:30 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2275704	ROSINEIDE ALVES DE CARVALHO SIMÕES	04	SME Nº 35
2275729	DANIELLE LOYSE PEREIRA DOS SANTOS	05	SME Nº 35
2276271	ELISANGELA FERREIRA SEIXAS	06	SME Nº 35

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 10:30 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2278306	WELIDA FRANCISCO DA SILVA MELO	07	SME Nº 35
2278631	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	08	SME Nº 35
2278600	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO SOARES	09	SME Nº 35

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 11:30 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2275376	RENATA DE OLIVEIRA SILVERIO	10	SME Nº 35
2278910	MONICA CLAUDIA ALMEIDA DA ROCHA	11	SME Nº 35
2278728	TAINAH INGRID DE MELO DOS SANTOS	12	SME Nº 35

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 14:00 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2275785	JUCIARA PEREIRA	13	SME Nº 35
2276632	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	14	SME Nº 35
2279298	DAIANE DA CONCEIÇÃO COLUMBANO DE OLIVEIRA	15	SME Nº 35

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 15:00 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2275842	RITA DE CASSIA GOMES DA CRUZ	16	SME Nº 35
2278852	TANIA DA COSTA PACHECO	17	SME Nº 35
2276901	ADRIANA MAGALHÃES ANDRADE	18	SME Nº 35

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 16:00 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2277841	WANESSA SANTOS NUNES DA SILVA	19	SME Nº 35
2275991	LUCIANA ALVES FERREIRA	20	SME Nº 35
2275907	JÉSSICA PINHEIRO DA CUNHA	21	SME Nº 35

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 52 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O(a) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **contrato temporário**, a comparecerem na **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2024/40278.

PRORROGAÇÃO DE 20/09/2024 A 20/12/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H
COMPARECER NO DIA 18/09/2024, ÀS 08:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.806-2	MARILENE APARECIDA DE BARROS BRASILEIRO

PRORROGAÇÃO DE 21/09/2024 A 21/12/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H
COMPARECER NO DIA 18/09/2024, ÀS 08:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.824-5	SILVANA CESÁRIO COELHO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, data inicial do contrato a 17 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 125 DE 12 DE SEEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
185	2251157	MARIA LUIZA DE FREITAS DA SILVA	FALTOSO
186	2255338	VITORIA DE CARVALHO XAVIER	APTA
187	2252838	PAULA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	FALTOSO
188	2253519	MARIA CLARA VANETE	FALTOSO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
52	2251925	LARISSA PRATES MONTEIRO	FALTOSO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 126 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/48059

PRORROGAÇÃO DE 18/09/2024 A 18/12/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22,5H
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 9 HORAS
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.697-5	DARLENE GLORIA TORRES XIMENES
29/354.698-3	DENISE FERREIRA BORGES
29/354.699-1	VANDERLEIA DO ESPÍRITO SANTO GOMES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 05 de março de 2024 a 16 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 127 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856

PRORROGAÇÃO DE 18/09/2024 A 18/12/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.696-7	JOYCE DA CONCEIÇÃO DE SANT'ANNA PINHEIRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 05 de março de 2024 a 16 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 20/09/2024 A 20/12/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.727-0	ELAINE SOUTO DE VASCONCELLOS
29/354.726-2	NADIA CRISTINA DE LIMA AZEVEDO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 07 de março de 2024 a 16 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (05.14.003) ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO PIXINGUINHA	02/09/2024
E/CRE (05.14.018) ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTÁVIO FILHO	06/08/2024
E/CRE (05.14.020) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO	30/08/2024
E/CRE (05.14.026) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO	25/08/2024
E/CRE (05.14.033) ESCOLA MUNICIPAL PAULA FONSECA	16/08/2024
E/CRE (05.14.605) CRECHE MUNICIPAL O SONHO DE RAMON PASCUAL	12/07/2024
E/CRE (05.14.605) CRECHE MUNICIPAL JOSEPH BARBERA	29/08/2024
E/CRE (05.14.803) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSÉ ALPOIM	14/08/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 7ª CRE N.º 63, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2007.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II NO ANO DE 2007.

E/7ª CRE (07.16.054) E.M. PIO X			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CONCEITO GLOBAL
RICARDO MENDONÇA DA SILVA	29/09/1983	M	B

*Retificação do Edital E/7ª CRE n.º 02 de 28/04/2008, publicado DO RIO n.º 32 de 08/05/2008, às págs. 72.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7ª CRE/GSM Nº 64, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrícula da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, situada à Av. Ayrton Senna, n.º 2001, bairro da Barra da Tijuca, convoca o representante legal da CRECHE ESCOLA PONTAL OCEÂNICO, mantida pela (MANTENEDORA NÃO IDENTIFICADA), que deve comparecer no órgão supracitado, de 16/09 a 20/09/24, das 8h às 16h, para tomar ciência do Relatório referente ao Processo SME-PRO-2024/62821.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 65, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63931 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 133 de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;

b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

c. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;

d. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

e. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

f. novo quadro Anexo II, designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, tendo em vista que o doc. apresentado às fls.6 não atende ao que determina a legislação vigente. A ETAP deverá atuar no mínimo 4h horas diárias no horário de funcionamento da instituição.

g. apresentar documentação de Tuane Caetano Moreira:
. comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
. disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

h. apresentar documentação de Paloma Pietra Ferreira Gama da Silva:
. cópia da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
. CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
. comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
. disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

i. apresentar documentação de Cícera Miranda dos Santos:
. cópia da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
. CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
. comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
. habilitação;
. disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

j. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

k. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

l. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;

m. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

n. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

o. apresentar novo Anexo I informando de forma clara qual a faixa etária pretendida e o horário de funcionamento.

p. Novo Anexo V, com o quantitativo correto da capacidade da sala de acordo com a metragem.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 66, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63988 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 143 de 12 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

a. cópia da prova de residência de Marcelo Roberto Franco Braga excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.

b. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

c. nova cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição ou;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);

d. novo quadro, Anexo V, declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, conforme modelo determinado na deliberação vigente, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral;

e. novo quadro, Anexo II, designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, conforme modelo determinado na deliberação vigente, juntando cópias:
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

f. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

g. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

h. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;

i. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;

j. anexo VI (horário integral);

k. Na inicial a Representante Legal (RL) solicita autorização para funcionamento na modalidade creche e pré-escola, sem especificar a faixa etária a ser atendida. No Projeto Político-Pedagógico consta atendimento a partir de 2 (dois) anos. Solicitamos que seja informado qual a faixa etária de atendimento e que todos os documentos estejam de acordo com a manifestação da RL.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE/GSM N.º 13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63141, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6, Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2, e Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 53 de 06 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, CEP 21.870-190 .

Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados:
• novo Anexo I contendo o nome da mantenedora, nome fantasia e esclarecer a divergência entre a inicial e o documento às fls. 55 na solicitação de atendimento parcial ou integral;
• cópia do comprovante e direito de uso do imóvel, consistindo em:
- contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data de formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da Instituição;
- escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
- documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
• Novo quadro, Anexo V, declaração da capacidade máxima de matrícula, tendo em vista que o doc. às fls. 41 apresenta equívoco no cálculo apresentado para as salas 1,3, 7 e 8. Deverá também utilizar, exatamente, o modelo conforme determina a legislação vigente;
• cópia da Qualificação Civil da CTPS da indicada para a função de Profissional Especializado em Educação Especial;
• cópia da Qualificação da CTPS da indicada para função de cordenadora;
• em caso de Ensino Bilíngue, o RL deverá atender ao art. 29 da legislação vigente “Em se tratando de instituição bilíngue, exige-se para o profissional da coordenação da língua suplementar. Além da formação prevista nos incisos I ou II do caput do artigo 27 desta Deliberação, a habilitação e/ou proficiência nível C no idioma escolhido, conforme disposto no Quadro Europeu e apresentar quadro de horário atendendo cada grupamento por no mínimo 2 horas diárias (Del. 56/23. Art. 32, § 1);
• na existência de piscina no imóvel, cópia do grupamento marítimo de salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso de crianças;
• cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente,a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial de acordo com a Del. E/CMEnº 29/2018;
• Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETPA, dos docentes e auxiliares, quando do início da atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
• Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;
• Anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro,12 de setembro de 2024.
Soraya Eschenazi

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/48163, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, e TATIANA IZABELA CORA FREITAS, matrícula:10/307.690-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 19, de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo a Comissão Verificadora retornar a unidade escolar para verificar as exigências situacionais elencadas neste Edital.

1 Exigências situacionais:
• Adequação das salas de aula, para que cada sala tenha entrada/saída independentes;
• Instalação de bebedouro, para uso das crianças, fixo à parede;
• Instalação de um ventilador na sala dos professores;
• Dispor de um fogão na cozinha;
• Dispor de um forno de microondas, uma geladeira ou frigobar nas salas dos professores;
• Instalação de um ventilador na área do refeitório;
• Proteção de quinas;
• Identificação, nas portas das salas de aula, do grupamento atendido;
• Dispor de ambiência pedagógica nas salas;

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 152 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho**, **por prazo determinado**, **pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40 h**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 17/09/2024 A 17/12/2024.
COMPARECER NO DIA 12/09/2024, ÀS 11 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.800-5	ANDREIA CORREA DE SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, 04 de março de 2024 a 13 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 153 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 40H**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 21/09/2024 A 21/12/2024.
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.861-7	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MOURA
29/359.362-1	CASSIA MARIA CARVALHO MARQUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

29/354.858-3	DAYANA RODRIGUES VALENTE LINO
29/354.860-9	GRAZIELLE DE JESUS CAMARGO
29/354.857-5	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA
29/354.859-1	VERONICA FERREIRA DE SOUZA LORENZET

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, 8 março de 2024 a 13 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 154 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho**, **por prazo determinado**, **pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 21/09/2024 A 21/12/2024.
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.226-1	LORENA LIMA DE ARAUJO
29/354.854-2	CLEIDE JANE DE SOUZA DOS SANTOS
29/354.855-9	JESSICA FERREIRA VAZ DE MORAIS
29354.853-4	ERICA DORNELAS MEDEIROS
29/354.852-6	INGRID GABRIELLY DOS SANTOS MARQUES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, 8 março de 2024 a 13 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/62029, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, Matr. 12/293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 061, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
b.caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 149, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63682, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, Matr. 12/293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 062, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
b. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
c. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
d. novo Anexo V, de declaração da capacidade máxima de matrículas, onde conste o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral;
e. comprovante de residência em nome de Claudia da Silva Ribeiro Teixeira, indicada para a função de Diretora;
f. novo quadro Anexo II, de acordo com o artigo 25 da deliberação citada, em que os horários de Diretor e Coordenador Pedagógico estejam organizados durante o horário de funcionamento, de modo que haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
g. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
h. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
i. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
j. cópia do Projeto Político-Pedagógico, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
k. cópia de alteração do estatuto devidamente registrado, tendo em vista o parágrafo único do artigo 2º (fls 9): A Portaria E/DGED/DRE nº 1352 (fls 63 a 65) corresponde à autorização de funcionamento da Livre Expressão/ Livre Expressão Creche Escola, localizada na rua Antônio Portela, nº 29 e 33, bairro do Engenho Novo, que se encontra encerrada (fls 67). Desta forma, o endereço informado no referido parágrafo diverge do endereço de funcionamento da unidade encerrada, na portaria citada. Alertamos que caso o representante Legal deseje autorização para funcionamento de unidade em endereço descentralizado, deverá formalizar processo apartado.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 150, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63444, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, Matr. 12/293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 063, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. novo Anexo I, em que conste o tipo de aumento de capacidade que está sendo pleiteado (por obra ou remanejamento);
b. em caso de aumento de capacidade por obra: cópia do comprovante de licença para obra, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização ou item C do inciso X da Deliberação. Para o caso de imóvel sem registro, o R.L. deverá apresentar laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel;
c. adendo ao Regimento escolar, devidamente registrado, constando atendimento ao horário integral, bem como a nova denominação da mantenedora e fantasia;
d. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, que mencionem as propostas para a faixa etária pretendida a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 151, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63383, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, Matr. 12/293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 064, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora em que conste o número do CNPJ da instituição;
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
d. comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39 da profissional indicada para atual como coordenadora;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

e. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
f. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
g. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018 (o documento apresentado faz referência ao registro na JUCERJA e o Estatuto está registrado no RCPJ, o endereço da mantenedora é divergente da inicial, Estatuto e CNPJ, o horário indicado no Regimento é parcial e na inicial a solicitação é para integral);
h. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 94 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Professor para atuação na Educação infantil 40h**, a comparecerem na Avenida dos Maracajás, 1294 Galeão, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 18/09/2024 A 18/12/2024
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 09 HORAS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.745-2	THAYANE SOARES DA COSTA
29/354.724-7	ANA LUCIA TAVARES BARBOZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 06 de março de 2024 a 13 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 19/09/2024 A 19/12/2024
COMPARECER NO DIA 16/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.743-7	GISELLE JUSTINO FONSECA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 06 de março de 2024 a 13 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93 DE 12/09/2024.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário das 8:00 h às 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.375/2024	INFINITY MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 202.205.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (11.20.014) E.M Holanda	21/08/2024
E/CRE(11.20.025) E.M Alberto de Oliveira	06/09/2024
E/CRE (11.20.032) E.M Nelson Prudêncio	06/09/2024
E/CRE(11.20.024) E.M Anita Garibaldi	21/08/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
EXTRATO DA ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, GESTÃO 2022/2024, ON LINE.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, através de plataforma de teleconferência ZOOM meeting, às 16h, iniciou a 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: 1) Postergação de prazo para emissão de Declarações ao CEASA/RJ - Programa de Aquisição de Alimentos PAA-TA e providências por parte do CONSEA-Rio. 2) Informes Gerais. Estavam presentes na instalação do Plenário as instituições: SMAS/SUBPSB-SUBPSE, SMAS/CSA, SMS/SUBPAV, Mitra Arquiepiscopal, UNACOOP, Rede Ecológica, SENGE, INU/UERJ, UNIRIO, CRN/4ª região, Programa de Extensão da Rede de Agroecologia/UFRJ, Ilè Asé Obá Orun, ABIO. Além dos participantes: FIOCRUZ Mata Atlântica e APSAN/SMAS/GAB. A Mitra Arquiepiscopal inicia a Assembleia informando que o motivo para uma reunião extraordinária está relacionado ao quantitativo de declarações que estão sendo solicitadas para cumprimento do Edital do PAA/CEASA. Lembra que na Assembleia Ordinária anterior foi estabelecido um cronograma para atendermos esse processo. Contudo, a equipe da CEASA abriu um precedente de que as Instituições, que se inscreveram até a data final do edital, teriam um prazo maior para apresentar as declarações pendentes. O CONSEA-Rio recebeu muitas Instituições presencialmente solicitando a declaração, então foi realizado contato com a CEASA para esclarecimentos. Posteriormente, a equipe da CEASA enviou uma listagem de Instituições que necessitarão de declarações. Sinaliza a necessidade de uma nova organização para atender essas demandas, então necessitará ser feito um novo cronograma. A Secretaria Executiva apresenta a planilha com as novas demandas que chegaram, presenciais e por e-mail, totalizando 15 (quinze) instituições a serem visitadas. Sobre as visitas realizadas anteriormente informa que todas as solicitações que chegaram até o dia 15 de julho foram atendidas, as visitas foram realizadas até o dia 19 de julho e as Instituições receberam as declarações ou o comunicado de indeferimento. A planilha apresentada anteriormente é a relação das demandas novas por declarações. A Mitra Arquiepiscopal diz que as Instituições que estão só com a pendência no documento do CONSEA, irão atender. Sinaliza que em conversa com a equipe do CEASA, estão aguardando que essas instituições, que ficaram com a pendência da declaração do Conselho, concluam a entrega e não estipularam prazo determinado. Sinalizaram que enquanto durar o PAA receberão a declaração emitida pelo CONSEA. Ainda respondendo à conselheira informa que a parte do CONSEA-Rio não é capacitar, no caso das instituições que desconhecem os processos, não possuem nenhum tipo de conhecimento sobre SAN. A visita técnica que o CONSEA fizer *in loco* é para identificar se aquela cozinha tem condições ou não. Está vindo uma nova demanda, com um prazo indeterminado e precisamos pensar como procederemos. Olhar o que a Secretaria Executiva filtrou, que são quinze, e aguardar retirar da nova planilha as que não são do município do Rio de Janeiro. A SMS/SUBPAV pergunta das Instituições visitadas quantas foram deferidas. A Secretária Executiva lembra que algumas instituições, que foram deferidas, a liberação da declaração ocorreu com a validação de algum conselheiro/a referendou a Instituição, então foram quatorze Instituições visitadas, sendo que quatro foram indeferidas. A APSAN/SMAS/GAB se coloca para acompanhar e colaborar na realização das visitas junto os conselheiros/as habilitados/as. Solicita que o colegiado decida para que as visitas sejam realizadas e nenhuma Instituição fique fora, defende que os demais convidados permanentes também possam colaborar se o colegiado decidir por aproveitar essa participação. Os presentes não manifestaram oposição. A UNACOOP esclarece que no PAA doação simultânea não pode ser tão criterioso. A doação é simultânea e o tipo de declaração é mais simples, exemplifica que o CONSEA já emitiu para a Instituição que representa após apresentação do projeto na plenária. Esclarece que não é especificamente para que a Entidade que recebe o alimento faça comida, ela vai receber para distribuir também. A Entidade só não pode vender o alimento. Entende que não é para dar a declaração para quem não existe ou nunca fez ou fará nada, mas que não se pode prejudicar a Entidade, sugere ter um registro de doações ou algo parecido, que comprove que doaram, também, na medida do possível, fazer alguma visita em algumas que o CONSEA tenha dúvidas. A doação simultânea não ao PAA das cozinhas solidárias, esse exigirá uma avaliação pois fazem a comida. Externaliza o receio do CONSEA ficar rigoroso, achando que é para produção de comida. Esclarece que os editais confundiram muito, se for uma cozinha, deverá comprovar que está funcionando há no mínimo seis meses. O Ilè Asé Obá Orun relata que tem acompanhado a questão do PAA e que participa do fórum estadual de cozinhas solidárias e a grande maioria das Entidades estão se colocando como cozinhas solidárias. Informa que no MDS existe o site que possibilita buscar todas as cozinhas solidárias que são do município e que foram registradas e reconhecidas pelo MDS. Indaga se poderia ser essa a forma de filtrar. Também que acredita ser interessante entender por parte da Ceasa, já que o mesmo se propôs a estender o prazo, quais as cozinhas que se inscreveram e que são registradas no MDS, exemplificando. A CEASA recebeu todas as documentações, e para o CONSEA só ficou a emissão de uma certidão. Coloca que essa situação está sendo um problema em todos os municípios, e traz o exemplo de que o município de Duque de Caxias se recusou a emitir as declarações. As demandas certamente ficarão maiores. A UNIRIO explica que a declaração que o CONSEA tem que emitir é uma declaração de prestação de ações de segurança alimentar e nutricional, assinada pelo presidente do Conselho. Essa declaração não está sinalizando se a Entidade é cozinha, se tem condições de cozinhar, de receber, o que está sendo solicitado é que o CONSEA reconheça que a entidade possui um trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no município que a habilite para receber a doação do PAA. A Secretaria Executiva pontua que, em relação às cozinhas solidárias, o MDS está habilitando pessoas físicas. Historicamente, nenhum conselho emitiu declaração para pessoa física. Filtrar a relação a partir da listagem de habilitadas pelo MDS precisará de atenção. O CONSEA teve duas solicitações para emissão de declarações de pessoas físicas que são cozinhas solidárias. Responde à UNIRIO que quando estiver montada a planilha das visitas, ou seja, dias, horários e conselheiros/as que irão realizar, a SMAS disponibilizará o transporte, lembra também que a UNACOOP colocou o carro à disposição. Informa sobre o quantitativo para as novas visitas e que a equipe da secretaria executiva está entrando em contato com as entidades e checando se possuem registros em outros conselhos, dentre outras questões para otimizar as visitas. A UNACOOP compartilha a informação repassada pelo Coordenador do PAA da CEASA de que o cadastro no PAA é para entregar produtos que vão ser distribuídos pela CEASA aos bancos de alimentos. Não é específico para as cozinhas solidárias de novo. A Mitra Arquiepiscopal afirma que as sugestões da UNIRIO foram colhidas. Também que, mesmo que a CEASA não tenha definido período, o CONSEA não pode parar apenas para fazer visitas, sinalizando as atividades e ações que o CONSEA executará ainda este ano. Coloca que é necessário pensar um prazo para cumprir a tarefa e encerrar esse ponto e que gostaria de ouvir os demais presentes. O CRN/4ª região sinaliza que o primeiro passo é saber quantas e quais instituições se inscreveram para o edital PAA/CEASA/2024 e que tem como pendência apenas a declaração a ser emitida pelo CONSEA. A partir da lista fornecida pela CEASA teremos como definir a metodologia de atendimento às instituições e sugere tirar um encaminhamento para a lista entregue até o momento. A SMS/SUBPAV fala sobre a questão da doação dos alimentos, são alimentos para doação e relata que não está claro para as Instituições inscritas nesse processo, traz o exemplo da Entidade que visitou. Outra questão que pontua sobre o roteiro das visitas, são várias perguntas, inclusive sobre as condições sanitárias da cozinha e se o viés é para doação, será necessário um outro tipo de questionário. O Ilè Asé Obá Orun traz como observação é que a demanda que o CONSEA está recebendo, vem pelo movimento de cozinhas solidárias, a dúvida é que no edital da CEASA, na inscrição faz uma série de perguntas e tem a identificação se é doação ou cozinha, esse dado precisa chegar para o CONSEA, além disto, a questão de não colocarem o prazo para que as instituições apresentem a declaração do CONSEA fere o próprio prazo do Edital que tem um cronograma para dar a resposta às Instituições inscritas. Coloca-se à disposição, caso decidam que um dos critérios é filtrar a listagem de habilitadas do MDS, de realizar essa tarefa em processo remoto. A UNIRIO pontua que o Edital não sinaliza que a Entidade que vai receber a doação, pode distribuir ou preparar, o que está subentendido é que a Entidade fará de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

acordo com sua natureza, do que ela própria já realiza. Aponta que esse não deve ser um critério para o CONSEA, pois a Entidade pode receber e fazer com o alimento a condução que achar viável. Também que no Edital tem um prazo para a divulgação da lista de entidades credenciadas e de agricultores inseridos na proposta, de primeiro de agosto a nove de agosto, significando que depois do dia nove de agosto o processo é finalizado, caso não saia alguma errata corrigindo o cronograma. Precisaremos ver as possibilidades, são trinta e duas Entidades para visitar. Solicita uma filtragem pela secretaria executiva com todos os pontos apresentados anteriormente (pessoa física ou jurídica, tem registros em outros conselhos, olhar a habilitação pelo MDS, submeter aos conselheiros/as) e passar para o próximo passo que são as visitas. A Secretaria Executiva sugere afinar o diálogo com o CEASA em relação aos encaminhamentos pendentes, relata que a coordenação da CEASA está enviando, aos poucos, a listagem de Entidades que estão com a pendência da declaração de ações em SAN e as que vieram pessoalmente no CONSEA também foram encaminhadas com um protocolo da CEASA, contudo, não constam na listagem enviada por eles. A Mitra Arquiepiscopal entende ser importante voltar ao diálogo com a CEASA. Marcará uma reunião, também convidando o CONSEA Estadual, para alinhamento e esclarecimentos das ponderações feitas nesta reunião. A reunião foi direcionada para que os conselheiros/as presentes sinalizassem, também pelo chat, os dias e horários que estão disponíveis para a realização das visitas, a UNIRIO agrega os dados para auxiliar e encaminha para a Secretaria Executiva para montagem da logística. A APSAN/SMAS/GAB solicita que o CONSEA, no movimento democrático, atenda as demandas de todas as Entidades, considerando que pode ter ocorrido algum erro de comunicação, de interpretação do Edital e as entidades enfrentam dificuldades de acesso à informação. Os conselheiros/as aprovam o encaminhamento de participação dos convidadas permanentes nas visitas em conjunto com os conselheiros/as. Foi solicitada SENGE para repassar informações sobre uma das programações da Semana da Alimentação - SAC. Informa sobre a reunião com a assessoria dos parlamentares e sinaliza que precisa das informações sobre quais e quantas entidades desejam participar da feira, quais vão precisar de barraca, dando um prazo até o dia quinze de agosto. Esclarece que as Instituições que compõem o conselho precisam também se manifestar e explica todo o processo de planejamento que é necessário para posteriormente poder fechar um orçamento. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 17h22 e Andreia dos Santos Ozava, Secretária Executiva do CONSEA-Rio, lavrou a presente ata, com auxílio de escuta de áudio e registros no chat e a aprovação dos conselheiros, que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024. Andreia dos Santos Ozava. Secretaria Executiva. Julio Mendes de Assis. Presidente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
PE/SMAS Nº 90.769/2024, DIA 27/09/2024, ÀS 10H00'

PROCESSO: ASS-PRO-2024/00297
OBJETO: Prestação de "Obras emergenciais de reforma do CRAS Nelza Felipe Pereira e do CRAS Acari", localizadas, respectivamente, na Rua Gen. Oscilio Maia, 29 - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, XXXI R.A, A.P. 3.5 e na Rua Guaiuba, 150 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, XXXI R.A, A.P. 3.6.
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 270.904,07 (duzentos e setenta mil novecentos e quatro reais e sete centavos).
UASG: 986001

Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
SÍNTESE DO TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90.692/2024
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, pertencentes à classe 5965 e 7440, para atender as demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referentes as programações nº 330455720220005 (Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amo), 330455720220027 (Associação Cristã Espirita Beneficente), 330455720220028 (APAE-RIO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Entrega de propostas: De 22/08/2024 às 08:00 até 05/09/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Impressora multifuncional
Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade: Usb E Wifi
Valor estimado: R$ 2.180,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para TEJO PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 31.109.248/0001-19, melhor lance: R$ 1.776,00

Item 2 - Notebook
Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Minimo De 6 Celulas, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESE
Valor estimado: R$ 2.550,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 9
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, melhor lance: R$ 2.478,76

Item 3 - Tablet
Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: 16 GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 500 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário
Valor estimado: R$ 6.300,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para 50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA, CNPJ 50.595.094/0001-67, melhor lance: R$ 6.299,99

Item 4 - Fonte alimentação ininterrupta
Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: Bivolt 220/115 V, Tensão Saída: 115/230 V, Frequência: 60hz +/-0,5 HZ, Dimensões: 230 X 175 X 430 CM, Bateria: 02 Baterias De 12v/9ah Vrla, Tensão Bateria: 24 V, Componentes: Chave Comutadora, Características Adicionais 1:: 8 Tomadas 10a - Nbr 14136
Valor estimado: R$ 699,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39, melhor lance: R$ 445,00

Item 5 - Amplificador de sinais
Amplificador De Sinais Frequência: 3,625 ? 4,2 GHZ, Ganho: 62 DB, Tensão Alimentação: 12 - 24 V, Características Adicionais: Entrada E Saída Vswr, Corrente De Gate Direta (Igf): 250 MA, Tipo: Band C Pll, Quantidade Saída: 1
Valor estimado: R$ 650,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Fracassado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO

Item 6 - Roteador
Roteador Tipo Linha: Ip Sem Fio, Protocolo Lan: 4 Portas Lan 10, Protocolo Wan: 1 Porta 10/100/1000mbps, Velocidade: 1.266 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Wpa - Wpa2 - Wps, Características Adicionais: 4 Antenas Cobertura Até 200m, Tipo Arquitetura: Dual Band: Padrão Wifi 2,4ghz (Até 400mbps) E 5ghz
Valor estimado: R$ 989,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para MB IMPORTACAO LTDA, CNPJ 51.037.201/0001-02, melhor lance: R$ 898,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
PE/SMAS Nº 90.778/2024, DIA 27/09/2024, ÀS 11H00'

PROCESSO: ASS-PRO-2024/01171
OBJETO: Contratação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), de Empresa para o levantamento de dados a partir de uma pesquisa de campo da população em situação de rua no Município do Rio de Janeiro em 2024(Censo), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais).
UASG: 986001

Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 06.09.2024

SMS-PRO-2023/17673 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R$ 44.314,49 (quarenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) em favor da empresa ESSENCIAL GESTÃO EM SAUDE LTDA - CNPJ nº 14.734.029/0001-01 referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal nº 250.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 12.09.2024

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.743.542/0001-55
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova) ou que apresente pelo correio institucional: subgsmsrio@gmail.com**, manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou impedimento temporário de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, em virtude do descumprimento ao contido no Termo de Referência, objeto do Edital do Pregão Eletrônico SMS nº 671/2023, **nº 2024NE000255,** na forma dos art. 156 da lei nº 14133/2021 e art. 589 do RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 12.09.2024

Convocamos as empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente às ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/20572	09/003953/2022
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	SMS-PRO-2024/47267	SMS-PRO-2024/14660
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	SMS-PRO-2024/48734	09/003953/2022
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	SMS-PRO-2024/47277	SMS-PRO-2024/146600
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	SMS-PRO-2024/41043	SMS-PRO-2024/14660

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 12.09.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico com aprovação junto ao CBMERJ visando à obtenção de Laudo de exigências das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23331.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos04@gmail.com** e **smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 19/09/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90655/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/06496
Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos (soluções de grandes volumes - soros), pertencente à classe 6505.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 13/09/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
● LABORATORIOS B BRAUN SA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90774/2024 - dia 26/09/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de órteses e próteses, constantes da relação de órteses e próteses e materiais especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de cirurgia vascular das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 6.052.334,78 / Processo: SMS-PRO-2024/06466

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12.09.2024

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME	2024NE000155
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	2024NE000156

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	00934
QUALITY LIFE COMERCIO HOSPITALAR LTDA	00925
SOUZA AGUIAR E SOARES & MARINS.PAES LTDA	00943
4 MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	00946

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/59063.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 12 de setembro de 2024

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição emergencial de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/58866. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 19/09/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 12/09/2024

Processo nº: SMS-PRO-2023/06373
Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48346978000136 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2024NE000936 - Nº da Aquisição: 2413492, pertinente ao Processo Licitatório - Roupas Descartáveis - PE nº 90395/2024.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
TORRES VALPORTO COM. DIST. PROD. MEDICOS LTDA.	2024NE000339
HEALTH CARE COM.MAT.MED.CIR. HOSP. LTDA.	2024NE000343
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.	2024NE000344
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	2024NE000345
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2024NE000346

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 12/09/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **DROGAS E MEDICAMENTOS** para o Setor de FARMÁCIA da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/58847**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 12/09/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **DROGAS E MEDICAMENTOS** para o Setor de FARMÁCIA da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/58941**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 12/09/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **SANEANTES E AFINS** para o Setor de FARMÁCIA da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/58955**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua 8 de Dezembro, 717 - Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CLM FARMA COMERCIO E DISTR DE MED LTDA	495
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	296
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	497
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME	498
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	499
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	500
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME	505

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90917/2024 - dia 17/09/2024, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial - Tubo Microcoleta
Estimativa: R$ 400,00 / Processo: SMS-PRO-2024/56083

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90974/2024 - dia 17/09/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Material de Laboratório - (Coloração de Ziehl Neelsen e Outros)
Estimativa: R$: 884,20 / Processo: SMS-PRO-2024/26270

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2024
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)
10ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 4 do D.O. de 11/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 16/09/2024 Às 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 029/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 16/09/2024 10:00H
(Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
438º	GABRIELA DIACUÍ OLIVEIRA DOS SANTOS
476º	DANIELLE BRAVO FRANCISCO DE SOUZA
478º	FERNANDA SOUZA
480º	MICHELE TEDERICHE VIEIRA
483º	ANDRÉ LUIS VARGAS MARATEO
490º	ALEXCEIA DOS SANTOS CARVALHO
491º	ELDER DA SILVA PINHEIRO PINHEIRO
492º	GISELE GALVAO
494º	INGRID PERFEITA GONÇALVES
499º	RAPHAEL RAMALHO PORTABALLES GUIMARÃES
502º	ALINE DOS SANTOS MOLINA SANTOS
506º	LEONARDO ELIAS DE ANDRADE
509º	TALITA DAS DORES MIRANDA

ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
239º	CRISTIANE GOMES DE MOURA DUARTE
241º	JANAINA NOVAES RIBEIRO DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 161/2024
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
3ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 161/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 161/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na Sede da RioSaúde. Situado na Rua Dona Mariana, Nº 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, Conforme Anexo I	Dia 16/09/2024 às 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital **161/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Local de comparecimento:
SEDE RIOSAÚDE - RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ
16/09/2024 ÀS 10H00MIN (Tolerância de 15min)
MÉDICO PLANTONISTA (12 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
53º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
64º	CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA
71º	VITÓRIA RAMOS REIS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 207/2024
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E PEDIATRIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 207/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 207/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na Sede da RioSaúde. Situado na Rua Dona Mariana, Nº 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, Conforme Anexo I	Dia 16/09/2024 às 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

1.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital **207/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Local de comparecimento:
SEDE RIOSAÚDE - RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ
16/09/2024 ÀS 10H00MIN (Tolerância de 15min)
MÉDICO PLANTONISTA (12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EMANUELA CÍNTIA MEIRELES DO CARMO
3º	VINICIUS PAES LEME CAVALCANTE CAMPOS
4º	TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS
5º	PAULO LUCIO SECCUNHO MANHAES JUNIOR

MÉDICO PLANTONISTA (12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA
14º	CANDY MBUYAMBA MPINGIABO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 240/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA IB POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no **Contrato de Gestão nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades Geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e Coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RioSaúde.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (PLANTONISTA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: TI

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
TI	01	40 HORAS	R$ 3.563,00	R$ 282,40	R$ 3.845,40
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • NÍVEL MÉDIO COMPLETO; • CURSO PROFISSIONALIZANTE CONCLUÍDO EM INFORMÁTICA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HORAS OU CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO DE INFORMÁTICA OU FUNÇÃO EQUIVALENTE; • CURSO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS); • CURSO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS).					
REQUISITOS DESEJÁVEL: • CURSO EM FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE DO PACOTE MICROSOFT OFFICE 365 - WORD, EXCEL E POWER POINT (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS); • CURSO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA CFTV (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS).					

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias **13/09/2024 às 10h30min até 15/09/2024 até às 23h59min** no endereço https://www.riosaude.rio.br e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no ANEXO III), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no Diário Oficial da PCRJ;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 13.7 deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (ANEXO I).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 8).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 8) e de documentação admissional (item 9) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da RIOSAÚDE - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 8.9 e 11.1 deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no item 8 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 9), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre RIOSAÚDE e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) contratado (a) será definida pela RIOSAÚDE, podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/09/2024 / 10h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/09/2024 / 10h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/09/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/09/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/09/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
18/09/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA IB
ÁREA DE ATUAÇÃO: TI

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO DE INFORMÁTICA OU FUNÇÃO EQUIVALENTE. *e**	10 POR ANO	20
CURSO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS).	30	30
CURSO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS).	20	20
CURSO EM FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE DO PACOTE MICROSOFT OFFICE 365 - WORD, EXCEL E POWER POINT (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS).	15	15
CURSO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA CFTV. (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS).	15	15
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30H
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)
(*) RETIFICAÇÃO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 4 do D.O. de 11/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazola situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 13 de Setembro de 2024 no horário 09H Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE
Dia 13/09/2024 às 09h (15 min tolerância)
Locais de Comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
375º	ALINE DA SILVA DE AZEVEDO
376º	RAFAELA GOMES FREITAS
377º	ALESSANDRA DA PAIXÃO ABRANCHES BEZERRA LINS
400º	LEANDRO BARBOSA DE SOUZA
418º	GABRIEL SANTOS DE SOUZA DIAS
423º	ALESSANDRA REGINA DE JESUS DE ALMEIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

424º	RIANNE MARIA ANDRADE TORRES DE OLIVEIRA
428º	ADILSON PEDROZA PERES JUNIOR
450º	CINDY COSTA
477º	WELLINGTON MACHADO
484º	CAMILA RAIZA DA SILVA DE ASSIS MACEDO
495º	LARYSSA EUZÉBIO
511º	JOSÉ LUÍS FERREIRA DA CRUZ
518º	RUAN SERGIO SANTANA DE CARVALHO
522º	ALAINE BARBOSA
523º	LETICIA OLIVEIRA
527º	VANESSA FONSECA
532º	MATHEUS DE SOUZA FREITAS RIBEIRO
535º	NATHAN MATTOS DE CARVALHO
564º	RENATA MARIA GONÇALVES ALVES
567º	CARLOS HENRIQUE GUEDES VIEIRA CARLOS
624º	PRISCILA MENDES DA CRUZ
628º	THAYANA BRAZ LOURENÇO
677º	NAYARA CRISTINA DA COSTA LOPES BRAGA
726º	REGIANE RIGUETE
751º	FERNANDA SILVIA
777º	LUCAS DO NASCIMENTO ALMEIDA
802º	DENISE DA FONSECA CASECA
808º	PATRÍCIA GUIMARÃES DE ANDRADE
843º	DEBORA JOPPERT
886º	MICHELLE MELO PEIXOTO RIBEIRO
905º	MARLON PINTO LIMA
920º	JHOYCE DE CASTRO NASCIMENTO
923º	BARBARA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA
927º	GABRIELA DA SILVA BARBOSA AMARAL
933º	RACHEL DOS SANTOS
945º	ROBERTA SILVA WALDEMIRO
951º	NATHALYELEM COSTA DE OLIVEIRA
959º	JOAO PEDRO
970º	ANA LUCIA SILVA SANTOS
991º	CRISTIANA NUNES CARLOS
993º	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
995º	GESIA BORGES XAVIER
1000º	ANDREA DA SILVA PEREIRA
1002º	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA
1007º	MARCIA CRISTINA LEAL FERREIRA LEAL FERREIRA
1013º	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA
1041º	ALESSANDRA OLIVEIRA NEVES
1049º	CAROLINA NOGUEIRA DUARTE
1068º	LEANDRO JOSÉ SANTOS DA SILVA
1076º	SIDNEY FERNANDES
1083º	PATRICIA CARVALHO
1084º	DAIANA DA SILVA DE OLIVEIRA
1091º	DANIELE CALDAS DA SILVA
1103º	GISELLE ALVES FERREIRA DE AGUIAR
1111º	DIOGO PHELIPE
1128º	DIEGO DIAS
1147º	MARCELA LIMA DA GAMA
1164º	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA CONCEIÇÃO
1171º	FELIPE SOUZA
1191º	LETICIA MAMEDE DE AVILLA
1197º	THAIS ALVES
1248º	MARIA ISABELA BARBOSA DA SILVA
1258º	SILVIA REGINA ALVES DOS SANTOS SANTOS
1266º	PAULENICE CRISTINA SOARES RODRIGUES
1269º	MARCIA MONSOURES DA SILVA

Dia 13/09/2024 às 09h (15 min tolerância)
Locais de Comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010)
TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
595º	JORGIANA LOURENÇO TMARANHÃO
601º	RENATA GONÇALVES
606º	ANDREIA GOMES DE LIMA
613º	FLAVIO MACEDO ALVES
614º	ADRIANA MASSENA COSTA
617º	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES
626º	ANA PAULA CRUZ DA SILVA
633º	LINDALVA SILVA DE FREITAS
647º	CELMA LAURA DE AGUIAR ANDRADE
649º	ERICA APARECIDA SOUZA LOPESA
653º	ALESSANDRA COELHO MACHADO COELHO MACHADO
659º	IVETE TEIXEIRA SUEDTE DE SOUZA
660º	FLAVIA DE SOUZA COELHO
680º	RENATA KELLY NEVES DA SILVA FERREIRA
701º	PATRICIA ROSALIA DE OLIVEIRA
743º	ANAPAULA DE SANTANA FLAUZINO FLAUZINO
796º	FLAVIA MEZES DA SILVA SILVA
798º	ANDRÉA VIEIRA LIMA
832º	GLORIANNE PEREIRA DE OLIVEIRA
866º	VANESSA SILVA DE CARVALHO
884º	ODETE CABRAL CORTES
927º	MARLAN DA COSTA SANTOS
941º	MÁRCIO DA SILVA PEREIRA PEREIRA
971º	ALINE AMARO
972º	LUANA HERCULANO MAIA
979º	OZIEL REGIS DE OLIVEIRA FELIX
1005º	LUCIENE NUNES SOUTO
1007º	ROSANDRA AZEVEDO
1008º	DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA
1010º	DANIELLE FRANCISCO
1015º	THAUANA CONCEICAO
1018º	JOYCE LEONCIO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
1029º	ALESSANDRA ANDRADE DOS SANTOS
1041º	UERICA MARTINS
1046º	JOICE DE ARAUJO
1071º	SHIRLEI SUDRE
1073º	MARISTELA SANT'ANA COSTA
1089º	ROSILANE MALDONADO DOS SANTOS
1091º	MARCO ANTONIO TOLEDO DO NASCIM
1119º	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
1121º	CINTIA DA SILVA XAVIER
1144º	DANUSA GIGLIO
1146º	KEDMA SANTOS SOUSA
1147º	CRISTIANE APARECIDA SANTOS
1154º	GABRIELA CAPELLA
1175º	TANIA RODRIGUES
1180º	RICHARD DE OLIVEIRA CASARES
1182º	SILVANIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
1215º	JAILSON FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ASSIS
1217º	TALITA VIANA BEZERRA DE LIMA
1240º	SIMONE DOS REIS ALMEIDA
1246º	SUHELEN OLIVEIRA AMERICANO LOBATO
1283º	ANGELINA DOS SANTOS
1289º	DJALMA CARNEIRO DA CUNHA CUNHA
1296º	ANA PAULA MIRANDA
1317º	PEDRO PAULO SILVA
1341º	LUCIANA FURTADO
1345º	ALINE PEREIRA ANDRADE DA SILVA
1351º	LUCIA HELENA DE ANDRADE DA ROCHA DE OLIVEIRA
1354º	TATIANE FELIX DE MIRANDA
1360º	MARGARETE LEITE DA SILVA DOS SANTOS
1367º	WEMERSON RICARDO DOS SANTOS
1381º	MELISSA MARTINS COSTA
1387º	ROGÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
1437º	ADRIANO CIPRIANO
1440º	PATRICIA LANDIM DOS SANTOS
1442º	GABRIELA VIDAL CHAVES
1495º	CECÍLIA ARAUJO DO NASCIMENTO
1505º	MICHELLE D'ALBUQUERQUE GUERREIRO DA SILVA
1509º	ANA PAULA GOMES VIANA FALCAO
1516º	JESSICA MIRANDA DA SILVA
1518º	AMANDA RODRIGUES
1547º	ANDRÉ MARQUES
1563º	MARCELA ALVES RAMOS
1568º	TAMIRIS MORAES DE ARAÚJO COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

1597º	LARISSA ANDRÉA LIMA DA SILVA
1603º	DAIANE DOS SANTOS BAIA
1612º	THATIANE SILVA LARANJEIRAS
1660º	KIMBERLY CARVALHO TOSCANO JORGE
1665º	JEFFERSON STAINES
1785º	GOTTSBHERG SANTOS
1789º	FELIPE DA SILVA RIBEIRO
1800º	MARIANA PATRÍCIA
1934º	ROSANGELA DOS SANTOS
2056º	FERNANDA ROSA ALVES VELLOSO VELLOSO
2192º	ALINE GRIMALDI DOS SANTOS
2197º	LUIZ GUSTAVO SALES DE JESUS GUSTAVO
2210º	CAMILA GOMES
2214º	BRUNA ARRUDA
2220º	FABIANA DA ROCHA BUENOS AIRES
2240º	GEZIANE BATISTA DA SILVA
2258º	GLAUCE ROCHA
2260º	JANAINA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
2293º	DAYANE VIANNA DANTAS
2308º	ELIDIANE GOMES DE ALMEIDA
2312º	MARIANE NUNES DE LIMA
2336º	SHEYLA FÉLIX
2346º	ANGELICA LOPES
2400º	MÍDIA COELHO
2402º	DÉBORA ARAÚJO DE ALEXANDRIA
2420º	PAOLLA CONSTANTE
2436º	SARA SILVA BENTO
2470º	WINY SILVA SOUZA
2479º	ANA CAROLINE MATIAS RIBEIRO DA SILVA
2492º	ANA LUCIA MARIA SILVA
2494º	EUFRÁZIO ANDRÉ DE LIMA
2503º	SUZANA DA SILVA TAVARES
2524º	MÔNICA DE JESUS GAMA
2527º	BRUNA DE LIMA RANGEL
2536º	MONICA DE OLIVEIRA CARDOSO
2567º	MONICA REGINA DOS SANTOS RAMOS
2579º	EDVANIA SOUZA NOGUEIRA
2582º	CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA
2588º	SIMONE ALBINO
2594º	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

(*) Retificado por ter saído com incorreções, D.O nº 124, pág: 79, 12 de setembro de 2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/04259 - 99/023.127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90768/2024

DATA: 25/09/2024 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos grupo VII, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/05021 - 99/025.672/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90777/2024

DATA: 27/09/2024 - 10:00h
Licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de execução híbrido: Empreitada por preço unitário para medição dos exames de cardiológicos realizados e Empreitada por preço global para os custos fixos com mão de obra, para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos cardiovasculares a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, dentre eles: Ecocardiografia; Dopplerfluxometria; Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA; Holter, Ergometria e Ergoespirometria, com mão de obra, a ser realizado por profissionais especializados, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 02/2022
EXPEDIENTE DE 12/09/24

Processo **nº TRA-PRO-2024/00434**, apostila nº 012/2024, tendo em vista o que consta no item 19.5 do Edital de Chamamento Público CP - SMAS nº 02/2022, fica alterado os Lotes do referente Edital conforme as seguintes áreas de abrangências:

LOTE I - 20 Unidades

1ª CAS - Endereço: Rua Benedito Hipólito, nº 163, 2 andar Centro.
Bairros de Abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem.

2ª CAS - Endereço: Rua Pinheiro Machado, 39 - fundos Laranjeiras.
Bairros de Abrangência: Alto da Boa Vista, Andaraí, Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Horto, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Maracanã, Praça da Bandeira (parte), Rocinha, São Conrado, Tijuca, Urca, Vidigal, Vila Isabel, Engenho Novo (parte), Sampaio (parte) e São Francisco Xavier (parte).

3ª CAS - Endereço: Rua 24 de Maio, nº 931, Engenho Novo.
Bairros de Abrangência: Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça e Sampaio.

4ª CAS - Endereço: Rua Professor Lacé, 57 Ramos.
Bairros de Abrangência: Bancários, Brás de Pina, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Cordovil, Freguesia, Galeão, Jardim América, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Manguinhos (parte), Maré, Moneró, Parada de Lucas, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Vigário Geral, Zumbi e parte da Pavuna.

LOTE II - 20 Unidades

3ª CAS - Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Roch, Todos os Santos, Tomas Coelho e Lins de Vasconcelos.

4ª CAS - Bonsucesso, Complexo do Alemão, Olaria, Penha, Penha Circular, Ramos e parte da Vila da Penha.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

5ª CAS - Endereço: Rua Carvalho de Souza, 274- Sala 08-Madureira.
Bairros de Abrangência: Honório Gurgel, Turiaçu, Rocha Miranda, Coelho Neto, Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe, Marechal Hermes, Quintino Bocaiúva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal e Bento Ribeiro.

6ª CAS - Endereço: Rua Capitão Aliatar Martins, 211 - Irajá.
Bairros de Abrangência: Pavuna, Costa Barros, Anchieta (parte), Irajá, Colégio, Vista Alegre, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vicente de Carvalho, Cavalcanti, Vaz Lobo, Parque Columbia, Acari e Barros Filho.

7ª CAS - Endereço: Av. Ayrton Senna, 2001, bl 02, sala 44.
Bairros de Abrangência: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia, Jacarepaguá, Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Joá, Pechincha, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena e Vila Valqueire.

LOTE III - 15 Unidades

8ª CAS - Endereço: Rua Santa Cecília, nº 984, 2º andar, Bangu.
Bairros de Abrangência: Bangu, Campo dos Afonso, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara, Vila Militar e Deodoro.

9ª CAS - Endereço: Rua Dom Pedrito, 1, Campo Grande.
Bairros de Abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaiba, Santíssimo, Senador Vasconcelos.

10ª CAS - Endereço: Rua Fernanda, nº 155, Santa Cruz.
Bairros de Abrangência: Guaratiba, Paciência, Santa Cruz e Sepetiba.

Modificação será eficaz a partir de 15 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO
Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2024/00439
Contrato nº: 019/2024.
Data da assinatura: 01/09/2024.
Partes: SMTE e MARIA NINA KRAEMER DE SOUSA FERREIRA CARVALHO DE ARAÚJO
Objeto: Estágio não obrigatório
Prazo: 01/09/2024 à 28/02/2025.
Valor Total: R$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.11.333. 0609. 2903
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Nota de Empenho n°: 2024/00142 no valor de R$ 4.271,05 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
AVISO
Solicito as empresas especializadas para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, composto por um conjunto de placas luminosas, de acessibilidade e artefatos de comunicação, visando atender à fachada de todas as salas do Teatro Carlos Gomes**, para apresentarem proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados deverão entrar em contato através do endereço eletrônico cotacao.cultura@gmail.com. Para maiores informações o Termo de Referência está disponível no link: https://cultura.prefeitura.rio/aviso-de-chamamento-publico-para-licitacao-de-servicos-graficos-tcg/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
AVISO
Solicito as empresas especializadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS**, para apresentarem proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados deverão entrar em contato através do endereço eletrônico cotacao.cultura@gmail.com. Para maiores informações o Termo de Referência está disponível no link: https://cultura.prefeitura.rio/aviso-de-chamamento-publico-para-licitacao-de-servicos-graficos-smc/

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE SMAC Nº 90745/2024
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO PARQUE ESTADUAL DO GRAJAÚ - RIO DE JANEIRO" mediante a execução de serviços de engenharia / arquitetura especializada na execução de OBRAS, cujo objetivo é atender as necessidades de convívio, lazer e segurança para seus usuários, dentro dos padrões da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 27 de setembro de 2024 às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/01720.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 719.368,36.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2024
"**MANTENHA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO 1.102.697"**
Proc.MAB-PRO-2024/01718 - ERBE INCORPORADORA 001 S/A

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 053/2024"**
Proc. 14/200.206/2020 - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDUSTRIA QUÍMICA TÊXTIL-SENAI CETQT

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
"Emitidas as seguintes Notificações MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 183/2024 - MAB-RVA-2024/05091 - SR RESPONSAVEL

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
"Emitida Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 155/2024".
MAB-PRO-2024/01713 - COLÉGIO LARANJEIRAS.

"Emitida Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 160/2024".
MAB-PRO-2024/01714 - EMÍLIA ANTUNES PINTO.

"Emitida Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 161/2024".
MAB-PRO-2024/01715 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FATH.

"Emitida Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 163/2024".
MAB-PRO-2024/01701 - IGREJA CRISTO REDENTOR.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
PROCESSO: 14/260.045/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"
Processo:14/260.045/2021
TC: 0007/2021
ARV: 4122/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-60
Percentual de cumprimento: 33,33%
Serviços Executados: Apoio ao Programa Hortas Cariocas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
PROCESSO: 14/260.056/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"
Processo:14/260.056/2020
TC: 0013/2021
ARV: 4139/2021
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-61
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Apoio ao Programa Hortas Cariocas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
PROCESSO: 14/260.056/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"
Processo:14/260.056/2020
TC: 0021/2020
ARV: 4001/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-62
Percentual de cumprimento: 12,20%
Serviços Executados: Apoio ao Programa Hortas Cariocas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
PROCESSO: 14/260.067/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"
Processo:14/260.067/2020
TC: 0062/2020
ARV: 4038/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-63
Percentual de cumprimento: 17,10%
Serviços Executados: Apoio ao Programa Hortas Cariocas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
PROCESSO: 14/260.008/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"
Processo:14/260.008/2020
TC: 0123/2021
ARV: 4186/2021
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-64
Percentual de cumprimento: 29,47%
Serviços Executados: Apoio ao Programa Hortas Cariocas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

PROCESSO Nº	ÁREA/BEM PÚBLICO	BAIRRO
26/600.882/2018	Adoção da Praça José de Alencar	Flamengo

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerência de Publicidade da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no parágrafo 6º combinado com o artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, foram emitidas as seguintes notificações, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM,combinado com o parágrafo 6º, artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
1402/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
00308/2024	04/150.309/2024	SUCESSOH PUBLICIDADE LTDA.	18.435,60	016238

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora **ADRIANA DA SILVA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 857.221-6 iniciou em 13 de setembro de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 13 de setembro de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/03865, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIR
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 024/2023 do processo TUR-PRO 2022/00196, da empresa IANNACONI NEVES AUDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.903/0001-82, atestam ao serviço referente a sonorização em atendimento ao palco da Cinelândia no Carnaval 2023.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por IANNACONI NEVES AUDIO LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

ELOISA REIS
Matrícula: 25559108

TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 127/2022 e aditivo do processo TUR-PRO 2022/00089, da empresa ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 033.275.074/0001-48, atestam os serviços relacionados à segurança contra incêndio e pânico.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA
Matrícula: 25574328

JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
Matrícula: 25573798

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 009/2023 do processo TUR-PRO 2022/00186, da empresa TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.144.187/0001-50, atestam ao serviço referente a locação de transformadores durante o Carnaval 2023.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA
Matrícula: 25574328

JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
Matrícula: 25573798

TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 013/2023 do processo TUR-PRO 2022/00224, da empresa TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.144.187/0001-50, atestam aos serviços referentes de manutenção preventiva e corretiva das subestações elétricas da Passarela Professor Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba no Carnaval de 2023.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA
Matrícula: 25574328

JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
Matrícula: 25573798

TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 017/2023 do processo TUR-PRO 2023/00129, da empresa INTERDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 22.691.550/0001-37, atestam a aquisição de computadores, tipo notebook, para atendimento das necessidades da Riotur no Carnaval 2023.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por INTERDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCUS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA
Matrícula: 25574419

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 019/2023 do processo TUR-PRO 2022/00070, da empresa EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.992.676/0001-62, atestam o serviço referente ao fornecimento de kits lanches no Carnaval 2023.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

MARCIO JAKSON DE MELLO
Matrícula: 25573889

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA a MERENDEIRA**, **ALBA VALÉRIA COELHO DO AMARAL**, **matrícula 10/282.251-8** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/10/000.722/2023** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **18/10/2023 a 16/11/2023**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **18/09/2024**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 40/101112/2024
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsáveis: Arnaldo Levy Lassance Cunha;
Flavia Andrade Mello De Oliveira.
Advogados: Vanessa Alves da Cunha - OAB/RJ 172.673;
Guilherme Freire Baptista Aleixo - OAB/RJ 234.914;
Michel Grumach - OAB/RJ 169.794.

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo: 40/101960/2024
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Locadora Grillo e Ribeiro Ltda.
Advogados: Diego Vianna Langone - OAB/RJ 164.605;
Luiz Carlos Vils Rolo - OAB/RJ 160.498

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

EXTRATO DA ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e três minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à **18ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Luiz Antonio Guaraná em razão da participação na mesa de abertura do 1º Encontro de Controle e Auditoria Interna do Estado do Pará. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, a minuta de Resolução que altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do TCMRio, de que trata o processo **40/101.036/2024**. Submeteu, ainda, ao Colegiado, que **aprovou**, por **unanimidade**, as seguintes **minutas**: **I**) Minuta de **Instrução Normativa TCMRio**, produto da Meta 3 de 2023, que regulamenta a composição, organização e apresentação das prestações de contas de gestão dos administradores e demais responsáveis, no âmbito da Administração Pública municipal do Rio de Janeiro, para fins de julgamento, de que trata o processo **40/100.737/2023**; **II**) Minuta de **Resolução TCMRio**, também produto da Meta 3 de 2023, que dispõe sobre a constituição, o desenvolvimento processual e o controle dos processos de prestação de contas de gestão, de que trata o processo **40/100.737/2023**; **III**) Minuta de **Instrução Normativa TCMRio**, referente à **Meta 7 de 2023**, para "regulamentar o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro", de que trata o processo **40/100.741/2023**; **IV**) Minuta de **Resolução TCMRio**, relativa à **Meta 8 de 2023**, para "aprovar o rol de indicadores a serem mensurados e utilizados na análise de desempenho do fluxo dos processos de controle externo", de que trata o processo **40/100.742/2023**; e **V**) Minutas de **Resolução TCMRio**, correspondentes à **Meta 9 de 2022**, para "instituir o procedimento de seletividade no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro", bem como "alterar o Regimento Interno do TCMRio", de que trata o processo **40/100.209/2022**. Finalmente, submeteu à apreciação do Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o **parecer emitido pela Comissão de Gestão do Teletrabalho**, previamente distribuído. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente em exercício.

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e quarenta e seis minutos, reuniram-se, por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, para dar início à 1ª **Sessão Ordinária de 2024 da 2ª Câmara Julgadora**, secretariada pelo Senhor Luciano Viana Nunes, Substituto Eventual da Secretária das Sessões, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102097/2023 - REPRESENTAÇÃO em face do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO - PE Nº 431/2023 - com pedido de tutela provisória. - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 2 e 6 de setembro de 2024, ocorreu a **10ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100690/2022 - Auditoria de Conformidade na SME - Programa Ônibus da Liberdade - Jan/2021 a Abril/2022 - SME.

CONTAS REGULARES E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101046/2021 - Prestação de Contas de Gestão - RIO-ÁGUAS - Exercício 2020 - RIO-ÁGUAS.

EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à **23ª Sessão Administrativa de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Luiz Antonio Guaraná, em razão da participação na mesa de abertura do 1º Encontro de Controle e Auditoria Interna do Estado do Pará. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a solicitação de **férias** da Excelentíssima **Procuradora Camila Parente Almeida**, nos períodos de **24 a 30 de outubro** e **8 a 14 de novembro de 2024**, bem como a designação do Excelentíssimo Procurador **Bernardo Camacho Martins Costa** como seu substituto na 2ª Câmara Julgadora. Submeteu também para ratificação a designação do Excelentíssimo **Procurador Pedro de Hollanda Dionísio** para substituir o Excelentíssimo Procurador **Jorge Maffra Ottoni** na 1ª Câmara Julgadora durante seu período de férias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, (Luciano Viana Nunes), Substituto Eventual da Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente em exercício.

EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e seis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, Presidente em exercício, para dar início à 28ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. **SEGUNDO EXPEDIENTE**: a Presidência comunicou ao Plenário que houve distribuição de aposentadorias e pensões, realizada no dia 2/09/2024 e publicada no D. O. RIO de 3/09/2024, páginas 142/143 cujo total foi de **444** (quatrocentos e quarenta e quatro) processos, com as devidas redistribuições.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **REVOGAÇÃO DE MULTA E DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
13/000021/2014 - Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 109/2008 da SMDS - (04 VOLUMES) - CGM - *Partes*: CGM - Controladoria Geral do Município do RJ, CENTRAL DE OPORTUNIDADES, RALPH POP DE ABREU, RODRIGO BETHLEM FERNANDES - *Procuradores*: MARCELO HENRIQUE DE MELO SALES (OAB 103049 RJ), PAULO HAUS MARTINS (OAB 69406 RJ), RAQUEL GUIMARÃES DA SILVA.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/200457/2015 - Contrato nº 156/2014 - II Volumes - Celebrado em 28/11/2014 - *Objeto*: Prestação de serviços de apoio operacional. - *Valor*: R$ 2.199.960,00 - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVÇOS EIRELI - *Procuradores*: ALEXANDRE BIANCHI SANDERS (OAB RJ145002), ALINE ESPÍRITO SANTO DANTAS DA SILVA (OAB RJ126689), DANIEL FIUZA MUNIZ (OAB 212.040), LAURO VINÍCIUS RAMOS RABHA (OAB RJ169856), LUANA BARROS SILVA DE SOUZA (OAB RJ189940), MARCELO ANTONIO PARINTINS MASÔ LOPES (OAB 176.538).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101677/2024 - Edital de Concorrência nº 90037/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Condomínio Residencial Cardeal Câmara, na Avenida Monsenhor Félix, nº 1.158, Irajá, XIV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 4.679.620,25.
40/101993/2024 - Edital de Concorrência nº 90066/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de implantação de área de lazer no terreno do CIEP General Augusto César Sandino, na Rua Otacílio Pedro Vasco, s/nº, Parque Anchieta. - *Valor*: R$ 6.749.990,46.
40/101994/2024 - Edital de Concorrência nº 90067/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de reforma do Conjunto Habitacional no IAPI, na Rua Santa Engrácia, Penha. - *Valor*: R$ 12.339.753,88.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102259/2024 - Edital de Concorrência CO-90201/2024 - SMH - *Objeto*: Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Favela Estrada do Catonho I - Pica-Pau, Taquara, Jacarepaguá. - *Valor*: R$ 11.477.349,52.
40/102577/2024 - Edital de Concorrência CO-90211/2024 - SMH - *Objeto*: Execução das obras de urbanização e infraestrutura nas Favelas Solar dos Teixeiras e A.M. Amigos dos Teixeiras, em Realengo. - *Valor*: R$ 32.882.714,44.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102342/2024 - Edital de Concorrência nº 90204/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Norte - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Beni Carvalho e outras, Pavuna, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 25.423.204,99.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102383/2024 - Edital de Concorrência CO - 90206/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Serviços de melhorias no sistema de drenagem com implantação de mega ralo ao longo da Avenida Brasil - diversas APs. - *Valor*: R$ 5.279.419,54.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102514/2024 - Edital de Concorrência nº 90209/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Norte - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Carneiro de Mendonça e outras, Vicente de Carvalho, na área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XIV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 3.378.400,52.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101213/2024 - Edital de Concorrência nº 01/2024 - SMCG - *Objeto*: Concessão de uso para gestão e operação do imóvel denominado Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento - CCTS Nelson Sargento, situado na Rua Benedito Hipólito, nº 66, Cidade Nova, com atividade de exploração econômica dos serviços de entretenimento cultural e lazer, tendo como encargo realização de obras de reforma, modernização, bem como operação e manutenção. - *Valor*: R$ 1.282.686,51.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101693/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90042/2024 - SMS - *Objeto*: Execução das obras de construção da nova unidade de atenção primária "Clínica da Família", Unidade Camorim, na Estrada do Camorim, 205, Jacarepaguá, AP 4.1. - *Valor*: R$ 9.447.840,03.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101692/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90043/2024 - SMS - *Objeto*: Obras de construção da nova unidade de atenção primária "Clínica da Família", Unidade Waldir Vieira, na Estrada do Engenho Velho, 1.090, Taquara, Jacarepaguá, AP 4.1. - *Valor*: R$ 9.644.840,03.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101774/2024 - Edital de Concorrência nº 90052/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Branco, na Rua Tenente Hélio do Amaral, nº 104, Realengo, XXXIII RA, AP 5.1. - *Valor*: R$ 8.156.365,65.
40/101914/2024 - Edital de Concorrência nº 90060/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Conjunto Habitacional IAPI 1, na Rua Marechal Modestino, nº 230, Realengo. - *Valor*: R$ 6.148.446,15.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2024
ATUAÇÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101.915/2024 - Edital de Concorrência nº 90062/2024.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/101960/2024 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 40/101398/2024. Deferimento de Habilitação no processo - *Partes*: Particulares e Locadora Grillo e Ribeiro Ltda.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101599/2024 - Edital de Concorrência nº 90029/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de reforma do Campo de Varginha com ampliação do prédio de apoio, na Rua Carlos Chagas, s/nº, Manguinhos. - *Valor*: R$ 3.301.942,06.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101860/2024 - Edital de Concorrência nº 90054/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de melhoria do Conjunto Habitacional Ozéas Mota, Complexo do Alemão. - *Valor*: R$ 3.398.965,00.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102634/2024 - Edital de Concorrência nº 90212/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Via F e outras, no Conjunto dos Bandeirantes (César Maia) - Fase I, Vargem Pequena, na área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XXIV R.A., AP 4.2. - *Valor*: R$ 17.485.819,12.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102773/2024 - Edital de Concorrência CO-90214/2024 - SMH - *Objeto*: Execução de obras de urbanização e infraestrutura na área denominada Caminho do Carranca, Bangu. - *Valor*: R$ 7.275.077,18.

EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO VIRTUAL
Entre os dias 2 e 6 de setembro de 2024, ocorreu a **29ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/000253/2023 - Arnaldo Frazao dos Santos - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/179.600-2 - Data da Eficácia: 01/03/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/000003/2021 - Ana Cilene Conceição da Silva - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.295-1 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/101379/2024 - MARIA JOSE FERREIRA AGOSTINHO - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/109.078-6 - Data da Eficácia: 10/01/2024.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100625/2024 - 14º Termo Aditivo n.º 074/2023 ao Contrato n.º 318/2003 - *Partes*: COMLURB e Ciclus Ambiental do Brasil S.A.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101023/2024 - EDUARDO CABRAL EMERENCIANO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/853.900-9 - Data da Eficácia: 04/12/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/505214/2015 - EVERALDO CARVALHO FRANCA FILHO - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO (RIOLUZ), Matrícula: 15/190.424-2 - Data do Óbito: 14/03/2015.
06/000893/2022 - Maria Adelia Fernandes Cruz - AGENTE DE TRABALHOS DE ENGENHARIA - Matrícula: 15/268.178-1 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
40/101435/2024 - DAYSE LUCI DE SOUZA RODRIGUES - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/117.651-0 - Data da Eficácia: 02/02/2024.
40/101584/2024 - LUCIA MARIA VIEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/107.912-8 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/102292/2024 - VALERIA REGO HADDAD - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.059-3 - Data da Eficácia: 22/01/2024.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/101394/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SMI - Exercício 2022 - SMI.
MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Retirada de Pauta.
40/101634/2023 - Prestação de Contas de Gestão da FPJ - Exercício 2022 - FPJ.
MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101242/2024 - LUCIANO JOSE DE PINHO BASTO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/283.345-7 - Data da Eficácia: 12/12/2023.
40/102002/2024 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.613-5 - Data da Eficácia: 27/03/2024.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100564/2023 - Relatório de Levantamento acerca de ações de reforço escolar na rede pública municipal - SME - Jan/2022 a Mar/2023 - SME.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/201231/2019 Apensado ao 40/201499/2019 - Contrato nº 17/2019 - Celebrado em 30/07/2019 - *Objeto*: OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA AO LONGO DA AVENIDA NIEMEYER NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL Nº 550 E MOTEL VIP Nº 418 - TRECHO 2 - VI RA - AP-2.1 - *Valor*: R$ 6.223.042,92 - *Partes*: GEO-RIO e SOPE - Sociedade de Obras de Engenharia Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

40/201499/2019 - Contrato nº 29/2019 - Celebrado em 30/09/2019 - *Objeto*: OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA AO LONGO DA AVENIDA NIEMEYER NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE O CONDOMINIO RESIDENCIAL Nº 550 E I MOTEL VIP Nº 418 TRECHO 2 VI RA AP 2.1 - *Valor*: R$ 3.234.856,24 - *Partes*: GEO-RIO e SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, **POR RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
15/000438/2014 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 35/2011, firmado com a Organização Social Instituto Crescer com Meta - II Volume - Responsável: Romário Galvão Maia - SMEL - *Objeto*: Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 35/2011 que tem como objeto a gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica do Vidigal. Vigência total após o 1º Termo Aditivo, 12/12/2011 a 11/12/2015. - *Valor*: R$ 7.243.694,45 - *Partes*: SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, INSTITUTO CRESCER COM META, MAURO MORAES MACEDO, TATIANA COSTA DA SILVA - *Procurador*: CARLOS ALBERTO LUBE JUNIOR (OAB RJ145807).

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101410/2024 - NILBER LAZARO DE ABREU - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.572-9 - Data da Eficácia: 09/01/2024.
40/101420/2024 - VALDIR PEREIRA DAS NEVES - ART DE ELETRICIDADE - Matrícula: 15/129.904-9 - Data da Eficácia: 02/02/2024.
40/101482/2024 - JACQUELINE TEIXEIRA DA COSTA ALCANTARA - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/173.900-2 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/102345/2024 - ALINE MOUTINHO ALBRECHT - PROFESSOR II - Matrícula: 15/202.514-6 - Data da Eficácia: 12/03/2024.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101405/2024 - Representação em face da SMH/Contrato nº 015/2023 - Particulares.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100616/2023 - CARLOS ALBERTO MONTEIRO - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 10/208.653-6 - Data do Óbito: 30/10/2021.
40/100764/2023 - ANGELO LEMOS ROMERO DANTAS - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/033.793-1 - Data do Óbito: 03/10/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/266204/2021 - Luciano Pamplona de Jesus - Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE, Matrícula: 10/852.249-2 - Data do Óbito: 12/05/2020.
14/302252/2022 - Clenir de Oliveira - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/118.113-0 - Data da Eficácia: 10/07/2023.
40/101366/2024 - JOAO CARLOS GONCALVES DE SOUZA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.380-6 - Data da Eficácia: 07/12/2023.
40/101422/2024 - EURICO DE OLIVEIRA LESSA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/162.686-0 - Data da Eficácia: 09/01/2024.
40/102119/2024 - VIVIANE CABRAL GONÇALVES DA COSTA TEIXEIRA - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/254.134-0 - Data do Óbito: 07/04/2023.
40/102213/2024 - NEUZA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/242.186-5 - Data do Óbito: 09/02/2024.
40/102239/2024 - LUIZ ANTONIO TEIXEIRA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/119.082-6 - Data do Óbito: 30/09/2023.
40/102251/2024 - WALDYR JORGE ANGELO LOPES - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 15/162.417-0 - Data do Óbito: 08/01/2024.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102097/2024 - FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA CASTRO - ARMAZENISTA (RIOLUZ) - Matrícula: 15/190.392-1 - Data da Eficácia: 27/03/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/955268/2018 - Leila Rosa Farias Oliveira de Souza - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/127.530-4 - Data do Óbito: 27/10/2017.
07/03000514/2023 - Altamiro de Oliveira Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/274.820-0 - Data da Eficácia: 02/08/2023.
40/101375/2024 - LUCIO PINHEIRO DE CARVALHO - Cargo: PROF I - DESENHO, Matrícula: 15/005.533-5; Cargo: PROF I - ARTES PLASTICAS, Matrícula: 15/048.373-5 - Data do Óbito: 20/11/2023.
40/102116/2024 - CLAUDIONOR FERREIRA DA CUNHA FILHO - MOTORISTA - Matrícula: 15/081.481-4 - Data da Eficácia: 01/08/2023.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/006494/2017 - Maria Venina Gaspar Ferreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.990-4 - Data da Eficácia: 08/11/2017.
07/10000530/2023 - Lucia do Carmo Paiva Pinto - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/273.612-2 - Data da Eficácia: 04/08/2023.
40/101459/2024 - WALMIRA ANTONIA HILARIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/169.014-8 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101488/2024 - ALMIR RIBEIRO SARAIVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.354-1 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
40/102245/2024 - MARGARETH DE VARGAS ALMEIDA MAGALHAES - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/194.868-6 - Data da Eficácia: 04/03/2024.
40/102320/2024 - NANCY APARECIDA RODRIGUES FERNANDES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/215.919-2 - Data da Eficácia: 13/03/2024.
40/102391/2024 - MARILENA TEIXEIRA REIS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/195.056-7 - Data da Eficácia: 08/03/2024.
40/102426/2024 - MARCIA RODRIGUES WALLIER - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/237.875-0 - Data da Eficácia: 22/03/2024.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

RETIRADO DE PAUTA, **NA FORMA DO ARTIGO 92 DO REGIMENTO INTERNO** - Processo(s):
09/77000012/2022 - Veronica Pontes Guimaraes - NUTRICIONISTA - Matrícula: 15/177.045-2 - Data da Eficácia: 01/08/2022.
40/101158/2024 - ARILDA CHAGAS NORONHA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/218.983-5 - Data da Eficácia: 15/12/2023.
40/101395/2024 - LAZARO JOSE DOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.482-7 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101446/2024 - VALERIA SILVA AMORIM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/131.135-6 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/102220/2024 - ROBSON ROMAO DA SILVA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/852.120-5 - Data do Óbito: 30/01/2024.
40/102244/2024 - ROSANE GUARANYS DE OLIVEIRA CASTRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124.077-9 - Data da Eficácia: 12/03/2024.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102070/2024 - ANTONIO CARLOS MACHADO VIEIRA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/127.772-2 - Data da Eficácia: 01/03/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102334/2023 - EMANUEL BARBOSA - ART DE ALVENARIA E PINTURA - Matrícula: 15/096.945-1 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
40/102563/2023 - SERGIO EVANGELISTA DOS SANTOS - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 10/208.222-0 - Data do Óbito: 04/10/2022.
40/102572/2023 - ANGELA MILAGRES TROVAO - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/046.939-5 - Data do Óbito: 25/01/2023.
40/100265/2024 - ANTONIO VICENTE DOS PRAZERES GASPAR - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.076-0 - Data da Eficácia: 04/04/2022.
40/100647/2024 - MARIA CRISTINA DA SILVA LEMOS - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO (SMTU) - Matrícula: 15/244.045-1 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
40/100652/2024 - KATIA DAIM LOPES DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/100.221-1 - Data do Óbito: 10/08/2023.
40/100785/2024 - WALTER AFONSO PEREIRA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/064.163-9 - Data do Óbito: 18/11/2022.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/06487
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2023
Data da Assinatura: 07/08/2024
Partes: PCRJ/SMS e a CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
Objeto: acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 07/08/2024 e acréscimo do objeto contratual
Prazo: 07/08/2024 à 05/06/2025
Valor Total: R$ 30.891,96
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2011
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE00039
Fundamento: artigo 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 94/2024-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 29/08/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Walmensi Paulo da Silva e Souza.
OBJETO: Área de recuo situada e/f ao imóvel localizado na Rua Luis Sá, 110, ap. 101, Portuguesa, conforme constante do croqui anexo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 160,87 (cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo 04/550.740/2019.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 52.059.361/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2024/15398, a Licença Ambiental Municipal de Instalação para demolição de edificações, situadas à Rua Doutor Manuel Cotrim, nº 195 e 177 - Sampaio, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: LHE-PRO-2024/566
Contrato nº: 034/2024-SPM-RIO
Data da Assinatura: 03 de setembro de 2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e **PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (copeiragem) para exercer atividades na SPM-RIO.
Prazo: 09/09/2024 a 08/09/2025
Valor Total: R$ 43.386,48
Programa de Trabalho: 47.01.08.122.0381.2161
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2024/319
Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/01669.07
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CET-Rio Nº 004/2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.
PARTES: CET-RIO e AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Compartilhamento dos dutos de rede de comunicação semafórica da CET-Rio para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação nas condições descritas e especificadas neste, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste termo, no Edital e no Plano de Trabalho.
PRAZO: 05 (cinco) anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2023/00470.
Termo de Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato SMTE nº: 003/2023.
Data da Celebração: 22/08/2024.
Partes: SMTE e MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto: Prorrogação ao contrato de prestação de serviço de apoio operacional recepcionista.
Prazo: 12 meses.
Valor: 450.319,20 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho nº: 26.01.11.122.0383.2163.
Código de Despesa 3.3.90.37.
Nota de Empenho n° 2024/000156 no valor de R$ 162.615,20(cento e sessenta e dois mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos)
Fundamentação: Inciso I do Artigo da Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/004.407/2021**
Termo Aditivo nº 75/2024 ao Contrato n° 08/2022
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e MJRE Construtora Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual na 28ª etapa sem acréscimo de valor, a contar de 13/09/24 a 10/02/25 b) reajustamento de aproximadamente 11,45% do valor contratual
Prazo: 150 dias
Valor: R$ 4.840.963,97
Programa de Trabalho: 43001.10.15.452.0071.1774
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho n°: 2024NE000460
Fundamento: Art. 57, §1º, II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 07/03/22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01011
Contrato MOBI RIO n° 216/2024
Data da assinatura: 06/09/2024
Partes: MOBI-RIO e LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de transporte e distribuição de água potável complementar em caminhão pipa, incluindo o fornecimento de água potável e motorista habilitado, sem exclusividade, para as unidades da MOBI-Rio.
Prazo: 10/09/2024 a 05/11/2024.
Valor total: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamentada Pelo Decreto Rio Nº 44.698/2018 c/c Artigo 56, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/03364
Instrumento nº: 1° TERMO ADITIVO N° 97/2024 AO CONTRATO Nº 42/2024
Data da Assinatura: 10/09/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**
Objeto: Acréscimo do objeto contratual, para inclusão do Hospital Maternidade da Rocinha, com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de **13/08/2024.**
Valor: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Empenho nº: 2024NE001362
Fundamento: art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/250.050/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 133/2024 referente ao Contrato SMI nº 17/2023
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Valor do Termo: R$ 1.642.489,14
Programa de Trabalho: 10.15.451.0200.2143
Natureza da Despesa: 3.3.93.39
Nota de Empenho: 2024NE000878
Total Empenhado: R$ 560.000,00
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.132/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 131/2024 ao Contrato Nº 039/2023.
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a RL2 ENGENHARIA LTDA
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor com prorrogação do prazo e adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.470/2023
Instrumento: Contrato nº 60/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e NELTEC CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO PARA A PRAÇA ROSÁRIA TROTTA - RUA ALFREDO MARIANO, S/Nº - CAMPO GRANDE.
Valor: R$ 1.657.427,34
Prazo: 180 dias
Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1365
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000880
Valor Empenhado: R$ 1.170.046,34
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/53770
Termo de Colaboração nº. 09/2024
Data da Assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME/1.ª CRE e PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024
Valor Total: R$ 38.634,00 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2024NE000242, no valor de R$ 38.634,00 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/54111
Termo de Colaboração nº. 10/2024
Data da Assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME/1.ª CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024
Valor Total: R$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2024NE000246, no valor de R$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/53763
Termo de Colaboração nº. 11/2024
Data da Assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME/1.ª CRE e CENTRO CULTURAL MONTESSORI
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024
Valor Total: R$ 82.748,00 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2024NE000241, no valor de R$ 82.748,00 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/53772
Termo de Colaboração nº. 12/2024
Data da Assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME/1.ª CRE e NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024
Valor Total: R$ 40.278,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2024NE000243, no valor de R$ 40.278,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/53766
Termo de Colaboração nº. 13/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Data da Assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME/1.ª CRE e INSTITUTO TRILHO
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024
Valor Total: R$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2024NE000241, no valor de R$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/53774
Termo de Colaboração nº. 14/2024
Data da Assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME/1.ª CRE e EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024
Valor Total: R$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2024NE000244, no valor de R$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/53776
Termo de Colaboração nº. 15/2024
Data da Assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME/1.ª CRE e FUNDAÇÃO DARCY VARGAS
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024
Valor Total: R$ 29.044,00 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2024NE000245, no valor de R$ 29.044,00 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51099
Termo de Colaboração nº 52/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **CASA SÃO ROQUE**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 55.074,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000631, no valor de R$ 55.074,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e quatro reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51134
Termo de Colaboração nº 53/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **SOCIEDADE ESPÍRITA CABOCLO SETE FLECHAS - CRECHE CASA VIVA**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 33.154,00 (trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000632, no valor de R$ 33.154,00 (trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51739
Termo de Colaboração nº 54/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ.**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 11.782,00 (onze mil setecentos e oitenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000633, no valor de R$ 11.782,00 (onze mil setecentos e oitenta e dois reais)..
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51745
Termo de Colaboração nº 55/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **INSTITUTO EDUCACIONAL T&P CONQUISTA**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 53.978,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000634, no valor de R$ 53.978,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51720
Termo de Colaboração nº 56/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE MÃE DO DIVINO SALVADOR**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 67.678,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000635, no valor de R$ 67.678,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51084
Termo de Colaboração nº 57/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ - APCA**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 23.564,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000636, no valor de R$ 23.564,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51094
Termo de Colaboração nº 58/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **CASA CARITATIVA SÃO VICENTE DE PAULO**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 18.358,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000637, no valor de R$ 18.358,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51089
Termo de Colaboração nº 59/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DA BAIANA**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000638, no valor de R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51126
Termo de Colaboração nº 60/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE IV**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 72.336,00 (setenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000639, no valor de R$ 72.336,00 (setenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51115
Termo de Colaboração nº 61/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE II**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 43.018,00 (quarenta e três mil e dezoito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000640, no valor de R$ 43.018,00 (quarenta e três mil e dezoito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51119
Termo de Colaboração nº 62/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **CENTRO CULTURAL EVOLUIR**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 40.278,00 (quarenta mil duzentos e setenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000641, no valor de R$ 40.278,00 (quarenta mil duzentos e setenta e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51711
Termo de Colaboração nº 63/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **CRECHE ESCOLA MÃE SOCIAL**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 20.824,00 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000642, no valor de R$ 20.824,00 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51731
Termo de Colaboração nº 64/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA - CRECHE TERNURINHA**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 11.234,00 (onze mil duzentos e trinta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000643, no valor de R$ 11.234,00 (onze mil duzentos e trinta e quatro reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51142
Termo de Colaboração nº 65/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA - CRECHE CHAMEGUINHO**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 18.084,00 (dezoito mil e oitenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000644, no valor de R$ 18.084,00 (dezoito mil e oitenta e quatro reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51746
Termo de Colaboração nº 66/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **LAR DE MARIA DOLORES**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000645, no valor de R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51747
Termo de Colaboração nº 67/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **VENERÁVEL IRMANDADE DE SÃO BENEDITO DE PILARES - NÚCLEO RECREATIVO RAIOZINHO DE SOL.**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000646, no valor de R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51740
Termo de Colaboração nº 68/2024
Data da assinatura: 10/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Partes: PCRJ/SME e a **INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO.**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 33.428,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000647, no valor de R$ 33.428,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51742
Termo de Colaboração nº 69/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - IECA.**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 23.016,00 (vinte e três mil e dezesseis reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000648, no valor de R$ 23.016,00 (vinte e três mil e dezesseis reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51727
Termo de Colaboração nº 70/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **REDE CRUZADA DO MENOR - CRECHE PLANTANDO O AMANHÃ**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 44.936,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000649, no valor de R$ 44.936,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51733
Termo de Colaboração nº 71/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE - CRECHE TIO KITO**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000650, no valor de R$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51130
Termo de Colaboração nº 72/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE - CRECHE BRINCANDO COM JUNINHO**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 29.044,00 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000651, no valor de R$ 29.044,00 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51709
Termo de Colaboração nº 73/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE - CRECHE TIA ALICE**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000652, no valor de R$ 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51068
Termo de Colaboração nº 74/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 74.428,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000653, no valor de R$ 74.428,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51097
Termo de Colaboração nº 75/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **REDE CRUZADA DO MENOR - CASA DE LEYLÁ**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 38.908,00 (trinta e oito mil novecentos e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000654, no valor de R$ 38.908,00 (trinta e oito mil novecentos e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51716
Termo de Colaboração nº 76/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 64.116,00 (sessenta e quatro mil cento e dezesseis reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000655, no valor de R$ 64.116,00 (sessenta e quatro mil cento e dezesseis reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51713
Termo de Colaboração nº 77/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL - CRECHE FRUTOS DO AMANHÃ I**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 48.498,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000656, no valor de R$ 48.498,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51715
Termo de Colaboração nº 78/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL - CRECHE FRUTOS DO AMANHÃ II**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 22.468,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000657, no valor de R$ 22.468,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51124
Termo de Colaboração nº 79/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **CASA DE LÁZARO ED. SOCIAL ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - COLÉGIO RUTH SANTANNA**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 57.314,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quatorze reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000658, no valor de R$ 57.314,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quatorze reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51724
Termo de Colaboração nº 80/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE PADRE JUSTINO RUSSOLILLO**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000659, no valor de R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51117
Termo de Colaboração nº 81/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 26.578,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000660, no valor de R$ 26.578,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51702
Termo de Colaboração nº 82/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO - CRECHE JOÃO FERREIRA**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000661, no valor de R$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51730
Termo de Colaboração nº 83/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO.**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 19.834,00 (dezenove mil oitocentos trinta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000662, no valor de R$ 19.834,00 (dezenove mil oitocentos trinta e quatro reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51749
Termo de Colaboração nº 84/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **INSTITUTO PROTETOR DE POBRES E CRIANÇAS - ABRIGO MARIA IMACULADA.**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 106.586,00 (cento e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000663, no valor de R$ 106.586,00 (cento e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51735
Termo de Colaboração nº 85/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS.**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 23.838,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000664, no valor de R$ 23.838,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/64301
Termo de Colaboração nº 86/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO.**
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
Prazo: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 27.126,00 (vinte e sete mil cento e vinte e seis reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16004.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000665, no valor de R$ 27.126,00 (vinte e sete mil cento e vinte e seis reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51573
Termo de Colaboração: nº 42/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 21.372,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/656
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51844
Termo de Colaboração: nº 44/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE CASULO DA PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 23.016,00 (vinte e três mil, dezesseis reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/659
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51534
Termo de Colaboração: nº 17/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL TIA NANE
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/630
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51535
Termo de Colaboração: nº 18/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL TIA NANE III
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/631
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51521
Termo de Colaboração: nº 11/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 13.426,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/624
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51562
Termo de Colaboração: nº 33/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTONIO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 32.058,00 (trinta e dois mil, cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/646
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51537
Termo de Colaboração: nº 20/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO I
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 64.938,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/634
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51539
Termo de Colaboração: nº 21/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO II
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 15.618,00 (quinze mil, seiscentos e dezoito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/635
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51546
Termo de Colaboração: nº 24/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 33.976,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/637
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51547
Termo de Colaboração: nº 25/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA MANGUINHOS
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/638
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51572
Termo de Colaboração: nº 41/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE LAR IRMÃO FRANCISCO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 38.360,00 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/655
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51553
Termo de Colaboração: nº 29/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE ESCOLA MIMI I
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/642
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51555
Termo de Colaboração: nº 30/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE ESCOLA MIMI- II
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 25.756,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/643
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51574
Termo de Colaboração: nº 43/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 122.040,00 (Cento e vinte e dois mil, quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/658
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51456
Termo de Colaboração: nº 4/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL I
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 54.526,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/617
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/53068
Termo de Colaboração: nº 5/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL III
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 58.362,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/618
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51509
Termo de Colaboração: nº 6/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IV
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/619
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51511
Termo de Colaboração: nº 8/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL V **Objeto**: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 29.866,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/621
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51518
Termo de Colaboração: nº 10/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL X
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 60.554,00(sessenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/622
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51510
Termo de Colaboração: nº 7/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IX
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 35.620,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/620
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/54214
Termo de Colaboração: nº 9/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VIII
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 70.144,00 (setenta mil, cento e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/616
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51525
Termo de Colaboração: nº 13/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 40.004,00 (quarenta mil, quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/626
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51544
Termo de Colaboração: nº 23//2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a COMUNIDADE INSTITUCIONAL ADULÃO TEMPO FELIZ
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 16.440,00(Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/636
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51847
Termo de Colaboração: nº 45/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 58.910,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/661
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51536
Termo de Colaboração: nº 19/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DA MARÉ
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/632
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51569
Termo de Colaboração: nº 39/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO EDUCACIONAL LUIZ ANTONIO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 31.562,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/652
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51550
Termo de Colaboração: nº 27/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM- PENHA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/640
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51551
Termo de Colaboração: nº 28/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM- CORDOVIL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 50.416,00 (cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/641
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51563
Termo de Colaboração: nº 34/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL I
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 73.158,00 (Setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/647
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51564
Termo de Colaboração: nº 35/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL- II
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 93.982,00 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/648
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51541
Termo de Colaboração: nº 22/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL- III
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 66.034,00 (sessenta e seis mil, trinta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/623
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51549
Termo de Colaboração: nº 26/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL- (CRIANÇA FELIZ EM LUCAS)
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 41.648,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/639
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51566
Termo de Colaboração: nº 37/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL-SOLZINHO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 51.238,00 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/650
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51565
Termo de Colaboração: nº 36/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL-GROTÃO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 74.802,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/649
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51568
Termo de Colaboração: nº 38/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS I
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 38.634,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/651
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51571
Termo de Colaboração: nº 40/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS II
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 19.728,00 (Dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/653
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51530
Termo de Colaboração: nº 16/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 50.690,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/629
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51526
Termo de Colaboração: nº 14/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL EDUCAR I- BONSUCESSO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/627
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51529
Termo de Colaboração: nº 15/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL EDUCAR III - MARÉ
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 39.730,00 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/628
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51561
Termo de Colaboração: nº 32/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE GIZ COLORIDO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 15.618,00 (Quinze mil, seiscentos e dezoito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/645
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51557
Termo de Colaboração: nº 31/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 10.138,00 (dez mil, cento e trinta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/644
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/51523
Termo de Colaboração: nº 12/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY - BONSUCESSO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 47.128,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: nº 2024/625
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51495
Termo de Colaboração nº 02/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIACÃO HOUSE BABY
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 41.100 (quarenta e um mil e cem reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306. 9000. 5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000447, no valor de R$ 41.100,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51490
Termo de Colaboração nº 03/2024
Data da assinatura: 09/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o CENTRO COMUNITÁRIO FLOR DO AMANHÃ
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306. 9000. 5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000446, no valor de R$ 15.070,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51459
Termo de Colaboração nº 04/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 15.344,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 10.12.306. 9000. 5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000445, no valor de R$ 15.344,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51455
Termo de Colaboração nº 05/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA CRECHE ROCHA MIRANDA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 30.962,00 (Trinta mil e novecentos e sessenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NR000218, no valor de R$ 30.962,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51469
Termo de Colaboração nº 07/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o CENTRO COMUNITÁRIO LAUREANO TOLEDO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 12.878,00 (Doze mil e oitocentos e setenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306. 9000. 5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000450, no valor de R$ 12.878,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51491
Termo de Colaboração nº 10/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Data da assinatura: 09/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 70.966,00 (Setenta mil e novecentos e sessenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000455, no valor de R$ 70.966,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51645
Termo de Colaboração nº 11/2024
Data da assinatura: 09/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 70.966,00 (Setenta mil e novecentos e sessenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000458, no valor de R$ 70.966,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51641
Termo de Colaboração nº 12/2024
Data da assinatura: 09/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 51.512,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e doze reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306. 9000. 5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000457, no valor de R$ 51.512,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51493
Termo de Colaboração nº 13/2024
Data da assinatura: 09/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 131.520,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000456, no valor de R$ 131.520,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51876
Termo de Colaboração nº 14/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO - CSB
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 58.056,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000459, no valor de R$ 58.056,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51880
Termo de Colaboração nº 15/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 59.732,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000452, no valor de R$ 59.732,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51877
Termo de Colaboração nº 16/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 10.960,00 (Dez mil e novecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 10.12.306. 9000. 5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000453, no valor de R$ 10.960,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50998
Termo de Colaboração nº 01/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 97.544,00 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.1607.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000345, no valor de R$ 97.544,00 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51002
Termo de Colaboração nº 02/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 29.866,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000334, no valor de R$ 29.866,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51005
Termo de Colaboração nº 03/2024
Data da assinatura: 12/09/2004
Partes: PCRJ/SME e CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 20.276,00 (vinte mil duzentos e setenta e seis reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000335, no valor de R$ 20.276,00 (vinte mil duzentos e setenta e seis reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51025
Termo de Colaboração nº 04/2024.
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 29.012,00 (vinte e nove mil e doze reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000336, no valor de R$ 29.012,00 (vinte e nove mil e doze reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51030
Termo de Colaboração nº 05/2024.
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 87.680,00 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000337, no valor de R$ 87.680,00 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51036
Termo de Colaboração nº 06/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE NOSSO LAR (UNIDADE ANCHIETA)
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 26.578,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000343, no valor de R$ 26.578,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51041
Termo de Colaboração nº 07/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE NOSSO LAR (UNIDADE RICARDO)
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000333, no valor de R$ 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51047
Termo de Colaboração nº 08/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000338, no valor de R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51049
Termo de Colaboração nº 09/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a OSCIP ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - CENTRO SOCIAL BRASIL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 27.948,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000339, no valor de R$ 27.948,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51057
Termo de Colaboração nº 11/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e CENTRO SOCIAL TIO PATINHAS.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000341, no valor de R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais).
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51062
Termo de Colaboração nº 12/2024
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e CRECHE GUADALUPE.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 46.580,00 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000342, no valor de R$ 46.580,00 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51105
Termo de Colaboração nº 13/2024.
Data da assinatura: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO SERVOS DE CARIDADE - ESCOLA PATRONATO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 38.064,00 (trinta e oito mil sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000344, no valor de R$ 38.064,00 (trinta e oito mil sessenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52276
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil novecentos e dez reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000550, no valor de R$ 58.910,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52272
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000551, no valor de R$ 41.100,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52270
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000552, no valor de R$ 26.268,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52267
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ - CRECHE MÃE ASTÉRIA**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 87.406,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000553, no valor de R$ 87.406,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52260
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM-ESTAR SOCIAL**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 52.608,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oito reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000554, no valor de R$ 52.608,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52258
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 22.742,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000555, no valor de R$ 22.742,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52250
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA DE CURUPAITI**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 42.196,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000558, no valor de R$ 42.196,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52248
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO -RIO SOLIDÁRIO**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000559, no valor de R$ 56.170,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52246
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 12/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 20.824,00 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000560, no valor de R$ 20.824,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52242
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 13/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 50.964,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000561, no valor de R$ 50.964,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52241
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA GOULART -CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 31.784,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000562, no valor de R$ 31.784,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52240
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 15/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO GYSEGEM**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 75.350,00 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000563, no valor de R$ 75.350,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52235
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 16/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ-CRECHE CANTINHO FELIZ**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 31.510,00 (trinta e um mil quinhentos e dez reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000564, no valor de R$ 31.510,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52237
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ-CRECHE CANTINHO FELIZ II**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 31.510,00 (trinta e um mil quinhentos e dez reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000565, no valor de R$ 31.510,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52232
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 37.264,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000566, no valor de R$ 37.264,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/52221
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC.
PRAZO: a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024.
VALOR: **R$ 32.332,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1601.16008.12.306.9000.5030
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85
NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE000567, no valor de R$ 32.332,00
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52101
Termo de Colaboração nº 01/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação Centro Educacional Rebral**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 14.796,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE196, no valor de R$ 14.796,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52109
Termo de Colaboração nº 02/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação Centro Educacional Rebral VI**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: de R$ 69.596,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE197, no valor de R$ 69.596,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52117
Termo de Colaboração nº 03/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação Creche Esperança - unidade Realengo**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 53.704,00 (cinquenta e três mil setecentos e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE198, no valor de R$ 53.704,00 (cinquenta e três mil setecentos e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52118
Termo de Colaboração nº 04/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação Creche Esperança - unidade Magalhães**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 60.554,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE199, no valor de R$ 60.554,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52123
Termo de Colaboração nº 05/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação De Moradores De Pedro I - Amcopa**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 53.704,00 (cinquenta e três mil e setecentos e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE200, no valor de R$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52126
Termo de Colaboração nº 06/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação Recreativa Mundo Mágico Da Tia Naty**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 10.412,00 (dez mil e quatrocentos e doze reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE201, no valor de R$ 10.412,00 (dez mil e quatrocentos e doze reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52130
Termo de Colaboração nº 07/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação Recreativa Moniz Barreto Objeto:** Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 13.974,00 (treze mil e novecentos e setenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE202, no valor de R$ 13.974,00 (treze mil e novecentos e setenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52268
Termo de Colaboração nº 08/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação Recreativa Pinguinho De Gente**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 36.680,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE203, no valor de R$ 36.680,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52271
Termo de Colaboração nº 09/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CEM - Creche Escola Machado**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 46.580,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE204, no valor de R$ 46.580,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52275
Termo de Colaboração nº 10/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CEM - Creche Escola Machado I**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 19.180,00 (dezenove mil e cento e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE205, no valor de R$ 19.180,00 (dezenove mil e cento e oitenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52279
Termo de Colaboração nº 11/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Centro Educacional Luiza**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 27.126,00 (vinte e sete mil e cento e vinte seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE206, no valor de R$ 27.126,00 (vinte e sete mil e cento e vinte seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52284
Termo de Colaboração nº 12/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Conselho De Moradores De Vila Kennedy - COMOVIK**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE207, no valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52310
Termo de Colaboração nº 13/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Escola Comunitária Estrelinha**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE208, no valor de R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52328
Termo de Colaboração nº 14/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Creche Comunitária Irmã Maria de Lourdes - CCIK**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 19.728,00 (dezenove mil e setecentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE209, no valor de R$ 19.728,00 (dezenove mil e setecentos e vinte e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52339
Termo de Colaboração nº 15/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Creche Criança Jabour - Gota de Esperança**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE210, no valor de R$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52343
Termo de Colaboração nº 16/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Creche Escola Comunitária Gente Inocente I**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 39.182,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE211, no valor de R$ 39.182,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52344
Termo de Colaboração nº 17/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Creche Escola Comunitária Gente Inocente II**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE212, no valor de R$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52352
Termo de Colaboração nº 18/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Do Ra A Aventureira - Dona Raposa**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 18.358,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE213, no valor de R$ 18.358,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e oito reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52367
Termo de Colaboração nº 19/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris-unidade II**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Valor Total: R$ 31.784,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE214, no valor de R$ 31.784,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52353
Termo de Colaboração nº 20/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Riosolidario Obra Social Do Rio De Janeiro - Espaço De Educação Infantil - Batan**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 50.416,00 (cinquenta mil e quatrocentos e dezesseis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE215, no valor de R$ 50.416,00 (cinquenta mil e quatrocentos e dezesseis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/52371
Termo de Colaboração nº 21/2024
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Fundação Casa Da Joaninha**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 13.426,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE216, no valor de R$ 13.426,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51371
Termo de Colaboração nº 01/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 30.962,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000549, no valor de R$ 30.962,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51373
Termo de Colaboração nº 02/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 21.646,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000550, no valor de R$ 21.646,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51375
Termo de Colaboração nº 03/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 9.316,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000551, no valor de R$ 9.316,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51376
Termo de Colaboração nº 04/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA).
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 9.590,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000557, no valor de R$ 9.590,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51378
Termo de Colaboração nº 05/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 18.906,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000552, no valor de R$ 18.906,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51379
Termo de Colaboração nº 06/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000553, no valor de R$ 27.400,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51380
Termo de Colaboração nº 07/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 38.360,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000554, no valor de R$ 38.360,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51381
Termo de Colaboração nº 08/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA (CRECHE SÃO JORGE).
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 9.590,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000558, no valor de R$ 9.590,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51382
Termo de Colaboração nº 09/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 41.100,00 (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000555, no valor de R$ R$ 41.100,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51383
Termo de Colaboração nº 10/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 40.552,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000556, no valor de R$ 40.552,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51384
Termo de Colaboração nº 11/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o COLÉGIO FERREIRA MOTTA.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 45.484,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000559, no valor de R$ 45.484,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51385
Termo de Colaboração nº 12/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 33.428,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000570, no valor de R$ 33.428,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51387
Termo de Colaboração nº 13/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 23.564,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000569, no valor de R$ 23.564,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51388
Termo de Colaboração nº 14/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 18.632,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000568, no valor de R$ 18.632,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51389
Termo de Colaboração nº 15/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 23.290,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000567, no valor de R$ 23.290,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51414
Termo de Colaboração nº 16/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE II - COSMOS).
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 26.304,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000566, no valor de R$ 26.304,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51415
Termo de Colaboração nº 17/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE III - CAMPO GRANDE).
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 26.852,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000565, no valor de R$ 26.852,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51390
Termo de Colaboração nº 18/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 29.592,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000564, no valor de R$ 29.592,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51559
Termo de Colaboração nº 19/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 18.906,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000563, no valor de R$ 18.906,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51392
Termo de Colaboração nº 20/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 34.524,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000562, no valor de R$ 34.524,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51393
Termo de Colaboração nº 21/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO CRESCER E APRENDER.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 58.088,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000571, no valor de R$ 58.088,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51395
Termo de Colaboração nº 22/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 21.098,00 (VINTE E UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000572, no valor de R$ 21.098,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51396
Termo de Colaboração nº 23/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO FRUTIFICAR.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 24.934,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000560, no valor de R$ 24.934,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51397
Termo de Colaboração nº 24/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO Ô LUAR.
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 11.508,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).
Programa de Trabalho: 10.1601.16010.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000548, no valor de R$ 11.508,00.
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50782
Termo de Colaboração nº 1/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 20.276,00 (vinte mil e duzentos e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000938, no valor de R$ 20.276,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50964
Termo de Colaboração nº 2/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NINHO CARIOCA(ESPAÇO NINHO CARIOCA).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 41.648,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000939, no valor de R$ 41.648,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50785
Termo de Colaboração nº 3/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000940, no valor de R$ 13.700,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50807
Termo de Colaboração nº 4/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 33.702,00 (trinta e três mil e setecentos e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000941, no valor de R$ 33.702,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50816
Termo de Colaboração nº 5/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO(CASA MATERNAL Nª Sª DE NAZARE).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000942, no valor de R$ 47.950,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50821
Termo de Colaboração nº 6/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 29.318,00 (vinte e nove mil e trezentos e dezoito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000943, no valor de R$ 29.318,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50826
Termo de Colaboração nº 7/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CENTRO CULTURAL MONTESSORI.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 50.964,00 (cinquenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000944, no valor de R$ 50.964,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50944
Termo de Colaboração nº 8/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CENTRO CULTURAL MONTESSORI.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 81.652,00 (oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000945, no valor de R$ 81.652,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50829
Termo de Colaboração nº 9/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II (CRECHE COMUNITÁRIA ISABEL MARIA II).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 34.798,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000946, no valor de R$ 34.798,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50833
Termo de Colaboração nº 10/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I(CRECHE COMUNITÁRIA ISABEL MARIA I).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 54.252,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000947, no valor de R$ 54.252,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50835
Termo de Colaboração nº 11/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO(CRECHE CASULO AGOSTINHO - VERIDIANA).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 35.072,00 (trinta e cinco mil e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000948, no valor de R$ 35.072,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50851
Termo de Colaboração nº 12/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO(CRECHE CASULO AGOSTINHO - MORRO DO CHÁ).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 44.114,00 (quarenta e quatro mil e cento e quatorze reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000949, no valor de R$ 44.114,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50853
Termo de Colaboração nº 13/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO(CRECHE CASULO AGOSTINHO - BEZERRA DE MENEZES).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 44.114,00 (quarenta e quatro mil e cento e quatorze reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000950, no valor de R$ 44.114,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50856
Termo de Colaboração nº 14/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 12.604,00 (doze mil e seiscentos e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000951, no valor de R$ 12.604,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50858
Termo de Colaboração nº 15/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 33.428,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000952, no valor de R$ 33.428,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50861
Termo de Colaboração nº 16/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000953, no valor de R$ 68.500,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50862
Termo de Colaboração nº 17/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA UNIDADE I(CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - UNIDADE I).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000954, no valor de R$ 68.500,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50866
Termo de Colaboração nº 18/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA(CRECHE PEDACINHO DO CÉU).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 10.138,00 (dez mil e cento e trinta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000955, no valor de R$ 10.138,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50959
Termo de Colaboração nº 19/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 11.508,00 (onze mil e quinhentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000956, no valor de R$ 11.508,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50867
Termo de Colaboração nº 20/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CASLU.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000957, no valor de R$ 34.250,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50877
Termo de Colaboração nº 21/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 35.346,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000958, no valor de R$ 35.346,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50961
Termo de Colaboração nº 22/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000959, no valor de R$ 10.960,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50880
Termo de Colaboração nº 23/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 86.858,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000960, no valor de R$ 86.858,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50884
Termo de Colaboração nº 24/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL(CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VI).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 91.242,00 (noventa e um mil e duzentos e quarenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000961, no valor de R$ 91.242,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50887
Termo de Colaboração nº 25/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL(CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL UNIDADE VII).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 60.554,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000962, no valor de R$ 60.554,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50889
Termo de Colaboração nº 26/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL(CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 61.650,00 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000963, no valor de R$ 61.650,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50881
Termo de Colaboração nº 27/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL(CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 33.976,00 (trinta e três mil e novecentos e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000964, no valor de R$ 33.976,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50942
Termo de Colaboração nº 28/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA DO AMANHÃ.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 25.208,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000965, no valor de R$ 25.208,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50823
Termo de Colaboração nº 29/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 81.104,00 (oitenta e um mil e cento e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000966, no valor de R$ 81.104,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50831
Termo de Colaboração nº 30/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO ÍRIS.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 31.784,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000967, no valor de R$ 31.784,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50846
Termo de Colaboração nº 31/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM DO CONHECIMENTO.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 26.852,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000968, no valor de R$ 26.852,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50857
Termo de Colaboração nº 32/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - AMUBUA(CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM ESPERANÇA).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 30.414,00 (trinta mil e quatrocentos e quatorze reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE0001003, no valor de R$ 30.414,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50869
Termo de Colaboração nº 34/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ(CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ - OS BENEDITINHOS).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 37.264,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000971, no valor de R$ 37.264,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50873
Termo de Colaboração nº 35/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO(CRECHE COMUNITÁRIA MAGIA DA CRIANÇA 2).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 38.360,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000972, no valor de R$ 38.360,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50879
Termo de Colaboração nº 36/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 38.634,00 (trinta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000973, no valor de R$ 38.634,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50886
Termo de Colaboração nº 37/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL(CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil e cento e setenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000974, no valor de R$ 56.170,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50892
Termo de Colaboração nº 38/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000975, no valor de R$ 16.440,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50898
Termo de Colaboração nº 39/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 24.934,00 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000976, no valor de R$ 24.934,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50901
Termo de Colaboração nº 40/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000982, no valor de R$ 95.900,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50948
Termo de Colaboração nº 41/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE(CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE II).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 30.140,00 (trinta mil e cento e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000988, no valor de R$ 30.140,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50950
Termo de Colaboração nº 42/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 35.620,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000990, no valor de R$ 35.620,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50906
Termo de Colaboração nº 43/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000991, no valor de R$ 20.550,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50911
Termo de Colaboração nº 44/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 39.730,00 (trinta e nove mil e setecentos e trinta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000994, no valor de R$ 39.730,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50917
Termo de Colaboração nº 45/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ISMÊNIA RIBEIRO.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 31.510,00 (trinta e um mil e quinhentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000995, no valor de R$ 31.510,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50918
Termo de Colaboração nº 46/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETZINHO.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 71.514,00 (setenta e um mil e quinhentos e quatorze reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000996, no valor de R$ 71.514,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50916
Termo de Colaboração nº 47/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000997, no valor de R$ 60.006,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50914
Termo de Colaboração nº 48/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000998, no valor de R$ 27.400,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50908
Termo de Colaboração nº 49/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO(CRECHE MAGIA DA CRIANÇA).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 46.032,00 (quarenta e seis mil e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000999, no valor de R$ 46.032,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50907
Termo de Colaboração nº 50/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE MARQUES(CRECHE MUNDO DA BIBI).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE0001000, no valor de R$ 27.400,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50904
Termo de Colaboração nº 51/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL(CRECHE MUNDO MÁGICO II).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 32.332,00 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE0001001, no valor de R$ 32.332,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50852
Termo de Colaboração nº 52/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE PINGUINHO DE GENTE.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 32.058,00 (trinta e dois mil e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000993, no valor de R$ 32.058,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50885
Termo de Colaboração nº 54/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES A AMIGOS DO PARQUE ESTORIL(CRECHE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE0001002, no valor de R$ 58.910,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50905
Termo de Colaboração nº 55/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 47.402,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000987, no valor de R$ 47.402,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50910
Termo de Colaboração nº 56/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 38.360,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000986, no valor de R$ 38.360,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50915
Termo de Colaboração nº 57/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000985, no valor de R$ 20.550,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50920
Termo de Colaboração nº 58/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000984, no valor de R$ 20.550,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50922
Termo de Colaboração nº 59/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 28.770,00 (vinte e oito mil e setecentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000983, no valor de R$ 28.770,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50924
Termo de Colaboração nº 60/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 36.168,00 (trinta e seis mil e cento e sessenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000981, no valor de R$ 36.168,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50933
Termo de Colaboração nº 61/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA(ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO ACOLHENDO COM AMOR).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Valor total: R$ 39.456,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000980, no valor de R$ 39.456,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50929
Termo de Colaboração nº 62/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA(ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO ACOLHENDO COM AMOR).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 15.892,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000979, no valor de R$ 15.892,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50940
Termo de Colaboração nº 63/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA(INSTITUTO AVELINO).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 39.730,00 (trinta e nove mil e setecentos e trinta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000978, no valor de R$ 39.730,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50934
Termo de Colaboração nº 64/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA.
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 18.906,00 (dezoito mil e novecentos e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000977, no valor de R$ 18.906,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/ 50954
Termo de Colaboração nº 65/2024
Data da assinatura: 10/09/2024
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO(PROJETO QUEBRA CABEÇA).
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Prazo: 13/09/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 26.304,00 (vinte e seis mil e trezentos e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000937, no valor de R$ 26.304,00
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51327
Termo de Colaboração nº 01/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Prazo: de 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 33.154,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16016.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000266, no valor de R$ 33.154,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51296
Termo de Colaboração nº 02/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Prazo: de 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 40.552,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16016.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000270, no valor de R$ 40.552,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50819
Termo de Colaboração nº 03/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Prazo: de 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 21.372,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16016.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000271, no valor de R$ 21.372,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51293
Termo de Colaboração nº 04/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Filial Bancários
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Prazo: de 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 29.866,00 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16016.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000268, no valor de R$ 29.866,00 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51604
Termo de Colaboração nº 05/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Casulo do Dendê
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Prazo: de 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 86.584,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16016.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000267, no valor de R$ 86.584,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/51328
Termo de Colaboração nº 06/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e a CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Prazo: de 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 75.484,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16016.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000269, no valor de R$ 75.484,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/50791
Termo de Colaboração nº 07/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab

Prazo: de 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 28.770,00 (vinte e oito mil e setecentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16016.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2024NE000265, no valor de R$ 28.770,00 (vinte e oito mil e setecentos e setenta reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.154/2021
Tornar sem efeito a publicação do extrato do termo aditivo publicado no D.O Rio nº 84, do dia 19/07/2024, pág. 91, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.886/2021
TERMO ADITIVO Nº 003/2024 ao CONTRATO DE LICENÇA DE CONTEÚDO EM REGIME DE COLABORAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024*-.
PARTES: CET-RIO e GOOGLE LLC.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Licença por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2024.
PRAZO: 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2024

Processo: CCP-PRO-2024/00135
Contrato: 038/2024
1. Objeto: Prestação de serviços de medicina do trabalho devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos CCPar e Consultório JJ Garrido Segurança e Medicina do Trabalho LTDA.
3. Razão: Pregão eletrônico.
4. Fundamento: Lei 13.303/2016 e c/c Decreto nº 44.698/2018.
5. Valor total do Contrato: R$ 11.845,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
6. Data da celebração: 11/09/2024.
7. Prazo: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio do CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA - CRIART, para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 50 vagas (usuários cadastrados).
II - Proponente: CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA - CRIART - CNPJ n° 72.210.651/0001-17.
III - Razão da Escolha da Entidade: a Instituição demonstrou relevante conhecimento técnico biopsicossocial nas ações de proteção social e qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias, tendo em vista a transversalidade do atendimento do público-alvo desta Secretaria.
IV - Valor: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/09/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/500.180/2023
Contrato: 092/2023
Termo Aditivo: 065/2024
Data de Assinatura: 09/09/2024
Partes: COMLURB e CÂNDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 12/11/2024
Valor: R$ 180.960,00 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 296
Nota de Reserva: 2024NR001289
Fundamento: Art. 71 da Lei n° 13.303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/09503
Contrato SMFP nº: 071/2024
Data da Assinatura: 13/05/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Ana Cláudia Gomes Batista Rodrigues ME
Objeto: Prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade software AS A Service - SAAS, para gestão de frota de veículos.
Prazo: 13/05/2024 até 12/05/2026
Valor Total: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Programas de Trabalho: 14009. 04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Notas de Empenho n.º 2024NE000187 no valor: R$ 144.000,00
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2023/05871
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 13/2024
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
PARTES: PREVI-RIO e PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, e por força do consignado no Art. 136 da Lei 14.133/21, inciso I, a repactuação do valor contratual, nos termos dos Parágrafos Terceiro e Quarto da Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 17/2023, e em conformidade com o Artigo 6º, inciso LIX, Artigo 25 Parágrafo 8º, inciso II, Artigo 92 Parágrafo 4º, inciso II, e Artigo 135, inciso II e seus parágrafos, da Lei 14.133/21, produzindo efeitos retroativos à data da última Convenção Coletiva de Trabalho, inserida às fls. 407/437 do PVR-PRO-2023/05871. Por consequência, o valor do Termo de Contrato nº 12/2023 que era de R$ 79.435,68 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) passa a ser de R$ 81.991,55 (oitenta e um mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 040/101.975/2024.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 27/2024.
Data da assinatura: 09/09/2024.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.
Objeto: Serviços de reforma em salas do 4º andar do prédio sede do TCMRio.
Prazo: 75 (setenta e cinco) dias corridos.
Valor: R$ 210.000,00.
Empenho: nº 416 de 05/09/2024, no valor de R$ 210.000,00.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 44.90.51.03.
Fundamento do Instrumento: Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 às 3:59:31 Código de Autenticação: da42c7ab